SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 0991

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

### GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 054/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**
**I – Conceder,** a servidora **SANTA GUERGOLET ADOLFO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá), a partir de **28/04/2016**, com retorno em **27/07/2016.**
**II - Revogam-se as disposições em contrário.**

**III - Registre-se e publique-se.**

Gabinete da Prefeita, em 29 de Abril de 2016.

***MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adriano Muniz de Carvalho
**Código Identificador:**B61E7EEB

### SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
### PORTARIA Nº 08/2016

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
**RESOLVE**:
I - **CONCEDER,** férias a **EDNEIA DE OLIVEIRA PEDROSO ASSOLARI**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, com período de gozo de 02.05.2016 à 01.06.2016.

II - Registre-se.
III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 29 de abril de 2016.

***DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO***
Diretor do SAMAE

**Publicado por:**
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
**Código Identificador:**E11B4BC8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
### LEI ORDINÁRIA Nº 1.888 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

*"Dá nova redação do art. 1º da Lei n.º 1880/2016, de 20 de janeiro de 2016".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei n.º 1880/2016 de 20 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Fica denominada a Rua Tocantins, o trecho com início na Rua Espírito Santo e término no Rio Tanguá, bairro Tanguá, neste Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de março de 2016.

***ALDNEI SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Xênia Mara de Paula Sebotaio
**Código Identificador:**BE69D14B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 032/2016

PREGÃO Nº 010/2016 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO E GESTÃO DE COMBUSTÍVEL, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS, COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA USO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO COM CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS.
EMPRESA VENCEDORA:
FORNECEDOR: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, CNPJ: 26.804.377/0001-97.
VIGÊNCIA: 26/04/2016 à 25/04/2017

***JOSÉ RONALDO XAVIER***
Prefeito

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Gestão 2015 / 2016**

**Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop**
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

***ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA***
Pregoeiro

***JOSÉ CARLOS URIAS***
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**3BEECFF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**PORTARIA Nº. 002 DE 28 DE ABRIL DE 2016 – SMS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Andirá – Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no artigo 28 da Portaria nº. 344 SVS/MS, de 12 de maio de 1998, o artigo 124 da Instrução Normativa, aprovada pela Portaria nº. 06, de 29 de janeiro de 1999, cerca da autorização para o Cadastramento de Empresas, como estabelecimentos aptos a comercializar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº. 344/98;
**Considerando** a solicitação de autorização para o comercio de medicamentos da lista "C2", conforme a Portaria nº. 344/98, realizado pela Empresa PAULO C. DALAQUA & CIA LTDA, nome fantasia FARMACIA DALAQUA;
**Considerando** que após a análise dos documentos apresentados, a Divisão de Vigilância Sanitária do Departamento Municipal de Saúde, se manifestou favorável à autorização do credenciamento da Empresa PAULO C. DALAQUA & CIA LTDA, nome fantasia FARMACIA DALAQUA, para comercialização de medicamentos a base de substâncias da lista "C2" – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o artigo 28 da Portaria nº. 06, de 29 de janeiro de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
**Considerando** que o responsável está ciente que em caso de substituição do Responsável Técnico ou qualquer irregularidade no balancete relacionado aos Psicotrópicos, perderá a autorização.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a autorização para o Cadastramento da Empresa PAULO C. DALAQUA & CIA LTDA, CNPJ nº. 05.477.513/0001-01, CRF - PR: 11.031/PR, Nome Fantasia - FARMACIA DALAQUA, situado à Rua Chile, 145 – Vila Sarmento GL2, a comercializar medicamentos a base de substâncias da lista "C2" – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o artigo 28 da Portaria nº. 06, de 29 de janeiro de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

**Art. 2º** - Fica ciente o responsável pelo Estabelecimento que em caso de substituição do Responsável Técnico ou qualquer irregularidade no balancete relacionado aos Psicotrópicos, perderá a autorização da comercialização dos medicamentos a base de substâncias da lista "C2" – Retinóides de uso Sistêmico.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se, e
cumpra-se.

Andirá – Paraná, 28 de abril de 2016.

***DIEGO DOMINGUES DE OLIVEIRA***
Secrétario Municipal de Saúde

***VERÔNICA RODRIGUES FERREIRA***
Diretora do Departamento de Vigilância

**Publicado por:**
João Campos
**Código Identificador:**658492EF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CISLIPA**
**RESOLUÇÃO Nº 31/2016 ALTERA RESOLUÇÃO Nº 12/2015 E 04/2016 GRATIFICAÇÃO ATENDIMENTO EM SAÚDE GAS**

**Resolução n.º 31 de 29 de abril de 2016.**
**Altera Resolução nº 12/2015**
**Altera Resolução nº 04/2016**

Súmula: *"Altera a Resolução nº 12/2015 que dispõe sobre a GAS – Gratificação de Atividade em Saúde"*.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º - Altera o Parágrafo 1º do Art. 1º da Resolução nº 12/2015, alterada pela Resolução n º 04/2016, que passa vigorar com o seguinte texto:
Parágrafo Primeiro - A gratificação prevista no caput deste artigo é de natureza meritória, transitória e excepcional, podendo ser conferida pelo CISLIPA aos empregados mencionados no "caput" deste artigo, que apresentarem 100 % (cem por cento) de frequência mensal ao serviço, conforme a natureza do vínculo, correspondendo a uma parcela mensal fixa/proporcional à carga horária legalmente atribuída ao cargo ou emprego ocupado, **sendo paga proporcionalmente aos plantões efetivamente desempenhados pelo empregado, quando em falta justificada por atestado médico, devidamente validado por médico do trabalho contratado pelo CISLIPA** e as faltas dos incisos I, II, III, IV, VII e VIII do art. 473 da CLT . (Resolução nº 31/2016 – ATA Assembleia nº 04/2016).
I - Para fins de pagamento proporcional da Gratificação de Saúde – GAS, no caso das ausências mencionadas no parágrafo primeiro, serão descontados os plantões que não forem realizados pelos empregados públicos, tendo como base de calculo, o valor total da GAS dividido conforme a média de plantões realizados mensalmente, e exclusivamente para este fim, adotar-se-á a seguinte média:
Para a jornada com escala de 12x36 será considerada a média de 12 plantões mensais;
Para as jornadas de 24 horas semanais a média será de 08 plantões mensais.
II - Para os empregados públicos que não trabalhem em regime de escala, para fins de pagamento proporcional da Gratificação de Saúde – GAS, no caso das ausências mencionadas no parágrafo primeiro, será descontado o dia não trabalhado, utilizando-se a base de calculo de divisão do valor da GAS:
De 22 dias para os que possuem jornada de 20 horas semanais;
De 26 dias para os que possuem jornada de 40 horas semanais.
Art. 2º - Restabelece o Parágrafo Sétimo, da Resolução nº 12/2015:
Parágrafo Sétimo. No tocante ao cumprimento de jornada pelo empregado público, na forma estabelecida pelos parágrafos anteriores deste artigo, não serão consideradas para efeitos do pagamento da Gratificação de Atividade de Saúde – GAS, as seguintes ocorrências:
I - afastamento ou licença com perda da remuneração;
II - afastamento por motivo de reclusão;
III - rescisão e aposentadoria;
IV - falta não justificada.
Resolução nº 31/2016 – ATA Assembleia nº 04/2016).

Art. 3º - O prazo para apresentação do atestado médico, para validação do atestado pelo médico do trabalho contratado pelo CISLIPA, é de 12 horas após sua emissão, não sendo aceitos para fins de justificativa de faltas os atestados apresentados fora deste prazo, conforme Resolução nº 27/2016 Regime do Emprego Público CISLIPA. Resolução nº 31/2016 – ATA Assembleia nº 04/2016).
Parágrafo único – A Administração CISLIPA deverá encaminhar o empregado que apresentar atestado médico, dentro do prazo do caput

do art. 3ª, para exame clínico com médico do trabalho contratado pelo CISLIPA, para validação do atestado médico ou retorno ao trabalho quando considerado Apto para as funções.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2016.

Paranaguá, 29 de abril de 2016.

***EDGAR ROSSI***
Presidente
CISLIPA

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**9B295851

---

**CISLIPA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO**
**CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA**
**CNPJ: 13.681.884/0001-39**

| CONTRATADO | EMPREGO PÚBLICO | ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO |
|---|---|---|
| LISIANE MARIEL MACHIAVELLI | MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR CONCOMITANTE | 29/04/2016 |

Paranaguá, 29 de abril de 2016.

***EDGAR ROSSI***
Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**
Jemima Aliano
**Código Identificador:**15B69CCF

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO – VALOR - CONTRATO Nº PMA 022/2015 – ID Nº 1621**

**EXTRATO**
**2º TERMO ADITIVO – VALOR**

**ORIGEM:**
**CONTRATO Nº PMA 022/2015 – ID Nº 1621.**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015 – ID Nº 1620**
**VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 – SRP**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **João Ubirajara Lopes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 1.844.434-PR, e CPF Nº 223.581.881-15, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval n° 136, Centro, Antonina-PR

**CONTRATADA: SOTIL LTDA**, CNPJ sob n.º 76.541.945/0001-82, Inscrição Estadual nº. 101.13932-80, localizado na Rodovia BR 277, nº 2497, Mossunguê, Telefone: (41) 3317-5800; CEP 82305-100 – Curitiba – PR, neste ato representado pelo Senhor Nelso Antonio Sonda, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da identidade nº 699.870-7/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.724.945-34, residente e domiciliado na Kalil Elias Warde, 110, Campina do Siqueira, CEP 80430-000, Curitiba-PR.

**OBJETO:** Aditamento de Valor referente a prestação de serviços de locação de caminhão compactador de lixo, com capacidade e de 15m3, incluído motorista, salário, encargos sociais, manutenção do veículo e combustível, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**VALOR:** R$ 81.389,55 (oitenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme solicitação e justificativa apresentada no processo.

**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02 e suas alterações;

**ANTONINA**, 29/04/2016.

**ASSINADO POR**: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, E O SENHOR NELSO ANTONIO SONDA PELA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Anderson Alves Maurício
**Código Identificador:**83F04AD9

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO N0 PMA 104/2013 – ID N0 14126, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 042/2013**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N0 PMA 104/2013 – ID N0 14126, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 042/2013, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, RETROESCAVADEIRA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA E A EMPRESA TELMO LUIS VELOSO DE SOUZA ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. **João Ubirajara Lopes**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques de Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, e a empresa TELMO LUIS VELOSO DE SOUZA ME, inscrito no CNPJ nº 17.336.130/0001-00 e INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 90616946-06, localizado no ENDEREÇO: Rodovia Miguel Bufara, S/Nº, KM -05, Antonina-PR, tendo por objeto a prestação de serviços de locação de caminhão, retroescavadeira e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Obras**,** operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
Fica neste ato unilateralmente rescindido o CONTRATO N0 PMA 104/2013 – ID N0 14126, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 042/2013, que foi originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, tendo em vista razões de interesse público, devidamente explanado e justificado na Notificação Extrajudicial do Departamento Jurídico, e demais documentações anexadas ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 065/2013.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
Além dos fundamentos processuais citados na Notificação Extrajudicial, a rescisão contratual ora operada fundamenta-se também na autorização constante do art. 78, sendo operada unilateralmente pela Administração, c/c o art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade e do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo, em três vias de Igual teor e forma que vai assinado pelo Prefeito Municipal, inicialmente identificado.

**Antonina, 25 de abril de 2016.**

***JOÃO UBIRAJARA LOPES***
Prefeito Municipal
Contratante

***FÁBIO TEIXEIRA***
Procurador Jurídico
OAB nº 32.697-PR

**Publicado por:**
Anderson Alves Maurício
**Código Identificador:**73D0CF91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COPASOL CACHOEIRA**

Edital de Convocação para a Constituição da Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária do município de Antonina, Paraná – COPASOL CACHOEIRA

Convocamos todos os interessados em criar a Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária do município de Antonina-PR – COPASOL CACHOEIRA - para a Assembleia Geral de sua Constituição, a realizar-se na comunidade do Rio Cachoeira, localizada no município de Antonina, no dia 17 de maio de 2016, às 9:00 horas em primeira convocação e às 9:30 em segunda convocação respectivamente, para com um mínimo de vinte pessoas presentes, deliberar sobre os seguintes assuntos:

Deliberação a respeito da Constituição da Cooperativa;
Definição do objeto, objetivo e área de atuação da Cooperativa;
Leitura, análise e aprovação da minuta do Estatuto Social;
Definição dos Sócios Fundadores da Cooperativa;
Eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
Subscrição e Integralização do Capital;
Deliberação para filiação à Unicafes Paraná;
Demais assuntos de interesse da Sociedade.

ANTONINA, 26 DE ABRIL DE 2016

***COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO***

**Publicado por:**
Rosil do Pilar do Rosario
**Código Identificador:**C06C9F29

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**CHAMAMENTO Nº 002/2016.**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PAULA ANDREIA ZANOLI MOLINA, COM INÍCIO PREVISTO PARA 10 DE MAIO DE 2016, COM CARGA HORÁRIA DE 6 HORAS DIÁRIAS, DURANTE 7 DIAS POR SEMANA.

**O MUNICÍPIO DE ATALAIA**, com sede à Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 11.326/2006, Decreto n.º 6.447/2008 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de enfermagem no Hospital Municipal deste Município, durante o período de licença maternidade da servidora Paula Andreia Zanoli Molina, com início previsto para 10 de Maio de 2016, com carga horária de 6 horas diárias, durante 7 dias por semana, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Paço Municipal, no horário das 08h30min as 10h30min e das 13h30min as 16:30h em dias de expediente, na Praça José Bento dos Santos nº 02, CEP 87.630-000, (fone) 44-3254-1122 – Atalaia - PR, no período de 02 a 10 de maio de 2016. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Atalaia.

Anexo I – Proposta de Credenciamento;
Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo III - Modelo de Minuta de Contrato.

Atalaia/PR, 29 de Abril de 2016.

***FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**4CB05890

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 64/2016 ANEXO III TABELA 3**

| SALÁRIO MENSAL DO CARGO DE TRABALHADOR EM EDUCAÇÃO - TÉCNICO EM EDUCAÇÃO SEGUNDO OS NÍVEIS E CLASSES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CLASSES | NÍVEL I | NÍVEL II | NÍVEL III | NÍVEL IV |
| A | R$ 1.137,45 | R$ 1.393,05 | R$ 1.704,84 | R$ 2.084,89 |
| B | R$ 1.160,20 | R$ 1.421,15 | R$ 1.739,64 | R$ 2.127,71 |
| C | R$ 1.184,29 | R$ 1.450,59 | R$ 1.774,43 | R$ 2.170,53 |
| D | R$ 1.208,38 | R$ 1.480,03 | R$ 1.810,56 | R$ 2.214,69 |
| E | R$ 1.233,80 | R$ 1.510,81 | R$ 1.848,03 | R$ 2.260,19 |
| F | R$ 1.259,23 | R$ 1.541,59 | R$ 1.885,50 | R$ 2.305,69 |
| G | R$ 1.284,65 | R$ 1.573,70 | R$ 1.924,31 | R$ 2.352,52 |
| H | R$ 1.311,42 | R$ 1.605,82 | R$ 1.963,11 | R$ 2.400,70 |
| I | R$ 1.338,18 | R$ 1.637,93 | R$ 2.003,26 | R$ 2.448,87 |
| J | R$ 1.364,95 | R$ 1.671,39 | R$ 2.043,40 | R$ 2.498,39 |

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**26600EF3

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 153/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
**RESOLVE**
**Art. 1º**. – Nomear **ADRIANI APARECIDA GARRETT BERTELLI**, brasileira, portadora do RG nº 7.707.561-5 e do CPF nº 029.377.219-31, residente e domiciliada a Rua Vereador Dinarte de Almeida Garrett, nº 390, São Luiz do Purunã, Balsa Nova, para exercer o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo

improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de abril de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**35AD6AAC

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 148/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
**RESOLVE**
**Art. 1º**. – Nomear **JULIANA WOICIK FIGEL**, brasileira, portadora do RG nº 12.551.574-6 e do CPF nº 079.422.719-86, residente e domiciliada a Rua Vereador Luiz A. Pelizari, nº 37, Centro, Balsa Nova para exercer o cargo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de abril de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**9D3B619E

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 150/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
**RESOLVE**
**Art. 1º**. – Nomear **JOANA FRANCINI AGUIAR DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 12.478.432-8 e do CPF nº 081.187.619-59, residente e domiciliada a Travessa Pedro Bino, nº 142, São Caetano, Balsa Nova para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de abril de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**9EB89B28

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1088/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
**DETERMINA:**
Conceder a Sra. **DANIELE MARIA BUBNIAK**, diretora de escola, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de abril de 2016.

***DICEZAR PERUSSOLO***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**6C889E85

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1097/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
**DETERMINA:**
Conceder ao Sr. **LUIZ CLAUDIO COSTA**, prefeito municipal, a importância de R$ 2.751,20 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de abril de 2016.

***DICEZAR PERUSSOLO***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**9FC540A5

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 154/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
**RESOLVE**
**Art. 1º**. – Nomear **MARIA JOSÉ CARAÇA DE ARAUJO**, brasileira, portadora do RG nº 5.700.335-9 e do CPF nº 628.789.219-68, residente e domiciliada a Rua Reginaldo Rosa, nº 501, Vila Gloria, Campo Largo, para exercer o cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de abril de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**BA8E076A

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 155/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
**RESOLVE**
**Art. 1º**. – Nomear **ROSICLEIA APARECIDA FONTANA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 5.802.960-2 e do CPF nº 028.665.229-31, residente e domiciliada a Rua California, nº 399, Ltm Rivabem, Campo Largo, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de abril de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**EB901E2E

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 152/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
**RESOLVE**
**Art. 1º**. – Nomear **DAYANE STEPHANIE POTGURSKI**, brasileira, portadora do RG nº 13.069.336-9 e do CPF nº 098.276.119-84, residente e domiciliada a Tvs Curva, nº 390, Bom Jesus, Campo Largo, para exercer o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de abril de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**A2401A38

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 064/2016**

(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no artigo 41 da Lei Municipal n° 661/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conceder o reajuste salarial de 9,38% (nove virgula trinta e oito por cento) a incidir sobre a remuneração constante nas tabelas salariais, para os servidores que compõe o Quadro Geral do Pessoal da Educação, a partir de 01.04.2016.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.04.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de abril de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**1A37FDDF

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 149/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
**RESOLVE**
**Art. 1º**. – Nomear **SHIRLEI NUNES BARRETO**, brasileira, portadora do RG nº 9.151.847-3 e do CPF nº 054.308.869-39, residente e domiciliada a Rua João Paulo II, nº 366, Jardim Habitalar, Campo Largo para exercer o cargo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de abril de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**BAA1DD56

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 151/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
**RESOLVE**
**Art. 1º**. – Nomear **JOSIANE APARECIDA DE SALES**, brasileira, portadora do RG nº 9.469.054-4 e do CPF nº 051.573.349-07, residente e domiciliada a Rua Sabia, nº 17, Jardim Lize, Campo Largo para exercer o cargo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de abril de 2016.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**19232F71

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1098/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
**DETERMINA:**
Conceder a Sra. **LIDIA PATLA**, secretária de escola, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de abril de 2016.

***DICEZAR PERUSSOLO***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**4BBDA6DB

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1096/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
**DETERMINA:**
Conceder a Sra. **GENICE APARECIDA POLETO HARTMANN**, professora, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de abril de 2016.

***DICEZAR PERUSSOLO***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**B8A420FA

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1099/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA**

**NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
**DETERMINA:**
Conceder ao Sr. **GERLINO CARLOS SCHWARTZ**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de abril de 2016.

***DICEZAR PERUSSOLO***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**DABF4082

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1100/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
**DETERMINA:**
Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 29 de abril de 2016.

***DICEZAR PERUSSOLO***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**05F1BEED

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA Nº. 040/2016**

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **ELEIÇÕES 2016, AÇÕES VOLTADAS AOS AGENTES PÚBLICOS E CONDUTAS VEDADAS,** nos dias 27/04/2016 a 29/04/2016, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná em parceria com a FUNPAR – Fundação da Universidade do Paraná. Local: Funpar – Rua João Negrão, 280 – Centro, Curitiba-PR.

**Art. 2º -** Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **2 (duas) diárias**, totalizando o valor de **R$-770,00- (setecentos e setenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 27/04/2016 e retorno no dia 29/04/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.**

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 27 de abril de 2016.

***JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES***
Presidente da Câmara

***RONNIE TAVARES FILHO***
Vice Presidente da Câmara

***JOSÉ EDUARDO CORNELIAN***
1º Secretário

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
2º Secretário

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**251EF65D

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA Nº. 041/2016**

SÚMULA: Revogação da Portaria 0040/2016.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica **REVOGADA** a **PORTARIA Nº. 040/2016**, que concedeu diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **ELEIÇÕES 2016, AÇÕES VOLTADAS AOS AGENTES PÚBLICOS E CONDUTAS VEDADAS,** nos dias 27/04/2016 a 29/04/2016, realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná em parceria com a FUNPAR – Fundação da Universidade do Paraná. Local: Funpar – Rua João Negrão, 280 – Centro, Curitiba-PR.

**Art. 2º - REGISTRE-SE** que para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **2 (duas) diárias**, totalizando o valor de **R$-770,00- (setecentos e setenta reais) representado pelo cheque nº. 164717 do dia 27/04/2016**, referentes aos dias: **saída no dia 27/04/2016 e retorno no dia 29/04/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal. **Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.**

**Art. 3º - A revogação da portaria nº. 0040/2016, dá-se pelo fato de que o vereador não realizou a viagem para participar do curso, e obedecendo o art. 6º da lei 2062/2014, devolveu dentro prazo limite de dois dias úteis para a tesouraria da Câmara Municipal o valor supramencionado, mediante devolução do cheque o qual foi cancelado. sendo anexado ao processo de concessão de diárias n.º 033/2016.**

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 29 de abril de 2016.

***JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES***
Presidente da Câmara

***RONNIE TAVARES FILHO***
Vice Presidente da Câmara

***JOSÉ EDUARDO CORNELIAN***
1º Secretário

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
2º Secretário

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**C83D6DC2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**DECRETO Nº 005/2016**

SÚMULA: Prorroga o prazo de pagamento do IPTU de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal GILSON ANDREI CASSOL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista dificuldades técnicas que prejudicam o bom atendimento do contribuinte.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2016, da seguinte forma:

· Até o dia 14 de maio de 2016, o pagamento com 20% de desconto.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente.

Barbosa Ferraz, 29 de abril de 2016.

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**6A625545

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EXTRATODO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 152/2015 TOMADA DE PREÇOS N.º - 007/2015-PMBF**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADO: C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO- DE- OBRAS PARA REFORMA DOS SANITÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO.**

**BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.57.**

**ADITIVOPRORROGAÇÃO DE PRAZO: ATÉ 12 DE SETEMBRO DE 2016.**

**BARBOSA FERRAZ, 11 DE ABRIL DE2016.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**BFE0C48E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N º 002/2016**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016**

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARA REFORMA DO PAVILHÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL. **RECEBIMENTO DASPROPOSTAS**: DIA 16 DE MAIO DE 201 ÁS 08:15 HORAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. **ABERTURA DAS ABERTURA**: DIA 16 DE MAIO DE 2016 ÁS 08:15 HORAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE: WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR,** SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO

BARBOSA FERRAZ, 28 DE ABRIL DE 2016.

***VERA LÚCIA DE SOUZA***
Presidente
Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**31AE73E9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N º 003/2016**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2016**

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) AMBULÂCIAS. **RECEBIMENTO DASPROPOSTAS**: DIA 16 DE MAIO DE 201 ÁS 13:50 HORAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. **ABERTURA DAS ABERTURA**: DIA 16 DE MAIO DE 2016 ÁS 13:15 HORAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE: WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR,** SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO

BARBOSA FERRAZ, 28 DE ABRIL DE 2016.

***VERA LÚCIA DE SOUZA***
Presidente
Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**ECE40BD1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DA TP 04/2016**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque**
**LICITAÇÃO Nº 04/2016 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO**
**TIPO MENOR PREÇO E TÉCNICA**

**Objeto: CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE VIOLÃO NO PETI E CRAS, a pedido da Secretária de Promoção Social desse município. em conformidade com as condições exigidas no ANEXO I do Edital.**

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º04/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 14 de Abril de 2016 às 10hs em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério Menor Preço e Técnica da seguinte proponente classificada em 1º Lugar:

Proponente **ELOIR GEOVANE MIRANDA**, portador do RG nº 10.348.826-5 SSP/Pr e CPF nº 010.315.579-11, pessoa física, residente na localidade de Saudade Penha, Município de Boa Ventura de São Roque, Pr.

| LOTE 01 - CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE VIOLÃO PARA O PETI E CRAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Nome** | **Und.** | **Quant.** | **V. Unitário** | **Valor Global** |
| 1 | Contratação preferencialmente de empresa para prestação de serviços de aula de violão para o PETI E CRAS, facilitador de oficinas de Convívio por meio de Arte e Cultura para exercer funções no programa PETI e CRAS, totalizando uma carga horária de 30 (trinta) horas semanal. | MES | 10 | 1.000,00 | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | **10.000,00** |

Homologa-se para a proponente **ELOIR GEOVANE MIRANDA**, portador do RG nº 10.348.826-5 SSP/Pr e CPF nº 010.315.579-11 com o valor da proposta no valor mensal de **R$ 1.000,00 (hum mil reais)** totalizando **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** num período 10 (dez) meses

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 26 de Abril de 2016.

***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº 04/2016 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO**
**TIPO MENOR PREÇO e TECNICA**

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte ganhadora abaixo mencionada:

Proponente **ELOIR GEOVANE MIRANDA**, portador do RG nº 10.348.826-5 SSP/Pr e CPF nº 010.315.579-11, pessoa física, residente na localidade de Saudade Penha, Município de Boa Ventura de São Roque, Pr.

| LOTE 01 - CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE VIOLÃO PARA O PETI E CRAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Nome** | **Und.** | **Quant.** | **V. Unitário** | **Valor Global** |
| 1 | Contratação preferencialmente de empresa para prestação de serviços de aula de violão para o PETI E CRAS, facilitador de oficinas de Convívio por meio de Arte e Cultura para exercer funções no programa PETI e CRAS, totalizando uma carga horária de 30 (trinta) horas semanal. | MES | 10 | 1.000,00 | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | **10.000,00** |

Adjudica-se para a proponente **ELOIR GEOVANE MIRANDA**, portador do RG nº 10.348.826-5 SSP/Pr e CPF nº 010.315.579-11 com o valor da proposta no valor mensal de **R$ 1.000,00 (hum mil reais)** totalizando **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** num período 10 (dez) meses

Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 26 de Abril de 2016.

***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Pereira dos Santos
**Código Identificador:**F98B7BD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 38/2016**

**PARTES:**
**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
**CONTRATADO**: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DR. JOÃO FERREIRA NEVES, 511 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO– Turvo/PR, inscrita no CNPJ nº 07.862.213/0001-71
**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA CONTABIL.
**VALOR CONTRATUAL: R$ 103.800,00 (Cento e Três Mil e Oitocentos Reais).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 840 | 04.001.04.121.0401.2020 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1050 | 04.003.04.129.0401.2022 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
**DATA DA ASSINATURA**: 29/04/2016.
**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,29/04/2016.

Contratante
***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

Contratado
***ANTONIO OSNI MATHIAS***
Representante

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**EE6B1F92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 007/2016 - MODALIDADE – PREGÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque**

**LICITAÇÃO Nº 007/2016 - MODALIDADE – PREGÃO TIPO MENOR PREÇO**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS LEVES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, a pedido das Secretarias deste Município.**

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º007/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 15 de Março de 2016, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

**LICITANTES CREDENCIADOS**

**LICITANTE 01 – GILSON JOSÉ KUNAST,** CNPJ nº 04.764.772/0001-50, sediada na Avenida Dalzotto, 363, centro, Boa Ventura de São Roque, Pr, neste ato representado pelo Sr. **GILSON JOSÉ KUNAST,** portador do RG 4.826.792-0 SSP/PR e CPF nº 394.542.820-34.

**LICITANTE 02 – ROGERIO DE MELO,** CNPJ nº 09.330.060/0001-47, sediada na Rua Reverendo Roberto R. Sobrinho, 48, Sala 03, Centro, Turvo- Pr. Representado por ROGERIO DE MELO portador do RG 7.741.511-4 SSP/PR CPF nº 033.236.599-96.

**LICITANTE 03 – CONFECARMAQ COMERCIAL LTDA ME,** CNPJ nº 17.276.380/0001-94, sediada na Rua XV de Novembro, sn, centro, Turvo. Representado pelo Srº IZOMAR SCHON, portador do RG nº 5.013.214-5 SSP/PR e CPF nº 785.865.429-20.

**LICITANTE 04 – NEUTON BEREZA E CIA LTDA,** CNPJ 68.819.671/0001-12 sediada na Rua Miguel Antonio Orane, 662, Bairro Pitanguinha, Pitanga-Pr. Representado pelo Srº NEUTON BEREZA, portador do RG nº 6.013.748-0 SSP/Pr e CPF nº 786.605.219-00.

**LICITANTE 05 – PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME,** CNPJ nº 06.012.494/0001-00, sediada na Rua Arthur mell, 588, centro Pitanga/Pr. Representado Srº PEDRO GOMES DE OLIVEIRA, RG nº 4.683.019-9 SSP/PR e CPF nº 410.793.109-91.

**LICITANTE 06 – MAURO CELSO JAGHER & CIA TLDA**, CNPJ nº 07.418.316/0001-47, sediada na Avenida São Roque, nº 292, na Cidade de Boa Ventura de São Roque, Estado do PR, neste ato representado pelo **Srº. MAURO CELSO JAGHER**, portador do RG 6.579.219-2 SSP/PR e CPF nº 967.577.019-87.

**LICITANTE 07 – NILZA CASTRO MECANICA - ME**, CNPJ nº 04.263.110/0001-05, sediada na Rua Amadeu Bonassoli, nº 1400, Vila Planalto, Cidade de Pitanga, Estado do PR, neste ato representado pelo **Srº. SIDNEI DA SILVA**, RG 3.781.801-1 SSP/PR e CPF nº 435.189.159-91.

**LICITANTE 08 – GABRIEL FERREIRA LOPES & CIA LTDA**, CNPJ nº 07.530.925/0001-93, sediada na Rua Alexandre Buchmann, nº 390, Parque São Basílio, Cidade de Pitanga, Estado do PR, neste ato representado pelo **Srº. GABRIEL FERREIRA LOPES**, RG 1.649.409-7 SSP/PR e CPF nº 285.557.329-72.

**Homologa-se para as proponentes seguintes lotes:**

| | | |
|---|---|---|
| **Fornecedor: 39747-4 CONFECARMAQ COMERCIAL LTDA-ME** | **CNPJ: 17.276.380/0001-94** | **91.130,00** |
| **Representante: 37519-5 IZOMAR SCHON** | | |
| **Lote 001 - SEC SAÚDE - PEÇAS AMBULANCIA RENAULT MASTER 2003- SAÚDE - ALT6245** | | **14.900,00** |
| **Lote 006 - SEC SAÚDE - PEÇAS AMBULANCIA RENALT MASTER 2014 - AYJ 7094** | | **11.800,00** |
| **Lote 008 - SEC SAÚDE - PEÇAS VAN MODELO SPRINTERS/2014 - PLACA AZD 2493** | | **24.300,00** |
| **Lote 018 - SEC DE OBRAS - ALICATE, CHAVES E PINOS** | | **28.480,00** |
| **Lote 022 - SEC AGRICULTURA - PEÇAS GERAIS UNO WAY 1.0 2009 - PLACA AGD 1336** | | **6.050,00** |
| **Lote 031 - SEC PROMOÇÃO - SPYN 2015 - PLACA AYO 5825** | | **5.600,00** |

**Proponente CONFECARMAQ COMERCIAL LTDA ME,** CNPJ nº 17.276.380/0001-94, vencedora dos lotes 01, 06, 08, 018, 022 e 031 com o valor total de R$ 91.130,00 (noventa e um mil cento e trinta reais).

| | | |
|---|---|---|
| **Fornecedor: 2952-1 GABRIEL FERREIRA LOPES & CIA LTDA** | | **33.930,00** |
| **Representante: 37469-5 GABRIEL FERREIRA LOPES** | | |
| **Lote 033 - SEC ADM- SERV.GOL 1.6 2008 - PLACA AQR8607- ASTRA SEDAN 2.0 2009PLACA ARG 7670** | **Total** | **9.480,00** |
| **Lote 036 - SEC EDUCAÇÃO - SERVIÇOS FIORINO 2014 PLACA AYW 7081** | | **9.700,00** |
| **Lote 038 - SEC SAÚDE - HORAS TÉCNICAS MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** | | **14.750,00** |

**Proponente GABRIEL FERREIRA LOPES & CIA LTDA**, CNPJ nº 07.530.925/0001-93 vencedora dos lotes 033, 036 e 038 com o valor total de R$ 33.930,00 (trinta e três mil novecentos e trinta reais).

| | | |
|---|---|---|
| **Fornecedor: 9-4 GILSON JOSE KUNAST** | **CNPJ: 04.764.772/0001-50** | **31.360,00** |
| **Representante: 37253-6 GILSON JOSE KUNAST** | | **Fone: 42 3652 1070** |
| **Lote 032 - SEC ADM/AGRIC/SAUDE - SERVIÇOS UNO 2013** | | **14.410,00** |
| **Lote 034 - SEC AGRICULTURA - SERVIÇOS MECÂNICA GERAL** | | **9.000,00** |
| **Lote 044 - SEC DE SAÚDE - SERVIÇOS VEÍCULO ASTRA 1999 GLS PLACA AIK 8924** | | **7.950,00** |

**Proponente GILSON JOSÉ KUNAST,** CNPJ nº 04.764.772/0001-50 vencedora dos lotes 032, 034, 044 com o total de R$ 31.360,00 (trinta e um mil trezentos e sessenta reais).

| | | |
|---|---|---|
| **Fornecedor: 2976-9 MAURO CELSO JAGHER & CIA LTDA** | **CNPJ: 07.418.316/0001-47** | **73.790,00** |
| **2783-9 MAURO CELSO JAGHER** | | **(42)3652-1097** |
| **Lote 002 - SEC SAÚDE - PEÇAS UNO FIRE 1.0 2001- PLACA - AAQ-2704** | | **4.700,00** |
| **Lote 004 - SEC SAÚDE - PEÇAS GOL G4 2008 2P - PLACA AQV-3067** | | **4.400,00** |
| **Lote 005 - SEC SAÚDE - PEÇAS UNO 1.0 2011- PLACA AUE6096** | | **5.900,00** |
| **Lote 007 - SEC SAÚDE - PEÇAS - DOBLO ATRACTIVE 1.4 8 V - 2012- FLEX - AUU 3217** | | **6.850,00** |
| **Lote 012 - SEC EDUCAÇÃO - PEÇAS FIAT FIORINO 2014 - PLACA AYW 7081** | | **7.800,00** |
| **Lote 016 - SEC ADMINISTRAÇÃO - PEÇAS ASTRA SEDAN 2.0 2009 - PLACA ARG7670** | | **9.000,00** |
| **Lote 020 - SEC AGR/PROM- PEÇAS FIAT STRADA WORKING 1.4 - 2014 - PLACA AYY 6735- AYY 6437** | | **6.650,00** |
| **Lote 025 - SEC PROMOÇÃO - PEÇAS FIAT UNO 2012 - PLACA AUE 6090** | | **4.100,00** |
| **Lote 027 - SEC PROMOÇÃO - PEÇAS VW GOL 2012 - PLACA AUZ 5913** | | **3.540,00** |
| **Lote 029 - SEC DE OBRAS - PEÇAS FIAT STRADA FIRE 1.4 2014 PLACA AZT 6953** | | **1.750,00** |
| **Lote 030 - SEC EDUCAÇÃO - PEÇAS FORD FOCUS 1.6 FLEX 2005 PLACA BCY 0040SEC EDUCAÇÃO - PEÇAS** | | **4.100,00** |
| **Lote 043 - ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CAMBAGEM** | | **12.000,00** |
| **Lote 046 - SEC PROMOÇÃO - SERVIÇOS MANUTENÇÃO** | | **3.000,00** |

**Proponente MAURO CELSO JAGHER & CIA TLDA**, CNPJ nº 07.418.316/0001-47 vencedora dos lotes 02, 04, 05, 07, 012, 016, 020, 020, 025, 027, 029, 030, 043 e 046 totalizando R$ 73.790,00 (setenta e três mil setecentos e noventa reais).

| | | |
|---|---|---|
| **Fornecedor: 268-2 NEUTON BEREZA & CIA LTDA ME** | **CNPJ: 68.819.671/0001-12** | **29.540,00** |
| **Representante: 37707-4 NEUTON BEREZA** | | **Fone: 42-36463077** |
| **Lote 021 - SEC AGRICULTURA - PEÇAS ELÉTRICA FIAT STRADA AGD 1505 2009 E PLACA AYY 6735 2014** | | **10.890,00** |
| **Lote 024 - SEC AGRICULTURA - P. ELÉTRICA UNO 2009 AGD1336 - 2013 AXH4148 - 1.4 2014 AYW8070** | | **11.510,00** |
| **Lote 041 - SEC ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇOS DE ELÉTRICA** | | **3.160,00** |
| **Lote 042 - SEC AGRICULTURA - SERVIÇOS DE ELÉTRICA** | | **3.980,00** |

**Proponente NEUTON BEREZA E CIA LTDA,** CNPJ 68.819.671/0001-12 vencedora dos lotes 021, 024, 041 e 042 totalizando R$ 29.540,00 (vinte nove mil quinhentos e quarenta reais).

| | | |
|---|---|---|
| **Fornecedor: 37810-1 NILZA DE CASTRO - ME** | **CNPJ: 04.263.110/0001-05** | **31.730,00** |
| **Representante: 37846-1 SIDNEI DA SILVA** | | **Fone: 4236463601** |
| **Lote 011 - SEC EDUCAÇÃO - PEÇAS VW GOL 2002 MI PLACA AKG 5287** | | **7.750,00** |
| **Lote 013 - SEC EDUCAÇÃO - PEÇAS FIAT STRADA FIRE 1.0 2005 - PLACA MEL 2271** | | **10.200,00** |
| **Lote 035 - SEC EDUCAÇÃO - SERVIÇOS GOL 2002 MI 1.0 PLACA AKG 5287** | | **5.640,00** |
| **Lote 037 - SEC EDUCAÇÃO - SERVIÇOS STRADA FIRE 1.0 2005 PLACA MEL 2271** | | **5.670,00** |
| **Lote 045 - SEC OBRAS - SERVIÇOS TOYOTA 1994 PLACA GTT 7583** | | **2.470,00** |

**Proponente NILZA CASTRO MECANICA - ME**, CNPJ nº 04.263.110/0001-05 vencedora dos lotes 011, 013, 035, 037, 045 totalizando R$ 31.730,00 (trinta e um mil setecentos e trinta reais)

| | | |
|---|---|---|
| **Fornecedor: 3599-8 PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA** | **CNPJ: 06.012.494/0001-00** | **64.610,00** |
| **Representante: 37858-5 PEDRO GOMES DE OLIVEIRA** | | **Fone: (42)3646-2763** |
| **Lote 003 - SEC SAÚDE/AGRIC/ADM - UNO FIRE 1.0 2013 - AXI0981-** | | 25.100,00 |

| | |
|---|---|
| AXI8393-AXH4148 | |
| Lote 009 - SEC SAÚDE- PEÇAS GM ASTRA GLS 2.0 1999 - PLACA AIK 8924 | 8.150,00 |
| Lote 015 - SEC ADMINISTRAÇÃO - PEÇAS VEICULO GOL 1.6 PLUS 2008 - PLACA AQR 8607 | 4.100,00 |
| Lote 017 - SEC OBRAS - PARAFUSOS E PORCAS | 6.700,00 |
| Lote 019 - SEC AGRICULTURA - PEÇAS FIAT STRADA FIRE 1.4 2009 - PLACA AGD 1505 | 7.200,00 |
| Lote 026 - SEC PROMOÇÃO - PEÇAS FIAT STRADA 2009 - PLACA AQM 7751 | 3.830,00 |
| Lote 028 - SEC OBRAS - PEÇAS TOYOTA BANDEIRANTES 1994 PLACA GTT 7583 | 7.700,00 |

**Proponente PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME,** CNPJ nº 06.012.494/0001-00 vencedora dos lotes 03, 09, 015, 017, 019, 023, 026 e 028 totalizando R$ 64.610,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e dez reais).

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor: 41214-7 ROGERIO DE MELO - ME | CNPJ: 09.330.060/0001-47 | 45.840,00 |
| Representante: 41227-9 ROGÉRIO DE MELO | | Fone: 4236421030 |
| Lote 010 - BATERIAS DIVERSAS | | 15.890,00 |
| Lote 014 - SEC EDUCAÇÃO - PEÇAS DE ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA | | 16.560,00 |
| Lote 039 - SEC SAÚDE - SERVIÇOS DE ELÉTRICA | | 8.400,00 |
| Lote 040 - SEC EDUCAÇÃO - SERVIÇOS DE ELÉTRICA | | 4.990,00 |

**Proponente ROGERIO DE MELO,** CNPJ nº 09.330.060/0001-47 vencedora dos lotes 010, 014, 039 e 040 totalizando R$ 45.840,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais).

| | |
|---|---|
| Total Global do certame | 401.930,00 |

Homologa-se o certame para as proponentes acima citada totalizando um valor de **R$ 401.930,00 (quatrocentos e um reais e novecentos e trinta reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 28 de Abril de 2016.

***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**376C932E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 105/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Senhora Joselita liber Baitel , portadora da CI/RG 8.241.410-0 e inscrita no CPF 028.445.939-92 para exercer o Cargo de Serviços geral, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 01/02/2014 a 01/02/2015 que serão fruídas nos dias 22/03/2016 a 21/04/2016, e adicional de 1/3 referente ao mesmo período de acordo com a Lei 832/15 Art.109 . Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 22 de março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de abril de 2016.

***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Roberto Pagnussatti
**Código Identificador:**016F839A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 106/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Senhora Joselita liber Baitel , portadora da CI/RG 8.241.410-0 e inscrita no CPF 028.445.939-92 para exercer o Cargo de Serviços geral, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 01/02/2015 a 01/02/2016 que serão fruídas nos dias 22/04/2016 a 21/05/2016, e adicional de 1/3 referente ao mesmo período de acordo com a Lei 832/15 Art.109 . Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 22 de abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de abril de 2016.

***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Roberto Pagnussatti
**Código Identificador:**8BD4EC6B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CONFERENCIA DAS CIDADES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque Sr. Valdemar Gralak no uso de suas atribuições legais e a Coordenadora Senhorita Angela Fátima Strapasson, **CONVOCAM** a sociedade de **Boa Ventura de São Roque - PR** para participar da **6ª Conferência das Cidades** que realizar-se-à no dia 05 de maio do corrente ano, a partir das 13:00 hrs nas dependências do Centro de Eventos Municipal(Secretaria Mun. de Agricultura).
Sua participação é de suma importância para o desenvolvimento dos eixos que serão debatidos nesta conferência e a homologação das propostas escolhidas na Conferência.
Contamos com sua participação e antecipadamente agradecemos.

Boa Ventura de São Roque, 25 de Abril de 2016

***VALDEMAR GRALAK ANGELA STRAPASSON***
Prefeito Municipal
Coordenadora 6ª Conferência Cidades

**Publicado por:**
Marcos Roberto Pagnussatti
**Código Identificador:**5A7F1B88

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CONFERENCIA DAS CIDADES

**DECRETO Nº 094/2016**

**O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**RESOLVE:**

**NOMEAR:** Fica nomeada a Comissão Preparatória Municipal para a 6ª Conferência das Cidades, a qual ficou composta da seguinte forma:
**Representante Entidade Sindical - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boa Ventura de São Roque - STRBVSR–** Amadeus Pincheski;
**Representante da Associação de Moradores COOHAPAR –** Luciano Soares;
**Representante de Empresários – Associação Comercial e Empresarial de Boa Ventura de São Roque - ACEBV -** Alison Luiz dos Santos

**Representante do Gestor Publico Municipal – Secretária Municipal de Administração -** Francieli Ferreira Beckmam;
**Representante do Gestor Público Municipal – Departamento de Engenharia e Projetos – Engenheira** Jozélia Ribas.

Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº091/2016. Esta publicação passa a vigorar da data de sua publicação..

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de abril de 2016.

***VALDEMAR GRALAK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Roberto Pagnussatti
**Código Identificador:**B5218B28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016**

**O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TRILHO FERROVIÁRIO) PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) MATA BURRO LOCALIZADO NO FAXINAL DOS KRUGUER, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICIPIO.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.**

**Entrega das propostas e documentações: dia 11 de Maio de 2016 às 10h00min (horário de Brasília).**

**ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.**

**INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.**

**Boa Ventura de São Roque, 27 de Abril de 2016.**

***MARLENE PEREIRA DOS SANTOS***
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 014/2016

**Publicado por:**
Marlene Pereira dos Santos
**Código Identificador:**445BB972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESCLUSIVO PARA AQUISIÇÃO DE RETIFICA MOTOR COMPLETO, VEICULO AMBULÂNCIA PLACA ALT 6245, MODELO FURGÃO L2H2, 2.8 DTI 3 PORTAS, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2002/2003,** a Pedido da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Munícipio.

**TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por LOTE.**

**Entrega das propostas e documentações: dia 12 de Maio de 2016 às 10h00min (horário de Brasília).**

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 25 de Abril de 2016.

***MARLENE PEREIRA DOS SANTOS***
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 014/2016

**Publicado por:**
Marlene Pereira dos Santos
**Código Identificador:**EC18AE3E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1351/2016**

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 21.000,00-(Vinte e um mil reais).

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
28.843.0002.0135-Pagamentos de Dívidas e Precatórios
3.2.90.21.00-Juros sobre a Dívida por contrato-fonte 000 R$ 15.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001-Divisão de Assistência Social
08.244.0022.2115-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil – fonte 000 R$ 2.000,00
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08.001-Divisão de Esportes
27.812.0021.2112-Incentivos as Atividades Esportivas
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 4.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 21.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0002.1149-Aquisição de Equipto e Material Permanente p/Sec. Administração
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 15.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001-Divisão de Assistência Social
08.244.0022.2115-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil – fonte 934 R$ 2.000,00
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08.001-Divisão de Esportes
27.812.0021.2114-Manutenção da Ação Esporte na Melhor Idade
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 4.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 21.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 29 de abril de 2016.

***OSCIMAR JOSE SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**06A6018D

**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 38/2015**

Pregão, na forma presencial, nº 10/2015

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: COPERVIDA RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA- ME, CNPJ nº. 20.789.107/0001-78
Objeto: Contratação de serviço de coleta, triagem e destinação final de resíduos não orgânicos recicláveis no perímetro urbano da sede e vilas rurais do Município de Cafeara, abrangendo mas não se limitando a plástico, papel, vidro, metais, papelão, isopor, ferro, lâmpadas, caixas de leite, sucata de eletrônicos, pneus etc.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$3.000,00 (Três mil reais), atualizando o montante para R$39.000,00 (Trinta e nove mil reais), bem como altera o prazo originalmente firmado entre as partes ficando prorrogado para o dia 20/05/2016.
Data: 20/04/2016

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**6BFEEB6D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 18/2016 DE 19/02/2016**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2016 de 08/01/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil
reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | |
| 06.015.00.000.0000.0.000. | | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 06.015.08.244.0022.2.059. | | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | |
| 520-3.3.90.39.00.00 | 790 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **10.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | |
| 06.015.00.000.0000.0.000. | | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 06.015.08.244.0022.2.059. | | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | |
| 302-3.3.90.39.00.00 | 31757 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **10.000,00** |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2016.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**2DC7522F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 37/2016 DE 14/04/2016**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | |
| 06.014.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Assistência Social | |
| 06.014.08.244.0010.2.053. | | Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social | |
| 260-3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 06.015.00.000.0000.0.000. | | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 06.015.08.244.0022.2.059. | | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | |
| 520-3.3.90.39.00.00 | 790 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 06.016.00.000.0000.0.000. | | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | |
| 06.016.08.243.0009.6.001. | | Manutenção do Conselho Tutelar | |
| 307-3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 11.024.00.000.0000.0.000. | | Departamento de Esporte e Lazer | |
| 11.024.27.812.0038.2.048. | | Manutenção do Departamento de Esportes | |
| 475-4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 33.500,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **52.500,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | |
| 06.014.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Assistência Social | |
| 06.014.08.244.0010.2.053 | | Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social | |
| 263-4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.000,00 |
| 06.015.00.000.0000.0.000. | | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 06.015.08.244.0022.2.059. | | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO | |
| 300-3.3.90.30.00.00 | 31757 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 06.016.00.000.0000.0.000. | | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | |
| 06.016.08.243.0009.6.001. | | Manutenção do Conselho Tutelar | |
| 308-4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 2.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 11.024.00.000.0000.0.000. | | Departamento de Esporte e Lazer | |
| 11.024.27.812.0038.2.048. | | Manutenção do Departamento de Esportes | |
| 471-3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 16.750,00 |
| 474-3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16.750,00 |
| **Total Redução:** | | | **52.500,00** |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2016.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**AF147B47

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 053/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para sob a Presidência do primeiro procederem a preparação dos processos licitatórios, sendo o recebimento, abertura e julgamento das propostas de licitações nas Modalidades: **CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, LEILÃO E PREGÃO** e, geral do município de Califórnia.

**Art. 2º** - A Comissão será composta por:
Presidente: Nayara Cordeiro Bento
Vice Presidente: Thais Carreira Miranda E Souza
Membro: Aparecida Maria Boencio
Membro: Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Membro: Edila Amanda Lauriano Da Cruz
Membro: Everton Alex Matos
Membro: Leonardo Dias
Membro: Luiz Augusto Ferreira
Membro: Luzia Dalecrode
Membro: Marcos Marcelo Sasso
Membro: Maria Stela Dos Santos
Membro: Queila Andreia Primon
Membro: Sandra Regina Farias Vanzella
Membro: Tamiris Martins De Almeida
Membro: Viviane Ap Dos Reis Da Silva
Membro: Waldemir Gomes

**Art. 2º** - **REVOGADAS** as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 050/2016 de 19/04/2016 publicada no Jornal Tribuna do Norte - Edição nº 7.558 em 20/04/2016.

Edifício da Prefeitura, aos 29 dias do mês de abril de 2016.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**28E29E9B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DECRETO Nº 41/2016 DE 19/04/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 191.000,00 (cento enoventa e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 07.017.00.000.0000.0.000. | | Departamento de Educação | |
| 07.017.12.365.0019.1.022. | | Construção de Escola - PROINFÂNCIA | |
| 489-4.4.90.51.00.00 | 01102 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 105.000,00 |
| 07.017.12.365.0019.2.045 | | Manutenção de Centros Educacional Infantil | |
| 416-3.3.90.39.00.00 | 01102 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 07.017.12.365.0019.2.058. | | FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil | |
| 425-3.1.90.11.00.00 | 01102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 45.500,00 |
| 427-3.1.90.13.00.00 | 01102 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.500,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **191.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita: | 1.7.2.4.01.00.00.00 | Fonte: 1000 | 191.000,00 |
| **Total da Receita:** | | | **191.000,00** |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2016.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**45A6E6F0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DECRETO Nº 42/2016 DE 19/04/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100,00 (cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 07.017.00.000.0000.0.000 | | Departamento de Educação | |
| 07.017.12.361.0017.2.044. | | Manutenção do Departamento de Educação | |
| 529-3.3.90.30.00.00 | 31128 | MATERIAL DE CONSUMO | 100,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **100,00** |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2016.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**5B7A272D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DECRETO Nº 43/2016 DE 25/04/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO | |
| 04.010.00.000.0000.0.000. | | Departamento de Obras e Serviços Públicos | |
| 04.010.15.452.0025.2.016. | | Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos | |
| 109-3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 176.000,00 |
| 04.010.15.452.0025.2.019. | | Manutenção da Iluminação Publica | |
| 132-3.3.90.39.00.00 | 01511 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 05.013.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Saúde | |
| 05.013.10.301.0012.2.022. | | Manutenção do Centro de Saude | |
| 530-3.3.50.43.00.00 | 01303 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 6.000,00 |
| 05.013.10.301.0012.2.025. | | Programa Saude Bucal | |
| 180-3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 13.000,00 |
| 182-3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | |
| 06.014.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Assistência Social | |
| 06.014.08.244.0010.2.053. | | Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social | |
| 257-3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15.000,00 |
| 258-3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 07.017.00.000.0000.0.000. | | Departamento de Educação | |
| 07.017.12.361.0017.2.047. | | Manutenção da A.P.A.E | |
| 381-3.1.90.11.00.00 | 01104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 382-3.1.90.13.00.00 | 01104 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| 07.017.12.361.0017.2.057. | | Manutenção do Clube do Irmão Caçula | |
| 386-3.1.90.11.00.00 | 01104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 21.000,00 |
| 388-3.1.90.13.00.00 | 01104 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 07.017.12.365.0019.2.045. | | Manutenção de Centros Educacional Infantil | |
| 412-3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **262.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | | Chefia de Gabinete | |
| 02.001.04.122.0004.2.002. | | Assessoramento Superior | |
| 2-3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 03.005.00.000.0000.0.000. | | Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização | |
| 03.005.04.123.0005.2.009. | | Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização | |
| 48-3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 9.500,00 |
| 03.006.00.000.0000.0.000. | | Departamento de Contabilidade | |
| 03.006.04.123.0005.2.010. | | Manutenção do Departamento de Contabilidade | |
| 56-3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 75.500,00 |
| 03.007.00.000.0000.0.000. | | Departamento de Tesouraria | |
| 03.007.04.123.0005.2.013. | | Manutenção do Departamento de Tesouraria | |
| 68-3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 29.000,00 |
| 69-3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.900,00 |
| 70-3.1.90.16.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 4.900,00 |
| 71-3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 4.900,00 |
| 72-3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.900,00 |
| 73-3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.900,00 |
| 75-4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.900,00 |
| 03.008.00.000.0000.0.000 | | Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público | |
| 03.008.04.122.0004.2.014. | | Manutenção do Departamento de Compras | |
| 80-3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 32.600,00 |
| 03.009.00.000.0000.0.000 | | Departamento de Administração | |
| 03.009.04.122.0004.2.015. | | Manutenção do Departamento de Administração | |
| 90-3.3.90.30.00.00 | 01511 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 05.013.00.000.0000.0.000. | | Secretaria de Saúde | |
| 05.013.10.301.0012.2.022. | | Manutenção do Centro de Saude | |
| 172-3.3.90.47.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 3.000,00 |
| 05.013.10.301.0012.2.025. | | Programa Saude Bucal | |
| 186-3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 19.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 07.017.00.000.0000.0.000. | | Departamento de Educação | |
| 07.017.12.365.0019.2.045. | | Manutenção de Centros Educacional Infantil | |
| 415-3.3.90.36.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 34.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **262.000,00** |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2016.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**1A7F8E9F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EXTRATO DA ATA N°032/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Cilindros de Oxigênio e Recargas de Oxigênio, Medicinal e Industrial, para tratamento de pacientes do Centro de Saúde Municipal, bem como para uso no Pátio de Máquinas do Município.**
**RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**
**VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 30/03/2016, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$82.700,00 (oitenta e dois mil e setecentos reais).**
**FORNECEDOR: LUIZ CARLOS DOS SANTOS FARIA – EQUIPAMENTOS ME**
**CNPJ: 00.943.564/0001-68**
**VALOR TOTAL: R$82.700,00 (oitenta e dois mil e setecentos reais).**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02**
**DATA: 27/04/2016**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**06E701CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016 MODALIDADE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 001/2016**

**OBJETO: Credenciar farmácias para fornecimento de medicamentos a pronta entrega (destinados a pacientes em situação grave, por ordem judicial e quando necessário e urgente o pronto-atendimento) dos quais o Departamento Municipal de Saúde não possui em estoque, constantes na tabela da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Secretaria Executiva – CMED – lista de preços da fábrica e máximos ao consumidor, referente aos preços aplicados no Estado do Paraná.**
**RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.**
**VALORES: Valor Total Homologado do Processo-R$400.000,00 (quatrocentos mil reais):**
**FORNECEDOR: FARMACIA LOUJOI LTDA ME**
**CNPJ: 14.939.101/0001-37**
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93**
**DATA: 27/04/2016**

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**5826F52C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 52/2016**

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio à Modalidade de Licitação "PREGÃO" do município de Califórnia-Pr, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica DESIGNADO os servidores JOSÉ VAGULA FILHO e NAYARA CORDEIRO BENTO, para exercer as atribuições legais de Pregoeiro (a) deste Município.

Art. 2º - DESIGNAR para participarem da Equipe de Apoio, os Servidores:
- Aparecida Maria Boêncio
- Daniel Lucas Dos Santos Mattos
- Edila Amanda Lauriano Da Cruz
- Everton Alex Matos
- Leide Aparecida Pazini Bueno
- Leonardo Dias
- Luiz Augusto Ferreira
- Luzia Dalecrode
- Marcos Marcelo Sasso
- Maria Stela Dos Santos
- Queila Andreia Primon
- Sandra Regina Farias Vanzella
- Sandro Esildo Camargo
- Tamiris Martins De Almeida
- Thais Carreira Miranda E Souza
- Viviane Ap Dos Reis Da Silva
- Waldemir Gomes

Art. 3º - ESTABELECE que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 49/2016 de 19/04/2016, publicada no Jornal Tribuna do Norte – Edição n° 7.558 de 20/04/2016.

Prefeitura do Município de Califórnia, aos 29 dias de abril de 2016.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**69DBFAF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 051/2016**

SÚMULA: Considerando o Edital 001/2015, considerando Edital de Resultado Definitivo e Homologação e, Convocação 001/2016, nomeia servidores.

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Nomear os profissionais a partir do dia 02/05/2016 nesta municipalidade, conforme descrito abaixo:

| Servidor | Cargo/Função | Data de Admissão |
|---|---|---|
| Aline da Rosa Abreu Santos | Trabalhadora Braçal | 02/05/2016 |
| Daiane do Reis | Trabalhadora Braçal | 02/05/2016 |
| Daiane Leite Bento | Trabalhadora Braçal | 02/05/2016 |
| Diana Gabrielli M dos Santos | Trabalhadora Braçal | 02/05/2016 |
| Edineia Aparecida Amancio | Trabalhadora Braçal | 02/05/2016 |
| Graziellen Fernandes | Trabalhadora Braçal | 02/05/2016 |
| Miriam Barbosa Carmona | Trabalhadora Braçal | 02/05/2016 |
| Neide M. Gonçalves de Oliveira | Trabalhadora Braçal | 02/05/2016 |
| Rodrigo Ricci Massambani | Trabalhador Braçal | 02/05/2016 |
| Welington Vieira Paulino | Trabalhador Braçal | 02/05/2016 |

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 29 dias do mês de abril de 2016.

***ANA LUCIA MAZETO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**016F54C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 – REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 094/2015 de 24 de setembro de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 30 de maio de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para a Contratação de empresas especializadas em locação de equipamentos para realização de festas e eventos.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 18 de março de 2016.

***JOSÉ VÁGULA FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**6ABDA08F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente Srta. NAYARA CORDEIRO BENTO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 093/2015 de 24 de setembro de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às **08h30min do dia 19 de maio de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Tomada de Preços**, objetivando a **Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município, incluindo mão-de-obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamento, super-postes e prédios públicos, e demais locais com pontos de iluminação pública, conforme descrição no Termo de Referência.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 12 de abril de 2016.

***NAYARA CORDEIRO BENTO***
Presidente

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**E82522D0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 46-2016

EXTRATO DE Contrato Nº 46/2016
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MADEIRA
LICITAÇÃO: Pregão 8/2016
INICIO DA VIGÊNCIA:29/04/2016
FINAL DA VIGÊNCIA: 28/04/2017
VALOR: R$ 48.107,97 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): MARISTELA SANINI DE CAMPOS ME, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 19.060.355/0001-02.

**Publicado por:**
Thais Fabiana da Luz
**Código Identificador:**EA2ACE6E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 47-2016

EXTRATO DE Contrato Nº 47/2016
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS PARA VEÍCULOS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
LICITAÇÃO: Pregão 9/2016
INICIO DA VIGÊNCIA:29/04/2016
FINAL DA VIGÊNCIA: 28/04/2017
VALOR: R$ 30.900,00 (Trinta Mil e Novecentos Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): GENTE SEGURADORA S/A, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 90.180.605/0001-02.

**Publicado por:**
Thais Fabiana da Luz
**Código Identificador:**64E2EB65

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 48-2016

EXTRATO DE Contrato Nº 48/2016
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
LICITAÇÃO: Pregão 11/2016
INICIO DA VIGÊNCIA:29/04/2016
FINAL DA VIGÊNCIA: 28/04/2017
VALOR: R$ 315.762,85 (Trezentos e Quinze Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Contratante:
***MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO,***
Inscrito no CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.

Contratada (o):
***JOÃO MARIA NEGRELI-ME,***
Inscrito no CNPJ/MF Nº 77.148.450/0001-50.

**Publicado por:**
Thais Fabiana da Luz
**Código Identificador:**0926E0DB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 02/2016

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, LAURECI MIRANDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe os Arts. 30, 31 e 32 da Lei Municipal nº 191, de 14-12-05, torna público que se encontram abertas as inscrições para Progressão na Carreira, conforme estabelece o presente Edital e a legislação antes citada, sendo:

1 – Das Inscrições:

As inscrições poderão ser realizadas de 01-05-2016 a 15-05-2016, das 08h às 12h e das 13:30h às 17:30h, no Departamento de Administração e Recursos Humanos, situado na Avenida João Ferreira Neves, s/nº, na Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

2 – Da Documentação:

2.1 – Os funcionários deverão apresentar os Certificados de conclusão de curso, devendo os candidatos, no ato da inscrição, apresentar documento original e cópia xerografada dos documentos exigidos para ser procedida a conferência.

3- Das Condições Gerais:

3.1 – Encerradas as inscrições, a Comissão de Promoção por Progressão na Carreira, designada pela Portaria nº 121/2013, tomará todas as providências para que o Executivo Municipal possa expedir o ato de promoção e o órgão de Recursos Humanos realizarem as anotações na Ficha Funcional dos servidores.

3.2 – A implantação nos vencimentos dos candidatos ocorrerá a partir de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 29 de abril de 2016.

***LAURECI MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Axel Rossi
**Código Identificador:**BCB610B0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### CHAMAMENTO PUBLICO 01/2016

**AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/2016.**

O Município de Campina do Simão leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o edital de **Chamamento Publico nº. 001/2016** para **SERVIÇOS MÉDICOS. CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS, ATENDIMENTO DIFERENCIADO PLANTÕES DE 12 E 24 HORAS.**

Local para entrega dos editais: das 08h00min às 12h00min, sito a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, Campina do Simão-PR.

Os editais Completos poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3634-8000.

Campina do Simão, 29 de Abril de 2016.

***MARISTELA DO ROSÁRIO BRASIL MIRANDA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Larissa Roberta Kluber
**Código Identificador:**9391397D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 11/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A
CNPJ: 14.190.675.0002-36
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Campo Magro/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**93B7CDFC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 11/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 02.477.571/0001-47
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Campo Magro/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**C9945C6C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 11/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA ME
CNPJ: 06.194.440/0001-03
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades das Unidades de Saúde de Campo Magro/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 48.305,07 (quarenta e oito mil trezentos e cinco reais e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**C3607AAE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 12/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 18.555.113/0001-19
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis (Hortifruti e Carnes), para Escolas e CMEIs, destinados à suprir as necessidades referentes à merenda escolar para o ano letivo de 2016
VALOR GLOBAL: R$ 357.610,00 (trezentos e cinqüenta e sete mil seiscentos e dez reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**9F59817B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 12/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 14.156.181/0001-54
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis (Hortifruti e Carnes), para Escolas e CMEIs, destinados à suprir as necessidades referentes à merenda escolar para o ano letivo de 2016
VALOR GLOBAL: R$ 644.659,20 (seiscentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**BD587AFE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 12/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LUCAS VALENTE MACIEL EPP
CNPJ: 09.600.533/0001-89
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis (Hortifruti e Carnes), para Escolas e CMEIs, destinados à suprir as necessidades referentes à merenda escolar para o ano letivo de 2016
VALOR GLOBAL: R$ 242.873,00 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**BA2E36A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016**

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviços de roçada urbana e rural em vias públicas, terrenos baldios autuados e áreas do município de campo magro, incluindo a coleta, o transporte e destinação final dos resíduos verdes decorrentes dos procedimentos de roçada e quaisquer resíduos sólidos advindos dos locais onde serão executados os serviços".

Informamos aos interessados que após análise da habilitação jurídica das empresas classificadas em 1º lugar no PP 019/2016, a comissão de Pregão resolve:

Declarar HABILITADAS E VENCEDORAS as seguintes empresas:

| EMPRESA | LOTE | VALOR M2 | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|
| DALMIR ANSELMO CULPI & CIA LTDA ME | 01 | R$ 0,05 | R$ 84.000,00 |
| DINARTE FERREIRA DOS SANTOS NETO | 02 | R$ 0,09 | R$ 81.000,00 |
| DINARTE FERREIRA DOS SANTOS NETO | 03 | R$ 0,05 | R$ 30.000,00 |

Lote 01: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Lote 02: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
Lote 03: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Abre-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis para que as empresas possam apresentar recurso em caso de interesse.

Campo Magro, 28 de Abril de 2016.

***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**1D53200C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO 017/2011 - DISPENSA 006/2011**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA:** ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS GONZAGA LTDA
**CNPJ:** 15.102.777/0001-34
**OBJETO:** Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a locação de imóvel situado à ESTRADA DE CERNE Nº 18135KM 18, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
**VIGÊNCIA ADITIVADA:** 30/04/2016 à 30/04/2017
**VALOR MENSAL COM REAJUSTE (IGP-M)**: R$ 1.936,87 (um mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos) mensais, resultando no valor total do contrato R$ 23.242,44 (vinte e três mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para um período de 12 (doze) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 18 de abril de 2016

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**0029BB14

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 001/2013 - DISPENSA 004/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-73
**CONTRATADA:** Gerônimo Jarek – CPF: 087.114.379-87 e Jorge Jarek – CPF: 028.111.119-72
**OBJETO:** Locação de Imóvel para uso como campo de futebol
**VIGÊNCIA ADITIVADA:** 30/04/2015 à 30/04/2016
**DATA DA ASSINATURA**: 28 de abril de 2015

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**8A9BF0C7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 001/2013 - DISPENSA 004/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-73
**CONTRATADA:** Gerônimo Jarek – CPF: 087.114.379-87 e Jorge Jarek – CPF: 028.111.119-72
**OBJETO:** Locação de Imóvel para uso como campo de futebol
**VIGÊNCIA ADITIVADA:** 30/04/2016 à 30/12/2016
**DATA DA ASSINATURA**: 11 de abril de 2016

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**BDDC9915

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO ZERO KM DO TIPO AUTOMÓVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

Aos **26 (vinte e seis)** dias do mês de **Abril** do ano de **2016** (dois mil e dezesseis), às **09h00min (nove)** horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20823, Centro, Campo Magro, Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro: *Vagner Gonçalves de Oliveira e Equipe de Apoio: Jonathan Alexander Maestrelli Nunes e Cassia Maria Gionedes, designados através do decreto 272/2014* para procederem ao certame da licitação em epígrafe. Não se verificou a presença de nenhum licitante participante, razão pela qual o pregão restou **DESERTO**. Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, da qual eu, *Vagner Gonçalves de Oliveira*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

| | |
|---|---|
| ***Pregoeiro*** | *Vagner Gonçalves de Oliveira* |
| ***Equipe de Apoio*** | *Cassia Maria Gionedes* |
| ***Equipe de Apoio*** | *Jonathan Alexander Maestrelli Nunes* |

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**0D11DCC2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**EXTRATO 4º ADITAMENTO DO CONVÊNIO 001/2014**

ÓRGÃO REPASSADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ/MF sob nº 01.607.539/0001-76
ENTIDADE RECEPTORA: FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE - CNPJ/MF sob o nº 81.652.513/0001-89
OBJETO: ACOLHIMENTO DE ATÉ 64 CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, EM 06 CASAS LARES E 02 REPÚBLICAS, ENCAMINHADAS PELA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.
ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA: Prorrogando a data de dia 31/05/2016 para 31/05/2017.
ALTERAÇÃO DE VALOR: Adicionando-se ao referido Termo de Convênio, o valor de R$ 149.784,06 ( Cento e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), para o período da nova vigência perfazendo o total de 1.150.787,06 ( Hum milhão cento e cinquenta mil setecentos e oitenta e sete reais e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2016

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**093E59F5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2016**

Para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções n.º 26/2013 e Nº04/2015, ambas do FNDE.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 14º da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e ResoluçãoNº4,de2deabrilde2015. A Chamada Pública, estabelecendo as condições e demais informações necessárias a participação poderá ser retirada no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 - Nº 20.823 – Centro. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3677-4000. A documentação de Habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 16h00minh do dia 24/05/2016, no mesmo endereço supracitado.

Campo Magro, 29 de Abril de 2016.

***JOSÉ FERNANDO WISTUBA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**8D9BF12C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

**DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO**
**DECRETO 3374/2016 - REPUBLICAÇÃO***

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

**MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 100.637,15 (cem mil, seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**06.001 – UNIDADES ADMINISTRATIVAS**
**10.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento**
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 02079 – Fonte 00499 – R$ 1.000,00
**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**06.001 – UNIDADES ADMINISTRATIVAS**
**10.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento**
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 02081 – Fonte 00499 – R$ 3.000,00
**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**06.001 – UNIDADES ADMINISTRATIVAS**
**10.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento**
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 02083 – Fonte 00499 – R$ 500,00
**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**06.001 – UNIDADES ADMINISTRATIVAS**
**10.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02085 – Fonte 00499 – R$ 1.000,00
**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**06.001 – UNIDADES ADMINISTRATIVAS**
**10.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento**
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 02087 – Fonte 00499 – R$ 1.000,00
**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC**
**10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade**
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 02073 – Fonte 00517 – R$ 11.000,00
**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC**
**10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade**
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 02059 – Fonte 00517 – R$ 12.000,00
**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC**
**10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02071 – Fonte 00517 – R$ 7.075,19
**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**06.004 – UNIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
**10.304.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica**
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00887 – Fonte 00000 – R$ 1.880,00
**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO**
**07.001 – UNIDADE ADMINISTRATIVA**
**04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento**
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00356 – Fonte 00000 – R$ 4.000,00
**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**08.003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**
**04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária**
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta 02075 – Fonte 00759 – R$ 73,81
**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**08.003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**
**04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária**
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta 02077 – Fonte 00767 – R$ 25.629,03
**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento**
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00478 – Fonte 00000 – R$ 27.000,00
**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento**
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00480 – Fonte 00000 – R$ 5.000,00
**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S.**
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 02089 – Fonte 00720 – R$ 32,58
**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S.**
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 02091 – Fonte 00721 – R$ 421,64
**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S.**

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 02093 – Fonte 00746 – R$ 24,90

**Art. 2º -**Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I, II e II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

**a)Superávit Financeiro:**
Saldo Financeiro disponível na conta 8842-8 da agência 4737-6 do Banco do Brasil S/A no total de R$ 25.294,17
Saldo Financeiro disponível na conta 8815-3 da agência 4737-6 do Banco do Brasil S/A no total de R$ 72,91
Saldo Financeiro disponível na conta 8591-X da agência 4737-6 do Banco do Brasil S/A no total de R$ 24,90
Saldo Financeiro disponível na conta 12.138-X da agência 4737-6 do Banco do Brasil S/A no total de R$ 32,58
Saldo Financeiro disponível na conta 11.984-9 da agência 4737-6 do Banco do Brasil S/A no total de R$ 421,64

**b)Excesso de Arrecadação:**
Rubrica 1.3.2.5.01.99.01.00 – Rec. Rem. Dep. Convenio 715/2013 – R$ 334,86
Rubrica 1.3.2.5.01.99.38.00 – Rec. Rem. Dep. Conv. Paranácidade Recape – R$ 0,90
Rubrica 1.7.2.1.33.50.01.01 – GSUS – Capacitação Servidores/Agentes – R$ 6.500,00
Rubrica 1.7.2.2.33.05.00.00 – Custeio Farmácia – Estadual – R$ 30.075,19

**c)Anulação de dotações:**
**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**09.004 – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
**04.126.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento**
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00530 – Fonte 00000 – R$ 20.000,00
**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**09.004 – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
**04.126.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento**
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00536 – Fonte 00000 – R$ 17.880,00

**Art. 3º -**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 28 de abril de 2016.

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

**** REPUBLICADO DEVIDO A INCORREÇÕES***

**Publicado por:**
Rodrigo Lima
**Código Identificador:**59C996DF

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016**
**PROCESSO Nº 079/2016**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e escolares para atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 12/05/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 29 de abril de 2016.

Publique-se.

***MARCOS ANTÔNIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**31DCCBC8

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 289/2016 – DP**

Súmula: Registrar desistência de vaga para o exercício de jornada suplementar para o ano letivo de 2016.

**O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

Art. 1º.: **REGISTRAR** a desistência, conforme Art.: 9º do Decreto nº 3.292/2015, de Sandra Regina Pinheiro, RG nº 5.153.531-6, convocada através da Portaria nº 008/2015.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 29 de abril de 2016.

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**4BCD6DBD

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 290/2016 – DP**

SÚMULA: Convocação de 01 (uma) professora para o exercício da Jornada em Regime Suplementar para o ano letivo de 2016.

**MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**Art.1º.** CONVOCAR de acordo com ordem de classificação, 01 (uma) candidata para assumir Jornada em Regime Suplementar.

| CLAS. | R.G. | NOME |
|---|---|---|
| 1ª | 5.905.767-7 | Danielle Cristine Marques Bernardo |
| 2ª | 8.505.820-7 | Maralise Pereira de Abreu |
| 3ª | 14.131.852 | Vera Nice Dias de Souza Alvarenga |
| 4ª | 9.793.329-4 | Laiz Caroliny da Silva |
| 5ª | 9.773.628-6 | Aline Roberta Ferraz |
| 6ª | 10.413.236-7 | Fabiola de Souza Pacheco de Oliveira |
| 7ª | 3.873.350-8 | Zelinda Marques de Andrade da Silva |
| 8ª | 3.317.407-1 | Débora Romero Corrêa Gigliuci |
| 9ª | 3.017.953-6 | Ivone Maria da Silva |
| 10ª | 5.762.921-5 | Sidineia das Dores do Nascimento |
| 11ª | 6.072.580-2 | Adriana Domingues Cardoso |
| 12ª | 4.193.724-6 | Rosangela Aparecida Leite da Silva |
| 13ª | 5.230.897-6 | Ireide Maria Queiroz Silva |
| 14ª | 9.730.223-5 | Marcela dos Santos Imoto |

| | | |
|---|---|---|
| 15ª | 5.855.226-7 | Cristiane da Silva Oliveira |
| 16ª | 5.021.345-5 | Lucilei Aguera Cassoni |

**Art. 2º**. A candidata convocada deverá se apresentar a Secretaria Municipal de Educação e entrar em exercício no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação do presente ato.
**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 29 de abril de 2016.

***MARCOS ANTONIO DAVID***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**9EBACE47

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 259/2016

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Vivian Gervásio de L. Rosário,** portadora do RG nº 8.480.071-6/PR, para atuar como Fiscal das Atas nºs 140 a 150/2016, Processo Licitatório Pregão nº 125/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médico Hospitalares e insumos, atendendo as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 07 de Abril de 2016.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**579191C9

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 298/2016

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Designar o Servidor Público Municipal **Gilmar Franco de Oliveira,** portador do RG nº 6.439.485-8/PR, para atuar como Fiscal da Ata nº 173/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 032/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de preços para prestar serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículos Ônibus, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidade de todas as Secretarias, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 26 de Abril de 2016.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**D621BCE0

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 300/2016

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Designar o Servidor Público Municipal **Sérgio Aparecido Carraro,** portador do RG nº 796.369-8/PR, para atuar como Fiscal da Ata nº 175/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 036/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para manutenção preventiva, corretiva e melhoria operacional da Usina de Asfalto, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 26 de Abril de 2016.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**F130820B

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 299/2016

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Ângela Maria Mottin,** portadora da RG nº 3.938.730-1/PR, para atuar como Fiscal da Ata nº 174/2016, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 007/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa de Engenharia para a execução de realocação do imóvel histórico de propriedade da Família Alfredo Perin, localizado no bairro do Boicininga para o Parque Municipal da Uva, conforme Projeto Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do Edital, atendendo as necessidade de todas as Secretarias, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 26 de Abril de 2016.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**8237F732

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 301/2016

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Designar as Servidoras Públicas Municipais **Jumara Adriana Pessini de Almeida,** portadora da RG nº 5.816.725-8/PR, **Daniele Vicente Engelhart Cordeiro**, portadora do RG nº 8.169.773-6/PR e **Cristiane Alves Ferreira**, portadora da RG nº 7.222.383-7/PR, para atuarem como Fiscais da Atas nºs 176, 177 e 178/2016, Processo Licitatório Pregão nº 033/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para aquisição de mudas frutíferas, flores, hortaliças e árvores para manutenção dos programas e projetos das Secretaria Municipais de

Colombo, atendendo as necessidade de diversas Secretarias, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 27 de Abril de 2016.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**1E2A328B

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 305/2016**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**I – Dar vacância ao cargo**, do Servidor Público Municipal **MARIA APARECIDA HENRIQUE DOS SANTOS,** CPF nº 544.722.709-78, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 15/04/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 28 de Abril de 2016.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**3764EA4A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 304/2016**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**I – Tornar sem efeito**, a Portaria nº 289/2016, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº 989, em 28 de Abril de 2016.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 28 de Abril de 2016.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**ABE977EA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 303/2016**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 9947/2016,

**RESOLVE:**

I – **Designar** os servidores públicos municipais Elizandro Fadanelli, matrícula nº 6487, Liamar Costa, matrícula nº 1109 e Kelly Mara Heidemann de Azevedo, matrícula nº 5095, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 9947/2016, dando-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 28 de Abril de 2016.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**2662C75F

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 310/2016**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 11.774/2016;

**RESOLVE**:

I – **Designar** os servidores, Vânia Aparecida Ribas de Paula Schneider, Matrícula nº 5.668, Nivaldo Camilo, Matrícula nº 13.026 e Marco Aurélio Gastão, Matrícula nº 10.698, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo nº 8627/2016, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 29 de Abril de 2016.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**574838E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - TP N° 008/2016**

Processo Administrativo nº. 022984/15
O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 105/2016, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de **construção de vestiários no campo de futebol Jardim Guaraituba** e **reforma da Quadra Poliesportiva do Jardim Campo Alto,** conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
**Proponente: EDIFICAR PROJETOS E OBRAS LTDA – LOTE 01 -** Valor: **R$ 89.804,95** (Oitenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de Execução: **120** (cento e vinte) dias corridos.
**Proponente: AMPARO CONSTRUÇÕES LTDA ME – LOTE 02 – Valor: R$ 163.883,12** (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e doze centavos)**.**
Prazo de Execução: **120** (cento e vinte) dias corridos.
Serviços: Constantes do edital.
Condições de Pagamento: Conforme informações constantes em edital.

Dê-se publicidade

**Colombo, 29 de abril de 2016**

***JOSÉ MAURI HENEMANN***
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Interino

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**4F15AA00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2016 – PREGÃO 031/2016**

Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de locação de ônibus executivo e urbano, para atender as necessidades das Secretarias do município de Colombo

Valor Máximo: R$ 330.245,00 (Trezentos e trinta mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin

Contratado: SWISTUR PASSAGENS E TURISMO LTDA. - CNPJ sob nº. 01.314.340/0001-50

Vigência: 29 de abril de 2016 a 28 de abril de 2017.

Colombo, 29 de abril de 2016.

**Publicado por:**
Elisangela Rena Beraldo
**Código Identificador:**33E6747E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 044/2016**

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para os funcionários da Prefeitura Municipal de Colombo durante os eventos "Programa Nosso Bairro" e outros que venham a ser realizados, conforme quantidades e especificações constantes do termo de referência (Anexo VII) que integra o Edital.
Data: 13 de maio de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de abril de 2016.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**DAE6D36E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**PARECER SOBRE O PRODUTO 2 DO TAC: DIAGNÓSTICO AMBIENTAL, PARTE INTEGRANTE DA REVISÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE MUNICIPAL GRUTA DO BACAETAVA**

**Parecer Técnico:**
Após a análise técnica da revisão do Produto 2 - Diagnóstico Ambiental, esta comissão resolve acolher o relatório entregue, considerando que as alterações listadas no parecer técnico integrarão o Relatório Final de Revisão do Plano de Manejo do Parque Municipal da Gruta do Bacaetava.

***ALINE MARTINHAGO***
Dpto. Turismo
Turismóloga
Matrícula 12.143

***CRISTIANE ALVES FERREIRA***
Dpto. Turismo
Agente Administrativo
Matrícula 4.852

***DANIELE COSTACURTA GASPARIN***
SEMMA
Eng.ª Ambiental
Matrícula 11.860

***FABIELE SILVA BELTRAMIN***
SEMMA
Bióloga
Matrícula 12.176

***ROBÉRIO MARCOLINO FILHO***
SEMMA
Eng.º Florestal
Matrícula 12.252

**Publicado por:**
Hugo Somaio Neves
**Código Identificador:**EFAB9DCE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

**LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016**

Aos 14 (QUATORZE) de ABRIL de 2016, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 26/2016, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

- Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. - CNPJ: 04.917.637/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 153.350,00 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOLEJO DIANTEIRO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. | HORAS | 300 | R$ 119,00 | R$ 35.700,00 |
| 2 | PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOLEJO TRAZEIRO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. | HORAS | 300 | R$ 158,00 | R$ 47.400,00 |
| 3 | PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOLEJO DIANTEIRO DE CAMINHÃO LEVE E MICRO ÔNIBUS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. | HORAS | 250 | R$ 163,00 | R$ 40.750,00 |
| 4 | PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOLEJO TRAZEIRO DE CAMINHÃO LEVE E MICRO ÔNIBUS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. | HORAS | 250 | R$ 118,00 | R$ 29.500,00 |

FORNECEDOR: REBELLO & REBELLO LTDA. - CNPJ: 95.358.370/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 184.700,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos reais).

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DE AÇO DE MÁQUINAS PESADAS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. | HORAS | 400 | R$ 100,00 | R$ 40.000,00 |
| 6 | PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DE AÇO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. | HORAS | 400 | R$ 100,00 | R$ 40.000,00 |
| 7 | PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DE AÇO DE CAMINHÕES LEVES E MICRO ÔNIBUS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. | HORAS | 250 | R$ 110,00 | R$ 27.500,00 |
| 8 | PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DE AÇO DE TRATOR COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. | HORAS | 200 | R$ 100,00 | R$ 20.000,00 |
| 9 | PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DE AÇO DE VAN COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. | HORAS | 400 | R$ 143,00 | R$ 57.200,00 |

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

***JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Cesar Breschiliare
**Código Identificador:**215B777C

## LICITAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

Aos 15 (QUINZE) de ABRIL de 2016, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 27/2016, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

- Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

**Fornecedor: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME**
**CNPJ/CPF: 02.632.978/0001-00**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 5 | CHAPA 24, 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA E CARRINHO TELESCÓPIO, COR CINZA | 5,00 | R$ 810,00 | R$ 4.050,00 |
| 6 | ARMÁRIO DE AÇO: DUAS PORTAS COM CHAVE E MAÇANETA, QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS COM REGULAGEM E REFORÇO NAS BANDEJAS, PINTURA EPÓXI ANTI FERRUGINOSA. MEDIDAS: 1,90 x 0,90 CM. PARA GUARDA DE EPI, PE E UBV LEVE. | 5,00 | R$ 630,00 | R$ 3.150,00 |
| 7 | PRATELEIRAS DE AÇO REFORÇADA COM REFORÇO EM X NAS LATERAIS E FUNDOS. CONFECCIONADA EM CHAPA 22. DESMONTÁVEL ( COM FÁCIL MONTAGEM). 30 cm DE PROFUNDIDADE. COM REFORÇO EMBAIXO DE CADA BANDEIJA. SUPORTE UMA SOBREGARGA UNIFORMEMENTE DE NO MINIMO 100 KG POR PRATELEIRA. DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS. PRATELEIRAS NA CHAPA 22, X NA CHAPA 16. TAMANHO 1980 X 925 X 300. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. | 4,00 | R$ 279,00 | R$ 1.116,00 |
| 8 | BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS INOX - 2 TORNEIRAS - KS5; GABINETE EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA; RESERVATÓRIO FABRICADO EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS DE ÁGUA GELADA; ISOLAMENTO EPS; SERPENTINA INTERNA, EM AÇO INOX 304; APARADOR/CUBA EM AÇO INOX 430; TORNEIRAS TIPO/ MODELO "ROSCA"; FILTRO ACOMPANHA FILTRO PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA; COMPRESSOR EMBRACO. GÁS UTILIZADOS: R 134A ( ECOLÓGICO); TEMPERATURA CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM; TENSÃO DISPONÍVEL EM 127 V OU 220V; DIMENSÕES SEM EMBALAGEM: (A x L x C) 1,30m X 60 CM X 56 CM. COM EMBALAGEM: (Ax Lx C) 1,40M X 70CM X 70 CM. PESO: 65 KG; GARANTIA 12 MESES DA EMUISSÃO DA NOTA FISCAL. | 3,00 | R$ 1.519,00 | R$ 4.557,00 |
| 9 | GELADEIRA 02 PORTAS NA COR BRANCA, APROXIMADAMENTE 330 LITROS, PRATELEIRA ARMADA AJUSTÁVEL, PUXADORES EXTERNOS RESISTENTES, GAVETA TRANSPARENTE DE FRUTAS E VERDURAS, CESTAS DE OVOS REMOVÍVEIS, DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO ILUMINAÇÃO NO REFRIGERADOR, PÉS DESLIZANTES FRONTAIS E TRASEIROS, GARANTIA CONTRA CORROSÃO NA PORTA, POTÊNCIA 220V, APRESENTAR CATÁLAGO, GARANTIA DE 12 MESES. | 4,00 | R$ 1.899,00 | R$ 7.596,00 |
| 11 | MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 15 KG, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURAS: 101,5 CM; LARGURA: 66 CM; PESO 50 KG; PROFUNDIDADE 72 CM; VOLTAGEM: 110V. COM TAMPA; SUPERIOR; FILTRO/ ELIMINAÇÃO DE FIAPOS; 6 NÍVEIS DE ÁGUA; 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM; TIPO DE LAVADORA/ SECADORA: PISO; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO E CENTRIFUGAÇÃO: 779 RPM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E SELO PROCEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES E PRAZO DE GARANTIA | 2,00 | R$ 1.879,50 | R$ 3.759,00 |
| 13 | LIQUIDIFICADOR MODELO DOMÉSTICO, CAPACIDADE TOTAL 02 (DOIS) LITROS, REVESTIMENTO DO MOTOR EM PLASTICO DE ALTO IMPACTO, COPO PLASTICO TRANSPARENTE E GRADUADO, COM NO MÍNIMO 03 ( TRÊS) VELOCIDADES, SISTEMA PULSAR, POTENCIA MÍNIMA 350W, CONSUMO MÍNIMO 0,14 KWH/H, TENSÃO 110 VOLTS, GARANTIA DO FABRICANTE MINIMA DE 01(UM) ANO. | 10,00 | R$ 143,00 | R$ 1.430,00 |

**Fornecedor: CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME**
**CNPJ/CPF: 07.932.596/0001-07**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 3 | FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E SECO, COM SPRAY, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, 23 SAÍDAS DE VAPOR NA BASE, POUPA BOTÕES EM TODA A LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, DUPLO VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, COR: BRANCO E AZUL, VOLTAGEM: BI-VOLT, POTÊNCIA: 1.200 WATTS, FREQÜÊNCIA: 50-60 HZ. GARANTIA DE 1 ANO. | 10,00 | R$ 111,00 | R$ 1.110,00 |
| 4 | FERRO DE PASSAR ROUPA A SECO, LIMPEZA AUTOMÁTICA, CABO ANATÔMICO, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, COR: BRANCO E AZUL, VOLTAGEM: BI-VOLT, POTÊNCIA: 1.200 WATTS, FREQÜÊNCIA: 50-60 HZ. GARANTIA DE 1 ANO. | 10,00 | R$ 84,90 | R$ 849,00 |
| 10 | FREEZER HORIZONTAL BRANCO, 2 PORTAS, CAPACIDADE DE 394 LITROS COM FUNÇÃO REFRIGERADOR E CONGELADOR, GRANDE INTERNA, TAMPA BALANCEADA E RODÍZIOS REFORÇADOS, COM 02 PUXADORES ERGONÔMICOS, 02 COMPARTIMENTOS SEPARADOS ATRAVÉS DE GRADE INTERNA, BOTÃO LIGA/ DESLIGA, 04 RODIZIOS PARA TRANSPORTE, FECHADURA DE SEGURANÇA, CONTROLE DE TEMPERATURA. SELO PROCEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, MANUAL DE INSCRIÇÃO EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA. | 3,00 | R$ 2.630,00 | R$ 7.890,00 |
| 12 | FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 06 BOCAS COURAÇADOS COMFORNO, QUEIMADORES FRONTAIS. CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, QUEIMADORES TRASEIROS. CHAMA DUPLA ESMALTE ANTEADERENTE, GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO. GRADE PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO. ESTRUTURA DE ANTONEIRAS DE AÇO MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CINCO POSIÇÕES. PUXADOR DO FORNO DE PVC. | 3,00 | R$ 2.070,00 | R$ 6.210,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | ESPECIFICAÇÕES: MESA, EASY CLEAN. GRADES E QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, BANDEIJA COLETORA DE RESÍDUOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 81 x 150 x 90 CM ( AxLxP) | | | |
| 14 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE NOMINAL DE 4 LITROS, HÉLICE E COPO EM AÇO INOX VOLTAGEM BIVOLT. EMBALAGEM COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUMENTO EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA. | 6,00 | R$ 635,00 | R$ 3.810,00 |
| 16 | SUPORTE DE PAREDE PARA TV LCD 32 POLEGADAS 60FR. DESCRIÇÃO: SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TV DE PLASMA 32" LG 60FR COM HASTE DESLIZANTES HIRIZONTALMENTE QUE POSSIBILITEM UMA VARIAÇÃO NA FIXAÇÃO VERTICAL.- PERMITIR REGULAGEM COM INCLINAÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 15° PARA BAIXO; - DISTÂNCIA DO SUPORTE FIXO A TV DA PAREDE MÍNIMO 8 CM; MÁXIMO 12 CM; - SUPORTE COM RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 40 KG;- DEVE INCLUIR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO SUPORTE A TV E DO SUPORTE A PAREDE; - OBS: * EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE I ANO. | 1,00 | R$ 590,00 | R$ 590,00 |
| 17 | APARELHO TELEFÔNICO COM 12 TECLAS DE DISCAGEM, COM FUNÇOES FLASH, TOM MUDO, PAUSA E REDISCAGEM, 03 VOLUMES DE CAMPAINHA, OPÇÃO CHAVE DE BLOQUEIO, POSIÇÕES MESA E PAREDE, SINALIZAÇÃO DE LINHA EM PULSO E TOM, DURAÇÃO DO FLASH DE 300 MS, DIMENSÕES: 210 X 150 X 80 MM, PESO DO APARELHO 543G. 01 ANO DE GARANTIA. | 25,00 | R$ 63,00 | R$ 1.575,00 |

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

***JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Cesar Breschiliare
**Código Identificador:**573CA523

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO: Nº 167/2016.

DISPENSA: Nº 028/2016.
**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE COLORADO.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COLORADO.
**CONTRATADA**: H.P.G MARTINS & CIA LTDA ME.
**CNPJ:** 15.123.686/0001-85.
VALOR: R$-7.500,00 – (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Centro e oitenta) dias.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

| Dotação | Departamento | Elemento Despesa | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| 05.002.04.128.0003.2008 | Manter as atividades da administração de pessoal | 3.3.90.39.00.00 Fonte 01000 – reduzido 81 | 7.500,00 |
| | **TOTAL** | | **7.500,00** |

Vigência:_ 06 (seis) meses.

Colorado - PR, 27 de Abril de 2016.

***JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Cesar Breschiliare
**Código Identificador:**D22AD241

## LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 32/2016

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo **Nrº** : | **32/2016** |
| b) Licitação Nrº : | 26/2016 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Homologação : | 14/04/2016 |
| e) Objeto Homologado : | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOLEJO E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA A FROTA MUNICIPAL, |

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. - CNPJ: 04.917.637/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 153.350,00 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOLEJO DIANTEIRO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. | HORAS | 300 | R$ 119,00 | R$ 35.700,00 |
| 2 | PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOLEJO TRAZEIRO DE CAMINHÃO E ÔNIBUS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. | HORAS | 300 | R$ 158,00 | R$ 47.400,00 |
| 3 | PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOLEJO DIANTEIRO DE CAMINHÃO LEVE E MICRO ÔNIBUS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. | HORAS | 250 | R$ 163,00 | R$ 40.750,00 |
| 4 | PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOLEJO TRAZEIRO DE CAMINHÃO LEVE E MICRO ÔNIBUS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. | HORAS | 250 | R$ 118,00 | R$ 29.500,00 |

FORNECEDOR: REBELLO & REBELLO LTDA. - CNPJ: 95.358.370/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 184.700,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos reais).

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DE AÇO DE MÁQUINAS PESADAS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. | HORAS | 400 | R$ 100,00 | R$ 40.000,00 |
| 6 | PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DE AÇO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. | HORAS | 400 | R$ 100,00 | R$ 40.000,00 |
| 7 | PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DE AÇO DE CAMINHÕES LEVES E MICRO ÔNIBUS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. | HORAS | 250 | R$ 110,00 | R$ 27.500,00 |
| 8 | PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DE AÇO DE TRATOR COM O | HORAS | 200 | R$ 100,00 | R$ 20.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. | | | | |
| 9 | PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DE AÇO DE VAN COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. | HORAS | 400 | R$ 143,00 | R$ 57.200,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 338.050,00

Colorado-PR, 14 de abril de 2016.

***JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Cesar Breschiliare
**Código Identificador:**DBA9291E

## LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 33/2016

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo **Nrº** : | **33/2016** |
| b) Licitação Nrº : | 27/2016 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 15/04/2016 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE TELEFONE, FERRO DE PASSAR, ARQUIVO, ARMÁRIO, PRATELEIRAS, BEBEDOURO INDUSTRIAL, GELADEIRA, FREEZER, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, FOGÃO INDUSTRIAL, LIQUIDIFICADOR, TELEVISOR E SUPORTE DE PAREDE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTES E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLORADO. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME**
**CNPJ/CPF: 02.632.978/0001-00**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 5 | CHAPA 24, 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA E CARRINHO TELESCÓPIO, COR CINZA | 5,00 | R$ 810,00 | R$ 4.050,00 |
| 6 | ARMÁRIO DE AÇO: DUAS PORTAS COM CHAVE E MAÇANETA, QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS COM REGULAGEM E REFORÇO NAS BANDEJAS, PINTURA EPÓXI ANTI FERRUGINOSA. MEDIDAS: 1,90 x 0,90 CM. PARA GUARDA DE EPI, PE E UBV LEVE. | 5,00 | R$ 630,00 | R$ 3.150,00 |
| 7 | PRATELEIRAS DE AÇO REFORÇADA COM REFORÇO EM X NAS LATERAIS E FUNDOS. CONFECCIONADA EM CHAPA 22. DESMONTÁVEL ( COM FÁCIL MONTAGEM). 30 cm DE PROFUNDIDADE. COM REFORÇO EMBAIXO DE CADA BANDEIJA. SUPORTE UMA SOBREGARGA UNIFORMEMENTE DE NO MINIMO 100 KG POR PRATELEIRA. DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS. PRATELEIRAS NA CHAPA 22, X NA CHAPA 16. TAMANHO 1980 X 925 X 300. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. | 4,00 | R$ 279,00 | R$ 1.116,00 |
| 8 | BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS INOX - 2 TORNEIRAS - KS5; GABINETE EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA; RESERVATÓRIO FABRICADO EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS DE ÁGUA GELADA; ISOLAMENTO EPS; SERPENTINA INTERNA, EM AÇO INOX 304; APARADOR/CUBA EM AÇO INOX 430; TORNEIRAS TIPO/ MODELO "ROSCA"; FILTRO ACOMPANHA FILTRO PARA CONTRIBUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA; COMPRESSOR EMBRACO. GÁS UTILIZADOS: R 134A ( ECOLÓGICO); TEMPERATURA CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM; TENSÃO DISPONÍVEL EM 127 V OU 220V; DIMENSÕES SEM EMBALAGEM: (A x L x C) 1,30m X 60 CM X 56 CM. COM EMBALAGEM: (Ax Lx C) 1,40M X 70CM X 70 CM. PESO: 65 KG; GARANTIA 12 MESES DA EMUISSÃO DA NOTA FISCAL. | 3,00 | R$ 1.519,00 | R$ 4.557,00 |
| 9 | GELADEIRA 02 PORTAS NA COR BRANCA, APROXIMADAMENTE 330 LITROS, PRATELEIRA ARMADA AJUSTÁVEL, PUXADORES EXTERNOS RESISTENTES, GAVETA TRANSPARENTE DE FRUTAS E VERDURAS, CESTAS DE OVOS REMOVÍVEIS, DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO ILUMINAÇÃO NO REFRIGERADOR, PÉS DESLIZANTES FRONTAIS E TRASEIROS, GARANTIA CONTRA CORROSÃO NA PORTA, POTÊNCIA 220V, APRESENTAR CATÁLAGO, GARANTIA DE 12 MESES. | 4,00 | R$ 1.899,00 | R$ 7.596,00 |
| 11 | MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 15 KG, COR BRANCO, | 2,00 | R$ | R$ 3.759,00 |
| | DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURAS: 101,5 CM; LARGURA: 66 CM; PESO 50 KG; PROFUNDIDADE 72 CM; VOLTAGEM: 110V. COM TAMPA; SUPERIOR; FILTRO/ ELIMINAÇÃO DE FIAPOS; 6 NÍVEIS DE ÁGUA; 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM; TIPO DE LAVADORA/ SECADORA: PISO; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO E CENTRIFUGAÇÃO: 779 RPM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E SELO PROCEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES E PRAZO DE GARANTIA | | 1.879,50 | |
| 13 | LIQUIDIFICADOR MODELO DOMÉSTICO, CAPACIDADE TOTAL 02 (DOIS) LITROS, REVESTIMENTO DO MOTOR EM PLASTICO DE ALTO IMPACTO, COPO PLASTICO TRANSPARENTE E GRADUADO, COM NO MÍNIMO 03 ( TRÊS) VELOCIDADES, SISTEMA PULSAR, POTENCIA MÍNIMA 350W, CONSUMO MÍNIMO 0,14 KWH/H, TENSÃO 110 VOLTS, GARANTIA DO FABRICANTE MINIMA DE 01(UM) ANO. | 10,00 | R$ 143,00 | R$ 1.430,00 |

**Fornecedor: CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME**
**CNPJ/CPF: 07.932.596/0001-07**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 3 | FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E SECO, COM SPRAY, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, 23 SAÍDAS DE VAPOR NA BASE, POUPA BOTÕES EM TODA A LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, DUPLO VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, COR: BRANCO E AZUL, VOLTAGEM: BI-VOLT, POTÊNCIA: 1.200 WATTS, FREQÜÊNCIA: 50-60 HZ. GARANTIA DE 1 ANO. | 10,00 | R$ 111,00 | R$ 1.110,00 |
| 4 | FERRO DE PASSAR ROUPA A SECO, LIMPEZA AUTOMÁTICA, CABO ANATÔMICO, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, COR: BRANCO E AZUL, VOLTAGEM: BI-VOLT, POTÊNCIA: 1.200 WATTS, FREQÜÊNCIA: 50-60 HZ. GARANTIA DE 1 ANO. | 10,00 | R$ 84,90 | R$ 849,00 |
| 10 | FREEZER HORIZONTAL BRANCO, 2 PORTAS, CAPACIDADE DE 394 LITROS COM FUNÇÃO REFRIGERADOR E CONGELADOR, GRANDE INTERNA, TAMPA BALANCEADA E RODÍZIOS REFORÇADOS, COM 02 PUXADORES ERGONÔMICOS, 02 COMPARTIMENTOS SEPARADOS ATRAVÉS DE GRADE INTERNA, BOTÃO LIGA/ DESLIGA, 04 RODIZIOS PARA TRANSPORTE, FECHADURA DE SEGURANÇA, CONTROLE DE TEMPERATURA. SELO PROCEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, MANUAL DE INSCRIÇÃO EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA. | 3,00 | R$ 2.630,00 | R$ 7.890,00 |
| 12 | FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 06 BOCAS COURAÇADOS COMFORNO, QUEIMADORES FRONTAIS. CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS, QUEIMADORES TRASEIROS. CHAMA DUPLA ESMALTE ANTEADERENTE, GRADES E QUEIMADORES DA MESA DE FERRO FUNDIDO. GRADE PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO. ESTRUTURA DE ANTONEIRAS DE AÇO MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CINCO POSIÇÕES. PUXADOR DO FORNO DE PVC. ESPECIFICAÇÕES: MESA, EASY CLEAN. GRADES E QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, BANDEIJA COLETORA DE RESÍDUOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 81 x 150 x 90 CM ( AxLxP) | 3,00 | R$ 2.070,00 | R$ 6.210,00 |
| 14 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE NOMINAL DE 4 LITROS, HÉLICE E COPO EM AÇO INOX VOLTAGEM BIVOLT. EMBALAGEM COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUMENTO EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA. | 6,00 | R$ 635,00 | R$ 3.810,00 |
| 16 | SUPORTE DE PAREDE PARA TV LCD 32 POLEGADAS 60FR. DESCRIÇÃO: SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TV DE PLASMA 32" LG 60FR COM HASTE DESLIZANTES HIRIZONTALMENTE QUE POSSIBILITEM UMA VARIAÇÃO NA FIXAÇÃO VERTICAL.- PERMITIR REGULAGEM COM INCLINAÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 15° PARA BAIXO; - DISTÂNCIA DO SUPORTE FIXO A TV DA PAREDE MÍNIMO 8 CM; MÁXIMO 12 CM; - SUPORTE COM RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 40 KG;- DEVE INCLUIR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO SUPORTE A TV E DO SUPORTE A PAREDE; - OBS: * EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE I ANO. | 1,00 | R$ 590,00 | R$ 590,00 |
| 17 | APARELHO TELEFÔNICO COM 12 TECLAS DE DISCAGEM, COM FUNÇOES FLASH, TOM MUDO, PAUSA E REDISCAGEM, 03 VOLUMES DE CAMPAINHA, OPÇÃO CHAVE DE BLOQUEIO, POSIÇÕES MESA E PAREDE, SINALIZAÇÃO DE LINHA EM PULSO E TOM, DURAÇÃO DO FLASH DE 300 MS, DIMENSÕES: 210 X 150 X 80 MM, PESO DO APARELHO 543G. 01 ANO DE GARANTIA. | 25,00 | R$ 63,00 | R$ 1.575,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 47.692,00 (QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

Colorado-PR, 15 de abril de 2016.

***JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Cesar Breschiliare
**Código Identificador:**A6AB5255

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 028/2016.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE COLORADO.
**VENCEDOR:** H.P.G MARTINS & CIA LTDA ME - CNPJ: 15.123.686/0001-85.

**VALOR:** R$-7.500,00 – (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **H.P.G MARTINS & CIA LTDA ME - CNPJ: 15.123.686/0001-85.**

Colorado-PR, 15 de Abril de 2016.

***JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Cesar Breschiliare
**Código Identificador:**94ADA760

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/2016**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

**Objeto:** Registro de Preços para **Aquisição de Materiais Pedagógicos**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Valor Máximo**: O preço total máximo é de **R$ 146.728,00** (Cento e quarenta e seis mil e setecentos e vinte e oito reais).

**Recebimento das Propostas:** das 08h00min. do dia 03/05/2016 às 08h30min. do dia 13/05/2016.
**Abertura das Propostas:** das 08h31min. do dia 13/05/2016 às 13h:30min. do dia 13/05/2016.
**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 13h31min. do dia 13/05/2016.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 29 de abril de 2016.

***PATRIK ALVES***
Pregoeiro
Portaria Nº 20/2013

**Publicado por:**
Patrik Alves
**Código Identificador:**56C6E38E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2016**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

**Objeto:** Registro de Preços para **Aquisição de Próteses Dentárias Totais Superior e Inferior em Acrílico, visando atender as necessidades do setor de Odontologia do Município**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Valor Máximo**: O preço total máximo é de **R$ 38.666,00** (trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

**Recebimento das Propostas:** das 08h00min. do dia 03/05/2016 às 08h30min. do dia 16/05/2016.
**Abertura das Propostas:** das 08h31min. do dia 16/05/2016 às 10h:00min. do dia 16/05/2016.
**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 10h01min. do dia 16/05/2016.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 29 de abril de 2016.

***PATRIK ALVES***
Pregoeiro
Portaria Nº 20/2013

**Publicado por:**
Patrik Alves
**Código Identificador:**4E884817

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2016**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

**Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Valor Máximo**: O preço total máximo é de **R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais).

**Recebimento das Propostas:** das 08h00m do dia 03/05/2016 as 08h30m do dia 17/05/2016.
**Abertura das Propostas:** das 08h31m do dia 17/05/2016 as 13h:30m do dia 17/05/2016.
**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 13h31m. do dia 17/05/2016.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 29 de abril de 2016.

***PATRIK ALVES***
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013

**Publicado por:**
Patrik Alves
**Código Identificador:**88F785A2

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2016**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

**Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para a nova Creche do PAC 2**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Valor Máximo**: O preço total máximo é de **R$ 64.558,10** (Sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

**Recebimento das Propostas:** das 08h00m do dia 03/05/2016 as 08h30m do dia 18/05/2016.
**Abertura das Propostas:** das 08h31m do dia 18/05/2016 as 13h:30m do dia 18/05/2016.
**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 13h31m. do dia 18/05/2016.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 29 de abril de 2016.

***PATRIK ALVES***
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013

**Publicado por:**
Patrik Alves
**Código Identificador:**365087E6

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO 138/2016

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 116.225,00 (Cento e dezesseis mil e duzentos e vinte e cinco reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2016".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.622 de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesas abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 116.225,00 (Cento e dezesseis mil e duzentos e vinte e cinco reais):

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 06.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE | | |
| 06.01 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO | | |
| 12.361.0011.2020 | Manutenção da Diretoria Educacional | | |
| 33.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 1.00.000 | 2.000,00 |
| 06.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE | | |
| 06.02 | SETOR DE EDUCAÇÃOINFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 12.361.0013.2021 | Setor de Ensino Fundamental | | |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1.00.104 | 750,00 |
| 06.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE | | |
| 06.02 | SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 12.365.0012.2026 | Manutenção da Educação Infantil | | |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1.00.000 | 3.450,00 |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1.00.104 | 3.450,00 |
| 07.00 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 07.03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0019.1005 | Reforma/Ampliação Mini Posto de Saúde | | |
| 44.90.51.00 | Obras e Instalações | 3.00.000 | 37.805,00 |
| 07.00 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 07.03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0019. 2042 | Manutenção das Unidades Básicas de Saúde | | |
| 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.00.495 | 23.000,00 |
| 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.00.495 | 22.000,00 |
| 07.00 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 07.03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.302.0019.2046 | Manutenção do Hospital Municipal | | |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo | 3.00.510 | 10.000,00 |
| 09.00 | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. | | |
| 09.01 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, FISCALIZAÇÃO E OBRAS. | | |
| 15.451.0022.2066 | Manutenção dos Serviços Urbanos | | |
| 33.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.00.000 | 1.200,00 |
| 09.00 | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. | | |
| 09.03 | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO | | |
| 26.782.0024.2069 | Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal | | |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo | 1.00.000 | 12.370,00 |
| 10.00 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| 10.01 | RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOURO MUNICIPAL | | |
| 28.846.000.2071 | Contribuição Municipal ao PASEP | | |
| 33.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 3.00.512 | 200,00 |
| Total | | | 116.225,00 |

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I - O valor de R$ 46.220,00 (quarenta e seis mil e duzentos e vinte reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID/USO/FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 06.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE | | |
| 06.01 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO | | |
| 12.361.0011.2020 | Manutenção da Diretoria Educacional | | |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo | 1.00.000 | 825,00 |
| 33.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 1.00.000 | 350,00 |
| 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.00.000 | 825,00 |
| 06.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE | | |
| 06.02 | SETOR DE EDUCAÇÃOINFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 12.361.0013.2021 | Setor de Ensino Fundamental | | |
| 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.00.104 | 750,00 |
| 06.00 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE | | |
| 06.02 | SETOR DE EDUCAÇÃOINFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 12.365.0012.2026 | Manutenção da Educação Infantil | | |
| 33.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. | 1.00.000 | 3.450,00 |
| 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.00.104 | 3.450,00 |
| 07.00 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 07.03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0019.2042 | Manutenção das Unidades Básicas de Saúde | | |
| 33.90.39.00 | Material de Consumo | 1.00.495 | 23.000,00 |
| 09.00 | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. | | |
| 09.03 | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO | | |
| 26.782.0024.2069 | Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal | | |
| 33.90.37.00 | Locação de Mão de Obra | 1.00.000 | 5.470,00 |
| 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.00.000 | 5.000,00 |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1.00.000 | 1.900,00 |
| 09.00 | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. | | |
| 09.01 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, FISCALIZAÇÃO E OBRAS. | | |
| 15.451.0022.2066 | Manutenção dos Serviços Urbanos | | |
| 33.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil | 1.00.000 | 400,00 |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1.00.000 | 800,00 |
| TOTAL | | | 46.220,00 |

II – O valor de R$ 70.005,00 (Setenta mil e cinco reais), com superávit de exercício anterior das seguintes fontes de recurso:

| FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 37.805,00 |
| 495 | Atenção Básica – PMAQ | 22.000,00 |
| 510 | Taxas – Exercício Poder de Polícia | 10.000,00 |
| 512 | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 200,00 |
| Total | | 70.005,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 11 de abril de 2016.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Luís Malinovski Padilha
**Código Identificador:**D4308731

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO N.º 1643/2016**

Súmula: "Denomina Rua Antonio Antochevski neste Município".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador João Francisco Cordeiro, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica denominada ANTONIO ANTOCHEVSKI a rua localizada na localidade de Mato Branco, neste município, que se inicia na Estrada Municipal seguindo tal denominação em aproximadamente 620.00 (seiscentos e vinte) metros de extensão, terminando na Chácara n° 21.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Maria Padilha
**Código Identificador:**9636BB9D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 122/2015
Convite nº 011/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Castelar Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 79.210.357/0001-54
Objeto: Conforme Cláusula Sexta, Paragrafo Terceira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento para 19/04/2016, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 19/05/2016.
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

**Publicado por:**
Haydiane Cristina Bora
**Código Identificador:**1E1620A4

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2015
Pregão, na forma Presencial nº 022/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Samuel Antonio Slusarski Cnpj 170.701.685/0001-04
Objeto: Conforme Cláusula Sétima, Paragrafo Terceiro do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de execução dos Serviços por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para o dia 09/03/2017.
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

**Publicado por:**
Haydiane Cristina Bora
**Código Identificador:**8CE833A6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº06/2016**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião ordinária realizada em 28 de Abril de 2016, registrada na ata nº047/2016.
Resolve:
Art.1º Aprovar parecer favorável ao Plano de Ação e Relatórios das atividades Socioassistenciais desenvolvida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 86.754.207/0001-77, localizada junto á Rua Francisco Fernandez Luiz, 194, município de General Carneiro-Paraná, declaramos que entidade esta devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, tendo sua vigência durante 12 meses.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**0FF2CFC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº07/2016**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião ordinária realizada em 28 de Abril de 2016, registrada na ata nº047/2016.
Resolve:
Art.1º Aprovar parecer favorável ao Plano de Ação e Relatórios das atividades Socioassistenciais desenvolvida pela Associação Hospitalar Beneficente Drº Regis Marigliani, inscrita no CNPJ nº 15.232.872/0001-52, localizada junto á Rua Presidente Castelo Branco, 497, município de General Carneiro-Paraná, declaramos que entidade esta devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, tendo sua vigência durante 12 meses.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**57768283

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**GABINETE**
**LEI COMPLEMENTAR N° 21/2.016**

SÚMULA: "ALTERA OS ARTIGOS 9º, 44, 69 e 109 E ALTERA OS ANEXOS VI, VII, VIII E IX, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 020/2.015, QUE DISPÕES DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GOIOERÊ – PR."

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Ficam alterados os artigos 9º, 44, 69 e 109 da Lei Complementar n.º 020/2.015, que passam a ter a seguinte redação:
"Art. 9o As Classes referentes à habilitação ou titulação dos profissionais do magistério, titulares de cargos de Educador Infantil e de Professor, são:
I - Classe A – formação em nível médio, na modalidade normal;
II - Classe B – formação em nível superior, em curso de licenciatura ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;
III - Classe C – formação em nível superior, em curso de licenciatura ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, Lato Sensu, na área da educação, com duração mínima de trezentas e sessenta horas;
IV - Classe D – formação em nível superior, em curso de licenciatura plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, Stricto Sensu, em cursos de mestrado na área de educação.
§ 1o O profissional do magistério, titular de cargo de Professor, com formação em nível médio na modalidade normal, acrescida de estudos adicionais, integrará o Classe NE, em extinção, conforme estabelecido no quadro suplementar do Anexo VI.
§ 2o O profissional de que trata o § 1o deste artigo, mudará para o quadro permanente de seu respectivo cargo, após obter a formação em nível superior, observadas as disposições deste artigo e art. 41. "
"Art. 44. A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média dos fatores a que se refere o art. 47."
"Art. 69. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho dos profissionais do magistério de acordo com os valores fixados na Classe "A" do Nível 01 (um).
Parágrafo único. A remuneração para a jornada em regime suplementar integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do décimo terceiro salário e um terço de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo superior a quinze dias."
"Art. 109. Os profissionais do magistério que se encontrarem em estágio probatório na data do enquadramento, serão posicionados na Classe "A" do Nível 1 (um) da respectiva tabela de vencimentos."
Art. 2º Ficam alterados os anexos V, VI, VII, VIII e IX da Lei Complementar n.º 020/2.015.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em, 29 de abril de 2.016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Greicy Casemiro
**Código Identificador:**044B5ECF

**GABINETE**
**PORTARIA N° 243/2.016**

PORTARIA Nº. 243/2016

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Nomear o servidor José Antônio de Lima, CPF 564.276.809-04, lotado no cargo de Secretario Municipal de Agricultura, meio Ambiente e Recursos Hídricos, como Gestor por parte deste Município, junto ao Convênio a ser firmado entre Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento do Paraná, referente à execução do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais- 2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 28 de abril de 2.016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Greicy Casemiro
**Código Identificador:**D373B13A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/04/16
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O presente processo visa o pagamento de CONTRIBUIÇÃO ANUAL ao CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, atendendo solicitação da Secretária de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.869,35 (seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações.
DATA: 29/04/16

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**6256703C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/04/16
CONTRATADO: FGP - ASSESSORIA ARTISTICA & EMPRESARIAL LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA 14ª FESTA DO LEITÃO MATURADO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 05 DE JUNHO DE 2016 NESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações.
DATA: 29/04/16

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**D33B6120

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 070/2.016 – INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 063/2016
CONTRATADO: FGP Assessoria Artística & Empresarial Ltda - ME
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Show Artístico para a 14ª Festa do Leitão Maturado que será realizado no dia 05 de junho de 2016 neste Município.

DATA DE ASSINATURA: 29.04.16
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Goioerê-Pr, 29 de abril de 2.016.

***LUIZ ROBERTO COSTA***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**D3ED97EB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### PREGÃO PRESENCIAL 018/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Aquisição de Veículo Pick - Up cabine Dupla 4x4 Diesel para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Goioxim conforme proposta de aquisição de equipamento / material permanente nº. da proposta :09815.125000/1140-03
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 12/05/2016 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 29/04/2016

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO***

Prefeitura Municipal de Goioxim

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**950A409B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### PROJUR
### DECRETO Nº 162/2016 DATA: 29.04.2016

Ementa: nomeia William Ferreira Dias Assessor da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001163,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear **WILLIAM FERREIRA DIAS**, CI/RG nº 10.335.585-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, símbolo CC-03, a partir de 02 de maio de 2016, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

**Art. 2°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2016.

***FABIAN PERSI VENDRUSCOLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**0B660930

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 058/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal Willian Saab Galdioli e 01 (uma) diária, no valor de 34,00 a favor do servidor municipal Wagner Lúcio Campanarutti para participar das reuniões do VigiSolo e VigiAgua, nos dias 28/04 e 03 e 05 de maio, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 29 dias do mês de Abril de 2016.

***JAMIS AMADEU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**EC7CD289

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### EDITAL N.º 049/2016

**CONCURSO PÚBLICO 001/2015**

CONVOCAÇÃO N.º 010/2016

**O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella,** CONVOCA o abaixo relacionado aprovado em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 29 de abril de 2016.

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

EDITAL N.º 049/2016

**CONCURSO PÚBLICO 001/2015**

CONVOCAÇÃO N.º 010/2016

**MOTORISTA**

ORILDO VANAZZI;

Guaraniaçu, 29 de abril de 2016.

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**177A6CE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 13/2016**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

**EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

**PARTES: Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
**Contratado: MANOEL S. FIGUEIREDO ELETRÔNICA – ME**

**CNPJ Nº: 06.116.209/0001-00**
**ITENS: 1- 2- 3- 4 -5 -6 -7- 8- 9- 11- 12- 16- 17- 20- 23- 24- 26- 27- 29- 32- 34- 35- 36- 37- 38- 41- 46- 47- 49- 50- 54- 55- 56- 60- 61.**
**VALOR**: R$ 79.849,00 (setenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais).
**CONTRATO Nº: 1571**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
020010412201012.012.3.3.90.30.00
020010412201012.012.3.3.90.39.00
030010412204012.015.3.3.90.30.00
030010412204012.015.3.3.90.39.00
030040412104012.020.3.3.90.30.00
030040412104012.020.3.3.90.39.00
030060418204012.021.3.3.90.30.00
030060418204012.021.3.3.90.39.00
040010412304022.022.3.3.90.30.00
040010412304022.022.3.3.90.39.00
050012060620012.009.3.3.90.30.00
050012060620012.009.3.3.90.39.00
060011212204012.025.3.3.90.30.00
060011212204012.025.3.3.90.39.00
060011236404012.073.3.3.90.30.00
060011236404012.073.3.3.90.39.00
060011239204012.072.3.3.90.30.00
060011239204012.072.3.3.90.39.00
060021236112012.026.3.3.90.30.00
060021236112012.026.3.3.90.30.00
060021236112012.026.3.3.90.39.00
060021236212012.104.3.3.90.30.00
060021236212012.104.3.3.90.39.00
060021236612012.082.3.3.90.30.00
060021236612012.082.3.3.90.39.00
060021236712012.083.3.3.90.30.00
060021236712012.083.3.3.90.39.00
060031236512022.031.3.3.90.30.00
060031236512022.031.3.3.90.39.00
060031236512022.031.3.3.90.39.00
060041339213012.034.3.3.90.30.00
060041339213012.034.3.3.90.39.00
070011545115012.049.3.3.90.30.00
070011545115012.049.3.3.90.39.00
070021545112012.050.3.3.90.30.00
070021545112012.050.3.3.90.30.00
070021545112012.050.3.3.90.39.00
070021545112012.050.3.3.90.39.00
070021545215012.052.3.3.90.30.00
070021545215012.052.3.3.90.39.00
070040412204012.054.3.3.90.30.00
070040412204012.054.3.3.90.39.00
070052678226012.055.3.3.90.30.00
070052678226012.055.3.3.90.39.00
080012712227012.056.3.3.90.30.00
080012712227012.056.3.3.90.39.00
090010824308016.006.3.3.90.30.00
090010824308016.006.3.3.90.39.00
090010824408012.001.3.3.90.30.00
090010824408012.001.3.3.90.39.00
090010824408012.080.3.3.90.30.00
090010824408012.080.3.3.90.39.00
090030824308026.015.3.3.90.30.00
090030824308026.015.3.3.90.39.00
090030824308026.016.3.3.90.30.00
090030824308026.016.3.3.90.39.00
090030824308056.012.3.3.90.30.00
090030824308056.012.3.3.90.39.00
090030824408022.105.3.3.90.30.00
090030824408022.105.3.3.90.39.00
090030824408052.004.3.3.90.30.00
090030824408052.004.3.3.90.39.00
090040824308015.001.3.3.90.30.00
090040824308015.001.3.3.90.39.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100011030110012.036.3.3.90.39.00
100011030110012.036.3.3.90.39.00
100011030110012.037.3.3.90.30.00
100011030110012.037.3.3.90.39.00
100011030110012.038.3.3.90.30.00
100011030110012.038.3.3.90.39.00
100011030110012.040.3.3.90.30.00
100011030110012.040.3.3.90.39.00
100011030110012.079.3.3.90.30.00
100011030110012.079.3.3.90.39.00
100011030110012.096.3.3.90.30.00
100011030110012.096.3.3.90.39.00
100011030310012.075.3.3.90.30.00
100011030310012.075.3.3.90.39.00
100021030410022.043.3.3.90.30.00
100021030510022.045.3.3.90.30.00
100021030510022.045.3.3.90.30.00
100021030510022.045.3.3.90.39.00
100021030510022.045.3.3.90.39.00
100031030110012.044.3.3.90.30.00
100031030110012.044.3.3.90.39.00
100051030110012.046.3.3.90.30.00
100051030110012.046.3.3.90.39.00
110012233422012.047.3.3.90.30.00
110012233422012.047.3.3.90.39.00
**VIGÊNCIA:** 12 meses
**OBJETO:** Aquisição parcelada de material elétrico para os setores da Administração municipal.
**FORO:** Guaraniaçu/Pr.
**DATA DA ASSINATURA:** 25.04.2016

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**E14C2B30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 13/2016**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

**EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

**PARTES: Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
**Contratado: J. Z. RACOSKI & CIA LTDA – ME**

**CNPJ Nº: 77.110.799/0001-01**
**ITENS: 10-13-14-22-28-30-31-33-39-40-42-43-45-48**
**VALOR**: R$ 12.558,00 (doze mil quinhentos e cinqüenta e oito reais)
**CONTRATO Nº: 1572**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
020010412201012.012.3.3.90.30.00
030010412204012.015.3.3.90.30.00
030040412104012.020.3.3.90.30.00
030060418204012.021.3.3.90.30.00
040010412304022.022.3.3.90.30.00
050012060620012.009.3.3.90.30.00
060011212204012.025.3.3.90.30.00
060011236404012.073.3.3.90.30.00
060011239204012.072.3.3.90.30.00
060021236112012.026.3.3.90.30.00
060021236112012.026.3.3.90.30.00
060021236212012.104.3.3.90.30.00
060021236612012.082.3.3.90.30.00
060021236712012.083.3.3.90.30.00
060031236512022.031.3.3.90.30.00
060041339213012.034.3.3.90.30.00
070011545115012.049.3.3.90.30.00
070021545112012.050.3.3.90.30.00
070021545112012.050.3.3.90.30.00
070021545215012.052.3.3.90.30.00
070040412204012.054.3.3.90.30.00
070052678226012.055.3.3.90.30.00
080012712227012.056.3.3.90.30.00
090010824308016.006.3.3.90.30.00
090010824408012.001.3.3.90.30.00
090010824408012.080.3.3.90.30.00
090030824308026.015.3.3.90.30.00
090030824308026.016.3.3.90.30.00
090030824308056.012.3.3.90.30.00
090030824408022.105.3.3.90.30.00
090030824408052.004.3.3.90.30.00
090040824308015.001.3.3.90.30.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100011030110012.037.3.3.90.30.00
100011030110012.038.3.3.90.30.00
100011030110012.040.3.3.90.30.00
100011030110012.079.3.3.90.30.00
100011030110012.096.3.3.90.30.00
100011030310012.075.3.3.90.30.00
100021030410022.043.3.3.90.30.00
100021030510022.045.3.3.90.30.00
100021030510022.045.3.3.90.30.00
100031030110012.044.3.3.90.30.00
100051030110012.046.3.3.90.30.00
110012233422012.047.3.3.90.30.00
**VIGÊNCIA:** 12 meses
**OBJETO:** Aquisição parcelada de material elétrico para os setores da Administração municipal.
**FORO:** Guaraniaçu/Pr.
**DATA DA ASSINATURA:** 25.04.2016

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**7083D707

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 13/2016**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

**EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

**PARTES: Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
**Contratado: KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**

**CNPJ Nº: 11.027.713/0001-65**
**ITENS: 15-25-44-57**
**VALOR**: R$ 5.310,50 (cinco mil trezentos e dez reais cinqüenta centavos)
**CONTRATO Nº: 1573**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
020010412201012.012.3.3.90.30.00
030010412204012.015.3.3.90.30.00
030040412104012.020.3.3.90.30.00
030060418204012.021.3.3.90.30.00
040010412304022.022.3.3.90.30.00
050012060620012.009.3.3.90.30.00
060011212204012.025.3.3.90.30.00
060011236404012.073.3.3.90.30.00
060011239204012.072.3.3.90.30.00
060021236112012.026.3.3.90.30.00
060021236112012.026.3.3.90.30.00
060021236212012.104.3.3.90.30.00
060021236612012.082.3.3.90.30.00
060021236712012.083.3.3.90.30.00
060031236512022.031.3.3.90.30.00
060041339213012.034.3.3.90.30.00
070011545115012.049.3.3.90.30.00
070021545112012.050.3.3.90.30.00
070021545112012.050.3.3.90.30.00
070021545215012.052.3.3.90.30.00
070040412204012.054.3.3.90.30.00
070052678226012.055.3.3.90.30.00
080012712227012.056.3.3.90.30.00
090010824308016.006.3.3.90.30.00
090010824408012.001.3.3.90.30.00
090010824408012.080.3.3.90.30.00
090030824308026.015.3.3.90.30.00
090030824308026.016.3.3.90.30.00
090030824308056.012.3.3.90.30.00
090030824408022.105.3.3.90.30.00
090030824408052.004.3.3.90.30.00
090040824308015.001.3.3.90.30.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100011030110012.037.3.3.90.30.00
100011030110012.038.3.3.90.30.00
100011030110012.040.3.3.90.30.00
100011030110012.079.3.3.90.30.00
100011030110012.096.3.3.90.30.00
100011030310012.075.3.3.90.30.00
100021030410022.043.3.3.90.30.00
100021030510022.045.3.3.90.30.00
100021030510022.045.3.3.90.30.00
100031030110012.044.3.3.90.30.00
100051030110012.046.3.3.90.30.00
110012233422012.047.3.3.90.30.00
**VIGÊNCIA:** 12 meses
**OBJETO:** Aquisição parcelada de material elétrico para os setores da Administração municipal.
**FORO:** Guaraniaçu/Pr.
**DATA DA ASSINATURA:** 25.04.2016

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**58EB6183

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 13/2016**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

**EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

**PARTES: Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
**Contratado: .GUSTAVO MAYER ME**

**CNPJ Nº: 21.041.704/0001-82**
**ITENS: 18-19-21-51-52-53-58-59**
**VALOR**: R$ 15.374,00 (quinze mil trezentos e setenta e quatro reais)
**CONTRATO Nº: 1574**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
020010412201012.012.3.3.90.30.00
030010412204012.015.3.3.90.30.00
030040412104012.020.3.3.90.30.00
030060418204012.021.3.3.90.30.00
040010412304022.022.3.3.90.30.00
050012060620012.009.3.3.90.30.00
060011212204012.025.3.3.90.30.00
060011236404012.073.3.3.90.30.00
060011239204012.072.3.3.90.30.00
060021236112012.026.3.3.90.30.00
060021236112012.026.3.3.90.30.00
060021236212012.104.3.3.90.30.00
060021236612012.082.3.3.90.30.00
060021236712012.083.3.3.90.30.00
060031236512022.031.3.3.90.30.00
060041339213012.034.3.3.90.30.00
070011545115012.049.3.3.90.30.00
070021545112012.050.3.3.90.30.00
070021545112012.050.3.3.90.30.00
070021545215012.052.3.3.90.30.00
070040412204012.054.3.3.90.30.00
070052678226012.055.3.3.90.30.00
080012712227012.056.3.3.90.30.00
090010824308016.006.3.3.90.30.00
090010824408012.001.3.3.90.30.00
090010824408012.080.3.3.90.30.00
090030824308026.015.3.3.90.30.00
090030824308026.016.3.3.90.30.00
090030824308056.012.3.3.90.30.00
090030824408022.105.3.3.90.30.00
090030824408052.004.3.3.90.30.00
090040824308015.001.3.3.90.30.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100011030110012.037.3.3.90.30.00
100011030110012.038.3.3.90.30.00
100011030110012.040.3.3.90.30.00
100011030110012.079.3.3.90.30.00
100011030110012.096.3.3.90.30.00
100011030310012.075.3.3.90.30.00
100021030410022.043.3.3.90.30.00
100021030510022.045.3.3.90.30.00
100021030510022.045.3.3.90.30.00
100031030110012.044.3.3.90.30.00
100051030110012.046.3.3.90.30.00
110012233422012.047.3.3.90.30.00
**VIGÊNCIA:** 12 meses
**OBJETO:** Aquisição parcelada de material elétrico para os setores da Administração municipal.
**FORO:** Guaraniaçu/Pr.
**DATA DA ASSINATURA:** 25.04.2016

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**236EF0FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 13/2016**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

**EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

**PARTES: Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
**Contratado: CLAUDIR FERREIRA PADILHA - MEI**

**CNPJ Nº: 18.137.978/0001-65**
**ITENS: 62**
**VALOR**: R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinqüenta reais)
**CONTRATO Nº: 1575**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
020010412201012.012.3.3.90.39.00
030010412204012.015.3.3.90.39.00
030040412104012.020.3.3.90.39.00
030060418204012.021.3.3.90.39.00
040010412304022.022.3.3.90.39.00
050012060620012.009.3.3.90.39.00
060011212204012.025.3.3.90.39.00
060011236404012.073.3.3.90.39.00
060011239204012.072.3.3.90.39.00
060021236112012.026.3.3.90.39.00
060021236212012.104.3.3.90.39.00
060021236612012.082.3.3.90.39.00
060021236712012.083.3.3.90.39.00
060031236512022.031.3.3.90.39.00
060031236512022.031.3.3.90.39.00
060041339213012.034.3.3.90.39.00
070011545115012.049.3.3.90.39.00
070021545112012.050.3.3.90.39.00
070021545112012.050.3.3.90.39.00
070021545215012.052.3.3.90.39.00
070040412204012.054.3.3.90.39.00
070052678226012.055.3.3.90.39.00
080012712227012.056.3.3.90.39.00
090010824308016.006.3.3.90.39.00
090010824408012.001.3.3.90.39.00
090010824408012.080.3.3.90.39.00
090030824308026.015.3.3.90.39.00
090030824308026.016.3.3.90.39.00
090030824308056.012.3.3.90.39.00
090030824408022.105.3.3.90.39.00
090030824408052.004.3.3.90.39.00
090040824308015.001.3.3.90.39.00
100011030110012.036.3.3.90.39.00
100011030110012.036.3.3.90.39.00
100011030110012.037.3.3.90.39.00
100011030110012.038.3.3.90.39.00
100011030110012.040.3.3.90.39.00
100011030110012.079.3.3.90.39.00
100011030110012.096.3.3.90.39.00
100011030310012.075.3.3.90.39.00
100021030510022.045.3.3.90.39.00
100021030510022.045.3.3.90.39.00
100031030110012.044.3.3.90.39.00
100051030110012.046.3.3.90.39.00
110012233422012.047.3.3.90.39.00
**VIGÊNCIA:** 12 meses
**OBJETO:** Aquisição parcelada de material elétrico para os setores da Administração municipal.
**FORO:** Guaraniaçu/Pr.
**DATA DA ASSINATURA:** 25.04.2016

***JURACI RONALDO CAZELLA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**80CCEE94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016**

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Paraná, informa que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para Contratação da seguinte obra:

| Lote | Discriminação | Valor máximo R$ |
|---|---|---|
| Único | Obra de Recape asfáltico em ruas urbanas do município, sobre pavimentação asfáltica. | 624.767,78 |

Abertura na data de 18.05.2016, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 394 – Centro, Guaraniaçu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação
E-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

**PUBLIQUE-SE**

Guaraniaçu, 29 de abril de 2016.

***LUIZ CARLOS FOGAÇA***
Presidente
Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**1647406A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**EDSON APARECIDO DA SILVA,** na qualidade de Presidente da Câmara de Vereadores de Iguatu, Estado do Paraná, considerando o parecer da Comissão de Licitações, no processo de **INEXIGIBILIDADE Nº01/2016**, bem como os pareceres técnico/jurídico inclusos no processo, **HOMOLOGO E ADJUCO** o resultado do referido processo de Inexigibilidade de licitação, visando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA VEÍCULOS LEVES, DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUATU**, em favor da empresa **AUTO POSTO IGUATU EIRELI – EPP,** Pessoa Jurídica de direito privado, com sua sede á Avenida Sete de setembro, 341, Centro, Município de Iguatu, estado do Paraná , inscrita no CNPJ sob nº 07.725.356/0001-31, no valor total de **R$ 7.990,00** (sete mil, novecentos e noventa reais).
Ciência a empresa interessada, observadas as prescrições legais pertinentes e para que compareça no prazo de 05 (cinco), dias para a assinatura do contrato.

Iguatu (PR), 25 de abril de 2016.

***EDSON APARECIDO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Carla Reichenbach Machado Sirino
**Código Identificador:**720A0449

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2016**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 022/2016, Processo de Registro de Preços nº. 020/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: eventuais aquisições de alimentos panificados, para consumo nos diversos setores, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FRANCISCO SANTOS GANDRA – ME, CNPJ: 72.361.561/0001-27, sediada na Av. Sete de Setembro, S/N, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Francisco Santos Gandra, portador do RG: 2.110.151 e CPF: 336.229.579-72, à saber:

| Itens | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020 | FRANCISCO SANTOS GANDRA – ME, CNPJ: 72.361.561/0001-27 | 10.545,00 |

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 29/04/2016 até 28/10/2016. Podendo este prazo ser prorrogado pela Administração Municipal se assim for conveniente.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**075A1E41

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2013 PREGÃO Nº. 014/2013**

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa MCA – CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO MUNICIPAL SC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasil, 1771, sala 07, 1º andar, CEP 85892-000, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 04.271.142/0001-44, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio Administrador o Senhor JAIR FRANCISO FREDO, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.355.666-1 e CPF: 282.913.609-87. Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 026/2013, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado por até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 026/2013 firmado em, 30 de abril de 2013 e no 2° termo aditivo firmado em 28 de abril de 2015. A prorrogação compreende o período entre 31/04/2016 à 30/04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA
De acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO – DA CLÁUSULA QUARTA, do CONTRATO 026/2013, fica autorizado repor sobre o

valor total contratado a variação inflacionária ocorrida dos últimos doze meses. A reposição inflacionária ao contrato, utilizando-se como base o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) acumulado dos últimos 12 meses, que é de 9,9071 %, totalizando o valor de R$ 77.014,92 (Setenta e sete mil e quatorze reais e noventa e dois centavos), a ser pago em 12 parcelas de R$ 6.417,91 (Seis mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e um centavos) por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 29 de abril de 2016.

***MUNICÍPIO DE IGUATU***
Contratante

***FLAVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

MCA – Consultoria e Assessoramento Municipal SC LTDA
***JAIR FRANCISCO FREDO***
Contratada

Testemunhas:

Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Ana Lucia de Souza
CPF: 066.934.649-71

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**A1FC76BA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2016**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2016**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 021/2016, Processo de Registro de Preços nº. 019/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços topográficos, acompanhamento em terraplanagem e medições de Lotes Urbanos, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: TOPOGRAFE – TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTOS LTDA, CNPJ: 06.171.056/0001-95, sediada na Rua Amor Perfeito, n°. 1632, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pelo seu sócio administradora a Sra. Claudia Franken, portadora do CPF: 865.513.299-34 e RG: 4.745.837-4, à saber:

| Item | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 001 | TOPOGRAFE – TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTOS LTDA, CNPJ: 06.171.056/0001-95 | 34.500,00 |

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 27/04/2016 até 26/10/2016. Podendo este prazo ser prorrogado pela Administração Municipal se assim for conveniente.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**1F4C2C4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº. 097 /2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) conforme especificado abaixo:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.12200022007 Manutenção do Departamento de Administração
0390.3390390000 01 000 Outros Serviços Pessoa Terceiros Física R$ 30.000,00

TOTAL R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.12200022007 Manutenção do Departamento de Administração
0380.3390350000 01 000 Outros Serviços Pessoa Terceiros Jurídica R$ 30.000,00

TOTAL R$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2016.

***FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**9CB3BD3A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 333/2016**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DAYANE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **DAYANE DE ANDRADE** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.327.054-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.453.429-50, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2014 a 19/02/2015, a contar de 02/05/2016 a 31/05/2016.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 29 de abril de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**F252B398

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 334/2016**

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCI KAZUKO YAEGASHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

***b)*** o parecer da junta Médica do Município;

***c)*** o parecer da Assessoria Jurídica.

**RESOLVE**;

**I –** Prorrogar, a partir de 19 de abril de 2016, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCI KAZUKO YAEGASHI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.159.491-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 603.974.469-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 060/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar 19 de abril de 2016.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 29 de abril de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**9FB322F5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 335/2016**

PRORROGA, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GENESIS ZOLIN VICENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

***b)*** o parecer da junta Médica do Município;

***c)*** o parecer da Assessoria Jurídica.

**RESOLVE**;

**I –** Prorrogar, a partir de 29 de abril de 2016, por um período de 20 (vinte) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a senhora **GENESIS ZOLIN VICENTE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.381.936-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 718.100.569-34, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Publico para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da portaria nº. 132/1996 de 12 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 29 de abril de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**BAC8CDCE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 056/ 2016**

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Fica constituída a Comissão Municipal/ Unidade Gestora de Transferência para gerenciar o os recursos destinados ao RECAPE ASFÁLTICO firmado entre SEDU/ PARANANCIDADE, composta por:

Membro: MICHELL CHRISTIAN UHDRE – Secretário de Finanças;
Membro: CARLOS ALBERTO NATALE– Secretário de Infraestrutura e Rural;
Membro: GILBERTO MARCIAK – Engenheiro Civil.

**Art. 2º)** A Comissão tem por finalidade o acompanhamento, supervisão e fiscalização das ações do recape asfáltico, bem como a guarda dos documentos, recebimento de obras/ equipamentos e recebimento do Termo de cumprimento do objetivo dos convênios do município.

**Art. 3º)** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de abril de 2016.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e nove*** dias do mês de ***abril*** de dois mil e ***dezesseis.***

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**3112AE23

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 336/2016**

DESIGNA A SERVIDORA LARISSA EDIT VALVASSORE DE ALMEIDA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE FONOAUDIÓLOGA, PARA EXERCER ATIVIDADES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 1º de maio de 2016, a Senhora LARISSA EDIT VALVASSORE DE ALMEIDA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.729.339-0/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.381.559-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária Pública Municipal, nomeada através da Portaria nº. 199/2001 de 09 de abril de 2001, ocupante do cargo de FONOAUDIÓLOGA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área, para exercer atividades inerentes ao cargo junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

*Registre-se,*
*Publique-se, e*
*Cumpra-se*

Iporã-(PR), 29 de abril de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**C8032D0D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 337/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BETANIA PEDROTTI DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 25 de abril de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BETANIA PEDROTTI DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.000.840-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.603.599-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 180/2010 de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de abril de 2016.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 29 de abril de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**5AFB61E2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 338/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, A SERVIDORA ANA CLAUDIA GOULART MOYA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

***b)*** *o atestado Médico.*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 27 de abril de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **ANA CLAUDIA GOULART MOYA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.390.281-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.224.229-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 181/2010 de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de abril de 2016.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 29 de abril de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**EC6F860B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 054/2016**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 020/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 032/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 037/2016, do Processo Licitatório 032/2016, na modalidade Pregão Presencial-SRPnº. 020/2016-PMI, cujo objeto trata de registro de preço para contratação de empresa para fornecimento futuros e parcelados de materiais gráficos, adjudicado em favor da empresa:

**- GRÁFICA E EDITORA ARENITO LTDA - EPP.**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de Abril de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**91C20F00

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2013-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE/PR**, Inscrita no CNPJ nº. 76.610.591/0001-80, com sede a Rua Ivo Leão, n°. 42, Alto da Glória, Curitiba-Pr. Representada pelo Sr**. Arwed B. Kirchgässner**, portador do RG n.º 196.225-6 SSP/PR e CPF 010.261.869-00. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2013, decorrente do Pregão Presencial 009/2013-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 30/04/2017, com base no que dispõe o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORO**: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 26 de Abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

Contratada:
Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/PR
***ARWED B. KIRCHGÄSSNER***
Representante

***Testemunhas:***

_____
***Nome:***
***Rg n°:***

_____
***Nome:***
***Rg n°:***

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**A6514EA5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 031/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2016 – SRP PROCESSO N° 033/2016**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 021/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: F. G. VIVI & CIA. LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 15.625.268.0001-96 representado pelo Sr. Fabrício Gaiari Vivi representante legal com CPF n°. 938.195.799-15à saber:
**1.1.** Descrição dos itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QUANT. ESTIMADA 12 MESES | UNID | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL 12 MESES | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA RETIRADA DE ENTULHOS, CAPACIDADE DE 3,5 M³ | 250 | UND | 70,00 | 17.500,00 | DISK ENTULHO IPORÃ |

**1.2** Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

**1.2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
**1.3.** O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Serviço ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.021/2016.
**1.4.** O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
**1.5.** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Ordem de Serviço** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Ordem de Serviço.
**1.6.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
**1.7.** Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
**1.8.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.0000.

**1.9.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

**1.9.**
**1.10.**O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2016, que desta Ata faz parte integrante:
**a)** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não

substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;
**b)** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
**c)** Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
**1.11.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
**1.12.** O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 021/2016.
**1.13.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 021/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
**1.14.** Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
**1.15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
**1.16.** Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Fabrício Gaiari Vivi, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

Município de Iporã-PR

***FABRÍCIO GAIARI VIVI***
F. G. Vivi & Cia. LTDA - ME
Detentor da Ata

***Testemunhas:***

_____
***Nome:***
***RG:***

_____
***Nome:***
***RG:***

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**F1682997

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2016 PMI – PROCESSO Nº.036/2016

**Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**
**Objeto:** Contratação de empresa para qualificação através de palestra a professores da rede municipal de ensino.
**Valor Total:** R$. 700,00 (setecentos reais).
**Contratada:** GISLAINE APARECIDA DA SILVA RAMIRES-MEI
**CNPJ:** 23.468.134/0001-37
**Fundamento legal:** Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

**Iporã-PR. 29 de abril de 2016**

***SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLLO***
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2016-PMI**

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 036/2016, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 29 de abril de 2016

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**665A3834

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

| DATA DE RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR |
|---|---|---|
| 29.04.2016 | FPM | 388.362,38 |
| 29.04.2016 | FMS IPORÃ MAC E | 18.800,00 |
| 29.04.2016 | PNATE SEED | 11.991,63 |
| 29.04.2016 | FUNDEB | 27.7169,38 |

Iporã-(PR), 29 de abril de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**78B33B02

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2016 PMI – PROCESSO Nº. 015/2016

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO***

**Interessado: Secretaria de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio**
**Objeto:** Contratação de empresa autorizada pela fabricante para realizar revisão em Veículos da Marca Renault.
**Valor Total:** R$. 10.000,00 (dez mil reais).
**Contratada:** GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA.
**CNPJ:** 01.680.956/0005/78.
**Fundamento legal:** Art. 24, Inciso XVII da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

**Iporã-PR. 15 de fevereiro de 2016.**

***JOAO PEDRO GEA MARUCHE***
Secretario Municipal de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2016-PMI**
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 015/2016, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 24, Inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 15 de fevereiro de 2016.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**8261A14E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 20/2016**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 101/2016-PMI, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão nº20/2016, objetivando a Aquisição de Materiais Elétricos, destinados a manutenção da iluminação publica, a serem adquiridos conforme necessidades, pelo período de 08(oito) meses, está suspenso em virtude de adequação na planilha de preço conforme termo de referência. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site email licitaitaperucu@gmail.com ou telefone (041)3603-1381.

Itaperuçu, 29 de abril de 2016

***ELIANE ALMEIDA CECCON***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Eliton José Costa Rosa
**Código Identificador:**E831190C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECISÃO:**

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO proposto pela empresa NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, pretendendo a desclassificação da empresa JULIE SANTOS PIRES- ME.

As questões postas no Recurso foram devidamente enfrentadas pelo d. Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, cujas razões adoto para decidir.

Ante o exposto, DESPROVO o recurso apresentado, e mantenho a decisão do Pregoeiro que adjudicou o objeto em favor de JULIE SANTOS PIRES – ME, classificada em 1º lugar pela oferta do melhor preço.

Após a ciência dos interessados, retornem os autos para homologação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2016.

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliton José Costa Rosa
**Código Identificador:**7E025F51

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 27/2016 DE 19 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder para a servidora **Claudia Fernanda Sabadim**, **RG:6.895.396-0**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, férias a partir do dia 19/04/2016 á 03/05/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.

***OSMARIO DE BONFIM CASTRO***
Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eliton José Costa Rosa
**Código Identificador:**7E9BD16B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 29/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder para a servidora **Patricia Cristina Chami** portadora do **RG:7.058.639-8,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social,** acréscimo de **26% de gratificação** sobe salario base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

***OSMARIO DE BONFIM CASTRO***
Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eliton José Costa Rosa
**Código Identificador:**5F78B941

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 31/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder para o servidor **Douglas Cardoso Gasparetto** portador do **RG:8.781.733-4,** ocupante do cargo efetivo de **Fisioterapeuta,** acréscimo de **29% de gratificação** sobe salario base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

***OSMARIO DE BONFIM CASTRO***
Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eliton José Costa Rosa
**Código Identificador:**E0E6003D

**GABINETE DO PREFEITO**
**TARIA N° 33/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-**Elevar Gratificação **de 36% para 70%** da servidora **Claudia Fernanda Sabadim,** portadora do **RG: 6.895.396-0,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

***OSMARIO DE BONFIM CASTRO***
Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eliton José Costa Rosa
**Código Identificador:**AAD3A0B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 35/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º**-Elevar Gratificação **de 24% para 81%** do servidor **Carmelo Angelo Sacco,** portador do **RG: 4.762.157-7,** ocupante do cargo efetivo de **Técnico Higiene Bucal.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

***OSMARIO DE BONFIM CASTRO***
Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eliton José Costa Rosa
**Código Identificador:**0B09DCB0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 36/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUÇU, estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora**:Márcia de Fátima Santana, RG: 7.815.499-3 - PR**, ocupante docargo em Comissão de **Chefe de Seção e Prevenção de Doenças Infecto Contagiosas**, o acréscimo de **35% para 71% de gratificação** sobre o salário base.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrario

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

***OSMARIO BONFIM DE CASTRO***
Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eliton José Costa Rosa
**Código Identificador:**92AA26B2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 34/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º**-Elevar Gratificação **de 35% para 92%** do servidor **Eriton de Jesus Gomes,** portador do **RG: 13.411.492-4,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

***OSMARIO DE BONFIM CASTRO***
Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eliton José Costa Rosa
**Código Identificador:**64CEF789

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 32/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder para a servidora **Emanuela Carla dos Santos** portadora do **RG:9.042.666-4,** ocupante do cargo efetivo de **Dentista,** acréscimo de **23% de gratificação** sobe salario base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

***OSMARIO DE BONFIM CASTRO***
Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eliton José Costa Rosa
**Código Identificador:**4CD788B1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 30/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder para a servidora **Veronica Nascimento Costa** portadora do **RG:10.985.737-8,** ocupante do cargo efetivo de **Fisioterapeuta,** acréscimo de **29% de gratificação** sobe salario base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

***OSMARIO DE BONFIM CASTRO***
Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eliton José Costa Rosa
**Código Identificador:**E840F9C5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 28/2016 DE 25 DE ABRIL DE 2016**

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder para a servidora **Marcia Stocchero Costa** portadora do **RG:8.888.121-4,** ocupante do cargo de **Oficineira,** acréscimo de **100 % de gratificação** sobe salario base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

***OSMARIO DE BONFIM CASTRO***
Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eliton José Costa Rosa
**Código Identificador:**FD00972E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 035/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 032/2016

*EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO*
*LICITAÇÃO N° 035/2016*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Camionete mecânica operacional marca IVECO/DAILYCAMPO 3513 cc1 ano de fabricação 2005, ano modelo 2006, cor branca, placa ANH-9505; código de renavan 00870827855; chassis 93zxc3990168321109, diesel, , capacidade de carga de 1,7 toneladas, potencia de 125 Cv, equipada com giroflex, escada giratória padrão Copel, com de 09 metros, plataforma em aço revestida com chapa xadrez de alumínio, contendo caixas laterais para guardar equipamentos e ferramental , para utilização da manutenção da rede de iluminação pública do Município.*
*PARTICIPANTE E ADJUDICADO: JDB Instalações Elétricas Ltda.*
*Valor global: R$ 65.000,00.*
*Dotação orçamentária:*
*10021545215012066449051000000 3100*
*HOMOLOGAÇÃO: 29.04.2016.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**4833A7C9

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 084/2016 DA LICITAÇÃO 034/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 031/2016

*EXTRATO DO CONTRATO 084/2016*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*Origem: Licitação nº 034/2016*
*Tomada De Preços nº 031/2016*
*OBJETO: Um (01) Caminhão Trator 6x2, marca Volvo / FH 440, 6x2T Ano/Modelo: 2010/2010 cor branca revisado, equipado com bi-caçamba da espécie car/s.reboque / basculante marca Randon modelo R/RANDON SR BA Ano/Modelo: 2010/2010.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: Transportadora Primo Ltda.*
*Valor global: R$ 290.000,00.*
*Dotação orçamentária:*
*05012160620011017449052000000 0770*
*VIGÊNCIA: 02.05.2016 a 01.07.2016.*
*DATA DA ASSINATURA: 29.04.2016.*

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal
Contratante

***TRANSPORTADORA PRIMO LTDA.***
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**0903E7F1

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO 040/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 037/2016

*AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO POR ALTERAÇÃO DO EDITAL*
*LICITAÇÃO N° 040/2016*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Estudo técnico para instituição e implantação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ivaí.*
*Dotação orçamentária:*
*03010412204022007339039000000 0310*
*Sessão de julgamento-data anterior: 03/05/2016 às 09:30 hs.*
*Sessão de julgamento -nova data: 17/05/2016 às 09:30 hs.*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 29 de abril de 2016.*

***MARCO ANTONIO JENSEN***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**DE47DCA8

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
### DECRETO 084/2016

Súmula: Exonera servidora pública municipal.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **FABIANE PITLOVANCIV,** RG N.º 59975005 PR , do cargo de Professora, do Quadro de Pessoal, a partir de 04 de abril de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 27 de abril de 2016.

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**0982CEE2

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
### DECRETO 085/2016

Súmula: Exclui Jornada Suplementar.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica excluída a Jornada Suplementar, da professora **SOLANGE SCHNEIDER** a partir de 29 de abril de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 29 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 28 de abril de 2016.

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**91E7E4BD

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 074/2016**

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. ADRIANO GIL DA CRUZ**, Tecnico em Radiologia, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06.04.15 a 06.04.16, para o período concessivo de 02 de maio de 2016 a 31 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 28 de abril de 2016.

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**3FB89638

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 075/2016**

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a resolução nº 003/2006 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica designado o servidor JOÃO MARIA PENTEADO JÚNIOR, CREA/PR 25.443/D, portador da C I RG nº 1.830.236-5, ocupante do cargo de Engenheiro Civil como Gestor do Convênio a ser celebrado entre o município de Ivaí e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para execução do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de estradas rurais do Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de abril de 2016.

***JORGE SLOBODA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edicleia Dambroski
**Código Identificador:**261A078F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001/2016**

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROFISSIONAL PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS.
FORNECEDOR: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – EPP.
VALOR: R$ 890,00
DATA: 27/04/2016

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**28A1626C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016**
**PROCESSO N° 105/2016– REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS FROTA MUNICIPAL. PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**.

**Legislação:** Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 19 de Maio de 2016, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

**Maiores informações:** Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 02 de maio de 2016.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**A5A4DC2A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

**GABINETE**
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 38/2016**

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/APM ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL CNPJ 01.908.025/0001-50
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO SISTEMA FUNDO ROTATIVO MUNICIPAL PELO MUNICÍPIO PARA A APM, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3141 DE 19/11/2015.
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 16.000,00

VIGÊNCIA: 31/12/2016
DATA E ASSINATURAS: 26/04/2016

***LEILA AUBRIFT KLENK E***

***NEUSIDETE REVENO MARQUES.***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9D43C53A

**GABINETE**
**DECRETO N° 22023, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

*Súmula*: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3211 de 14 de Abril de 2016, para aquisição de máquina de fabricar gelo e lava-botas, referentes à aquisição de cozinha industrial.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 28.900,00(Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente | |
| 13.05 Departamento de Agropecuária | |
| 20.606.0023.2228 – Equipamentos para Agroindústria – Convênio nº 778202/2012/MDA | |
| 814: 3.3.20.93.00.00.1891 – Indenizações e Restituições | R$ 28.600,00 |
| 815: 4.4.90.52.00.00.1891 – Equipamentos e Material Permanente | R$ 300,00 |
| **TOTAL** | **R$ 28.900,00** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

| | |
|---|---|
| O Excesso de Arrecadação da fonte 891 – conta nº 213-2 | R$ 28.900,00 |
| **TOTAL** | **R$ 28.900,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 20 de Abril de 2016.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0A81D0CB

**GABINETE**
**DECRETO N° 22024, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

*Súmula*: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3213 de 14 de Abril de 2016, para aquisição de Patrulha Mecanizada.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 23.269,22(Vinte e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente | |
| 13.04 Departamento de Organização e Desenvolvimento Rural | |
| 20.606.0020.2227 – Aquisição de Patrulha Mecanizada (C.R. 1.009.421-78/2013/MAPA) | |
| 816: 3.3.20.93.00.00.1905 – Indenizações e Restituições | R$ 16.000,00 |
| 817: 4.4.90.52.00.00.1905 – Equipamentos e Material Permanente | R$ 7.269,22 |
| **TOTAL** | **R$ 23.269,22** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

| | |
|---|---|
| O Excesso de Arrecadação da fonte 905 – conta CEF nº 647.041-3 | R$ 23.269,22 |
| **TOTAL** | **R$ 23.269,22** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 20 de Abril de 2016.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**14ECDF3E

**GABINETE**
**DECRETO N° 22025, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

*Súmula*: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3215 de 20 de Abril de 2016, para aquisição de máquina de fabricar gelo e lava-botas, referentes aquisição de cozinha industrial.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 93.317,00(Noventa e Três Mil e Trezentos e Dezessete Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente | |
| 13.05 Departamento de Agropecuária | |
| 20.606.0023.2228 – Equipamentos para Agroindústria – Convênio nº 778202/2012/MDA | |
| 818: 3.3.20.93.00.00.3891 – Indenizações e Restituições | R$ 78.400,00 |
| 819: 4.4.90.52.00.00.3891 – Equipamentos e Material Permanente | R$ 14.917,00 |
| **TOTAL** | **R$ 93.317,00** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

| | |
|---|---|
| O Superávit Financeiro da fonte 891 – conta nº 213-2 | R$ 93.317,00 |
| **TOTAL** | **R$ 93.317,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 20 de Abril de 2016.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**BEEF1632

**GABINETE**
**DECRETO N° 22026, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

*Súmula*: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3216 de 20 de Abril de 2016, para pagamento de retroativo referente ao saldo devido aos profissionais do magistério municipal.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 07 Secretaria Municipal de Educação | |
| 07.02 Departamento de Direção Geral de Educação | |
| 12.361.0029.2.020 Manutenção MDE 5% | |
| 820: 3.1.91.92.00.00.1000 – Despesas de Exercícios Anteriores | R$ 250.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 250.000,00** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

| | |
|---|---|
| O Excesso de Arrecadação da fonte 1000 | R$ 250.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 250.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 20 de Abril de 2016.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B62048A3

**GABINETE**
**DECRETO N° 22027, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

*Súmula*: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3217 de 20 de Abril de 2016, para pagamento de retroativo referente ao saldo devido aos profissionais do magistério municipal.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 125.000,00(Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 07 Secretaria Municipal de Educação | |
| 07.02 Departamento de Direção Geral de Educação | |
| 12.361.0029.2.020 Manutenção MDE 5% | |
| 820: 3.1.91.92.00.00.1000 – Despesas de Exercícios Anteriores | R$ 125.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 125.000,00** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

| | |
|---|---|
| O Excesso de Arrecadação da fonte 1000 | R$ 125.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 125.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 20 de Abril de 2016.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**93ED2866

**GABINETE**
**DECRETO Nº 22028, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei nº 3064, de 16.03.15, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Cultura;

Considerando a Ata nº 01/2015, da 2ª Conferência Municipal de Cultura;

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 061/16, do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes titulares, bem como seus suplentes, das entidades e categoria que integram o Conselho Municipal de Política Cultural, como abaixo se relaciona:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a. Secretário(a) / Diretor(a) vinculado ao órgão gestor da área de Cultura
Titular: ABELARDO FERREIRA PADILHA NETO – CPF: 032.907.399-02
Suplente: LEONIDAS DE JESUS BUENO – CPF: 320.709.509-72

b. Representante do órgão gestor da área de Educação
Titular: MARA GANZERT – CPF: 065.111.499-35
Suplente: ROSEMERI RASMUSSEN – CPF: 871.853.939-49

c. Representante do Poder Legislativo
Titular: DIRCEU RODRIGUES FERREIRA – CPF: 537.141.139-91
Suplente: WILMAR JOSÉ HORNING – CPF: 534.411.509-10

d. Representante do órgão gestor da área de Inclusão Social
Titular: ROSELI DE SOUZA PORTES – CPF: 629.235.369-91
Suplente: ROSILDA BATISTA GREGÓRIO – CPF: 577.568.649-72

DECRETO Nº 22028, DE 20.04.16 ... 02

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO

a. Dois representantes territoriais do município – 1 da área urbana e 1 da área rural, escolhidos em sua região; sendo na área urbana, por associações de moradores formais ou informais; e na área rural, pelos conselhos municipais de desenvolvimento rural.

Área Urbana:
Titular: ZEUS DALLABONA RIBEIRO – CPF: 065.808.399-61
Suplente: Não indicou representante

Área Rural:
Titular: Não indicou representante
Suplente: Não indicou representante

b. Um representante das entidades formais/informais afrodescendentes e/ou Quilombolas
Titular: BRUNO DE OLIVEIRA – CPF: 009.398.139-20
Suplente: Não indicou representante

c. Representante das entidades formais/informais que representem as expressões étnicas presentes na Lapa;
Titular: Cristian Cordeiro Valechinski – CPF: 098.325.369-28
Suplente: Adão Grzelkoviski – CPF: 219.780.698-04

d. Representante de entidades e/ou grupos de teatro atuantes na Lapa
Titular: Ari dos Santos Pinto Junior – CPF: 072.610.969-03
Suplente: Clésio Thiago Cardoso de Jesus – CPF: 038.822.299-93

e. Representante de entidades e/ou pessoa física de notório conhecimento e reconhecimento na expressão literária
Titular: Não indicou representante
Suplente: Não indicou representante

f. Representante de entidades e/ou pessoa física de notório conhecimento e reconhecimento na expressão de artes plásticas
Titular: Johnny Sandro Alencar Braga – CPF: 421.573.153-49
Suplente: Não indicou representante

g. Representante da Fotografia, Audiovisual e Novas Mídias
Titular: Octávio José Kuss Neto – CPF: 659.917.709-30
Suplente: Não indicou representante

DECRETO Nº 22028, DE 20.04.16 ... 03

h. Representante de entidades e/ou grupos de Dança
Titular: Andressa Richalski Valechinski – CPF: 044.967.579-31
Suplente: Não indicou representante

i. Representante de entidades e/ou grupos musicais
Titular: Anderson Ferreira – CPF: 037.523.099-89
Suplente: Mário César da Silveira Bianchini – CPF: 534.416.489-00

j. Representante das associações de artesãos da Lapa
Titular: Não indicou representante
Suplente: Não indicou representante

k. Representante de entidades e/ou grupos que representem a cultura imaterial
Titular: Não indicou representante
Suplente: Não indicou representante

l. Representante de Institutos e Centros Culturais
Titular: Não indicou representante
Suplente: Não indicou representante

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 20 de Abril de 2016.

***LEILA AUBRIFT KLENK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3DD5535E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO**
**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório nº 016/2016, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS METALÚRGICOS (CALHAS, RUFOS, GRADE, TRAVE DE FUTEBOL E PORTAS), QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS.** Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:

**OSVALDO SOUZA DA LUZ - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.201.089/0001-80.

**LOTE 001:** no valor de **R$ 76.316,66** (Setenta e Seis Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Sessenta e seis centavos), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 76.316,66** (Setenta e Seis Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Seis Centavos)
Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 29 de Abril de 2016.

***HELENITA FRANCISCA TRABUCO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**738DE1BC

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO

**GABINETE DO PREFEITO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 011/2016, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS METALÚRGICOS (CALHAS, RUFOS, GRADE, TRAVE DE FUTEBOL E PORTAS), QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:
**OSVALDO SOUZA DA LUZ - ME,** inscrita no CNPJ nº 02.201.089/0001-80.
**LOTE 001:** no valor de **R$ 76.316,66 (Setenta e Seis Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Seis Centavos),** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 76.316,66 (Setenta e Seis Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Seis centavos).**
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 29 de Abril de 2016.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**C745E344

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO

**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2016
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2016**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL,** inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

**CONTRATADO: OSVALDO SOUZA DA LUZ- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.02.201.089/0001-80, com sede na Rua Santos Vicentin, 236, cidade de Campina do Simão – PR., neste ato representado por seu bastante procurador Sr. Alisson Jose Protci, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS METALÚRGICOS**

**(CALHAS, RUFOS, GRADE, TRAVE DE FUTEBOL E PORTAS), QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS.**

**DATA DO CONTRATO:** 29 de Abril de 2016.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2016

**VALOR TOTAL: R$ 76.316,66 (Setenta e Seis Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Seis Centavos).**

**FORO:** Comarca de Palmital -PR.

**Publicado por:**
Jussara Aparecida Carvalho
**Código Identificador:**0BCA780C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 170/2016

SUMULA: Exonera servidora do cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora GLAUCIA TRINDADE portadora da carteira de identidade nº 9.472.028-1- SSP/PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 29 dias do mês de Abril de 2016.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli Ferreira Kriguer
**Código Identificador:**612371BE

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## EDITAL 02 LANÇAMENTO DO IPTU

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU EXERCICIO DE 2016 Nº 002/2016**

A Divisão de Tributação e Cadastro da Secretaria de Fazenda do Município de Loanda, nos termos do artigo 38, incisos I da Lei Complementar Municipal nº 014/2009, (Código Tributário do Município de Loanda), Lei Complementar Federal nº 5.172/66, notifica os senhores contribuintes do Imposto Predial Territorial Urbano do exercício de 2016, conforme rol de contribuintes afixados no quadro de publicação de editais municipais localizado no saguão principal do prédio do Paço Municipal, à Rua Mato Grosso nº 354, a comparecerem na divisão acima nominada para retirarem o DAM (Documentos de Arrecadação Municipal) relativo às obrigações tributárias do exercício de 2016, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min de segunda a sexta feira.
Notifica ainda que o vencimento para pagamento à vista em cota única será até o dia 20/06/2016, ou parcelado em cinco parcelas iguais.
Notifica também que os pagamentos efetuados após a data do vencimento serão cobrados os acréscimos legais, multa, juros e correção monetária conforme dispõe a legislação tributária do Município de Loanda.
Com a presente notificação fica constituído o crédito tributário contra os sujeitos passivos constantes do rol de contribuintes acima mencionado do presente edital de notificação.

Prefeitura do Município de Loanda, em 28 de abril de 2016.

***DONIZETE DERCIVAL FERRI***
Secretária de Finanças e Administração

***OLACIR DE SOUZA RIBEIRO***
Chef. Div. Tributação e Fiscalização

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**0E496FE5

## SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL Nº 004/2016/SESA/PML HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES

**EDITAL Nº. 004/2016/SESA/PML**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 234/2016 de 12 de abril de 2016, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, **HOMOLOGA as inscrições** abaixo relacionadas:

**EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**

| Nº. Inscrição | Nome do Inscrito | Nº. do Documento | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|
| 01 | Eliara Vanessa Garcia Forner | 12.944.957-8 | 16/03/1998 |
| 02 | Maria Selma Rodrigues da Silva Neves | 14.502.658-0 | 22/08/1974 |
| 03 | Lucimar Maciel de Souza | 13.974.113-7 | 26/01/1973 |
| 04 | José Fabricio dos Santos | 8.352.736-6 | 19/07/1983 |
| 05 | Fernando Barbosa da Silva | 126250193 | 30/09/1996 |
| 06 | Marisa Ferreira dos Santos | 89266823 | 27/12/1982 |
| 07 | Orly Barbosa Neto | 130518290 | 10/05/1995 |
| 08 | Jessica Luiza Armindo Garófalo | 44790128X | 26/05/1989 |
| 09 | Gizeli Rodrigues de Carvalho | 143702162 | 23/01/1968 |
| 10 | Cristian Lopes de Souza | 138690776 | 23/12/1996 |
| 11 | Gilberto Pontes de Barros | 57354909 | 03/03/1973 |
| 12 | Maria Solange de Oliveira | 36578246 | 11/08/1960 |
| 13 | Cristiane Rodrigues Vieira | 81189250 | 29/01/1981 |
| 14 | Francielle Barbosa da Silva | 103124387 | 21/12/1989 |
| 15 | Karina Lopes Fernandes | 124136547 | 29/09/1992 |
| 16 | Felipe Galvão Cavaleiro Torres | 125379796 | 25/05/1994 |
| 17 | Marco Antonio de Oliveira Pereira | 108692600 | 11/02/1991 |
| 18 | Jorge Amaro da Silva | 59792458 | 24/08/1972 |
| 19 | Francielle Martins dos Santos | 136213644 | 07/05/1997 |
| 20 | Eduardo Costa de Jesus | 102025148 | 22/12/1990 |
| 21 | Priscila Cristina Borges | 108172134 | 30/08/1992 |
| 22 | Valdinei Santos de Oliveira | 59378767 | 22/12/1972 |
| 23 | Ingrid Ribeiro de Oliveira | 129579919 | 26/04/1993 |
| 24 | Lurrihelen Taine da Silva Lucio | 133645772 | 22/11/1994 |
| 25 | Ogenia Laureano | 27354941 | 27/10/1972 |
| 26 | Grace Kelly dos Santos | 399604744 | 06/06/1996 |
| 27 | Talita Marques Palma | 132345287 | 25/03/1998 |
| 28 | Alessandra Aparecida Sampaio Leite | 70346818 | 31/07/1977 |
| 29 | Vera Lucia Arena dos Santos | 42738719 | 29/07/1966 |
| 30 | Christielli Thaise da Silva | 89060290 | 05/05/1984 |
| 31 | Nairara Jane Bertalia Roma | 108174617 | 26/11/1989 |
| 32 | Andrea Neusa dos Santos | 59116509 | 15/04/1979 |
| 33 | Meire Angelica Francisco da Cruz | 106337772 | 07/11/1987 |
| 34 | José Roberto dos Santos | 216125327 | 04/09/1973 |
| 35 | Regis Mendes de Lima | 424345912 | 11/08/1982 |
| 36 | Priscila Aguiar de Menezes | 95800319 | 05/07/1985 |
| 37 | Giovana Aparecida Celestrino da Cruz | 96385714 | 20/11/1987 |
| 38 | Angelita Narayane de Lima Rubio | 100903938 | 16/04/1992 |
| 39 | Marcos Dias Abel | 136390708 | 19/09/1996 |
| 40 | Verediana dos Santos Ribeiro | 125103162 | 16/01/1996 |
| 41 | Rosilania Mozer | 47074266 | 09/04/1972 |
| 42 | Cristian Carla Branquinho Santim | 73653061 | 21/01/1980 |
| 43 | Marlene Nascimento de Oliveira de Novais | 81600538 | 27/10/1982 |
| 44 | Taisa Fernanda Pereira dos Santos | 103837707 | 22/02/1990 |
| 45 | Wyllian Marco de Souza | 92511243 | 17/09/1987 |
| 46 | Luis Henrique Ferreira Barros | 108173017 | 12/08/1996 |
| 47 | Roselange Aparecida do carmo da Silva | 52136300 | 30/05/1971 |
| 48 | Jeferson Marques do Nascimento | 97762686 | 08/07/1987 |
| 49 | Thalita Marcela de Medeiros Malaquias | 001761492 | 10/10/1991 |
| 50 | Sara Aparecida da Silva Ferreira | 482201162 | 14/05/1992 |
| 51 | Solange de Oliveira Andrade | 125540180 | 19/01/1990 |
| 52 | Laisa aparecida da Silva | 130590977 | 11/05/1992 |
| 53 | Jessica Uquislaine Souza | 396293001 | 22/07/1991 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 54 | Patricia Nunes da Silva Brasil | 146647480 | 23/04/1984 |
| 55 | Rosilaine dos Santos | 526198369 | 01/09/1997 |
| 56 | Fatima Silva de Sá Luizão | 228369058 | 05/01/1969 |
| 57 | Fernanda Consoni Torres de Carvalho Jesus | 131756623 | 16/04/1988 |
| 58 | Simone Saraiva de Souza | 105277440 | 16/06/1986 |
| 59 | Maria Jose de Souza Pereira | 98316965 | 27/03/1974 |
| 60 | Cristiano da Costa santos | 101045897 | 25/01/1988 |
| 61 | Jhones Pereira dos Santos | 138134288 | 13/03/1995 |
| 62 | Rosa da Silva | 60057451 | 27/12/1973 |
| 63 | Jocasta Thais Cardoso Lopes | 125796443 | 15/04/1993 |
| 64 | Jurandir Silva Modesto | 41245522 | 15/12/1968 |
| 65 | Josiane Francielle Soares dos Santos | 109701823 | 15/08/1989 |
| 66 | Sidnei Piletti | 58113034 | 15/03/1975 |
| 67 | Aysla Cristina de Araujo Santos | 132564299 | 10/02/1982 |
| 68 | Priciane Soares Martins | 127271348 | 11/11/1992 |
| 69 | Maria de Lourdes Rocha Vieira | 71195694 | 15/11/1971 |
| 70 | Adriana Marta Alves | 76929904 | 19/01/1979 |
| 71 | Silvia de Oliveira Medeiros | 84558619 | 05/05/1960 |
| 72 | Elessandra de Oliveira | 90346008 | 23/10/1985 |
| 73 | Idianara Taiza Nunes | 99018518 | 06/08/1990 |
| 74 | Jean Carlos de Moraes Lima | 141361236 | 17/02/1996 |
| 75 | Paulo Eduardo Rodrigues | 76890498 | 08/06/1979 |
| 76 | Wender Valin | 39595583X | 13/12/1989 |
| 77 | Tatiane Sander Oliveira Souza | 100162237 | 18/12/1989 |
| 78 | Jenniffe de Freitas do Nascimento | 100077060 | 02/02/1987 |
| 79 | Amanda Elerbrock Candido dos Santos | 103837847 | 03/02/1995 |
| 80 | Jessica Pires Barbosa | 123491220 | 15/03/1993 |
| 81 | Tainara Cristina Teodoro | 123992202 | 12/09/1995 |
| 82 | Elisangela Dias Bittencourt | 80154275 | 12/03/1981 |
| 83 | Roberta de Souza Soares | 108174102 | 29/04/1990 |
| 84 | Madalena Fernandes Ferreira Rodrigues | 73581753 | 10/04/1977 |
| 85 | Jenifer Patricia Barbosa | 133903623 | 10/06/1988 |
| 86 | Miria Ferreira da Silva | 136637037 | 12/06/1995 |
| 87 | Patricia Barbosa da Silva | 108702451 | 12/11/1987 |
| 88 | Evellyn Melissa dos Santos Oliveira | 102359763 | 12/03/1989 |
| 89 | Simone Matanovic Galor | 103587603 | 28/11/1988 |
| 90 | Tatiana Matias Francisco Sportelli | 125094406 | 24/04/1995 |
| 91 | Thaise Lunara Champan Bertão | 143249344 | 22/07/1996 |
| 92 | Rotil Marcos de Novaes | 60413770 | 12/07/1976 |
| 93 | Stefany Ferreira Barros | 102652959 | 12/12/1991 |
| 94 | Ana Caroline da Silva Dos Santos | 128281029 | 19/12/1992 |
| 95 | Larissa Gomes Leiba | 103541140 | 19/04/1994 |
| 96 | Anderson Medina Ubeda | 88471261 | 17/06/1987 |
| 97 | Sabrina da Silveira Soares Garcia | 89653940 | 28/11/1983 |
| 98 | Simone Medeiros de Souza Senise | 71407985 | 20/05/1976 |
| 99 | Andressa Ferreira Marques dos Santos | 136117270 | 14/02/1996 |
| 100 | Marcos de Oliveira Ribeiro | 56942190 | 16/01/1973 |
| 101 | Claudemira Cristiana da Silva | 94766192 | 30/10/1987 |
| 102 | Francisca Israele de Oliveira Cruz | 132028931 | 21/11/1995 |
| 103 | Claudio Gonçalves Medeiros | 48132278 | 26/08/1972 |
| 104 | Ruana Caroline de Souza | 104110460 | 31/01/1997 |
| 105 | Carlos Barbosa | 70994755 | 20/09/1973 |
| 106 | Jenair Aparecido Zwirtes | 69759360 | 20/10/1976 |
| 107 | Lidia Fernanda Gonçalves Pedro | 127591792 | 18/07/1992 |
| 108 | Aline Maciel de Andrade | 126042337 | 04/02/1996 |
| 109 | Ana Claudia Jorge Segura Garcia | 90673033 | 04/10/1987 |
| 110 | Luana Pereira Barbosa | 137789086 | 04/07/1996 |
| 111 | Enercilia Dantas dos Santos | 102653343 | 20/04/1991 |
| 112 | MarainaVasconcelus de Almeida | 96866038 | 20/10/1987 |
| 113 | Arielton da Luz Melo | 83160780 | 28/01/1981 |
| 114 | Maria Eunice do Nascimento dos Santos | 66186750 | 01/02/1973 |
| 115 | Josiane Pires Alves | 98595481 | 27/02/1988 |
| 116 | Rosana Pereira dos Santos | 76559961 | 07/10/1978 |
| 117 | Christian Palma Ferreira | 108581077 | 20/03/1996 |
| 118 | Rogerio Aparecido da Cruz Oliveira | 96329865 | 15/04/1986 |
| 119 | Fatima Ribeiro do Nascimento | 8198972 | 06/01/1955 |
| 120 | Giovana Bernardine Barbosa | 4114534 | 14/10/1982 |
| 121 | Jaqueline Bernardine Barbosa | 102652754 | 01/05/1988 |
| 122 | Debora Morais de Souza | 100476193 | 28/05/1991 |
| 123 | Nelson Dias da Costa | 16088510 | 31/08/1954 |
| 124 | Claudino Cristiano da Silva | 77696199 | 06/02/1983 |
| 125 | Janaina da Silva Bezerra | 80702507 | 22/07/1984 |
| 126 | Tatiana Martin da Silva | 107222634 | 07/08/1989 |
| 127 | Clodoaldo Alves Rufino | 337033201 | 02/05/1983 |
| 128 | Sirlene Borges da Silva | 444703111 | 21/06/1985 |
| 129 | Valdemar José dos Santos | 541903731 | 06/10/1974 |
| 130 | José Messias Ferreira Dias | 131499671 | 29/11/1993 |
| 131 | Francielle Chinellato Alencar | 86755157 | 15/03/1985 |
| 132 | Sonia Aparecida Barbosa da Silva | 388130258 | 06/07/1976 |
| 133 | Beatriz Maria Woehl | 124619017 | 04/11/1997 |
| 134 | Celso Roberto Verone | 543751387 | 26/07/1977 |
| 135 | Edneusa Francisca dos Santos | 79696595 | 12/10/1962 |
| 136 | Elianai Bruno da Silva | 34167102 | 03/06/1994 |
| 137 | Luara dos Santos | 123077920 | 01/05/1997 |
| 138 | Ewerton Luz Rodrigues da Silva | 109648116 | 16/04/1995 |
| 139 | Neusa Ferreira de Lima | 54997760 | 25/04/1957 |
| 140 | Danieli Pereira de Souza | 111318417 | 06/09/1993 |
| 141 | Jaime de Lara Lopes | 1887248 | 02/03/1958 |
| 142 | Marcia Regina Martins Primaz | 91487209 | 09/03/1977 |
| 143 | Veronica Sampaio Araujo Ferreira | 187784930 | 01/02/1969 |
| 144 | Maria de Fatima dos Santos | 53049192 | 28/02/1965 |
| 145 | Silvana da Silva Costa de Oliveira | 64233785 | 01/07/1974 |
| 146 | Andre Mantovani Abrahão | 491365901 | 17/06/1993 |
| 147 | Virgilio Domingos da Silva | 50891011 | 12/06/1952 |
| 148 | Cassiele Ingride dos Santos Andrelino de Paula | 125008607 | 11/06/1990 |
| 149 | Matheus da Silva Marques | 597394696 | 06/09/1995 |
| 150 | Talita Roma Ramos | 104320511 | 12/09/1990 |
| 151 | Bruna Lourenço da Silva | 99151234 | 01/08/1989 |
| 152 | Jayne Aparecida Ferreira Fanin | 138664791 | 14/06/1996 |
| 153 | Cilene Fidelis de Souza | 60057648 | 24/04/1971 |
| 154 | Erika de Souza Ferreira | 285190994 | 02/01/1984 |
| 155 | Natalia Batista de Lima | 133607358 | 20/02/1997 |
| 156 | Renata Lopes Ferreira | 108174323 | 11/05/1989 |
| 157 | Pedro Henrique de Souza Cardoso | 133219030 | 17/01/1995 |
| 158 | Luana Cristina Cordeiro | 104112390 | 13/11/1992 |
| 159 | Tiago da Silva Ferreira | 451435102 | 27/07/1986 |

## EMPREGO DE OPERÁRIO

| Nº. Inscrição | Nome do Inscrito | Nº. do Documento | Data de Nascimento |
|---|---|---|---|
| 01 | Aparecido Alves Pereira | 66179370 | 12/10/1964 |
| 02 | Roseli da Silva | 322336430 | 25/10/1970 |
| 03 | Paulo Vidal | 34543208 | 30/06/1964 |
| 04 | Eliane Messias Silva | 63649155 | 10/03/1979 |
| 05 | Rosimeire Rodrigues dos Santos | 98170669 | 29/11/1982 |
| 06 | Sintia Alves Moreira | 100821516 | 22/02/1987 |
| 07 | Camila dos Santos Brito | 100367718 | 14/02/1989 |
| 08 | Leandro Alves Jardim | 80638531 | 23/12/1981 |
| 09 | Carlito Ferreira dos Santos | 89985307 | 28/12/1982 |
| 10 | Edvaldo Gonçalves Viana | 130371728 | 13/09/1993 |
| 11 | Valdir Teixeira Filho | 86308690 | 12/09/1980 |
| 12 | Ailto Vieira Lopes | 133934928 | 14/10/1969 |
| 13 | Roberto Augusto de Souza | 127967385 | 28/09/1994 |
| 14 | Sergio da Cruz Santos | 72879740 | 10/12/1973 |
| 15 | Ramalho Souza Ramos | 9896597 | 28/07/1948 |
| 16 | Robson Costa de Oliveira | 87943356 | 29/11/1985 |
| 17 | Rogerio Candido Ramalho | 141195905 | 26/04/1972 |
| 18 | Agnaldo Pereira da Silva | 226223942 | 22/07/1969 |
| 19 | Tamires Aparecida Vieira da Silva | 131995008 | 20/07/1988 |
| 20 | Laerson Pereira da Silva | 49955146 | 03/08/1969 |
| 21 | José Alexandre de Lima Silva | 142982757 | 17/10/1984 |
| 22 | José Carlos Alves da Silva | 47831431 | 20/08/1966 |
| 23 | Amarildo Ribeiro de Souza | 257213375 | 09/04/1970 |
| 24 | Silvania Conceição Palma | 102152107 | 06/09/1973 |
| 25 | Roberto Pereira dos Reis | 429009161 | 19/02/1986 |
| 26 | José Carlos Paulicena Domingos | 125330 | 29/06/1968 |

Considerando o requerimento da candidata Evellyn Melissa dos Santos Oliveira, protocolado sob o nº. 1.302/2016 de 28/04/2016, fica retificada a inscrição de número 88, onde foi constado erroneamente no edital nº. 003/2016/SESA/PML, a data de nascimento como 12/05/1989, passando a ser considerada como correta a data de nascimento de 12/03/1989.

Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2016.

***DAMIÃO ANTONELO***
Presidente da Comissão

***CARLOS ZAURISO DE SOUZA***
Membro da Comissão

***ROTINBERG DOMINGOS DE OLIVEIRA***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Donizete Dercival Ferri
**Código Identificador:**020BC5B6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 034/2016**

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 034/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| **DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 034/2016 –PML.** | |
|---|---|
| **CONTRATADA: GAVEA COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLASTICAS** | **CNPJ/MF:** 13.903.994/0001-06 |
| **OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brindes para Campanhas Diversas do Nis – Núcleo Integrado de Saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.** | |
| **Valor:** R$ 4.982,00 (Quatro mil novecentos e oitenta e dois reais). | |
| **Data da Assinatura:** 28/04/2016 | |
| 08.002.10.078.0014.2.077 3.3.90.30.32.03.00 Material de Distribuição Gratuita | |

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIA DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**6AD7B268

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**

A Prefeitura Municipal de Lobato, retifica o Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 014/2016, publicado no Site do Município de Lobato – www.lobato.pr.gov.br, no dia 20 de Abril de 2016.

Onde se lê:
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA
**R$ 280.772,00 (Duzentos e oitenta mil setecentos e setenta e dois reais)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | 4,00 | Un | | PNEUS 14.9.28 10L R1 - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 37,5MM | 750,00 | 3000,00 |
| 29 | 2,00 | Un | | PNEUS 125/80-18 12L i3 - PROFUNDIDADE DE SULCO MININA DE 26,0MM | 360,00 | 720,00 |

**Leia-se:**
**ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**
**R$ 286.772,00 (Duzentos e oitenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **26** | **4,00** | **Un** | | **PNEUS 14.9.28 10L R1 - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 37,5MM** | **1.750,00** | **7.000,00** |
| **29** | **2,00** | **Un** | | **PNEUS 125/80-18 12L i3 - PROFUNDIDADE DE SULCO MININA DE 26,0MM** | **1.360,00** | **2.720,00** |

Onde se lê:
ANEXO II – PLANILHA DE PREÇO MAXIMO/PROPOSTA DE PREÇO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | 4,00 | Un | | PNEUS 14.9.28 10L R1 - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 37,5MM | 750,00 | 3000,00 |
| 29 | 2,00 | Un | | PNEUS 125/80-18 12L i3 - PROFUNDIDADE DE SULCO MININA DE 26,0MM | 360,00 | 720,00 |

VALOR MÁXIMO DE R$ 280.772,00 (Duzentos e oitenta mil setecentos e setenta e dois reais)

**Leia-se:**
**ANEXO II – PLANILHA DE PREÇO MAXIMO/PROPOSTA DE PREÇO**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **26** | **4,00** | **Un** | | **PNEUS 14.9.28 10L R1 - PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 37,5MM** | **1.750,00** | **7.000,00** |
| **29** | **2,00** | **Un** | | **PNEUS 125/80-18 12L i3 - PROFUNDIDADE DE SULCO MININA DE 26,0MM** | **1.360,00** | **2.720,00** |

**VALOR MÁXIMO DE R$ 286.772,00 (Duzentos e oitenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais)**

Lobato, 28 de Abril de 2016.

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**324C0FC5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**GABINETE/SECRETARIA**
**DECRETO 28/2016**

SÚMULA: *Estabelece Feriado Municipal*

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO:**

Que o dia 11 de maio, representa o Dia do Município;
Que o Município, por sua gente, deva ser prestado uma homenagem,

**DECRETA:**

**ART. 1º - *FERIADO MUNICIPAL*** no dia **09 de maio de 2016** (*segunda feira*).

**ART. 2º -** Todos os Estabelecimentos Comerciais, Industriais, de Ensino, de Crédito e Prestadores de Serviços deverão permanecer com suas portas fechadas.

**ART. 3º -** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 26/2016.

Lupionópolis, 29 de abril de 2016.

***NATAL GARBULHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Turozi
**Código Identificador:**5E307DD8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2016**

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de abril de 2016.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
**CONTRATADA: KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA, CNPJ 06.938.670/0001-30.**
**DOMICILIO:** Rua Marechal Deodoro, nº 8.000, Bairro Vice King, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina.
**OBJETO:** Aquisição de artefatos de concreto para utilização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na melhoria das vias públicas deste município.

**VALOR:** Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 49.405,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais)** pelo fornecimento dos itens.
**PRAZO:** A vigência do contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá seu término **31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado observando-se o disposto na Lei 8.666/93.
**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**74055726

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2016**

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de abril de 2016.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
**CONTRATADA: TUBOS PALMEIRA LTDA, CNPJ 12.097.090/0001-60.**
**DOMICILIO:** R 04, nº 329, Bairro Distrito Industrial, no município de Palmeira, Estado do Paraná.
**OBJETO:** Aquisição de artefatos de concreto para utilização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na melhoria das vias públicas deste município.
**VALOR:** Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 57.169,00 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais)** pelo fornecimento dos itens.
**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**417DC465

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2016**

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de abril de 2016.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
**CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 06.224.121/0006-08.**
**DOMICILIO:** Rua do Xisto, nº 7.490, BR 476, Bairro Estação, no município de Araucária, Estado do Paraná.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços para a maquina pá carregadeira New Holland/ 12B, ano 2009 pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município.
**VALOR:** Pelo fornecimento e prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 27.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**.
**PRAZO:** A vigência do contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá seu término **31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado observando-se o disposto na Lei 8.666/93.
**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**3EA78368

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA W.F. – EIRELI – ME, CNPJ 05.836.421/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II, 2.2. e III do contrato 058/2015, conforme determinações contidas na cláusula IX, 9.1. do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

2.1.O prazo de execução estabelecido em 234 (duzentos e trinta e quatro) dias no Contrato e em seu aditivo primeiro fica, por meio deste aditado em mais 45 (quarenta e cinco) dias totalizando 279 (duzentos e setenta e nove) dias de execução, encerrando em 15/06/2016.
2.2. O valor contratado fica, por meio deste, aditado em R$ 20.186,49 (vinte mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Esse valor equivale 11,65% (onze inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do valor contratual inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**01FCED65

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2015**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 42/2015**

**DISPENSA Nº. 30/2015**
**PROCESSO Nº. 42/2015**

**OBJETO:** celebração do protocolo de intenções com a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas com o objetivo de promover o intercâmbio e a cooperação técnico-científica, visando ao desenvolvimento institucional e de recursos humanos.
Contratada: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO, CNPJ Nº 05.801.353/0001-04.**
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Início do Contrato: 24/09/2015
Término do Contrato: 23/09/2016
Data de Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 08/03/2016

**Publicado por:**
Debora Stelle
**Código Identificador:**AA5152AB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE À DISPENSA Nº 20/2016**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Eu, **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 20/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente MOVEIS JALU LTDA - ME**,** inscrito no CNPJ sob n° 09.483.053/0001-85, no valor de R$

4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), para aquisição de 01 (um) armário de MDF 15 mm, na cor branca interna e externamente, medindo 3,32 x 2,13 x 0,46 m (h x c x l), 6 portas com puxadores em alça de alumínio e dobradiças metálicas, 3 prateleiras e 4 espaços, fundo em MDF 6 mm e 02 (duas) prateleiras em MDF 15 mm, na cor branca, medindo 1,00 x 0,26 m (c x l).

Palmeira, 29 de abril de 2016.

***DOMINGOS EVERALDO KUHN***
Presidente

**Publicado por:**
Debora Stelle
**Código Identificador:**A9143ABD

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.36/2016**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.36/2016**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2251/2016**

**Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS QUE FICOU INOPERANTE DEVIDO AO TEMPORAL QUE ACONTECEU NO DIA 12 DE ABRIL. A abertura deu-se no dia 28 de abril de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Direitos Humanos.
**Dotação Orçamentária**: 15001081220023617333390300000.
**Fonte**: 1001. **Outros Serviços**: MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora**: GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA. portadora do CNPJ: 78.728.375/0001-60, com o valor total de R$ 2.707,32 (dois mil setecentos e sete reais e trinta e dois centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.
29 de abril de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**4D9B6063

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.36/2016**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.36/2016**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2251/2016**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS QUE FICOU INOPERANTE DEVIDO AO TEMPORAL QUE ACONTECEU NO DIA 12 DE ABRIL.

Dotação
15001081220023617333390300000
**Empresa vencedora**: GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA. portadora do CNPJ: 78.728.375/0001-60, com o valor total de R$ 2.707,32 (dois mil setecentos e sete reais e trinta e dois centavos).

Publique-se.
29 de abril de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**BB761454

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.36/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2251/2016**

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
**Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS QUE FICOU INOPERANTE DEVIDO AO TEMPORAL QUE ACONTECEU NO DIA 12 DE ABRIL. **Empresa vencedora**: GUIMARAES MICROCOMPUTADORES LTDA. portadora do CNPJ: 78.728.375/0001-60, com o valor total de R$ 2.707,32 (dois mil setecentos e sete reais e trinta e dois centavos). **O pagamento** será efetuado em 05 dias com apresentação da nota fiscal.

Publique-se.

29 de abril de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**9E6916CD

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.37/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301/2016**

**Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO. A abertura deu-se no dia 28 de abril de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. **Dotação Orçamentária**: 07005041220037222733903000000. **Fonte**: 1001. **Outros Serviços**: MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora**: HOINASKI & SKLASKY LTDA, portadora do CNPJ: 09.385.611/0001-70, com o valor total de R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.
29 de abril de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**7E079764

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.37/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301/2016**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
**Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.
Dotação
07005041220037222733903000000
**Empresa vencedora**: HOINASKI & SKLASKY LTDA, portadora do CNPJ: 09.385.611/0001-70, com o valor total de R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).

Publique-se.

29 de abril de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**AC13452F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.37/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301/2016**

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
**Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.**Empresa vencedora**: HOINASKI & SKLASKY LTDA, portadora do CNPJ: 09.385.611/0001-70, com o valor total de R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais). **O pagamento** será efetuado em 10 dias com apresentação da nota fiscal.

Publique-se.

29 de abril de 2016

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**E9D86D0D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2016**

**Ata de Registro de Preço Nº. 92/2016**. Processo Nº. 5496/2016. Pregão Eletrônico Nº. 01/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.612.312/0005-78. Valor contratado: R$ 68.424,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Objeto: Aquisição da farinha láctea NEOCATE LCP, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 29/04/2016.

Publique-se.

**Publicado por:**
Gilmar Antonio de Oliveira
**Código Identificador:**DA2E880D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2016**

**Ata de Registro de Preço Nº. 93/2016**. Processo Nº. 1607/2016. Pregão Presencial Nº. 18/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: S.FELTRIN & CIA LTDA (ME), CNPJ: 10.962.296/0001-85. Valor contratado: R$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica e locação de caminhão Munk, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 29/04/2016.

Publique-se.

**Publicado por:**
Gilmar Antonio de Oliveira
**Código Identificador:**18BF99EC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2016**

**Ata de Registro de Preço Nº. 94/2016**. Processo Nº. 1385/2016. Pregão Eletrônico Nº. 20/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: BELLOS EVENTOS LTDA EPP, CNPJ: 11.061.917/0001-12. Valor contratado: R$ 23.960,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, barracas, grades, banheiros químicos, palcos e arquibancadas, que serão utilizados em eventos a serem realizados pelo Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 29/04/2016.

Publique-se.

**Publicado por:**
Gilmar Antonio de Oliveira
**Código Identificador:**C35635F3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2016**

**Ata de Registro de Preço Nº. 95/2016**. Processo Nº. 1385/2016. Pregão Eletrônico Nº. 20/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (ME), CNPJ: 95.409.611/0001-02. Valor contratado: R$ 627.228,00 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e oito reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, barracas, grades, banheiros químicos, palcos e arquibancadas, que serão utilizados em eventos a serem realizados pelo Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite

com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 29/04/2016.

Publique-se.

**Publicado por:**
Gilmar Antonio de Oliveira
**Código Identificador:**7C3E71B7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2016**

**Ata de Registro de Preço Nº. 96/2016**. Processo Nº. 1385/2016. Pregão Eletrônico Nº. 20/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS EIRELI ME, CNPJ: 17.140.866/0001-09. Valor contratado: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, barracas, grades, banheiros químicos, palcos e arquibancadas, que serão utilizados em eventos a serem realizados pelo Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 29/04/2016.

Publique-se.

**Publicado por:**
Gilmar Antonio de Oliveira
**Código Identificador:**9DCD2C6C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2016**

**Ata de Registro de Preço Nº. 97/2016**. Processo Nº. 1447/2016. Pregão Presencial Nº. 17/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI ME, CNPJ: 20.174.368/0001-83. Valor contratado: R$ 89.997,50 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais, e cinqüenta centavos). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de eletrônicos em geral, equipamentos de informática e sistemas de informação, a serem prestados à todas as Secretarias Municipais. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 29/04/2016.

Publique-se.

**Publicado por:**
Gilmar Antonio de Oliveira
**Código Identificador:**93CB50A6

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO CONTRATUAL 003/2016 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE PILATES (PROGRAMA ATIVAIDADE)**

**EXTRATO CONTRATUAL**
Documento: Contrato de Prestação de Serviço n.° 003/2016
Data: 15/04/2016
Contratante: Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
Contratado: Daiane Barbosa de Oliveira (CPF 665.960.761-72)
Objeto: Contrato de prestação de serviços como instrutor de pilates solo com orientação de profissional aos segurados do Regime Próprio da Previdência Social de Palmeira – PR, dentro do programa "ATIVAIDADE".
Licitação: Processo n.° 003/2016 - Edital de Dispensa de Licitação n.° 003 de 04/04/2016
Valor: R$ 30,00 (trinta reais) hora-aula e em conformidade com o número de aulas ministradas, com a ressalva de que o valor global do contrato, considerando o prazo de vigência do contrato, não poderá exceder o limite contido no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 (R$ 8.000,00).
Recursos: Dotação 18.0001.09.122.0013.2003.3.3.90.36.00.00 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física)
Vigência: Início: 15/04/2016 Término: 16/12/2016

**Publicado por:**
Jordy Malaquias de Paula
**Código Identificador:**468D2719

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 12.100 DE 29/04/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 800,00 AO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2341/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***

*Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1495*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Wagner Roberto de Souza Ristow* | *056.869.279-95* | *R$ 800,00* |

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 29 de Abril de 2016.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Mercedes Pazello Padilha
**Código Identificador:**9D0F203F

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 12.101 DE 29/04/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 800,00 AO SERVIDOR ADELITO MORES.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2339/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

*Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1495*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Adelito Mores* | *037.620.139-85* | *R$ 800,00* |

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 29 de Abril de 2016.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Mercedes Pazello Padilha
**Código Identificador:**1ECBFFD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 12.102 DE 29/04/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 30,00 À SERVIDORA ANA ROSANGELA STADLER.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2349/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

*Dotação: 15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1000*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Ana Rosangela Stadler* | *747.204.309-53* | *R$ 30,00* |

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 29 de Abril de 2016.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Mercedes Pazello Padilha
**Código Identificador:**374596CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 12.098 DE 27/04/2016 - CONCEDER ESTABILIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL FLAVIA DA SILVA SALLES**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº. 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora publica municipal **Flavia da Silva Salles,** portadora do RG nº. 10.985.575-8, CPF nº. 081.776.759-23 no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Pedagógica, em razão de a mesma possuir 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2016.

***JOSÉ PRZYBYSEWSKI***
Secretario Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**672FC745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 12.103 DE 29/04/2016 - REDUZIR A CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e sob processo administrativo nº. 1976/2016.

**RESOLVE**:

**Artigo 1º:** Reduzir a carga horária do servidor **Murilo Orlando Malucelli Klas**, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, em 8 (oito) horas semanais, passando a realizar 32 (trinta e dois) horas semanais, reduzindo proporcionalmente seus vencimentos em 80% (oitenta) por cento, a partir de 01 de Maio de 2016, podendo ser revertida a concessão, havendo interesse público, voltando a carga horária do cargo que ocupa, tendo como base o Artigo 178 da Lei 1.700/94.

**Artigo 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2016.

***JOSÉ PRZYBYSEWSKI***
Secretario Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**5E14B637

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ** – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
**SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDUSTRIA** - CNPJ: 76.564.624/0007-99
**Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços referentes a 2º Revisão obrigatória, necessárias para que**

**os Veículos Marca VW - Saveiro, Placas AZN-2987 E AZN-2991, Ano 2015/2015, não percam suas garantias de fábrica, durante o período de garantia técnica**, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 9879/2016 e seus anexos, da Secretaria Municipal de Segurança".
**Processo Administrativo nº: 9879/2016**
**Valor total da contratação:** R$ 528,30 (Quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos).
**Dotações Orçamentárias: 20.02.2608.333.90.30.3999.01000**
**20.02.2608.333.90.30.1999.01000**
**Foro:** Paranaguá
**Data: 29/04/2016**

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**DC5365CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
**R E S O L V E:**
**I.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **023/2016**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços referentes a 2º Revisão obrigatória, necessárias para que os Veículos Marca VW - Saveiro, Placas AZN-2987 E AZN-2991, Ano 2015/2015, não percam suas garantias de fábrica, durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 9879/2016 e seus anexos, da Secretaria Municipal de Segurança** .
**II**. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDUSTRIA** - CNPJ: 76.564.624/0007-99.
**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ,29 de Abril de 2016.

***EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**A70DE925

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**AVISO DE PREGÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016
OBJETO: Aquisição de SOLUÇÃO ARLA 32 e GRAXA LUBRIFICANTE, para manutenção da frota de veículos pesados e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá
TIPO: Menor Preço Unitário do Item
VALOR ESTIMADO: R$ 37.294,10 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos)
DATA DA ABERTURA: 15/05/2016 - HORÁRIO: 09:00 horas
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da costa, 322 - Centro, no horário comercial, através do telefone n° (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 29 DE ABRIL DE 2016

***SILVANA DE MORAIS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**8FB169C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 222 DE 25 DE ABRIL DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 170/2016.

**RESOLVE**:

I - **Relotar,** a servidora MARILENA CAMPOS RODRIGUES, matricula, 2712-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 25 de abril de 2016.

***MARCELA FUSCO DI BURIASCO***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**DE0945A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 215 DE 18 DE ABRIL DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 5086,5502,5588,4197/2016.

**RESOLVE:**

I - **Conceder,** com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2006(Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e suas alterações legais e Lei Complementar nº 139 de 28 de maio de 2012, adicional de insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento),do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, aos servidores do **Cargo de Enfermeiros da Contratação Temporária**, **Cargos Públicos**, abaixo especificados:

| | |
|---|---|
| 11974-2 | CÉLIA DE BELEM PACHECO |
| 11317-3 | GENILAINE MARIA LOTTI DOMINGOS |
| 94008-1 | JONAS SOUZA DA SILVA |
| 11329-2 | VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI |

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 11 de abril do corrente.

Paranaguá, Palácio "São José", em 18 de abril de 2016.

***MARCELA FUSCO DI BURIASCO***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**5A490FFD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 066/2016**

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 037/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADA: R.K. Kasczuk & Cia Ltda – ME – CNPJ: 22.196.632/0001-05.
OBJETO: Aquisição de Pneus e acessórios, novos e de 1ª linha, destinados para a manutenção dos veículos da Prefeitura do Município de Paula Freitas - PR.
VALOR Total da Licitação: R$ 15.402,00
PRAZO DE ENTREGA: em até 05 dias após a Autorização de Fornecimento.
PRAZO CONTRATUAL: de até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
DOTAÇÃO: 0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (109);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (110);
0701 12.361.0006.2.011 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (111) – Manutenção do Transporte Escolar
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (197);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100303.01.02 (198);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 100495.09.02 (199) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
0901 08.244.0011.2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (227) – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (295);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100504.99.99 (296);
1101 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 100512.99.99 (297) – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais.
0201 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (14) – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias;

Paula Freitas, 28 de abril de 2016.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito
Contratante

***RUBENS KRUGER KASCZUK***
R.K. Kasczuk & Cia LTDA-ME
Empresa Contratada

**Publicado por:**
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
**Código Identificador:**0F0506CB

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DISTRATO**

REFERENTE: Licitação N.° 080/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n.° 065/2015
CONTRATO N.º 139/2015
De um lado o Município de Paula Freitas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas - PR., representado por seu Prefeito Municipal Senhor Mauro Feliz dos Santos, e de outro lado a empresa TIARAJU MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob n.º 22.719.810/0001-35,
RESOLVEM
Rescindir o Contrato n.º 139/2015 assinado em 09 de setembro de 2015, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços médico de clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de médico, para atendimento ambulatorial de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, as 8h às 12h e das 13h às 17h, sendo: 01 Médico para atuar na Estratégia de Saúde da Família, 2 nos estabelecimentos de Saúde do Centro de Saúde da Rondinha, Postos de Saúde de Vargem Grande, Carazinho e Bela Vista, e suas respectivas localidades de abrangência. As consultas/procedimentos serão distribuídas de acordo com a necessidade e cronograma pré-estabelecido em cada estabelecimento de saúde, por conveniência para ambas as partes, sem aplicação das multas previstas na legislação específica, de acordo com o art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.
E assim pôr estarem acertados assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Paula Freitas, 29 de abril de 2016.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito

***TIARAJU MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS***
Tiaraju Matsuoka Azevedo Dos Santos EIRELI – ME

**Publicado por:**
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
**Código Identificador:**520E7A7E

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 034/2016**

REF: LICITAÇÃO N.° 039/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2016
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de 01 médico Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de médico, para atendimento ambulatorial de 40(quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11:30h e das 13h às 17h sendo: 01 prestador de serviço médico para atuar na Estratégia de Saúde da Família 2, nos estabelecimentos de Saúde do Centro de Saúde da Rondinha, Postos de Saúde de Vargem Grande, Carazinho e Bela Vista, e suas respectivas localidades de abrangência, deste Município. As consultas/procedimentos/visitas domiciliares serão distribuídas e definidas de acordo com a necessidade e cronograma pré-estabelecido em cada estabelecimento de saúde.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
Empresa Contratada: CLINICA MATER GIN LTDA – EPP
Item Classificado
Item 01
Valor Mensal de até: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
VALOR TOTAL para contratação de até 31 de dezembro de 2016: R$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais).

Paula Freitas, 29 de abril de 2016.

***MAURO FELIZ DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
**Código Identificador:**787CE037

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 034/2016**

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 039/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2016
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para Prestação de serviços de 01 médico Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de médico, para atendimento ambulatorial de 40(quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11:30h e das 13h às 17h sendo: 01 prestador de serviço médico para atuar na Estratégia de Saúde da Família 2, nos estabelecimentos de Saúde do Centro de Saúde da Rondinha, Postos de Saúde de Vargem Grande, Carazinho e Bela Vista, e suas respectivas localidades de abrangência, deste Município. As consultas/procedimentos/visitas domiciliares serão distribuídas e definidas de acordo com a necessidade e cronograma pré-estabelecido em cada estabelecimento de saúde.
Empresa Contratada: CLINICA MATER GIN LTDA – EPP

Item Classificado
Item 01
Valor Mensal de até: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
VALOR TOTAL para contratação de até 31 de dezembro de 2016: R$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 100495.09.02 (207) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 29 de abril de 2016.

***CAMILA SABINE SZYMANSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
**Código Identificador:**492226AA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
### REPUBLICAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL
REPUBLICAÇÃO
Contrato Nº.: 02/2016
Contratante: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
Contratada: CHRISTINA MUSIAL ME
Onde se lê:
“Valor.....: 900.000,00 (novecentos mil reais)”.
Leia-se:
“Valor.....: 90,00 (noventa reais) por hora de serviços prestados”.

Paulo Frontin, 29 de Abril de 2016.

***LORENA APARECIDA SOARES***
Presidente da FMS

**Publicado por:**
Fernanda Janiszewski
**Código Identificador:**AE2F2667

### GABINETE DO PREFEITO
### FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
### REPUBLICAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL
REPUBLICAÇÃO
Contrato Nº.: 03/2016
Contratante: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
Contratada: GALEAZZI & GALEAZZI MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA
Onde se lê:
“Valor.....: 900.000,00 (novecentos mil reais)”.
Leia-se:
“Valor.....: 90,00 (noventa reais) por hora de serviços prestados”.

Paulo Frontin, 29 de Abril de 2016.

***LORENA APARECIDA SOARES***
Presidente da FMS

**Publicado por:**
Fernanda Janiszewski
**Código Identificador:**1138545A

### GABINETE DO PREFEITO
### FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
### REPUBLICAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL
REPUBLICAÇÃO
Contrato Nº.: 04/2016
Contratante: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
Contratada: PIRES & PIRES PRESTADORA DE SERVIÇOS À SAÚDE LTDA
Onde se lê:
“Valor.....: 900.000,00 (novecentos mil reais)”.
Leia-se:
“Valor.....: 90,00 (noventa reais) por hora de serviços prestados”.

Paulo Frontin, 29 de Abril de 2016.

***LORENA APARECIDA SOARES***
Presidente da FMS

**Publicado por:**
Fernanda Janiszewski
**Código Identificador:**D5EBF3E8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

**Detentor da Ata: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.
CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02.
**Objeto: Registro de Preços de Medicamentos para a Secretaria de Saúde.**
**Valor Total**: R$ 15.564,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)
**Dotação Orçamentária**:
11.001.10.301.0018.2031-3390320300;
11.001.10.301.0018.2031-3390300900;
11.001.10.301.0018.2030-3390300900;
11.001.10.302.0018.2030-3390300900
e 11.001.10.305.0018.2034-3390300900.
**Data de assinatura**: 29 de abril de 2016.
**Validade:** até 31 de dezembro de 2016.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Lietz
**Código Identificador:**9F50621A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

**Detentor da Ata: ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ sob nº 13.971.092/0001-07
**Objeto: Registro de Preços de Materiais Médicos para a Secretaria de Saúde**
**Valor Total**: R$ 7.418,90 (sete mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos)
**Dotação Orçamentária**:
11.001.10.301.0018.2030-3390303500;
11.001.10.301.0018.2030-3390303600;
11.001.10.301.0018.2031-3390303500;
11.001.10.301.0018.2031-3390303600;
11.001.10.302.0018.2032-3390303500;
11.001.10.302.0018.2032-3390303600;
11.001.10.305.0018.2034-3390303500
e 11.001.10.305.0018.2034-3390303600.
**Data de assinatura**: 29 de abril de 2016.
**Validade:** até 31 de dezembro de 2016.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Lietz
**Código Identificador:**01E18A59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**

**Detentor da Ata: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ sob nº 22.437.296/0001-22.
**Objeto: Registro de Preços de Materiais Médicos para a Secretaria de Saúde**
**Valor Total**: R$ 17.995,75 (dezessete mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)
**Dotação Orçamentária**:
11.001.10.301.0018.2030-3390303500;
11.001.10.301.0018.2030-3390303600;
11.001.10.301.0018.2031-3390303500;
11.001.10.301.0018.2031-3390303600;
11.001.10.302.0018.2032-3390303500;
11.001.10.302.0018.2032-3390303600;
11.001.10.305.0018.2034-3390303500
e 11.001.10.305.0018.2034-3390303600.
**Data de assinatura**: 29 de abril de 2016.
**Validade:** até 31 de dezembro de 2016.

***JOSÉ LUIZ DE BARROS***
Secretário de Administração e Finanças

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Lietz
**Código Identificador:**726BF66D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL 22/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015**

EDITAL 22/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

**RESOLVE:**

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de maio de 2016,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 04º | Alisson Lucas Unger |

=

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 29 de abril de 2016.

***GILBERTO DRANKA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleandro Junior Taborda
**Código Identificador:**B2EF729B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016**

**Objeto:** Registro de preços para **aquisição de carnes** para atender as necessidades do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Secretaria de Assistência Social, Infraestrutura e Saúde.
Com fulcro na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma:
**EMPRESAS HABILITADAS:**
· Minerva Dawn Farms Industria e Comércio de Proteínas S/A
· EM Barbosa & Cia Ltda;
**EMPRESAS INABILITADAS:**
· Distribuidora de Produtos Alimentícios Origem Ltda;
· CLJ Bonfim Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda;
· Oesa Comércio e Representações Ltda.
· Nutricestas Alimentos Ltda-EPP;
Salientamos que fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis** para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 29 de abril de 2016.

***RAFAELLA KRÜGER DE SOUZA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Vera Lúcia Thomaz
**Código Identificador:**ADC7FA21

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº. 5047/2016**

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".
**D E C R E T A**
Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/06, a partir de abril de 2016:
CARREIRA – PROFISSIONAL GESTOR PÚBLICO

| FUNÇÃO | NOME | NÍVEL ANTERIOR | NÍVEL ATUAL |
|---|---|---|---|
| Ass. Social | Glecy Roque de Freitas | 20 | 21 |
| Psicólogo | Jamile Ribas Bos de Alencar | 03 | 04 |
| Fisioterapeuta | Vivian Portz de Paula | 03 | 04 |

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO

| FUNÇÃO | NOME | NÍVEL ANTERIOR | NÍVEL ATUAL |
|---|---|---|---|
| Fiscal | Eduardo Batista Cruz | 06 | 07 |
| Fiscal | Ricardo Meurer | 06 | 07 |

CARREIRA – PROFISSIONAL ELEMENTAR

| FUNÇÃO | NOME | NÍVEL ANTERIOR | NÍVEL ATUAL |
|---|---|---|---|
| Agente Operacional | Elizabeth Correia da Silva | 05 | 06 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Agente Operacional | Ivanete de Souza Batista | 10 | 11 |
| Agente Operacional | Izabel do Carmo Cardoso | 10 | 11 |
| Agente Operacional | Jozelia Aparecida Quekes | 07 | 08 |
| Agente Operacional | Julia Pereira Ferreira | 09 | 10 |
| Agente Operacional | Nadir Aparecida de Proença | 09 | 10 |
| Agente Operacional | Nilda dos Santos | 08 | 09 |
| Agente Operacional | Maria Bernardo de Proença | 10 | 11 |
| Agente Operacional | Marli Aparecida de O. Pereira | 09 | 10 |
| Agente Operacional | Vera Lucia Oliveira Machado | 10 | 11 |

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 29 de abril de 2016.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**473DD973

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº. 5048/2016**

NOMEIA E EXONERA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica exonerada a Senhora **Daiane de Cássia Rodrigues** no cargo comissionado de Chefe de Seção de Serviços Administrativos **DAS 1**, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 02/05/2016.
**Art. 2º** - Fica nomeada a Senhora **Daiane de Cássia Rodrigues** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviços Administrativos **DAS 2**, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 02/05/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Abril de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**C283948A

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº. 5049/2016**

NOMEIA E EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica exonerado o Senhor **Marinaldo Lourenço** no cargo comissionado de Chefe de Seção do Setor de Administração CRAS Guaritubinha **DAS 1**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar do dia 02/05/2016.
**Art. 2º** - Fica nomeado o Senhor **Marinaldo Lourenço** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço do Setor de Administração CRAS Guaritubinha **DAS 2**, da Secretaria Municipal de Assistência Social a contar do dia 02/05/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Abril de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**F922E0D9

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº. 5050/2016**

NOMEIA E EXONERA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica exonerada a Senhora **Mariana Bueno dos Reis** no cargo comissionado de Chefe de Serviço Administrativo de Iluminação Pública **DAS 2**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar do dia 02/05/2016.
**Art. 2º** - Fica nomeada a Senhora **Mariana Bueno dos Reis** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico **DAS 4**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar do dia 02/05/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Abril de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**A9530A2C

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº. 5052/2016**

NOMEIA E EXONERA A SERVIDORA COMISSIONADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica exonerada a Senhora **Jossileide da Silva Riechi** no cargo comissionado de Chefe de Divisão Administrativa da Secretaria Executiva dos Conselhos **DAS 3**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar do dia 02/05/2016.
**Art. 2º** - Fica nomeada a Senhora **Jossileide da Silva Riechi** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico **DAS 4**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo , a contar do dia 02/05/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Abril de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**95711EC6

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº. 5053/2016**

NOMEIA E EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica exonerado o Senhor **Luiz Carlos de Oliveira** no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Atendimento Público **DAS 3**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar do dia 02/05/2016.
**Art. 2º** - Fica nomeado o Senhor **Luiz Carlos de Oliveira** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico **DAS 4**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a contar do dia 02/05/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Abril de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**76DF1CCB

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº. 5062/2016**

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA**
**Art. 1º -** Fica nomeada a Senhora **Daiane Gizele Adão Moreira**, no cargo comissionado de Chefe de Seção do Setor de Administrativo CRAS Guaritubinha **DAS 1**, da Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 02/05/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Abril de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**BA4170C2

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº. 5058/2016**

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA**
**Art. 1º -** Fica nomeado o Senhor **Edu Klapowska Vieira**, do cargo comissionado de Chefe de Seção do Setor de Fiscalização Urbana e Ambiental **DAS 1**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a contar de 02/05/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Abril de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**39CC7EA7

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 058/2016**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

**CONCURSO PÚBLICO Nº 058/2016**

**ONDE SE LÊ:**
PEDIDO DE ISENÇÃO

| INSC | CARGO | NOME |
|---|---|---|
| | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | RENATA JACOBOUSKI |
| | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | RENATA VOLTOLIN |
| | ASSISTENTE OPERACIONAL | ROBERT BECHER WALTER |

**LEIA-SÊ:**
PEDIDO DE ISENÇÃO

| INSC | CARGO | NOME |
|---|---|---|
| | ENFERMEIRO | RENATA JACOBOUSKI |
| | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | RENATA VOLTOLIN |
| | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS | ROBERT BECHER WALTER |

Piraquara/PR, 29de Abril de 2016.

***MARIANA KOEKE TRAMUJAS***
Vice- Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**7696CF39

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº. 5056/2016**

NOMEIA o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica nomeado o Senhor **Reni de Lima Camargo**, no cargo comissionado de Chefe de Serviço do Setor de Educação e Controle Ambiental **DAS 2**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a contar de 02/05/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Abril de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**F142A9DB

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº. 5059/2016**

NOMEIA o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA**
**Art. 1º -** Fica nomeado o Senhor **Osmar Ferreira Costa**, no cargo comissionado de Chefe de Divisão do Setor de Administração Centro da Juventude **DAS 3**, da Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 02/05/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Abril de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**E577AB80

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº. 5061/2016**

NOMEIA o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica nomeado o Senhor **Cristian Pedroso da Luz**, no cargo comissionado de Chefe de Seção de Apoio Técnico Administrativo **DAS 1**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a contar de 02/05/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Abril de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**465DAC0B

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº. 5051/2016**

Nomeia e exonera o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica exonerado o Senhor **Alexsandro Linhares Pereira** no cargo comissionado de Assistente Técnico **DAS 4**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar do dia 02/05/2016.
**Art. 2º** - Fica nomeado o Senhor **Alexsandro Linhares Pereira** para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Planejamento **DAS 5**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar do dia 02/05/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Abril de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**383FE96D

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº. 5054/2016**

NOMEIA o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica nomeado o Senhor **Gilmar Ferreira Meirelis**, no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Iluminação Pública **DAS 5**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 02/05/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Abril de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**BD9ADCFE

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº. 5055/2016**

Exonera o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica exonerado o Senhor **Lucas Cordeiro de Oliveira**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço do Setor de Educação e Controle Ambiental **DAS 2**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a contar de 02/05/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Abril de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**B63C9146

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO Nº. 5057/2016**

NOMEIA o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA**
**Art. 1º -** Fica nomeado o Senhor **Erick da Silva Rebelo**, no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Educação e Controle Ambiental **DAS 5**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a contar de 02/05/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Abril de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**7B65DD8E

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DECRETO 4940/2016**

**"Republicado por Incorreção"**

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
**DECRETA:**
**Onde se lê:**
**Art. 1º** - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

| CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Matrícula** | **Servidor** | **Função** | **Classe** | **Nível** |
| 455331 | Adelita de Fatima Almeida Mathias | Agente Operacional | I | 06 |
| 472441 | Alcides Gutierrez Neto | Agente Operacional | II | 15 |
| 533921 | Ângela Graziele Pina | Agente Operacional | II | 14 |
| 556381 | Angelita Favoreto Tavares | Agente Operacional | I | 09 |
| 470231 | Antonio Marcos Rodrigues de Quadros | Operador de Maquinas | II | 20 |
| 283631 | Carlos Aristides Goulart | Motorista | III | 30 |
| 230001 | Carlos Henrique de L. Cordeiro | Motorista | III | 29 |
| 547471 | Cirlei A. Ribeiro Prybicz | Agente Operacional | II | 12 |
| 570961 | Claudia de Azevedo Hilcko | Agente Operacional | I | 08 |
| 557351 | Claudinei Aparecido do Nascimento | Motorista | II | 19 |
| 554921 | Cleber Kraieski | Operador de Maquinas | II | 16 |
| 496111 | Cleide Alves Gonçalves | Agente Operacional | I | 06 |
| 527101 | Dagoberto Berbecki | Agente de Manutenção | II | 16 |
| 540701 | Dorisete do R. de Lima Marconsin | Agente Operacional | I | 10 |
| 562431 | Dorival Queiroz | Agente Operacional | II | 17 |
| 563081 | Eleusi Terezinha Scarante | Agente Operacional | I | 09 |
| 537831 | Eliseu Araujo de Moura | Operador de Maquinas | II | 16 |
| 533681 | Elizabete Aparecida Motta da Silva | Agente Operacional | I | 10 |
| 555221 | Elizabete de Mello Souza | Agente Operacional | II | 14 |
| 569011 | Elizioneti de Oliveira Brites | Agente Operacional | I | 08 |
| 311511 | Eloir Antonio da Silva Montes | Operador de Maquinas | III | 27 |
| 549681 | Emerson Wandembruck | Agente Operacional | II | 15 |
| 556541 | Ezequiel Trocati | Agente Operacional | I | 10 |
| 501481 | Gabriel Dilene Pinheiro Goulart | Motorista | II | 19 |
| 270061 | Gerson Luiz Siscato Biscotto | Agente Operacional | II | 17 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 563401 | Ivania de Cassia Souza | Agente Operacional | II | 14 |
| 329301 | Jacinto Pikussa | Agente Operacional | II | 18 |
| 554331 | Jackson Gaio Cordeiro | Agente Operacional | II | 17 |
| 527361 | Jair Maseika | Motorista | II | 19 |
| 253991 | Jaudelino Alves de Oliveira | Agente de Manutenção | II | 19 |
| 531471 | Joao Cordeiro Junior | Motorista | II | 17 |
| 549761 | Joao Ribeiro do Nascimento | Motorista | II | 20 |
| 497001 | Jorge Luis da Silva | Agente Operacional | I | 08 |
| 471711 | Jose Carlos Kraieski | Motorista | II | 18 |
| 534061 | Judirene Martins Gomes | Agente Operacional | II | 13 |
| 472281 | Lazaro Balbino Colombo | Operador de Maquinas | III | 21 |
| 504661 | Levir Robinson | Operador de Maquinas | II | 18 |
| 546311 | Loir Luiz Matozo | Agente Operacional | II | 16 |
| 502961 | Luis Antonio Vedoveli | Motorista | II | 19 |
| 527281 | Luiz Carlos Metzer | Motorista | II | 19 |
| 571691 | Luzia Aparecida Quekes | Agente Operacional | I | 08 |
| 191941 | Marcos Juarez Luiz da Silva | Motorista | III | 30 |
| 575921 | Marcos Tomaz | Motorista | II | 15 |
| 554091 | Maria do Rocio Laurindo | Agente Operacional | I | 10 |
| 192751 | Marides Conte | Agente de Saude | II | 17 |
| 559561 | Marilu Terezinha Torquato Lachowski | Agente Operacional | I | 09 |
| 504581 | Maurilio de Araújo | Operador de Maquinas | II | 19 |
| 363071 | Olivete Tiller de Faria Morais | Agente Operacional | II | 12 |
| 562271 | Roberto Carlos de Araujo | Agente Operacional | II | 17 |
| 534571 | Rosana de Proença Linzmeyer | Agente Operacional | I | 10 |
| 571931 | Roseli Alberti Pereira | Agente Operacional | I | 08 |
| 561111 | Ruy Carlos Clenk | Motorista | II | 20 |
| 560491 | Silvia Moreira de Lima | Agente Operacional | I | 10 |
| 469221 | Silvio Aloizio de Souza | Agente Operacional | I | 10 |
| 332001 | Vilmar de Barros Gonçalves | Agente Operacional | I | 08 |
| 495901 | Viviane Alves de Abreu da Luz | Agente Operacional | I | 09 |
| 506601 | Waldecir Decker | Motorista | II | 19 |

**Leia-se:**

**Art. 1º** - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

| CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Matrícula** | **Servidor** | **Função** | **Classe** | **Nível** |
| 455331 | Adelita de Fatima Almeida Mathias | Agente Operacional | I | 06 |
| 472441 | Alcides Gutierrez Neto | Agente Operacional | II | 15 |
| 533921 | Ângela Graziele Pina | Agente Operacional | II | 14 |
| 556381 | Angelita Favoreto Tavares | Agente Operacional | I | 09 |
| 470231 | Antonio Marcos Rodrigues de Quadros | Operador de Maquinas | II | 20 |
| 283631 | Carlos Aristides Goulart | Motorista | III | 30 |
| 230001 | Carlos Henrique de L. Cordeiro | Motorista | III | 29 |
| 547471 | Cirlei A. Ribeiro Prybicz | Agente Operacional | II | 12 |
| 570961 | Claudia de Azevedo Hilcko | Agente Operacional | I | 08 |
| 557351 | Claudinei Aparecido do Nascimento | Motorista | II | 19 |
| 554921 | Cleber Kraieski | Operador de Maquinas | II | 16 |
| 496111 | Cleide Alves Gonçalves | Agente Operacional | I | 06 |
| 527101 | Dagoberto Berbecki | Agente de Manutenção | II | 16 |
| 540701 | Dorisete do R. de Lima Marconsin | Agente Operacional | I | 10 |
| 562431 | Dorival Queiroz | Agente Operacional | II | 17 |
| 563081 | Eleusi Terezinha Scarante | Agente Operacional | I | 09 |
| 537831 | Eliseu Araujo de Moura | Operador de Maquinas | II | 16 |
| 533681 | Elizabete Aparecida Motta da Silva | Agente Operacional | I | 10 |
| 555221 | Elizabete de Mello Souza | Agente Operacional | II | 14 |
| 569011 | Elizioneti de Oliveira Brites | Agente Operacional | I | 08 |
| 311511 | Eloir Antonio da Silva Montes | Operador de Maquinas | III | 27 |
| 549681 | Emerson Wandembruck | Agente Operacional | II | 15 |
| 556541 | Ezequiel Trocati | Agente Operacional | I | 10 |
| 501481 | Gabriel Dilene Pinheiro Goulart | Motorista | II | 19 |
| 270061 | Gerson Luiz Siscato Biscotto | Agente Operacional | II | 17 |
| 563401 | Ivania de Cassia Souza | Agente Operacional | II | 14 |
| 329301 | Jacinto Pikussa | Agente Operacional | II | 18 |
| 554331 | Jackson Gaio Cordeiro | Agente Operacional | II | 17 |
| 527361 | Jair Maseika | Motorista | II | 19 |
| 253991 | Jaudelino Alves de Oliveira | Agente de Manutenção | II | 19 |
| 531471 | Joao Cordeiro Junior | Motorista | II | 17 |
| 549761 | Joao Ribeiro do Nascimento | Motorista | II | 20 |
| 497001 | Jorge Luis da Silva | Agente Operacional | I | 08 |
| 471711 | Jose Carlos Kraieski | Motorista | II | 18 |
| 534061 | Judirene Martins Gomes | Agente Operacional | II | 13 |
| 472281 | Lazaro Balbino Colombo | Operador de Maquinas | III | 21 |
| 504661 | Levir Robinson | Operador de Maquinas | II | 18 |
| 546311 | Loir Luiz Matozo | Agente Operacional | II | 16 |
| 502961 | Luis Antonio Vedoveli | Motorista | II | 19 |
| 527281 | Luiz Carlos Metzer | Motorista | II | 19 |
| 571691 | Luzia Aparecida Quekes | Agente Operacional | I | 08 |
| 191941 | Marcos Juarez Luiz da Silva | Motorista | III | 30 |
| 554091 | Maria do Rocio Laurindo | Agente Operacional | I | 10 |
| 192751 | Marides Conte | Agente de Saude | II | 17 |
| 559561 | Marilu Terezinha Torquato Lachowski | Agente Operacional | I | 09 |
| 504581 | Maurilio de Araújo | Operador de Maquinas | II | 19 |
| 363071 | Olivete Tiller de Faria Morais | Agente Operacional | II | 12 |
| 562271 | Roberto Carlos de Araujo | Agente Operacional | II | 17 |
| 534571 | Rosana de Proença Linzmeyer | Agente Operacional | I | 10 |
| 571931 | Roseli Alberti Pereira | Agente Operacional | I | 08 |
| 561111 | Ruy Carlos Clenk | Motorista | II | 20 |
| 560491 | Silvia Moreira de Lima | Agente Operacional | I | 10 |
| 469221 | Silvio Aloizio de Souza | Agente Operacional | I | 10 |
| 332001 | Vilmar de Barros Gonçalves | Agente Operacional | I | 08 |
| 495901 | Viviane Alves de Abreu da Luz | Agente Operacional | I | 09 |
| 506601 | Waldecir Decker | Motorista | II | 19 |

| CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Matrícula** | **Servidor** | **Função** | **Classe** | **Nível** |
| 322631 | Ana Claudia Gaio | Técnico Administrativo | III | 23 |
| 484961 | Anderson de Aguiar | Técnico Administrativo | II | 17 |
| 554681 | Claudiceia Pereira | Auxiliar de Enfermagem | II | 13 |
| 274641 | Doralice Tavares | Técnico Administrativo | III | 25 |
| 165351 | Edson dos Santos Cordeiro | Técnico Administrativo | III | 24 |
| 568471 | Eduardo Batista Cruz | Fiscal | I | 06 |
| 349401 | Eliel Davi Joly | Técnico Administrativo | III | 21 |
| 348781 | Elizabete Biscotto Pinto Janata | Técnico Administrativo | III | 25 |
| 313561 | Elizabete de Faria Martinatto | Técnico Administrativo | III | 25 |
| 290921 | Estela Maris Ribas Viana | Técnico Administrativo | III | 27 |
| 503001 | Gesilda Fatima da S. Procópio | Técnico Administrativo | II | 12 |
| 311741 | Gilselia Isabel Schibelbein | Técnico Administrativo | III | 24 |
| 484371 | Gisele Tiera | Auxiliar de Enfermagem | II | 13 |
| 492551 | Izaura Ziele de Deus | Auxiliar de Enfermagem | II | 13 |
| 195001 | Janete Izabel Alves | Técnico Administrativo | III | 30 |
| 230511 | Jefferson Favoreto Klass | Técnico Administrativo | III | 27 |
| 554411 | João Carlos da Silva Machado | Auxiliar de Enfermagem | I | 08 |
| 221441 | Joseli Gaio Cordeiro Bastos | Técnico Administrativo | III | 27 |
| 366681 | Joselia Aparecida Rodrigues | Técnico de Saúde | II | 19 |
| 505981 | Josimara Nunes Cardoso Witte | Técnico Administrativo | II | 11 |
| 568631 | Leandro Luis Giraldi | Fiscal | I | 08 |
| 483481 | Mari Lucia Augusto da Silva Oliveira | Auxiliar de Enfermagem | II | 14 |
| 194021 | Maria Julia da Silva Pereira | Técnico Administrativo | III | 30 |
| 484881 | Maria Regina das Neves | Técnico de Enfermagem | II | 14 |
| 502881 | Neilvaldir Simião | Desenhista Técnico | II | 11 |
| 209151 | Renato Cardoso dos Santos | Técnico Administrativo | III | 30 |
| 229341 | Rosana de Lara Regis | Técnico Administrativo | III | 27 |
| 306941 | Rosangela Aparecida Castro da Luz | Técnico Administrativo | III | 27 |
| 504151 | Rosangela Aparecida Valentin Paula | Técnico Administrativo | II | 18 |
| 290331 | Rozilei do Rocio Biscotto | Técnico Administrativo | III | 25 |
| 286141 | Rui Ezequiel Mazepa | Técnico Administrativo | III | 24 |
| 328831 | Sandro da Silva Procópio | Técnico Administrativo | III | 22 |
| 290411 | Sandro Pires da Silva | Técnico Administrativo | III | 25 |
| 505631 | Silvana Stocco | Técnico Administrativo | II | 11 |
| 258951 | Sirley Salvador | Técnico Administrativo | III | 27 |
| 290091 | Sonia C. das G. C. Bandeira | Técnico Administrativo | III | 25 |
| 321401 | Sueli de Souza Santos | Técnico Administrativo | II | 12 |
| 554501 | Tania Regina da Silva | Auxiliar de Enfermagem | II | 12 |
| 391601 | Vera Lucia Thomaz | Técnico Administrativo | III | 21 |
| 224111 | Vera Nice de Augusto de Pontes | Técnico Administrativo | III | 27 |
| 349831 | Walter Lindbeck | Técnico Administrativo | III | 22 |

| CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Matrícula** | **Servidor** | **Função** | **Classe** | **Nível** |
| 529651 | Celia Regina Almeida Pedroza | Assistente Social | II | 20 |
| 560731 | Dione Maria Kowalski Santos | Terapeuta Ocupacional | III | 24 |
| 499211 | Elizabete Balbino Javorouski | Médico Veterinario | III | 22 |
| 495491 | Glecy Roque de Freitas | Assistente Social | II | 20 |
| 503931 | Jose Lauro Costa de Carvalho | Técnico Desportivo | I | 09 |
| 288861 | Marcio Merizio de Simas | Profissional de Nível Superior | III | 21 |
| 498671 | Maria Helena Serafim Parucker | Fisioterapeuta | III | 21 |
| 329481 | Mario C Cordeiro dos Santos | Profissional de Nível Superior | III | 21 |
| 15381 | Marlene de Rocco Bucaneve | Profissional de Nível Superior | III | 30 |
| 549171 | Michele de Lima Kowalczuk | Médico Veterinário | III | 21 |
| 221101 | Rita Simone Valenga de Paula | Profissional de Nível Superior | III | 25 |
| 482161 | Rosilene Fornielles Alves | Fonoaudióloga | III | 22 |
| 162761 | Silvia de Rocco Pamplona | Profissional de Nível Superior | III | 23 |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários retroativos à data de 01/01/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de abril de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**CB17FF07

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## DECRETO 5038/2016

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

| CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Matrícula** | **Servidor** | **Função** | **Classe** | **Nível** | **A contar de:** |
| 475381 | ALCIDES PIRES RIBEIRO | AGENTE OPERACIONAL | I | 10 | 01/01/2016 |
| 500671 | ANDERSON ALVES DE SOUZA | AGENTE OPERACIONAL | I | 8 | 01/01/2016 |
| 575681 | CARLINDO FERREIRA DE SOUSA | MOTORISTA | II | 15 | 01/03/2016 |
| 576301 | CLAUDIOMIRO MENEGAZZO | MOTORISTA | II | 14 | 01/03/2016 |
| 538131 | CRISTIANE APARECIDA JESS | AGENTE OPERACIONAL | I | 10 | 01/01/2016 |
| 503181 | GILMAR DA SILVA JEZ | MOTORISTA | II | 19 | 01/01/2016 |
| 755741 | IARA DO ROCIO DE CASTRO | AGENTE OPERACIONAL | I | 2 | 01/01/2016 |
| 409751 | IVANETE DE SOUZA BATISTA | AGENTE OPERACIONAL | I | 10 | 01/01/2016 |
| 578861 | JOSE CARLOS DE ALMEIDA | MOTORISTA | II | 15 | 01/04/2016 |
| 575841 | JOSE RENATO FABRO FRANCO | MOTORISTA | II | 14 | 01/03/2016 |
| 753371 | MARCIA VEDOI DE CASTRO | AGENTE OPERACIONAL | I | 2 | 01/11/2015 |
| 553951 | MARCOS AURELIO KLUPPELL | MOTORISTA | II | 16 | 01/01/2016 |
| 575921 | MARCOS TOMAZ | MOTORISTA | II | 15 | 01/03/2016 |
| 408861 | MARINA DE OLIVEIRA | AGENTE OPERACIONAL | I | 9 | 01/01/2016 |
| 740631 | MARINEIDE DE ANDRADE | AGENTE SAUDE | I | 2 | 01/07/2015 |
| 545771 | MARIVONE FRANCIO DOS SANTOS | AGENTE OPERACIONAL | I | 10 | 01/01/2016 |
| 401771 | MARLI APARECIDA DE O PEREIRA | AGENTE OPERACIONAL | I | 9 | 01/01/2016 |
| 548951 | MILTON CESAR DE VARGAS | MOTORISTA | II | 20 | 01/01/2016 |
| 458881 | NELI AMELIA ARAUJO DE MOURA | AGENTE OPERACIONAL | II | 11 | 01/01/2016 |
| 571341 | NOEMI DO CARMO SIRINO | AGENTE OPERACIONAL | I | 8 | 01/01/2016 |
| 530231 | OSNI PTAK | MOTORISTA | II | 20 | 01/01/2016 |
| 473331 | PAULO EDUARDO DE PAULA | AGENTE OPERACIONAL | I | 9 | 01/01/2016 |
| 546741 | ROSA ELMIRA SOARES DA SILVA | AGENTE OPERACIONAL | I | 10 | 01/01/2016 |
| 571771 | ROSANGELA DRANKA CORDEIRO | AGENTE OPERACIONAL | II | 11 | 01/01/2016 |
| 292541 | RUI JOSE KOWALSKI SANTOS | MOTORISTA | III | 30 | 01/01/2016 |
| 562511 | SIMONE DO ROSARIO GRACIANO BARBOSA | AGENTE OPERACIONAL | I | 9 | 01/01/2016 |
| 569101 | SONIA MARIA STOCCO FABRO | AGENTE OPERACIONAL | I | 8 | 01/01/2016 |
| 485001 | VANUZA DE LIMA | AGENTE OPERACIONAL | II | 11 | 01/01/2016 |

| CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Mat.** | **Servidor** | **Função** | **Classe** | **Nível** | **A contar de:** |
| 363661 | DOUGLAS GUEDES DE SOUZA | FISCAL | III | 22 | 01/01/2016 |
| 552981 | ELISABETE MACHADO DO N VALENÇA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | II | 14 | 01/01/2016 |
| 626001 | ESMI MARTINS DOS SANTOS | TECNICO ADMINISTRATIVO | I | 5 | 01/03/2016 |
| 481601 | LUCIANA MUHLENHOFF CARDOSO | TECNICO ADMINISTRATIVO | II | 17 | 01/01/2016 |
| 498591 | MARCIA EVELISE T DE A LIMA | AUX. DE ODONTOLOGIA | II | 12 | 01/01/2016 |
| 558591 | ROSALINA APARECIDA DOS SANTOS PONTES | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | II | 13 | 01/01/2016 |
| 384151 | ROSANGELA MENDES CLARO | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | II | 14 | 01/01/2016 |
| 289401 | ROSILENE WACHHOLZ VOM SCHEIDT | TECNICO ADMINISTRATIVO | III | 25 | 01/01/2016 |
| 578781 | SHEILA GUIMARAES VELOSO | TECNICO ADMINISTRATIVO | I | 7 | 01/03/2016 |

| CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Mat.** | **Servidor** | **Função** | **Classe** | **Nível** | **A contar de:** |
| 560651 | ADERLIZE C. DE C. CARNEIRO | TERAPEUTA OCUPACIONAL | III | 22 | 01/01/2016 |
| 529901 | CARLA CRISTINA BRANDALIZE | ODONTOLOGO | III | 28 | 01/01/2016 |
| 493951 | GERBAS CUSTODIO | PSICOLOGO | III | 22 | 01/01/2016 |
| 626181 | KARIN LUCIANE WILL | NUTRICIONISTA | I | 5 | 01/03/2016 |
| 626691 | LEIA HIDEMI NOGUTI | TERAPEUTA OCUPACIONAL | I | 5 | 01/03/2016 |
| 481511 | MARIO CESAR SMOLKA | MEDICO | III | 23 | 01/01/2016 |
| 740041 | SOLANGE SOARES BORGES | ASSISTENTE SOCIAL | I | 2 | 01/07/2015 |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Abril de 2016.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**302F0BF2

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
## PORTARIA Nº 008/2016

**DATA**: 29 de abril de 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Exonerar, a pedido o Servidor **Luiz Guilherme Paganini de Araújo,** ocupante do cargo de provimento em comissão de "Diretor" da Câmara Municipal de Pitangueiras, símbolo CC1, a partir de 01 de maio de 2016.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 29 de abril de 2016.

***OSCIMAR APARECIDO SABEC***
Presidente

**Publicado por:**
Luiz Carlos Barbosa
**Código Identificador:**436549D1

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015**

**NÚMERO DO TERMO:** 001
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
**CNPJ:** 09.224.738/0001-07
**CONTRATADA:** M.G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES – ME
**CNPJ/MF:** 05.783.940/0001-18

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2015 para 18 de março de 2017 e também acrescer o valor de R$ 17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais) ao valor original do Contrato.
**SIGNATÁRIOS:** Paulo Sergio Gonçalves e Marcus Evandro Giarola
**DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2016

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**0D46F60E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 026/2016**

**DATA:** 29 de abril de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º –** Designar a servidora municipal **Srª. Neide Lameu**, ocupante do cargo de Professor Nível Pós Graduado, Matrícula nº 256-9/1, para desempenhar as atribuições da Chefia do Departamento de Educação, em substituição à titular da função, **Srª. Edilaine Cristina de Souza Resqueti**, durante o período de suas férias, compreendido entre os dias **02 à 16/05/2016**.

**Art. 2º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de abril de 2016.

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**8F43C282

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO 05/2016 HOMOLOGAÇÃO S10 E ARLA**

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** Pregão Presencial - SRP n° 005/2016

**TIPO: MENOR VALOR POR ITEM**

**COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de óleo diesel S-10, com instalação de tanques de armazenamento e bombas de abastecimento em comodato e de agente redutor líquido automotivo (ARLA-32), pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO**

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas:

**COTA PRINCIPAL**

| ITENS | EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01 | DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA | 86.910.148/0004-21 | R$ 101.520,00 |
| 02 | DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA | 86.910.148/0004-21 | R$ 2.730,00 |
| TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA COTA PRINCIPAL | | | R$ 104.250,00 |

**COTA RESERVADA**
**PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Como não houve comparecimento de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual para participação dos itens com cota reservada, aplicou-se o item 8.10.2.1 do edital, onde diz:
***"8.10.2.1** Se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao(s) lote(s) a ela reservado(s), ou não houver proposta válida para a(s) cota(s) reservada(s) será ela(s) adjudicada ao vencedor da cota principal e, obrigatoriamente, pelo mesmo valor unitário adjudicado."*

| ITENS | EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01 | DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA | 86.910.148/0004-21 | R$ 33.840,00 |
| 02 | DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA | 86.910.148/0004-21 | R$ 910,00 |
| TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA COTA RESERVADA | | | R$ 34.750,00 |

Porto Amazonas, 29 de abril de 2016.

***ADEMIR SCHUHLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**C8E694CC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL 026-2016 PREGÃO 005-2016 SRP E ARLA**

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 026/2016
Data: 29/04/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA**
CNPJ: **86.910.148/0004-21**
Protocolo: 192/2016
Licitação: Pregão Presencial n° 005/2015 – SRP - Com Reserva de Cota para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de óleo diesel S-10, com instalação de tanques de armazenamento e bombas de abastecimento em comodato e de agente redutor líquido automotivo (ARLA-32), pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Total da Contratação: **R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)** pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **29/04/2016 a 29/04/2017**

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**AA19FC6C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA 007-2016 PREGÃO 005-2016 DIBRAPE DIST. BRAS. DE PETRÓLEO LTDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº007/2016**
**Pregão Presencial nº 005/2016**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA,** empresa estabelecida na cidade de Araucária, Estado do Paraná, sito a Rua Peroba, Nº 225, Sala 1, Capela Velha, inscrita no CNPJ sob nº 86.910.148/0004-21, neste ato representada por seu procurador **CLEVERSON JOSÉ SILVA**, brasileiro, casado, gerente comercial, inscrito no CPF nº 531.997.741-72, portador da cédula de identidade civil sob o nº 779.555/SSP-MT, residente e domiciliado a Rua Coronel Amazonas Marcondes, nº 1.400, Cabral, CEP: 80.035-230, em Curitiba, Estado do Paraná, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 005/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material escolar e material de expediente para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS:

**COTA PRINCIPAL**

| ITENS | EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01 | DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA | 86.910.148/0004-21 | R$ 101.520,00 |
| 02 | DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA | 86.910.148/0004-21 | R$ 2.730,00 |
| | TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA COTA PRINCIPAL | | R$ 104.250,00 |

**COTA RESERVADA**
**PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Como não houve comparecimento de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual para participação dos itens com cota reservada, aplicou-se o item 8.10.2.1 do edital, onde diz:
***"8.10.2.1** Se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao(s) lote(s) a ela reservado(s), ou não houver proposta válida para a(s) cota(s) reservada(s) será ela(s) adjudicada ao vencedor da cota principal e, obrigatoriamente, pelo mesmo valor unitário adjudicado."*

| ITENS | EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01 | DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA | 86.910.148/0004-21 | R$ 33.840,00 |
| 02 | DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA | 86.910.148/0004-21 | R$ 910,00 |
| | TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA COTA RESERVADA | | R$ 34.750,00 |

**3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

**3.1. Das condições de fornecimento:**

3.1.1 Os produtos especificados acima, somente serão fornecidos mediante apresentação de Requisição de compra e/ou empenho expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS dentro das condições especificadas neste Termo de Referência;

3.1.2 Caso algum veículo tenha problemas, ou seja, danificado e que se comprove que foi em decorrência do combustível utilizado, o Contratado terá que arcar com todos os prejuízos ocorridos a administração pública.

**4 DOS LOCAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

4.1 Os equipamentos/produtos serão entregues no pátio do Departamento Rodoviário Municipal. A entrega do tanque de armazenamento, bomba de abastecimento, filtro de linha e demais acessórios necessários pela licitante vencedora deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo de entrega dos combustíveis será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas da realização dos pedidos solicitados mediante requisição de compra juntamente com empenho, com caminhões tanque lacrados e aferidos pelo IMMETRO;

4.2 Serão **rejeitados** os produtos/equipamentos que não forem entregues de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sendo que, a empresa vencedora será chamada para dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, fazer a devida substituição, sem quaisquer ônus para a Contratante.

**5 MANUTENÇÃO DOS TANQUES EM COMODATO**

5.1 A licitante deverá realizar com periodicidade, manutenções no tanque e bomba instalada a fim de manter o bom funcionamento dos mesmos sem qualquer ônus ao Município. Essa manutenção deverá ser realizada por um responsável técnico credenciado pela Licitante durante todo o período de fornecimento;

5.2 A retirada do tanque em regime de comodato, será por conta da licitante, com prazos estabelecidos pela Contratante, e acompanhados pelo responsável técnico credenciado pela contratada.

**6 DA REVISÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS**

6.1 Os produtos fornecidos ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste, exceto em casos de reajuste de preços autorizado pelo Governo Federal, quando será repassado ao preço o índice de reajuste estabelecido na Portaria governamental, calculado pela diferença do preço final de refinaria reajustado ao anteriormente praticado.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **29/04/2016**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **29/04/2017**.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 005/2016 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 29/04/2016.

***ADEMIR SCHUHLI***
Prefeito Municipal

***CLEVERSON JOSÉ SILVA***
Procurador

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**C48CB17F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2016**
**PREGÃO 002/2016**

**CONTRATANTE**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CISPAR
**CNPJ**: 04.823.494/0001-65
**CONTRATADA**: ROMA PAPELARIA LTDA
**CNPJ**: 0723.152.417/0001-75
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CISPAR.
**VALOR CONTRATADO**: R$ 1.111,24 (UM MIL, CENTO E ONZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
**DATA DO CONTRATO**: 25/04/2016
**VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016

JUSSARA, 25 DE ABRIL DE 2016.

***PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Terezinha Furuyama
**Código Identificador:**F9F88E27

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2016**
**PREGÃO 002/2016**

**CONTRATANTE**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CISPAR
**CNPJ**: 04.823.494/0001-65
**CONTRATADA**: RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME
**CNPJ**: 21.952.078/0001-86
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CISPAR.
**VALOR CONTRATADO**: R$ 18.886,60 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
**DATA DO CONTRATO**: 25/04/2016
**VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016

JUSSARA, 25 DE ABRIL DE 2016.

***PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Terezinha Furuyama
**Código Identificador:**F01746D7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2016**
**PREGÃO 002/2016**

**CONTRATANTE**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CISPAR
**CNPJ**: 04.823.494/0001-65
**CONTRATADA**: COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - ME
**CNPJ**: 23.402.281/0001-04
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CISPAR.
**VALOR CONTRATADO**: R$ 862,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
**DATA DO CONTRATO**: 25/04/2016
**VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016

JUSSARA, 25 DE ABRIL DE 2016.

***PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Terezinha Furuyama
**Código Identificador:**8616A5F1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016**
**DISPENSA 064/2016**

**CONTRATANTE**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ/CISPAR – CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: MARTIFLEX INDUSTRIA DE ESTOFADOS LTDA – CNPJ: 04.108.375/0001-20.
**OBJETO:** Aquisição de 02 sofás modelo funcional revestido em CE 01 lugar; 02 sofás modelo funcional revestidos em CE 03 lugares para o Cispar.
**Valor**: **R$ 3.742,40 (três mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).**
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2016.

Jussara, 28 de abril de 2016.

***PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Terezinha Furuyama
**Código Identificador:**1B1F119E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05-2015**

**QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2015, ORIUNDO DO PREGÃO 074/2014**
**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e LUCIANE DOS SANTOS**
**Cláusula primeira - Aditivo de Valor e Prazo**
Fica o presente contrato aditivado em valor e prazo por três meses (período de 20/04/2016 a 20/07/2016 por se tratar de serviço contínuo na área de saúde.
**Cláusula segunda – Fundamento legal**
Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
**Cláusula terceira**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 005-2015
ASSINATURA: 20 de abril de 2016.

FORO: Comarca de Rebouças

***(A) SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

***(A) LUCIANE DOS SANTOS.***
Representante

**Publicado por:**
Marlon Lourenço de Souza
**Código Identificador:**8138B684

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL 24-2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº.: 024/2016, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 13 de maio de 2016 às 08h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AZEVEM FISCALIZADA. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e

30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 02 de maio.

Rio Azul, 29 de abril de 2016.

***SILVIO PAULO GIRARDI.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**A5C32E9A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI Nº 811/2016**

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso sobre uma área de terreno rural com 1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados) situado na localidade de Vila Nova, com registro no Cartório de Registro de Imóveis de Rebouças/Pr sob o nº 9.191, para a Associação de Desenvolvimento dos Trabalhadores de Vila Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 03.743.758/0001-08, para ali construir e instalar sua sede.
*Parágrafo único*. Fica condicionada a presente autorização a concordância do donatário do imóvel, conforme cláusula restritiva prevista na escritura pública de doação celebrada no Livro 117-E, Folha 141.
Art. 2º - O imóvel objeto da concessão destinar-se-á às instalações da associação que tem como atividade principal a defesa de direitos sociais.
§ 1º - Havendo, a qualquer tempo, alteração das atividades ou de razão social deverá a empresa comunicar o Poder Executivo.
§ 2º - Caso a mudança de atividade da empresa importe em descaracterização da atividade a presente concessão ficará condicionada a nova autorização do Poder Legislativo.
§ 3º - As atividades da empresa não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando a empresa beneficiada pela preservação do meio ambiente.
Art. 3º - É condição imprescindível para a presente concessão a utilização do imóvel exclusivamente para desenvolver as atividades descritas nesta lei.
Art. 4º - A concessão será gratuita e outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da assinatura do Contrato.
§ 1º - O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.
§ 2º - A concessão e intransferível.
Art. 5º - O concessionário se compromete a prestar atendimento ao público em um prazo de 15 (quinze) meses após a outorga da concessão.
*Parágrafo único* - O descumprimento do prazo estabelecido neste artigo ou a paralisação das atividades implicará na revogação imediata da concessão (art. 7º, â3º, do Decreto-Lei nº 271/67).
Art. 6º - A concessão será revogada, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:
I - Alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
Il - Insolvência do concessionário;
III - Inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta Lei e outras a serem contratadas entre ele e o Poder Executivo.
Art. 7º - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.
Art. 8º - Ao final da concessão, o imóvel deverá ser devolvido no mesmo estado em que foi entregue, sendo que as benfeitorias que não se relacionem com o objeto da concessão que sejam edificadas no local deverão ser retiradas pelo Concessionário, ou, relacionando-se às mesmas ao objeto da concessão de direito real de uso e havendo interesse público, eventualmente indenizadas e incorporadas ao Patrimônio Público, desde que cumpridas as exigências legais.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 28 de abril de 2016.

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ines Mikoski Dembinski
**Código Identificador:**419EABAC

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 32/2016**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Art. 1º**-Fica alterada a redação do art. 4º, do Decreto nº 31/2016, de 27 de abril de 2016, passando a vigorar na forma seguinte:
**"Art. 4º**-A título de contraprestação pela utilização do bem público a permissionária se obriga na apresentação do dia 02/05/2016 liberar a entrada de crianças até 12 (doze) anos, desde que acompanhadas por um responsável, sendo que este último deverá recolher os valores de ingresso."
**Art. 2º**-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 29 de abril de 2016.

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ademir Petrek
**Código Identificador:**8DDF97B0

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 33/2016**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e arts. 371 e seguintes da Lei nº 561/2010, de 07 de dezembro de 2010,
**RESOLVE:**
**Art. 1º**-Considera-se comércio ambulante a atividade temporária de venda a varejo, de mercadorias, sem vinculação com terceiros, sendo esta pessoa jurídica e/ou física em locais e horários previamente determinados pelo Município.
**§ único**-É proibido o exercício do comércio ambulante fora dos horários e locais demarcados pelo Município.
**Art. 2º**-As atividades do comércio ambulante e da prestação de serviços ambulantes poderão ser exercidas:
**I**-De forma itinerante, quando o ambulante e seus auxiliares desenvolverem suas atividades, carregando suas mercadorias e equipamentos junto ao corpo;
**II**-Em ponto móvel, quando o ambulante e seus auxiliares, estacionado em locais autorizados de vias e logradouros públicos, desenvolverem suas atividades utilizando-se de suportes ou de equipamentos de apoio desmontáveis ou removíveis ou de veículos, automotivos ou não; e
**III**-Em ponto fixo, quando o ambulante e seus auxiliares desenvolverem suas atividades em equipamentos não removíveis, instalados nas vias e nos logradouros públicos, em locais autorizados pelo Executivo Municipal.
**Art. 3º**-Fica criada a Comissão Permanente de Licença para Atividades Ambulantes, a ser designada por Portaria baixada pelo Prefeito Municipal, composta por 7 (sete) membros, assim distribuídos:
**I**-1 (um) representante da Vigilância Sanitária do Município de Rio Azul;
**II**-1 (um) representante do Departamento de Cadastro e Tributação;
**III**-1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, responsável pela análise do uso e ocupação do solo;
**IV**-1 (um) representante da Associação Comercial de Rio Azul – ACIARA;
**V**-1 (um) representante da Sala do Empreendedor;
**VI**-1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Engenharia;
**VII**-1 (um) representante da Procuradoria do Município.
**§ 1º**-Compete à Comissão Permanente de Licença para Atividades Ambulantes: conceder a permissão de utilização do espaço comum,

em áreas pré-determinadas, com objetivo de planejar, organizar, e demarcar locais adequados ao exercício da atividade de ambulantes no Município de Rio Azul.
**§ 2º**-A Comissão deverá considerar, para fins de conceder a permissão, os seguintes critérios:
**I**-O Planejamento urbanístico vigente, bem como a Lei que trata sobre o zoneamento municipal;
**II**- As características de frequência de pessoas em áreas que permitam o exercício da atividade, sem ferir o direito de ir e vir, impedindo ou atrapalhando a utilização do passeio (calçada);
**III**- Os horários a serem autorizados;
**IV**- A demarcação quanto a disposições de utilização deste espaço, impedindo que haja bloqueios, barreiras, quanto ao uso indevido do passeio, além daquele autorizado;
**V**- As espécies de mercadorias, a sua origem, bem como a sua exposição no local;
**VI**- Os tipos de estabelecimentos a serem utilizados pelos Ambulantes sejam eles:
a) Expositores de metais;

b) Expositores de isopor;
c) Barracas;
d) Bancas;
e) Carrinhos;
f) Trailers;
g) Vans;
h) Veículos: (automóveis, camionetes, caminhões);
i) Reboques;
j) Semi-Reboques;
k) Ônibus.
**Art. 4º**-O comércio ambulante só poderá ser exercido em vias públicas desde queobedecidas as disposições de uso e ocupação do Plano Diretor.
**Art. 5º**-Não será permitido o exercício do comércio ambulante:
**I**-Num raio de 50 (cinquenta) metros dos portões de entrada e saída dos estabelecimentos escolares;
**II**-A menos de 30 (trinta) metros de raio de ponto já licenciado para a mesma atividade e de estabelecimentos comerciais que desenvolvam atividade semelhante.
**Art. 6º**-A indicação dos locais é feita em caráter temporário, podendo ser alterada, a qualquer momento, em razão do interesse público ou a pedido do próprio ambulante após permanência mínima determinada no alvará no ponto inicial, do desenvolvimento da cidade, ou quando estes se mostrarem prejudiciais e inadequados.
**§ único**-Ocorrendo a hipótese prevista no *caput*, o vendedor ambulante será notificado, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, remova o equipamento do local em que se encontra, instalando-o no ponto indicado.
**Art. 7º**-O horário de funcionamento do comércio ambulante obedecerá a legislação específica sobre funcionamento de bares, lanchonetes e similares (atualmente Lei nº 290/2005, com as alterações promovidas pela Lei nº 474/2009).
**Art. 8º**-São obrigações comuns a todos os vendedores ambulantes:
**I**-Comercializar somente as mercadorias especificadas na licença e exercer a atividade nos limites do local demarcado, de acordo com os padrões estabelecidos e dentro do horário estipulado;
**II**-Colocar à venda mercadorias em perfeitas condições de consumo, atendido, quanto aos produtos alimentícios ou qualquer outro de interesse da Saúde Pública, o disposto na legislação sanitária vigente;
**III**-Portar-se com urbanidade e respeito para com o público em geral e os colegas de profissão;
**IV**-Não permitir algazarras ou qualquer outro tipo de barulho, provocados ou ocasionados pelos frequentadores de seu carrinho ou equipamento, de forma a não perturbar o sossego e a tranquilidade pública;
**V**-Acatar rigorosamente as ordens emanadas das autoridades municipais, bem como exibir, sempre que exigido, os documentos que os habilitam para o exercício de suas atividades;
**VI**-Manter a licença para o exercício do comércio ambulante devidamente renovada;
**VII**-Manter em rigoroso estado de limpeza os seus equipamentos, as mercadorias expostas à venda, bem como o local e imediações onde estiver exercendo a atividade, colocando à disposição do público lixeiras, para serem lançados os detritos resultantes de seu comércio;
**VIII**-Zelar pelos logradouros públicos, de forma a não danificar árvores, bancos, calçadas, muros, portões e jardins públicos ou particulares, bem como veículos;
**IX**-Usar guarda-pó, jaleco ou avental em cor clara, protetor para os cabelos e luvas descartáveis para manipulação de produtos prontos ao consumo, bem como manter o asseio pessoal durante o período de funcionamento;
**X**-Transportar os equipamentos e bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito de pedestres e veículos;

**XI**-Manter tabela de preços à mostra.
**Art. 9º**-É proibido a todos os vendedores ambulantes:
**I**-Servir, nos carrinhos ambulantes, maionese, ketchup, mostarda ou qualquer tipo de molho ou condimento similar em sacos plásticos ou embalagens que permitam recarga, como bisnagas, vidros e outros;
**II**-Vender bebidas alcoólicas, cigarros, medicamentos, óculos de grau, instrumentos de precisão, produtos inflamáveis, facas e canivetes, réplicas de arma de fogo em tamanho natural, telefones celulares, artigos pirotécnicos, cartões telefônicos, produtos de fabricação estrangeira introduzidos irregularmente no País, produtos com marcas de terceiros não-licenciados e outras mercadorias não previstas no licenciamento;
**III**-Efetuar qualquer tipo de publicidade nos carrinhos;
**IV**-Trabalhar fora dos horários estabelecidos para a atividade autorizada.
**Art. 10**-Os Ambulantes deverão portar a Licença, ou sua cópia autenticada, quando for o caso, quando em exercício de sua atividade.
**§ 1º**-A falta deste documento licença, implicará nas sanções previstas na lei da regência.
**§ 2º**-A reincidência implicará em cassação da Licença.
**§ 3º**-A perda da licença se dará também em razão do Ambulante descumprir quaisquer das obrigações ou praticar proibições previstas nos arts. 8º e 9º.
**Art. 11**-O Exercício da atividade ambulante dependerá de autorização, "licença" expedida pelo Departamento de Cadastro e Tributação, após análise e parecer da Comissão Permanente de Licença para Atividades Ambulantes.
**§ 1º**-O pedido será efetuado por via de requerimento assinado pelo interessado, no qual deverá preencher compondo este com a seguinte documentação:
**I**-Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de endereço;
**II**- Indicação das mercadorias objeto da autorização;
**III**- Indicação do horário;
**IV** - Endereço identificado o local onde pretende se estabelecer, com identificação:
a) Da rua e bairro em que pretende se estabelecer;
b) Especificação se o local é em frente a terreno, edificação, na calçada, no estacionamento (via pública).
**§ 2º**-Em caso de ocupar espaço em frente de terrenos, ou em frente de edificações que não forem de sua propriedade, deverá trazer uma autorização por escrito do proprietário, com validade por 1 (um) ano, devendo ser renovada anualmente.
**§ 3º**-A licença terá validade para 1 (um) ano, podendo ser renovada, desde que atendidas as exigências condicionadas para o exercício da atividade.
**Art. 12**-A existência de débitos para com a Municipalidade, referente ao comércio ambulante, impedirá a renovação da licença.
**Art. 13**-Será licenciado o exercício de uma única atividade por categoria por vendedor ambulante.
**§ 1º**-Para as atividades que tenham comércio de alimentação, frutas, bem como lanches e salgados, deverá o ambulante, atender ao que determinam as normas de vigilância sanitária, contendo o despacho exarado pela fiscalização no processo.
**§ 2º**-Em caso de lanches, deverá apresentar o laudo do corpo de bombeiro pela utilização do gás.
**§ 3º**-Se o ambulante utilizar-se de carvão para assar churrasquinho ou outro tipo de lanche, os níveis de fumaça devem ser mínimos evitando assim incômodo à população em geral.
**§ 4º**-A autorização para o comércio ambulante é de caráter pessoal e intransferível, servindo exclusivamente para os fins nela vinculados.
**Art. 14**-A Administração Municipal poderá limitar a concessão de licenças para o exercício do comércio ambulante quando julgar necessário.

**§ único-**Fica condicionado a renovação das Licenças já expedidas, até o prazo máximo de 31 de dezembro de 2016, para comparecerem junto ao Departamento de Cadastro e Tributação, e efetuarem seu recadastramento, bem como, fazerem as adequações junto as novas regras.
**Art. 15-**Fica o Comércio ambulante sujeito a legislação discal do Município, a legislação sanitária, de meio ambiente e do código de prevenção de incêndio, do Corpo de Bombeiros.
**Art. 16-**Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licença para Atividades Ambulantes.
**Art. 17-**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 29 de abril de 2016.

***SILVIO PAULO GIRARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ademir Petrek
**Código Identificador:**A7ABB138

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2016

### REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Decreto Municipal nº 024, de 19 de fevereiro de 2016, a Resolução Normativa n.º 009, de 09 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual das Cidades e a Resolução Normativa n.º 19 de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Regimento da Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, doravante denominada 6ª Conferência Municipal da Cidade, nos termos do Anexo a esta Resolução Normativa.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 18 de abril de 2016.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal e Presidente do Conselho Das Cidades

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Vice Prefeito e Coordenador da Comissão Preparatória Municipal

### ANEXO – RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2016
### REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

### CAPÍTULO I
### DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

**Art. 1º -** São objetivos da 6ª Conferência Municipal das Cidades:
**I -** propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados ao Desenvolvimento e à Política Urbana;
**II -** sensibilizar e mobilizar a sociedade rionegrense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade de Rio Negro;
**III -** propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as
diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações
sobre a função social da cidade e da propriedade, e sobre as formas de execução da Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;
**IV -** propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para
garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município.

**Art. 2º -** A 6ª Conferência Municipal das Cidades, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada no Auditório Antônio Candido do Amaral, situado na sede da Prefeitura Municipal, sito a rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, nesta cidade de Rio Negro, no dia 13 de maio de 2016 sob os cuidados da Comissão Preparatória Municipal e terá as seguintes finalidades:
**I -** avançar na construção da Política Nacional, Estadual e Municipal do Desenvolvimento Urbano;
**II -** indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Município, ligados ao desenvolvimento regional, urbano e rural;
**III -** realizar balanço dos resultados das deliberações da 6ª Conferência Municipal e da atuação do Conselho da Cidade, e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano, em todos os níveis da Federação;
**IV -** eleger as entidades membros do Conselho da Cidade, para o próximo período;
**V -** consolidar a gestão democrática da cidade de Rio Negro, Paraná;
**VI -** incentivar a manutenção do Conselho Municipal da Cidade no Município de Rio Negro;
**VII -** eleger os delegados do Município de Rio Negro para a 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades.

### CAPÍTULO II
### DO TEMÁRIO

**Art. 3º -** A 6ª Conferência Municipal das Cidades terá como temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade", e, como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

**Art. 4º -** Os eixos do debate, assim como a metodologia a ser aplicada na 6ª Conferência Municipal das Cidades, serão elaborados pela Comissão de Metodologia e Sistematização e apresentada à Coordenação da 6ª Conferência Municipal das Cidades que, após aprova-los, dar-lhes-á publicidade.

### CAPÍTULO III
### DA REALIZAÇÃO

**Art. 5º -** A 6ª Conferência Municipal das Cidades tem abrangência municipal e suas análises, formulações e proposições devem tratar das Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e sua implementação no Município e aglomerados urbanos.

**Art. 6º -** A 6ª Conferência Municipal das Cidades será composta de mesas de debates, painéis, grupos de discussão, plenária e atos públicos.

**Art. 7º -** A 6ª Conferência Municipal das Cidades produzirá um relatório final, a ser encaminhado à 6ª Conferência Estadual das Cidades.

**Art. 8º -** A 6ª Conferência Municipal das Cidades será realizada no dia 13 de maio de 2016.

**Art. 9º -** A 6ª Conferência Municipal das Cidades, que será integrada por representantes indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência Municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano.
**§ 1º -** Todos os Conselheiros com direito a voz e voto, presentes à 6ª Conferência Municipal das Cidades, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo;
**§ 2º -** Os debates, proposições, e os documentos de todas as etapas da 6ª Conferência Municipal das Cidades devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema, definidos por este Regimento.

**CAPÍTULO IV**
**DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 10 -** A 6ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal, Sr. Milton José Paizani e na sua ausência ou eventual impedimento, pelo seu substituto legal Sr. James Karson Valério (Coordenador Municipal) e Vice Prefeito Municipal.

**Art. 11 -** A organização e desenvolvimento de suas atividades serão coordenadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento - Conselho da Cidade e Comissão Preparatória Municipal.
**Parágrafo único –** Para a realização da 6º Conferência Municipal será constituída uma Comissão Preparatória designada pelo Executivo Municipal e Conselho Municipal de Desenvolvimento – Conselho da Cidade, conforme proporcionalidade estabelecida no Capítulo V do Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

**Art. 12 -** Os resultados da Conferência Municipal no que se refere às propostas e aos (às) delegados (as) eleitos (as) na Etapa Municipal para a 6ª Conferência Estadual das Cidades devem ser enviados pelo preenchimento dos formulários através de sistema informatizado, disponibilizado na internet no portal da Conferência Estadual das Cidades; ainda deverão ser remetidos em meios magnéticos (CD ou DVD) à Coordenação Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional, em até 5 dias após a realização das mesmas, para que possam ser consolidadas e sirvam de subsídio às discussões na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

**Art. 13 -** Cabe às Comissões Preparatórias Municipais:
**I -** definir o Regimento Municipal contendo critérios de participação na Conferência, visando a eleição de delegadas e delegados para a Etapa Estadual, respeitadas as definições deste Regimento e do Regimento Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 33 do Regimento Estadual;
**II -** definir data, local e pauta da Conferência Municipal, devendo estas informações constar no Regimento;
**III -** criar um grupo de trabalho de mobilização que desenvolverá atividades de sensibilização;
**IV –** elaborar o relatório da Conferência Municipal.
**§ 1º -** A Comissão Preparatória Municipal deverá enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.
**§ 2º -** A Comissão Preparatória Municipal deverá enviar as mesmas informações à Comissão Executiva Nacional para registro.
**§ 3º -** O temário da Conferência Municipal deverá contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.
**§ 4º -** A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final a ser encaminhado ao Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

**Art. 14 -** Os participantes da Conferência Municipal das Cidades elegerão as delegadas e delegados municipais à 6ª Conferência Estadual das Cidades, conforme Anexo IV do Regimento 6ª Conferência Estadual das Cidades.
**§ 1º -** Cada Município terá direito a um número máximo de delegadas e delegados para a Etapa Estadual, de acordo com a população estimada pelo IBGE para o ano de 2015, constante nos Anexo IV e Anexo V do Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades.
**§ 2° -** Os eleitos nas Conferências Municipais deverão representar, através de entidade e instituições com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, os diversos segmentos citados de acordo com a composição citada no art. 33 do Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades.
**§ 3º -** As delegadas e os delegados municipais terão a proporcionalidade na sua representação, conforme art. 33 do Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 15 -** Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação, recorrível à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal e Presidente do Conselho Das Cidades

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Vice Prefeito e Coordenador da Comissão Preparatória Municipal

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**3B6F4016

---

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016**

***6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES***
***RIO NEGRO – PR***

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Decreto Municipal nº 024, de 19 de fevereiro de 2016, a Resolução Normativa n.º 009, de 09 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual das Cidades e a Resolução Normativa n.º 19 de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades,

**RESOLVE**:
**Art. 1º** - Nomear Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades, composta pelos seguintes membros:
***- Coordenador Executivo - JAMES KARSON VALÉRIO;***
***- Membros:***
***1 - Daniel Teixeira da Cruz;***
***3 – Carlos Otávio Senff;***
***4 – Gerson Pilz;***
***5 – Dilecta Schmidt;***
***6 – Giorgio Roberto Will;***
***7 – Alexandre Ruan Candeo;***
***8 – João Victor Rumph;***
***9 – Gabrieli Fernandes Vilner;***
***10 – Rosi Tereza Nitz;***
***11 - Adaucio João Pereira;***
***12 – Marcos Antonio Reway;***
***13 - Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento – "Conselho da Cidade", nomeados pelo Decreto Municipal nº 125/2014 (Parte integrante desta Resolução).***

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 18 de abril de 2016.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal e
Presidente do Conselho Das Cidades

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Vice Prefeito e
Coordenador da Comissão Preparatória Municipal

ANEXO A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016

DECRETO N.º 125/2014

***SÚMULA: "CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - CONSELHO DA CIDADE".***

**Milton José Paizani,** Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 33 e seguintes da Lei Municipal n.º 1764, de 21 de dezembro de 2007, bem como Audiência Pública realizada em 07 de agosto de 2014, para eleição dos novos membros do Conselho da Cidade,

***D E C R E T A:***

**Art. 1°** - Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento – Conselho da Cidade, pelos respectivos membros:
I - Representantes do Poder Público
1) Prefeito Milton José Paizani - Titular
Gilmar Uhlig - Suplente
2) Lidiane Gomes Flores - Titular
Ney Manoel Sampaio - Suplente
3) Wilson Scheuer - Titular
Dilecta Aparecida Schmidt - Suplente
4) Daniel Teixeira da Cruz - Titular
Kelly Cristiane Peters - Suplente
5)Silvio Wilczek - Titular
Thiago Gustavo Pfeuffer Worms - Suplente
6) James Karson Valério - Titular
Eliane Valério Pereira - Suplente
7) Joani Assis Peters - Titular
Edson Luiz Bremen - Suplente
8) Jorge Alberto Candeo - Titular
Charles Adriano Gomes - Suplente

9) Izonel Carrara - Titular
Lenita Terezinha Kozak - Suplente
II - Representantes da Sociedade Civil
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Rio Negro:
Daniela Melz Nardes - Titular
Simone dos Reis Bieleski Marques – Suplente
FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná em Rio Negro:
Edson José Guenther - Titular
Edson José Alves Julio – Suplente
ACI – Associação Comercial e Industrial de Rio Negro:
Pablo Schimieguel - Titular
Edilson José Correia – Suplente
Loja Maçônica Fé e Trabalho:
Giorgio Roberto Will - Titular
Andrey Ribas Mendes – Suplente
Rotary Clube de Rio Negro:
Radir Antonio Cherobin - Titular
Ricardo Gonçalves Furquim - Suplente
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos:
Rogério Pinto Pinheiro – Titular
Edson José Guenther - Suplente
SESI/SENAI – Serviço Social da Indústria de Rio Negro/Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Rio Negro:
Marcello Olsen - Titular
Luciano Ribeiro dos Santos – Suplente
SIMOVEM – Sindicato das Indústrias Madeireiras/Moveleiras:
Juliano Langowski - Titular
Moacir Romagna - Suplente
Lions Clube de Rio Negro:
Waldemiro Weiss – Titular
Elcio José Colaço - Suplente

**Art. 2º** - Compete ao Conselho de Desenvolvimento Municipal - Conselho da Cidade:
**I** - acompanhar a implementação do Plano Diretor e de suas Leis complementares, analisando e aconselhando sobre questões relativas à sua aplicação;
**II** - propor a edição de normas municipais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de criação e alteração da legislação pertinente ao desenvolvimento urbano;
**III** - emitir parecer sobre proposta de alteração das leis que constituem o Plano Diretor;
**IV** - acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano e rural, inclusive para os planos setoriais;
**V** - acompanhar a implementação dos instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor;
**VI** - zelar pela integração das políticas setoriais em consonância com as diretrizes do Plano Diretor;
**VII** - avaliar sobre as omissões e contradições da legislação urbanística municipal;
**VIII** - acompanhar, avaliar e sugerir políticas e propostas elaboradas pelas Câmaras Setoriais e de Integração Regional;
**IX** - acompanhar e avaliar as políticas urbanas, nacional e estadual, e sua interferência com o Plano Diretor;
**X** - propor ao Chefe do Poder Executivo, a realização de conferências municipais da cidade a serem realizadas em caráter extraordinário;
**XI** - propor ao Chefe do Poder Executivo, a convocação para realização de audiências públicas;
**XII** - elaborar o regimento interno do Conselho e das Câmaras;
**XIII** - analisar, discutir, e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros advindos dos instrumentos urbanísticos, quais sejam: compulsoriedade do solo outorga onerosa, direito de preempção.
**Art. 3º** - De acordo com o parágrafo 3º do artigo 33 da Lei Municipal n.º 1764, de 21 de dezembro de 2007, o Conselho será presidido pelo Prefeito Municipal a quem caberá o voto de desempate.
**Parágrafo único:** O trabalho dos membros do Conselho de desenvolvimento – Conselho da Cidade será considerado serviço relevância pública e não remunerado.
**Art. 4°** - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, com possibilidade de reeleição pelo mesmo período.
**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 066, de 24 de agosto de 2012 e sua alterações.

***Rio Negro, 30 de setembro de 2014.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Adaucio Joao Pereira
**Código Identificador:**01EEA83A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 002/2016 REF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 013/2016**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e RG sob n.º 1.977.640-9, , e **LOCADOR : NEY SCHULTZ HIRT**, brasileiro, portador do RG n.º 2.201.490-0, inscrito no CPF/MF sob o n.º 353.444.319-53, residente e domiciliado na Rua Dr. Pedrosa, nº 477, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 8.245/91 e do Código Civil no que couber, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Por solicitação do LOCATÁRIO e anuência do LOCADOR fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, a partir de 01/05 do corrente, o prazo de locação do imóvel urbano com área construída de 735,11 m², localizado na Avenida Saturnino Olinto, nº 1945, Campo do Gado, neste município, para armazenamento de bens inservíveis a administração e realização de leilão. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR :**Para fazer frente as despesas decorrentes da cláusula primeira O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) .**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 17.001.3.3.90.36.15.00.00 Reduzida 4674, P. 740 - Fonte: 000. As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Negro, 27 de abril de 2016.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**42D7AF3A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2012 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001 / 2012.**

**CONTRATANTE**: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9 e do CPF 616.319.819-00, e **CONTRATADA**: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, com sede na Rua Ibiporã, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco, registrada no CNPJ /MF sob nº 05.982.200/0001-00, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Senhor Mauri César Dengo, portador do CPF/MF sob n.º 761.581.289-53, tem entre si justo e acordado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**
Conforme prerrogativas legais e anuência entre as partes fica prorrogado o prazo da prestação de serviços do referido contrato por mais 12(doze) meses, a partir do dia **17/04/2016**.

**CLAUSULA SEGUNDA: VALOR:**
O valor global do presente aditivo importa em R$ 97.407,80 (noventa e sete mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos), proporcionalmente ao serviço prestado conforme rateados abaixo:

| Item | Quant. | Unid. | ESPECIFICAÇÃO | R$ UNIT. | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 200 | h | Treinamento – Pagamento por hora efetivamente realizada, máximo de 200 (duzentas) horas. | 92,89 | 18.578,00 |
| 02 | 12 | Srv | Manutenção Mensal – Pagamentos Mensais | 5.706,53 | 68.478,36 |
| 03 | 12 | Srv | Serviço de Hospedagem de dados e Aplicativos (Data Center) – Pagamentos Mensais | 862,62 | 10.351,44 |

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo informadas para o exercício de 2016, e para o exercício de 2017, serão informadas oportunamente.
Secretaria de Saúde: 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.39.08.00 – 3.100 - Fonte: 000.

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.
Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, 14 de abril de 2016.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**14043D26

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 56/2016 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO**: Aquisição de equipamento de ultrassom - Digital

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | un | Equipamento de Ultrassom Digital ***Conforme especificações do Edital*** | 90.000,00 | GE Healthcare do Brasil Comercio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda |

Rio Negro, 27 de abril de 2016

***MISAEL ANTONIO KÖENE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**060356E9

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2016**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa GE Healthcare do Brasil Comercio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda - CNPJ/MF sob n.º 00.029.372/0006-55, neste ato representada por Flavia Costa Paulino, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 21/2016 . OBJETO: Aquisição de equipamento de ultrassom - Digital. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 4605.Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 27/04/16.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**AC2212D2

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2016**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.00.2641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Volpesa - Locações e Transporte Ltda - CNPJ/MF sob n.º 03.393.652/0001-21, neste ato representada por seu sócio Sr. Chrystian Robert Mokva, em decorrência do processo de licitação Concorrência n.º 2/2016 . OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas - Convênio SEDU/PARANACIDADE - Projeto 57. Prazo: 240 dias. Preço: R$ 1.915.000,00 (um milhão, novecentos e quinze mil reais). Recursos: 13003 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS - DOP 4531 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 25/04/16.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**F827B204

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 001/2016 PROCESSO N° 386/2015 PREGÃO 102/2015 TERMO ADITIVO Nº 01 RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2.016, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA EQUILIBRAR OS PREÇOS para **Aquisição de material de expediente**. **CONTRATADA: FONDAZZI E NICKUS LTDA - EPP pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.668.793/0001-84, sediada na Avenida Brasil, nº 2268, Zona 3, município de Maringá, PR, neste ato representado pelo seu Sócio, LUIZ FONDAZZI, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade nº 9239332, e do CPF/MF nº 057.963.859-68, devidamente qualificado. 1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir desta data o valor do objeto conforme segue:

| Item | Qtde | Un | Especificção | Preço inicial Unitário | Preço Reequilibrado |
|---|---|---|---|---|---|
| 174 | 576 | pct | Papel A4, Material Papel Sulfite, Gramatura 75, Cor Variada - 100 Unidades | 3,70 | 4,77 |

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**28EC2ED8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°122 PROCESSO N° 242 /2015 PREGÃO 054/2015 TERMO ADITIVO Nº 01**
**RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2.016, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA EQUILIBRAR OS PREÇOS para **Aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita**. **CONTRATADA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, sediada na R da Saudade, nº 45, Campo da Mogiana, município de Poços de Caldas, MG, neste ato representada por sua procuradora VANESSA MARTINS PACHECO DE ALMEIDA DE PAULO, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 47.096.646-4, e do CPF/MF nº 387.707.608-45, devidamente qualificada. **1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:** Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir desta data o valor do objeto conforme segue:

| Item | Qtde | Un | Especificação | Preço inicial Unitário | Preço Reequilibrado |
|---|---|---|---|---|---|
| 119 | 300 | Bg | Miconazol, Nitrato 20 mg/ g Creme Dermatológico (Bisnaga 28 g) | 1,2330 | 1,3069 |
| 126 | 300 | un | Noretisterona, Enantato 50 mg + Estradiol, Valerato 5mg/ mL (Seringa 1 mL) - | 5,8400 | 6,1904 |
| 211 | 450 | com | Doxazozina, Mesilato 4 mg - Comprimido | 0,3425 | 0,3630 |
| 229 | 120 | amp | Heparina 5000 UI/ 0,25 mL Solução Injetável (Ampola 0,25 mL) | 4,4936 | 4,7632 |

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**9682BA28

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°213 PROCESSO N° 410 /2015 PREGÃO 109/2015 TERMO ADITIVO Nº 01**
**RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2.016, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA EQUILIBRAR OS PREÇOS para **Aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita.CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, sediada na R da Saudade, nº 45, Campo da Mogiana, município de Poços de Caldas, MG, neste ato representada por sua procuradora VANESSA MARTINS PACHECO DE ALMEIDA DE PAULO, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade nº 47.096.646-4, e do CPF/MF nº 387.707.608-45, devidamente qualificado. 1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:** Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir desta data o valor do objeto conforme segue:

| Item | Qtde | Un | Especificção | Preço inicial Unitário | Preço Reequilibrado |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 6.000 | com | Amiodarona, Cloridrato 200 mg - Comprimido | 0,2490 | 0,2639 |
| 26 | 1.200 | amp | Dipropionato de Betametasona 5mg + Fosfato dissódico de Betametasona 2mg - Solução Injetável (ampola 1 mL) | 3,1000 | 3,2860 |
| 68 | 36.000 | com | Espironolactona 25 mg comprimido | 0,0920 | 0,0975 |
| 71 | 22.000 | com | Fenobarbital 100 mg - Comprimido | 0,0880 | 0,0932 |
| 75 | 70.000 | Cáp | Fluoxetina 20 mg cápsula | 0,0450 | 0,0477 |
| 86 | 500 | fr | Hidróxido de alumínio 60 a 62 mg/ml suspensão oral com sabor (frasco 150 ml) | 3,8000 | 4,0280 |
| 90 | 12.000 | com | Imipramina 25 mg comprimido | 0,2000 | 0,2120 |
| 100 | 2.400 | com | Levomepromazina 100 mg comprimido | 0,6150 | 0,6519 |
| 108 | 40.000 | com | Metformina 500 mg comprimido | 0,0520 | 0,0551 |
| 119 | 120.000 | com | Nimesulida 100 mg comprimido | 0,0520 | 0,0551 |
| 124 | 300 | un | Noretisterona, Enantato 50 mg + Estradiol, Valerato 5mg/ mL (Seringa 1 mL) - | 5,6000 | 5,9360 |
| 149 | 50.000 | com | Sulfato Ferroso 40 mg de FE II comprimido | 0,0320 | 0,0339 |
| 151 | 12.000 | com | Tiamina 300 mg comprimido | 0,0780 | 0,0826 |
| 156 | 32.000 | DG | Verapamil 80 mg Drágea | 0,0480 | 0,0508 |

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**7F4A4387

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2016**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h:30min** do dia **17/05/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 26 de abril de 2016.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**A9DB32D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2016**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS - GLP.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14h:00min** do dia **16/05/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 29 de abril de 2016.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**8B5AAAEA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2016**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LIXEIRA HOSPITALAR DESTINADOS AO SAMU**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14h:00min** do dia **18/05/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 29 de abril de 2016.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**46232AC9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - L EI LÃO N.º 001/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2016**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade **L E I L Ã O**, tipo MAIOR OFERTA, POR LOTE, tendo por finalidade **VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DESTA MUNICIPALIDADE – VEICULOS – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.** PREÇO MÍNIMO GLOBAL: R$ 129.468,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). REALIZAÇÃO: Data: **24/05/2016** às **14:00h.** LOCAL: Prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital completo poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, e ou **www.nogarileiloes.com.br**, ou ainda adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 29 de abril de 2016.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**D9C9A9F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO CHAMADA PÚBLICA EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N.º 002/2016**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar sessão de CHAMADA PUBLICA, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR, no valor máximo de: **R$ 64.115,75 (sessenta e quatro mil cento e quinze reais e setenta e cinco centavos).** ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: **23/05/2016.** Horário: **às 14:00 horas.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 28 de abril de 2016.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**7AA4A01A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 053 – PROCESSO N° 102/2016**

**OBJETO:** Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Fiat Fiorino, Placa BAE 6834. **PROPONENTE:** Maxicar – Distribuidora de Veículos Ltda**. CNPJ**: 79.420.873/0001-03. **VALOR:** R$ 144,30 (cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar a revisão como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Rio Negro, 27 de abril de 2016.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**F3213622

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 057 – PROCESSO N° 107/2016**

**OBJETO:** Conserto de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Fiat Palio, Placa BAC 7175. **PROPONENTE:** Maxicar – Distribuidora de Veículos Ltda**. CNPJ**: 79.420.873/0001-03. **VALOR:** R$ 1.081,97 (um mil e oitenta e um reais e noventa e sete centavos). **PRAZO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Rio Negro, 28 de abril de 2016.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**7F62DCC0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016**

OBJETO: Contratação de serviços de 01 (uma) assinatura anual para consulta ao Banco de Preços em sistema via internet, para uso do Departamento de Licitações e Compras. INTERESSADO: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. CNPJ: 07.797.967/0001-95. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR TOTAL: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 29 de abril de 2016.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**B0E4C7C3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 048 – PROCESSO N° 093/2016**

**OBJETO:** Aquisição de peças para conserto de Sprinter placa: AIG–3751. **PROPONENTES:** Mewal Diesel Ltda. **CNPJ:** 76.804.897/0001-78; Truck Center Diesel Sabiá Ltda – EPP. **CNPJ:** 17.281.843/0001-06. **VALOR:** R$ 1.209,90 (Um mil duzentos e nove reais e noventa centavos.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de Abril de 2016.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**10BA36B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 049– PROCESSO N° 094/2016**

**OBJETO:** Aquisição de Ferramentas e Bomba de Graxa. **PROPONENTES:** Cefeq Suprimentos Industriais Ltda. **CNPJ:** 09.248.043/0001-65; Dipafer Distribuição Parafusos e Ferragens Ltda. **CNPJ:** 85.177.293/0001-30; Cofepar – Cornélio Ferragens e Parafusos Ltda. **CNPJ**: 06.205.337/0001-11. **VALOR:** R$ 959,74 (Novecentos e cinqüenta e nove reais e setenta e quatro centavos.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 20 de Abril de 2016.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**81085959

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 050– PROCESSO N° 097/2016**

**OBJETO:** Aquisição de Marmitas para a Campanha de Vacinação. **PROPONENTES:** Clotilde de Fatima Reway - ME **CNPJ:** 12.292.885/0001-29; Girlei Heinz Ltda. **CNPJ:** 23.878.757/0001-88. **VALOR:** R$ 741,00 (Setecentos e quarenta e um reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de Abril de 2016.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**D24567EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 051– PROCESSO N° 100/2016**

**OBJETO:** Locação de Piscina de Bolinhas e Cama Elástica. **PROPONENTE:** Silveira Chocolates e Festas Ltda. **CNPJ:** 77.911.246/0001-40. **VALOR:** R$ 185,00 (Cento e oitenta e cinco reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de Abril de 2016.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**FC47D449

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 052– PROCESSO N° 101/2016**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para ministrar curso de atualização para condutores de veículos de Transporte Escolar e Transporte de Passageiros. **PROPONENTE:** Castrans – Curso e Treinamentos de Trânsito Ltda. **CNPJ:** 06.093.127/0001-89. **VALOR:** R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 27 de Abril de 2016.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**8BF7A9D7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 054– PROCESSO N° 104/2016**

**OBJETO:** Aquisição de uma Lixeira Externa. **PROPONENTE:** Esquadrias de Ferro Albino Ltda. **CNPJ:** 02.308.410/0001-20. **VALOR:** R$ 770,00 (Setecentos e setenta reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 28 de Abril de 2016.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**5E49B8D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 055 – PROCESSO N° 105/2016**

**OBJETO:** Aquisição de Material Elétrico Caixa de Sobrepor. **PROPONENTE:** Eletrobox Com. de Materiais Elétricos Ltda. **CNPJ:** 11.807.582/0001-39. **VALOR:** R$ 64,20 (Sessenta e quatro reais e vinte centavos.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 28 de Abril de 2016.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**A0BE7E10

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 056 – PROCESSO N° 106/2016**

**OBJETO:** Aquisição de Saco de Resgate Aquático com Corda Flutuante. **PROPONENTE:** Flutspuma Espumas Industriais Ltda. **CNPJ:** 53.777.835/0001-19. **VALOR:** R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 28 de Abril de 2016.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**4B6F468A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 058 – PROCESSO N° 108/2016**

**OBJETO:** Aquisição de um Bebedouro e três Ventiladores. **PROPONENTES:** Agro Comercial Afubra Ltda. **CNPJ:** 74.072.513/0002-25; Agricol Materiais de Construção Ltda. **CNPJ:**75.796.706/0003-72. **VALOR:** R$ 1.124,92 (Um mil cento e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de Abril de 2016.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**868407E7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**DISPENSA POR LIMITE N° 059 – PROCESSO N° 111/2016**

**OBJETO:** Serviço de Lavação de Roupa para o SAMU e Unidades de Saúde. **PROPONENTE:** Associação de Caridade São Vicente de Paulo. **CNPJ:** 85.131.993/0001-93.**VALOR:** R$ 798,20 (Setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de Abril de 2016.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**FD6315F8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**
**PORTARIA Nº 07/2016**

*O PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

***R E S O L V E:***

*Substituir, a pedido, a servidora **LUCIANA VIANA DE ALMEIDA MARTINS** pelo servidor **ANDERSON FRANZÃO** na COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, que auxiliará os trabalhos na organização e realização do Concurso Público para provimento do cargo de **Assistente Legislativo** do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal..*

*Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 29 de Abril de 2016.*

***JOSÉ DE PAULA MARTINS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Reginaldo Burhoff
**Código Identificador:**A576DA6F

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**
**DECRETO – Nº 10 /2016 – RP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 19942/2015 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARIA DO CARMO FERRO CAMPIOLO**

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica retificado o Decreto n° 02/2016 –RP de Aposentadoria da servidora Maria do Carmo Ferro Campiolo, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – Nível PROF-C II, referência 32, conforme quadro de cargos, portadora do RG 92893946 SSP-SP e inscrita no CPF nº 054.036.918-71, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição no 1° padrão, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 20%, 08/25 avos da Função Gratificada incorporada art.253 Lei 55/2011 com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03-Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 04 de Abril de 2016.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.975,16 (Três mil novecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Abril de 2016.

***ELUIZA MESSIANO***
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eluiza Messiano Bettega
**Código Identificador:**39BA5AC4

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 8.147, DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 84.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 07.08.1545200072.030 | 1335 | 3.1.90.13 | 000 | 2.000,00 |
| 09.11.1030100092.046 | 2587 | 3.1.90.04 | 000 | 59.000,00 |
| 09.11.1030100092.046 | 2624 | 3.1.90.13 | 000 | 23.000,00 |

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 08.09.1236500086.039 | 2129 | 3.1.90.11 | 000 | 84.000,00 |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais),** conforme a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 07.08 | 3.1 | 000 | Abril | 2.000,00 |
| 09.11 | 3.1 | 000 | Abril | 82.000,00 |
| TOTAL | | | | 84.000,00 |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Redução |
| 08.09 | 3.1 | 000 | Maio | 84.000,00 |
| TOTAL | | | | 84.000,00 |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aos 27 de Abril de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Secretário Municipal de Finanças

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento

**Publicado por:**
Ivan Soares Coutinho
**Código Identificador:**B73FC64A

## SECRETARIA GERAL
## DECRETO Nº 8.148, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 40.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 09.11.1030100092.046 | 2589 | 3.1.90.04 | 303 | 40.000,00 |

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 09.11.1030100092.046 | 2738 | 3.3.90.39 | 303 | 40.000,00 |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 09.11 | 3.1 | 303 | Abril | 40.000,00 |
| TOTAL | | | | 40.000,00 |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Redução |
| 09.11 | 3.3 | 303 | Agosto | 40.000,00 |
| TOTAL | | | | 40.000,00 |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aos 27 de Abril de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Secretário Municipal de Finanças

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento

**Publicado por:**
Ivan Soares Coutinho
**Código Identificador:**364B5FA6

## SECRETARIA GERAL
## DECRETO Nº 8.149, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 40.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 09.11.1030200092.049 | 2904 | 3.1.90.04 | 303 | 40.000,00 |

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 09.11.1030100092.046 | 2738 | 3.3.90.39 | 303 | 40.000,00 |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8.046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação de Recursos no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 09.11 | 3.1 | 303 | Abril | 40.000,00 |
| TOTAL | | | | 40.000,00 |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Redução |
| 09.11 | 3.3 | 303 | Agosto | 40.000,00 |
| TOTAL | | | | 40.000,00 |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aos 27 de Abril de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Secretário Municipal de Finanças

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento

**Publicado por:**
Ivan Soares Coutinho
**Código Identificador:**57BAFADF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**CONVÊNIO Nº 16/2016**

Ref. Chamamento Publico 01/2016
Inexigibilidade nº 09/2016

**O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO , portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Rosimari Podanoschi Veronez, cadastrada no CPF nº 601.813.709-72 e inscrita no RG nº 3.989.97-01 SSP/PR; e de outro lado, a UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, com sede na Rua Reinaldo Massi, nº 740, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 75.341.560/0001-09, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por sua presidente MÁRCIA REGINA MINIELLO AMIANTI, portador do RG/CI nº 4.911.828-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 640.268.259-49, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, 450, Apto 1102, Centro na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
**O presente CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do Chamamento Público nº 01/2016, bem como pela Lei Municipal nº 3.750/2016 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº8.088/2016.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS**
O presente **CONVÊNIO** tem como objeto serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):
- 15 VAGAS para Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos de 6 à 15 anos de idade;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO E FORMA DE PAGAMENTO**
O **CONCEDENTE** pagará ao **CONVENENTE** a importância de R$ 3.300,00 (Tres mil e trezentos reais) mensais, com base no número de atendimentos e seguintes valores:

| | |
|---|---|
| SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE 6 A 15 ANOS DE IDADE | R$ 220,00 |

**CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**
O presente convênio terá vigência a partir da data de assinatura até 31/01/2018 sendo o prazo de execução do objeto até 31/12/2017

**CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA**
As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14 Fundo da Criança e Adolescente - FMDCA
Função.....14 Direitos da Cidadania
Sub-função.....243 Assistência a Criança e Adolescente

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**
**A CONCEDENTE** obriga-se a:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Avaliar a execução do **CONVÊNIO** através de relatórios, inspeções, visitas e emissão de certificado ou relatórios;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos conforme plano de trabalho;
Publicar no órgão oficial extrato deste **CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;
Inserir todas as informações relativas ao Concedente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.

**PARÁGRAFO ÚNICO**
Fica responsável pela execução dos ítens (a; e) desta cláusula, a agente pública: Fernanda Cotarelli Buranello
A Controladoria Interna do Município através de seus integrantes pelo item (b)
e pelos itens (c; d; f; g) desta cláusula o Departamento de Projetos e Convênios também através dos seus integrantes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**
A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e nos documentos relativos a execução do presente convênio e emitirá relatórios, inclusive os exigidos no Sistema de Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do estado do Paraná, para tal uma Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída através de Portaria.
A **CONVENENTE** deverá instituir uma UGT, com as seguintes atribuições mínimas:
_ Controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
_ Controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
_ Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
_ Acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;

_ Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
_ Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º caput, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE**
**A CONVENENTE** obriga-se a:
Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do **CONVÊNIO**;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato do plano de trabalho formalizado mediante **CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos apenas na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 8.750-5;
Inserir todas as informações relativas ao Tomador no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;
Atender ao princípio da economicidade mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica.
A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou sigla do órgão concedente.

**PARÁGRAFO ÚNICO**
É vedado:
Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.
A contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO**
O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**
O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO**
A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 25 de abril de 2016

***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA***
Concedente

***UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA***
Convenente

_____
Secretaria Assist. Social

Testemunhas:

LUCIANA AP. BRUNOZI
RG. 6.910.732-0

MILTON FACCIONE
RG. 1.088.343-1

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**B04161FB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**CONVÊNIO Nº 15/2016**

Ref. Chamamento Publico 01/2016
Inexigibilidade 09/2016

**O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO , portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Rosimari Podanoschi Veronez, cadastrada no CPF nº 601.813.709-72 e inscrita no RG nº 3.989.97-01 SSP/PR; e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ROLÂNDIA com sede na Rua Willie Davids, nº 790 - Fundos , Centro, inscrita no CNPJ nº 80.910.516/0001-02, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por sua presidente Cleusa Santana da Silva, portador do RG/CI nº 7.166.315-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.585.769-99, residente e domiciliado na Avenida Saguaragi, 299, na cidade de Rolândia - PR, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
**O presente CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do Chamamento Público nº 01/2016, bem como pela Lei Municipal nº 3.750/2016 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº8.088/2016.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS**
O presente **CONVÊNIO** tem como objeto serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):
- 15 VAGAS para Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos de 6 à 15 anos de idade;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO E FORMA DE PAGAMENTO**
O **CONCEDENTE** pagará ao **CONVENENTE** a importância de R$ 3.300,00 (Tres mil e trezentos reais) mensais, com base no número de atendimentos e seguintes valores:

| | |
|---|---|
| SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE 6 A 15 ANOS DE IDADE | R$ 220,00 |

**CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**
O presente convênio terá vigência a partir da data de assinatura até 31/01/2018 sendo o prazo de execução do objeto até 31/12/2017

**CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA**
As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14 Fundo da Criança e Adolescente - FMDCA
Função.....14 Direitos da Cidadania
Sub-função.....243 Assistência a Criança e Adolescente

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**
**A CONCEDENTE** obriga-se a:
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Avaliar a execução do **CONVÊNIO** através de relatórios, inspeções, visitas e emissão de certificado ou relatórios;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos conforme plano de trabalho;
Publicar no órgão oficial extrato deste **CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;
Inserir todas as informações relativas ao Concedente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.

**PARÁGRAFO ÚNICO**
Fica responsável pela execução dos ítens (a; e) desta cláusula, a agente pública: Fernanda Cotarelli Buranello
A Controladoria Interna do Município através de seus integrantes pelo item (b)
e pelos itens (c; d; f; g) desta cláusula o Departamento de Projetos e Convênios também através dos seus integrantes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**
A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e nos documentos relativos a execução do presente convênio e emitirá relatórios, inclusive os exigidos no Sistema de Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do estado do Paraná, para tal uma Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída através de Portaria.
A **CONVENENTE** deverá instituir uma UGT, com as seguintes atribuições mínimas:
_ Controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
_ Controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
_ Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
_ Acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;
_ Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
_ Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º caput, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE**
**A CONVENENTE** obriga-se a:
Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de

Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do **CONVÊNIO**;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato do plano de trabalho formalizado mediante **CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos apenas na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 58.180-1;
Inserir todas as informações relativas ao Tomador no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;
Atender ao princípio da economicidade mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica.
A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou sigla do órgão concedente.

**PARÁGRAFO ÚNICO**
É vedado:
Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.
A contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO**
O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**
O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO**
A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 25 de abril de de 2016

***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA***
Concedente

***ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ROLÂNDIA- APMI***
Convenente

_____
Secretaria Assist. Social

Testemunhas:

LUCIANA AP. BRUNOZI
RG. 6.910.732-0

MILTON FACCIONE
RG. 1.088.343-1

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**957944C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2016 - PMR - PROCESSO Nº 163/2016**

**Ratifico a Dispensa de Licitação nº 102/2016, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:**

**O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 102/2016, de acordo com as seguintes condições:**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel comercial à Av. Presidente Vargas, 2.995, centro para a Instalação da Central de Merenda.

**Período:** 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**Pagamento:** Mensal, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária/Recursos:** 09 - Secretaria Municipal de Educação, 09 - Diretoria de Apoio Pedagógico, 123610008.6.037.3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Favorecidos:** CARINTHIA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ nº 80.902.455/0001-31.

**Fundamento:** Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 28 de abril de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**718E2BE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2016 - PMR. - PROCESSO Nº 166/2016**

**Ratifico a Dispensa de Licitação nº 003/2015, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:**

**Interessado:** SECETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana.

**Valor Total:** R$ 178.848,00 (cento e setenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais).

**Pagamento:** 18 (dezoito) parcelas, mensais.

**Dotação Orçamentária / Recursos:** 06 - Secretaria Municipal de Planejamento, 07 - Diretoria Administrativa, 041270006.2.025.3390.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Favorecido:** ITEDES – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social.

**Fundamento:** Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 29 de abril de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**3C86BF9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2016 - PMR - PROCESSO Nº 167/2016**

**Ratifico a Dispensa de Licitação nº 104/2016, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

**Objeto:** Contratação de empresa para Revisão do Plano Diretor do Município.

**Valor Total:** R$ 120.492,00 (cento e vinte mil quatrocentos e noventa e dois reais).

**Pagamento:** 18 (dezoito) parcelas, mensais.

**Dotação Orçamentária / Recursos:** 07 - Secretaria Municipal de Planejamento , 07 - Diretoria Administrativa,041270006.2.025.3390.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Favorecido:** ITEDES – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social.

**Fundamento:** Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 29 de abril de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**C2A5AE09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 - PMR. - PROCESSO Nº 144/2016**

Objeto: Contratação de Prestação de Curso de Prática Administrativa.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Competente e o parecer jurídico quanto ao mesmo, fica o processo supracitado revogado, tendo em vista a insuficiência financeira de recurso federal disponibilizado para o mesmo.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 29 de abril de 2016.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**F5C320CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2016 - PMR - PROCESSO Nº 180/2016**

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 116/2016, de acordo com as seguintes condições:

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Objeto:** Exames de Apoio Diagnóstico e Procedimentos entre o Município de Rolândia o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR.

**Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato entre as partes.

**Valor Total:** R$ 112.000,00 Cento e doze mil reais.

**Pagamento:** Parcelas mensais.

**Dotação Orçamentária / Recursos:** 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 11 - Fundo Municipal de Saúde, 103020009.2.049.3372.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Favorecido:** CISMEPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema.

**Fundamento:** Artigo 24, Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 28 de abril de 2016.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**B8D299E1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2016

**PREGÃO PRESENCIAL 07/2016**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
**CONTRATADA:** PEREIRA & PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP.
**CNPJ:** 75.622.183/0001-86
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL, GASOLINA, ETANOL).
**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
**PRAZO DA VIGENCIA**: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
**VALOR**: R$ 633.000,00 (SEISCENTOS TRINTA E TRES MIL REAIS).
**Obs.:** Este contrato passa a vigorar a partir do dia 02 de maio de 2015.

Santa Amélia 28 abril de 2016.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
***JARBAS CARNELOSSI***
Pref. Municipal

Pereira & Pereira Comercio de Combustiveis LTDA EPP
***DJALMA PEREIRA***
Sócio

**Publicado por:**
Rogerio Antonio Dorini
**Código Identificador:**A00E66B5

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 07/2016

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 13/2016 |
| b) Licitação Nrº : | 07/2016 |
| c) Modalidade : | Pregão Presencial |
| d) Data Homologação : | 29/04/2016 |
| e) Objeto Homologado : | Aquisição de COMBUSTIVEL. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: PEREIRA & PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP**
**CNPJ: 75.622.183/0001-86**

| LOTE | ITEM | QTDA | OBJETO | VLR. UNI | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| I | 01 | 70.000 LT | GASOLINA COMUM | R$ 3,49 | **R$ 244.300,00** |
| I | 02 | 120.000 LT | ÓLEO DIESE, COMUM | R$ 2,69 | **R$ 322.800,00** |
| I | 03 | 25.000 LT | ETANOL | R$ 2,64 | **R$ 65.900,00** |
| VALOR TOTAL | | | | | **R$ 633.000,00** |

**Valor Total Homologado - R$ 633.000,00 (seiscentos trinta e três mil reais)**

Santa Amélia, 29 de abril de 2016.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogerio Antonio Dorini
**Código Identificador:**D2CCB82C

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 020/2016

**Jarbas Carnelossi**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**Considerando** o requerimento recebido pelo Departamento de Recursos Humanos e protocolado sob o número 021/2016, em data de 27 de abril de 2016, no qual a Sra. **ANDRÉIA CRISTIANE DE OLIVEIRA DAL SANTO**, requer a sua exoneração do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II.**
**RESOLVE**

Art. 1º **EXONERAR** a partir do dia 02 de maio de 2016, a Sra. **ANDRÉIA CRISTIANE DE OLIVEIRA DAL SANTO**, portadora da cédula de identidade RG. nº 5.561.931-0/SSPPR, matrícula 2781, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II.**

Art. 2º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 29 de abril de 2016.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**3DA7D79C

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 085/2016.

**JARBAS CARNELOSSI**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 02 ½ ( duas diárias e meia ) conforme solicitação sob nº 005/2016, de 25 de abril de 2016, feita pela Servidora Municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI,** lotada no cargo de Secretária Municipal de Educação, com a finalidade de participar do ENCONTRO PARANAENSE DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS, promovida pela UNDIME, nos dias 10 e 11 de maio de 2016, na cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de abril de 2016.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**50B786F2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO N.º 067/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016

*DISPÕE SOBRE CONDUTAS VEDADAS AOS SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SANTA LUCIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59 da Lei Orgânica Municipal resolve,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre o Calendário Eleitoral para o Pleito de 2016, os prazos e as proibições aos gestores e agentes públicos em período eleitoral, e que disciplina a propaganda eleitoral e condutas ilícitas em campanha eleitoral de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo resguardar-se contra a prática de qualquer conduta vedada, por exclusiva ação de seus agentes ou dirigentes de órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta durante o período alcançado pela legislação eleitoral;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de se disciplinar a utilização de bens públicos em campanhas eleitorais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição da República);

CONSIDERANDO que para a fiel observância dos princípios e normal vigentes, é salutar a orientação aos servidores e agentes políticos do município quanto às condutas vedadas,

***D E C R E T A***

**Art. 1º** – Ressalvadas as situações legalmente admitidas, ficam os servidores efetivos, comissionados ou contratados, agentes políticos, tanto da administração direta, quanto da administração indireta, bem como os agentes públicos que exerçam, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na administração direta ou indireta do Município de SANTA LUCIA, PR, proibidos de:

I – praticar quaisquer atos que impliquem em cessão ou uso de bens móveis, imóveis e instalações pertencentes ao Município, bem como a cessão ou uso de materiais ou serviços de correspondências, por meios comuns, eletrônicos ou quaisquer outros, em benefício de candidato, partido político ou coligação, incluídas na vedação a utilização de quaisquer equipamentos ou meios eletrônicos / magnéticos de transmissão de mensagens e dados para quaisquer finalidades que não estejam diretamente vinculadas ao serviço público (art. 73, I e II, da Lei n° 9.504/97);

II – ceder servidor ou empregado público municipal, ou permitir a utilização de seus serviços, para qualquer tipo de atuação ou atividade, inclusive a distribuição de bandeiras, flâmulas, broches ou qualquer material de propaganda político partidária, durante o horário de expediente, em escritórios ou comitês de campanha de candidato, partido político ou coligação (art. 73, III, da Lei n° 9.504/97);

III – fazer ou permitir o uso promocional da distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público, em favor de candidato, partido político ou coligação (art. 73, IV, da Lei n° 9.504/97);

IV – contratar, com recursos públicos, shows artísticos para apresentações em inaugurações de obras públicas (art. 75, da Lei n° 9.504/97);

V – fixar cartazes, faixas, adesivos ou qualquer tipo de propaganda eleitoral em imóveis, veículos, móveis ou quaisquer bens públicos municipais (art. 73, I, da Lei n° 9.504/97);

VI – fazer uso de camisetas, bonés, ou adereços contendo propaganda eleitoral no âmbito das repartições públicas municipais, especialmente durante o horário normal de expediente e atendimento ao público (art. 37, caput, da CF);

VII – efetuar o transporte de pessoas, eleitores ou não, em veículos públicos municipais, para atender conveniências ou interesses de candidato, partido político ou coligação, ressalvando o transporte requisitado pela Justiça Eleitoral (art. 73, I, da Lei n° 9.504/97);

VIII – valer-se de sua autoridade funcional para coagir alguém a votar ou deixar de votar em determinados candidatos ou partidos políticos (art. 73, V, da Lei n° 9.504/97);

IX – realizar, nos prédios públicos municipais, reuniões de caráter político-partidário, salvo os casos legalmente autorizados (art. 73, I, da Lei n° 9.504/97);

X – usar ou permitir o uso de informações constantes de cadastros de programas sociais em benefício de candidato, partido ou coligação (art. 73, IV, da Lei n° 9.504/97);
§ 1º – As vedações previstas neste artigo são permanentes, exceto quanto às mencionadas nos incs. IV, VI, que vigorarão no período eleitoral de 01/01/2016, até a realização do pleito.
§ 2º – Os casos omissos e/ou as dúvidas porventura existentes deverão ser esclarecidos aos interessados pelo departamento jurídico do Município.

**Art. 2º** – Ficam os Secretários Municipais e seus respectivos adjuntos obrigados a zelar pelo fiel cumprimento deste Decreto e das demais normas legais aplicáveis no âmbito de suas respectivas áreas, cabendo-lhes adotar as medidas necessárias para a cessação das condutas inadequadas, bem como, sob pena de responsabilização, comunicar imediatamente aos seus superiores hierárquicos e ao Departamento Jurídico do Município a prática de quaisquer das condutas vedadas por parte de agentes políticos, servidores ou agentes públicos municipais, para adoção das providências cabíveis.

**Parágrafo único** – Cabe aos ocupantes de cargos de direção e gerência e coordenação, orientar e advertir os servidores e agentes públicos vinculados às suas respectivas áreas quanto às proibições, condutas e cuidados a serem adotados no desempenho de suas funções, devendo anda, comunicar aos seus superiores hierárquicos a

ocorrência de quaisquer condutas vedadas, sob pena de caracterização de corresponsabilidade.

**Art. 3º** – A inobservância das disposições constantes deste decreto ensejará a aplicação das penalidades legais cabíveis, através da formalização do processo administrativo no âmbito Municipal.

**Art. 4°** - A Assessoria de Gabinete deverá encaminhar cópia do presente Decreto a todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município para conhecimento e cumprimento do disposto.

**Art. 5°** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lucia, PR, em 28 de abril de 2016.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleuza Maria da Silva
**Código Identificador:**29B69CEC

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 046/2016 DATA: 27/04/2016**

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 04(quatro) diárias ao Servidor JOCEMAR DE MORAES, para locomoção da sede do município, a cidade de Nova Aurora, PR, para levar e buscar paciente do município em cirurgia, nos dias 17, 18, 21 e 22 de abril de 2016.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2016.

***ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleuza Maria da Silva
**Código Identificador:**CD0DF8B1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU COMUNICADO AOS INTERESSADOS AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Pregoeira do Município de São Pedro do Iguaçu Renata de Lima Barbosa, nomeada pela Portaria 014/2016 , localizada na Rua Niterói, 121, Centro – telefax: (45) 3255-8000, comunica aos interessados do certame licitatório referente ao processo nº 014/2016 – PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços, Conserto Hidráulico Trator Massey Fergusson 283 com fornecimento de serviços e peças para o Município de São Pedro do Iguaçu, que o mesmo foi considerado "DESERTO" pela ausência total de licitantes ao certame supracitado.

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**67DFE6E0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016**

***AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE GRÁFICA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA OS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME, totalizando o valor de R$ 11,490,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

**VIGENCIA:** até 31/12/2016.
**CONTRATO Nº:** 155/2016.

Sapopema PR, 27 de abril de 2016.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**8C6D4054

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 289/2015**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 289/2015**
**Pregão Nº 120/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 120/2015**

**CONTRATADA: AR DA FONSECA SERVIÇOES E ENGENHARIA ELETRICA ME** pessoa jurídica de direito privado, situado RUA VEREADOR MANUEL DE MOURA BUENO, 631 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO cidade Ibaiti/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.984.454/0001-84, neste ato representado pelo Sr. **jean karlo da fonseca**, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti /PR, portador da Cédula de Identidade nº. 6.929.210-0, e CPF nº. 030.850.339-20.

**CLÁUSULA 1ª**: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 289/2015, a findar-se em 28/10/2016, e acrescido o valor em R$: 8.637,12 (oito mil seicentos e trinta e sete reais e doze centavos). Totalizando o contrato em R$: 43.185,62 (quarenta e três mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema PR, 28 de abril de 2016.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**77125494

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 120 /2015**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 120 /2015**

**Pregão Nº 49/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 49/2015**

**CONTRATADO: PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Erechim/Rs. Av. Mauricio Cardoso, 706 - CEP: 99.700-000 - BAIRRO: CENTRO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.200.303/0001-22 neste ato representada pela Sr. Nédio Justino Massochin Junior, portador do RG Nº 4.092.420-78. C.P.F. nº 010.448.960-00, residente e domiciliada na cidade de Erechim/Rs.

**CLÁUSULA 1ª**: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 120/2015, até o dia 22/05/2016.

**CLÁUSULA 2ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema PR, 22 de abril de 2016.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**92DD11A9

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 117 /2015**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 117 /2015**

**Pregão Nº 49/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 49/2015**

**CONTRATADO: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé/Pr. Rua Firenze , 254 - Centro CEP: 86.186-130, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.387.226/0001-51 neste ato representada pela Sr. Venicios Souza Sposito, portadora do RG Nº 5.336.622-8. C.P.F. nº 967.266.879-15, residente e domiciliada na cidade de Cambé/PR.

**CLÁUSULA 1ª**: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 117/2015, até o dia 22/05/2016.

**CLÁUSULA 2ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema PR, 22 de abril de 2016.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**67AC139D

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 115 /2015**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 115 /2015**

**Pregão Nº 49/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 49/2015**

**CONTRATADO: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Umuarama/PR. AV: Londrina,4572 - Zona II, CEP: 87.501-090, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.746.444/0001-94 neste ato representada pela Sr. João Ribeiro de Souza , portador do RG Nº 3.988.431-3. C.P.F. nº 362.425.009-49, residente e domiciliada na cidade de Umuarama/PR.

**CLÁUSULA 1ª**: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 115/2015, até o dia 22/05/2016.

**CLÁUSULA 2ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 22 de abril de 2016.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**ABD6F3B3

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 113 /2015**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 113 /2015**

**Pregão Nº 49/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 49/2015**

**CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Rio do Sul – SC, a Estrada Boa Esperança, 2320, Bairro Fundo Canoas, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02 neste ato representada pelo Sr. Anacleto Ferrari, portador do R.G. nº 3R- 1.428.772/ SC e C.P.F. nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na cidade de Boa Esperança - SC.

**CLÁUSULA 1ª**: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 113/2015, até o dia22/05/2016.

**CLÁUSULA 2ª -** Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de abril 2016.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**005E09A7

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016**
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação De Empresa Que Forneça Instrutor de Pintura Em Tecido Para a Execução do Projeto para Efetivação das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Realizado Pelo Cras - Centro De Referencia Da Assistência Social No Município de Sapopema-Pr, com Recurso do (SCFV)**. A abertura dos envelopes será às 14:30 horas do dia 16/05/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 02 de maio de 2016.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***FRANCIELE FLOR DELFINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**93FEDCBB

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016**
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para 2016 **Aquisição De Bobina Papel Grau Cirúrgico, Indicador Biológico Para Autoclave E Indicador Químico Para Autoclave, Para As UBS (Unidade Básica De Saúde) Do Município De Sapopema-Pr, Com os Recursos Saúde Bucal e Atenção Básica.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 17/05/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR,

Sapopema, 02 de maio de 2016.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***FRANCIELE FLOR DELFINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**75625570

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 964/2016**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE**
**DESIGNAR, os servidores:**

**FRANCISCO DIAS NETTO**, Engenheiro Ambiental, matrícula nº. 1635-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária;

**ANTONIO ROBERTO PINTO FERRAZ,** Engenheiro I, matrícula nº. 21-1, respondendo atualmente pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento;

**WANDERLEI PEDRO CORASSA**, Secretário Municipal de Indústria e Comércio, respondendo também pela Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº. 1806-1;

**VALDELEI DOS SANTOS,** Diretor do Departamento de Transportes e Viação, matrícula nº. 1821-1;

**PAULA FERNANDA DE MELLO,** Procuradora, matrícula nº. 1817-1, lotada na Procuradoria;

Para integrar a Comissão Especial de Regularização, que terá por atribuição tomar as providências necessárias e legais, no sentido do fiel cumprimento dos itens contidos no Termo de Ajustamento de Conduta nº. 000004.2016, firmado no IC nº. 000295.2015.09.008/6, entre o Município de Sengés e o Ministério Público do Trabalho, devendo referida Comissão reunir-se semanalmente para a fixação de metas, e análise do cumprimento tempestivo das obrigações assumidas, encaminhando ao Gabinete, de forma quinzenal, o relatório das providências efetivamente tomadas.
Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Especial de Regularização ora constituída.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2016.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**79C2AEDE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1128/2016**

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 328,60 (trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO**

**MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.**

**D E C R E T A:-**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 328,60 (Trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), na seguinte Dotação Orçamentárias:

**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**12.365.0012.02026 – MANUT DA . EDUC. INFANTIL CRECHES**
00**2260** – **E.A**. **-126 –** 3.3.90.39.00.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jur.....R$ 328,60

**Art. 2º. -** Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**12.365.0012.02026 – MANUT DA . EDUC. INFANTIL CRECHES**
00 **2161** – **E.A**. **-126 –** 3.1.90.05.00.00 – O. Bem. Prev. Do Serv. Militar...R$ 161,16
00 **2171** – **E.A**. **126 –** 3.1.90.05.00.00 – Venc. Vant. Fixas.....R$ 141,92
00 **2181** – **E.A**. **126 –** 3.1.90.05.00.00 – Obrig. Patrimoniais.....R$ 25,52

**Art. 3º**. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Município de Senges, 29 de abril de 2016.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***NEUZA MARIA TEODORO***
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**5077ECA0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 1126/2.016**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.**

**D E C R E T A:-**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

**04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**002– DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**04.122.0004-2006 – MAN. DEPTO DE RECURSOS HUMANOS**
000485.511. 3.3.90.34.00.00 – Outros despesas de pessoal ..... R$ 50.000,00

**Art. 2º. -** Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

**07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**
**001– DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**
**18.542.0009-2017 – POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**
001410.000. 3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica ..... R$ 50.000,00

**Art. 3º**. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Município de Senges, 26 de abril de 2016.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***NEUZA MARIA TEODORO***
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**45011796

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1129/2016**

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44,85 (quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.**

**D E C R E T A:-**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44,85 (quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**12.365.0012.02027 – MANUT DO PROGR SALÁRIO EDUCAÇÃO – ED. INF.**
00**2301**– **E.A**. -113 **–** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jur.....R$ 22,96
**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**12.365.0012.02026 – MANUT DA . EDUC. INFANTIL CRECHES**
00**2260** – **E.A**. **-126 –** 3.3.90.39.00.00 – O. Serv. Terc. Pessoa Jur.....R$ 21,89

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 113 e 126.

**Art. 3º** - Fica autorizada a reavaliação dos valores e metas constantes do PPA e da LDO vigente, de maneira a compatibilizar os planos, de acordo com as alterações orçamentárias.

**Art. 4º**. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**Município de Senges, 29 de abril de 2016.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

***NEUZA MARIA TEODORO***
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**E418BEED

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1127/2016.-**

SÚMULA. NOMEIA SERVIDOR PARA RESPONDER, SEM ÔNUS, PELA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.

**A Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das atribuições de seu cargo,**

**D E C R E T A**

**Art. 1º. –** Fica o servidor **MARCOS ROBERTO MOLEDA**, Escriturário, nível 9, matrícula funcional nº. 1158-1, **NOMEADO** para responder, sem ônus para o Município, pela Divisão de Fiscalização do Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

**Art. 2º. –** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2016.**

***ELIETTI JORGE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Renata Cristina Giro
**Código Identificador:**0667D604

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2015 ID Nº. 1450

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015**

Segundo Termo Aditivo ao contrato 41/2015, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SOUZA & PIROTA LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **CLAUDINEI PIROTA BARRETO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica alterada a clausula Sexta do contrato inicial, passando sua vigência para a data de 31 de Dezembro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 15 de Abril de 2016.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

***CLAUDINEI PIROTA BARRETO***
Souza & Pirota LTDA – ME,

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**ECDAE52D

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2013 ID Nº. 1110

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013**

Oitavo Termo Aditivo ao contrato 69/2013, que tem como objeto a CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **SANDRA MARIA DE OLIVEIRA DOMICIANO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE**

Fica alterada a clausula Sexta do contrato inicial, por um período de mais 09 (Nove) meses, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Abril de 2016.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

S.M.F. de Oliveira Domiciano – ME
***SANDRA MARIA FARIA DE OLIVEIRA DOMICIANO***

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**2019DC7B

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2013 ID Nº. 1110

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013**

Nono Termo Aditivo ao contrato 69/2013, que tem como objeto a CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **SANDRA MARIA DE OLIVEIRA DOMICIANO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais), devido ao 8º termo aditivo para prorrogação do prazo de prestação de serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Abril de 2016.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito Municipal

S.M.F. de Oliveira Domiciano – ME
***SANDRA MARIA FARIA DE OLIVEIRA DOMICIANO***

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**6ACDDD0C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## DECRETO 1128-2016

Exercício: 2016
Decreto nº 1128/2016 de 27/04/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.035.800,00 (um milhão e trinta e cinco mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 06.019.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Administração | |
| 06.019.04.122.0004.2.007. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Administração | |
| 40 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 7.000,00 |
| 50 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 59.800,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 07.020.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Tesouraria | |
| 07.020.04.123.0006.2.012. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria | |
| 72 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.021.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Saude Pública | |
| 08.021.10.301.0054.2.014. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica | |
| 95 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 45.000,00 |
| 105 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 300.000,00 |
| 08.021.10.301.0054.2.083. | | Samu 192 - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emêrgencia do Noroeste do Paraná | |
| 130 - 4.4.71.70.00.00 | 01303 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 1.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.022.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Serviço Social | |
| 09.022.08.243.0062.2.026. | | Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar | |
| 157 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 10.023.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Pré Escola | |
| 10.023.12.365.0024.2.031. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil | |
| 215 - 3.3.90.30.00.00 | 01103 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 219 - 3.3.90.39.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 10.023.12.365.0024.2.039. | | Manutenção e Encargos da Educação Infantil - FUNDEB | |
| 224 - 3.1.90.11.00.00 | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 150.000,00 |
| 226 - 3.1.91.13.00.00 | 01101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 30.000,00 |
| 10.028.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Educação | |
| 10.028.12.361.0027.2.030. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental | |
| 232 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100.000,00 |
| 235 - 3.1.91.13.00.00 | 01103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 11.000,00 |
| 10.028.12.361.0027.2.034. | | Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB | |
| 267 - 3.1.90.11.00.00 | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 120.000,00 |
| 269 - 3.1.91.13.00.00 | 01101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12.000,00 |
| 10.028.12.364.0028.2.038. | | Apoio ao Ensino Superior | |
| 279 - 3.3.90.33.00.00 | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 50.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES | |
| 11.024.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Cultura | |
| 11.024.13.392.0033.2.043. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura | |
| 286 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16.000,00 |
| 11.029.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Esportes | |
| 11.029.27.812.0031.2.044. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes | |
| 311 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS | |
| 12.033.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Serviços Urbanos | |
| 12.033.15.452.0045.2.053. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos | |
| 360 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 364 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 13.031.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Agropecuária | |
| 13.031.20.606.0013.2.057. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Agropecuaria | |
| 396 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| | | Total Suplementação: | 1.035.800,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º dest servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 06.019.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Administração | |
| 06.019.04.122.0004.2.007. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Administração | |
| 41 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 7.000,00 |
| 48 - 3.3.90.35.00.00 | 01000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 50.000,00 |
| 06.019.99.999.0999.2.066. | | Reserva de Contigência | |
| 67 - 9.9.99.99.00.00 | 99999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 80.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 07.020.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Tesouraria | |
| 07.020.04.123.0006.2.012. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria | |
| 73 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.021.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Saude Pública | |
| 08.021.10.301.0054.2.014. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica | |
| 97 - 3.3.90.32.00.00 | 01303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 45.000,00 |
| 104 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 300.000,00 |
| 08.021.10.301.0054.2.083. | | Samu 192 - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emêrgencia do Noroeste do Paraná | |
| 129 - 3.3.71.70.00.00 | 01303 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 1.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.022.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Serviço Social | |
| 09.022.08.244.0062.2.025. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social | |
| 184 - 3.3.90.33.00.00 | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 3.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 10.023.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Pré Escola | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.023.12.365.0024.2.031. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil | |
| 214 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 218 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 10.028.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Educação | |
| 10.028.12.361.0027.2.030. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental | |
| 231 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 111.000,00 |
| 10.028.12.361.0027.2.034. | | Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB | |
| 268 - 3.1.90.11.00.00 | 01102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 270.000,00 |
| 270 - 3.1.91.13.00.00 | 01102 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 42.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES | |
| 11.024.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Cultura | |
| 11.024.13.392.0033.2.043. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura | |
| 288 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 16.000,00 |
| 11.024.13.392.0033.2.045. | | Festividades em Comemoração ao Aniversário da Cidade | |
| 298 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 23.400,00 |
| 11.029.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Esportes | |
| 11.029.27.812.0031.2.044. | | Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes | |
| 303 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.000,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS | |
| 12.033.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Serviços Urbanos | |
| 12.033.15.452.0048.2.054. | | Manutenção da Iluminação Pública | |
| 369 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | |
| 13.026.00.000.0000.0.000. | | Divisão de Produção Agrícola | |
| 13.026.20.606.0013.2.058. | | Contribuição À EMATER | |
| 380 - 3.3.30.41.00.00 | 01000 | CONTRIBUIÇÕES | 22.400,00 |
| | | Total Redução: | 1.035.800,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do em 27 de abril de 2016.

***DELFINO MARQUES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Paulo de Lima Silva
**Código Identificador:**0A6F7C17

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

### GABINETE
### LEI N.º 1.390/2016

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a re-ratificação da doação ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – Poder Judiciário da União – União Federal, da área de Terras constituídas pelos lotes n.ºs. 17 (dezessete), 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte), todas da Quadra n.º 85 (oitenta e cinco), com área total de 1.032,50m2 (um mil trinta e dois vírgula cinquenta) metros quadrados, para a União, mediante outorga de Escritura Pública de Retificação e Ratificação, revogando-se o artigo 1º, da Lei n.º 1.109/2011, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

**LEI:**
**Artigo 1º.** Fica revogado o artigo 1º, da Lei n.º 1.109/2011, passando a mesma conter a seguinte redação:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo de Terra Boa autorizado a proceder a re-ratificação da doação anteriormente efetuada ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – Poder Judiciário da União – União Federal**,** inerente às áreas urbanas identificadas como lotes n.ºs. 17 (dezessete), 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte), todas da Quadra n.º 85 (oitenta e cinco), com área total de 1.032,50m2 (um mil trinta e dois vírgula cinquenta) metros quadrados, cujas divisas e confrontações encontram-se descritas nas Matrículas n.ºs. 6667, 6668, 6669 e 6670, todas do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca, para **UNIÃO**, mediante outorga de competente Escritura Pública de Retificação e Ratificação.

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 29 de Abril de 2016.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**BF4EDD72

### GABINETE
### LEI N.º 1.391/2016

*Dispõe sobre Denominação do Campo de Futebol Suíço localizado na Praça Dr. Camargo, e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Artigo 1º**. Fica denominado "**DONIZETE VALERIANO DA SILVA**" o campo de futebol suíço localizado na Praça Dr. Camargo, nesta cidade de Terra Boa/PR.

**Artigo 2º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 29 de Abril de 2016.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**42FF311A

### LICITAÇÕES
### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2013

**Processo de Inexigibilidade nº09/2013**

**CONTRATADA**: **FISIOCLINICA SANTA CLARA S/C LTDA - ME**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA:** Aditivar o prazo do referido contrato até 30/04/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2015.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**3F1EAF39

### LICITAÇÕES
### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 27/2016

Contratação de empresa jurídica para aquisição de medicamentos de A a Z de urgência e emergência do índice de preço da Inditec para atendimento ao Hospital

Municipal São Judas Tadeu e para as pessoas atendidas pelo PSF na Farmácia da Secretaria de Saúde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

| Vencedores | |
|---|---|
| **Nome** | **Itens** |
| FLAVIO ANTERO ROXO FÁRMACIA LTDA-EPP. | 00001-00002-00003 |
| R$ 131.500,00(CENTO E TRINTA E HUM MIL E QUINHENTOS Reais) | |

29 de abril de 2016

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**70F6A254

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO CONTRATO: 87/2016

**REF.: Pregão Nº 27/2016**
**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
**CONTRATADO: "FLAVIO ANTERO ROXO FÁRMACIA LTDA-EPP.", CNPJ nº 78.333.051/0001.22,** com sede AV, 592**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ERICA M ANTERO SENE ROXO, CPF: 735.699.929-34, carteira de Identidade , residente e domiciliado a BRASIL592, n° , TERRA BOA/PR
**OBJETO:** contratação de empresa jurídica para aquisição de medicamentos de A a z de urgência e emergência do índice de preço da Inditec para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e para as pessoas atendidas pelo PSF na Farmácia da Secretaria de Saúde
**VALOR:** Pelo presente procedimento, ficam registrados os seguintes preços:

| Vencedor | |
|---|---|
| **Nome** | **Itens** |
| FLAVIO ANTERO ROXO FÁRMACIA LTDA-EPP. | 00001 – 20% Desconto |
| | 00002 – 07% Desconto |
| | 00003 - 10% Desconto |

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 29/04/2016, com vencimento até 28/04/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29/04/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**95026602

## LICITAÇÕES
## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro na manutenção de prédios públicos, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 29 de abril de 2016.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**F1254683

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONTRATO Nº 01/2015

**CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
**CONTRATADO: CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.973.244/0001-08, estabelecido na Avenida Gabriel Kaiss, nº 40, Centro, Campo do Tenente, Estado do Paraná.
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de suporte técnico, parametrização nos sistemas de contabilidade, folha de pagamento, planejamento, patrimônio, licitação e contratos para o sistema locado pela Câmara Municipal de Tijucas do Sul, bem como acompanhamento na importação dos módulos do sistema SIM-AM.
**VALOR MÁXIMO GLOBAL**: O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 18.742,92 (dezoito mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)
**PRAZO DE EXECUÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**: 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura.
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**: 13 de Abril de 2016.
**FORO**: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 13 de Abril de 2016.

**Publicado por:**
Ranolfo Eriches de Lima
**Código Identificador:**7A11BD81

## GABINETE DO PREFEITO
## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 - EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

**EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2016**
**CARGO: MOTORISTA C E MOTORISTA D (LOTAÇÃO: POSTINHO)**

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 50/2005, Lei Municipal nº 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS do Edital de Abertura do PSS 01/2016 nos seguintes termos:
**Art. 1º** Ficam divulgadas as notas, conforme avaliação dos títulos.
**Art. 2º** Quanto aos recursos, conforme Item 7.2 do Edital, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, conforme o Anexo IV do Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no período das 8h30min do dia 03/05/2016 até às 16h30min do dia 04/05/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.
**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 02 de maio de 2016.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

**CARGO: MOTORISTA C**

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME DA CANDIDATO | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1 | 24 | MARIO WILSON RAMOS | 36,34 |
| 2 | 25 | EDNALDO ALMEIDA DA SILVA | 35,00 |
| 3 | 14 | MARCIO ALVES DE ARAUJO | 35,00 |
| 4 | 27 | DANIEL FRANÇA LEITE | 29,61 |
| 5 | 11 | LUÍS CARLOS CARVALHO | 25,75 |
| 6 | 07 | CLEBER LUCIANO DE CAMARGO | 25,49 |
| 7 | 19 | FÁBIO LEMKE | 19,29 |
| 8 | 18 | ELEANDRO CESAR DOS SANTOS CARMO | 15,81 |
| 9 | 30 | ELDELOI DE OLIVEIRA | 15,00 |
| 10 | 32 | MARCIO JOSÉ BUENO DA ROSA | 11,37 |
| 11 | 02 | LUIZ ERNANI DE LIMA | 11,16 |
| 12 | 37 | PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA | 10,00 |
| 13 | 13 | VANDREI FERREIRA DA ROCHA | 10,00 |
| 14 | 22 | CARLOS GABRIEL DE OLIVEIRA | 5,00 |
| 15 | 35 | PAULO GILMAR MELO | 2,99 |
| 16 | 28 | APARECIDA GOMES DOS SANTOS FUCKNER | 0,00 |
| 17 | 20 | DEIVID ADRIANO RODRIGUES | 0,00 |
| 18 | 06 | FABIANO PEREIRA DE LIMA | 0,00 |
| 19 | 31 | VERIDIANA DE FÁTIMA FERREIRA GUERREIRO | 0,00 |

**CARGO: MOTORISTA D (LOTAÇÃO: POSTINHO)**

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME DA CANDIDATO | NOTA |
|---|---|---|---|
| 1 | 01 | ALESSANDRO GONÇALVES IMPERATRIZ | 30,00 |
| 2 | 10 | MICKE HARDER JANKE | 30,00 |
| 3 | 05 | DANIEL MAIA | 26,29 |
| 4 | 09 | CARLOS ROBERTO ROSA | 25,43 |
| 5 | 33 | ANTONIO MARCOS PEREIRA PINHEIRO | 25,00 |
| 6 | 12 | ELINGTON FERREIRA DOS SANTOS | 23,72 |
| 7 | 17 | ADENIR DOS SANTOS PITTHAN | 22,59 |
| 8 | 04 | CRISTIANE APARECIDA SOEZEKI | 20,00 |
| 9 | 16 | JOSIAS FERREIRA BISCAIA | 19,78 |
| 10 | 03 | ORLANDO ANTONIO SCHNORR FILHO | 15,00 |
| 11 | 26 | SAMUEL CARLOS DE LIMA | 15,00 |
| 12 | 29 | ADAILTON DIAS SANTA ROSA | 11,27 |
| 13 | 21 | VALTECIR BENTO DE SOUZA | 10,00 |
| 14 | 08 | CARLOS ISRAEL PILOTTO | 0,00 |

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**ABD3D146

## GABINETE DO PREFEITO
## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2016

**CARGO: MOTORISTA C E MOTORISTA D (LOTAÇÃO: POSTINHO)**

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 50/2005, Lei Municipal nº 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**, do Edital de Abertura do PSS 01/2016 nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos inscritos nos cargos de Motorista C e Motorista D (Lotação: Postinho), relacionados no Anexo Único deste Edital, para a Prova Prática que se realizará no dia **08 de maio de 2016**, no local e horários estabelecidos.
**É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO DESTE EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**
**Art. 2º** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos da Carteira Nacional de Habilitação.
**Art. 3º** O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
I – A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
**Art. 4º** O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 6 do Edital de Abertura nº 01/2016.
**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 02 de maio de 2016.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

| **MOTORISTA C** | |
|---|---|
| **DATA: 08/05/2016** | |
| DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: **07H30MIN (HORÁRIO LOCAL)** | |
| LOCAL: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS (NOVO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA) – ENDEREÇO: PR 281, KM 12,5, XAXIM | |
| **N. INSCRIÇÃO** | **NOME DO CANDIDATO** |
| 22 | CARLOS GABRIEL DE OLIVEIRA |
| 07 | CLEBER LUCIANO DE CAMARGO |
| 27 | DANIEL FRANÇA LEITE |
| 25 | EDNALDO ALMEIDA DA SILVA |
| **DATA: 08/05/2016** | |
| DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: **08H30MIN (HORÁRIO LOCAL)** | |
| LOCAL: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS (NOVO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA) – ENDEREÇO: PR 281, KM 12,5, XAXIM | |
| **N. INSCRIÇÃO** | **NOME DO CANDIDATO** |
| 30 | ELDELOI DE OLIVEIRA |
| 18 | ELEANDRO CESAR DOS SANTOS CARMO |
| 19 | FÁBIO LEMKE |
| 11 | LUÍS CARLOS CARVALHO |
| **DATA: 08/05/2016** | |
| DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: **09H30MIN (HORÁRIO LOCAL)** | |
| LOCAL: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS (NOVO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA) – ENDEREÇO: PR 281, KM 12,5, XAXIM | |
| **N. INSCRIÇÃO** | **NOME DO CANDIDATO** |
| 02 | LUIZ ERNANI DE LIMA |
| 14 | MARCIO ALVES DE ARAUJO |
| 32 | MARCIO JOSÉ BUENO DA ROSA |
| 24 | MARIO WILSON RAMOS |
| **DATA: 08/05/2016** | |
| DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: **10H30MIN (HORÁRIO LOCAL)** | |
| LOCAL: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS (NOVO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA) – ENDEREÇO: PR 281, KM 12,5, XAXIM | |
| **N. INSCRIÇÃO** | **NOME DO CANDIDATO** |
| 37 | PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA |
| 35 | PAULO GILMAR MELO |
| 13 | VANDREI FERREIRA DA ROCHA |

| **MOTORISTA D – LOTAÇÃO: POSTINHO** | |
|---|---|
| **DATA: 08/05/2016** | |
| DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: **07H30MIN (HORÁRIO LOCAL)** | |
| LOCAL: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS (NOVO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA) – ENDEREÇO: PR 281, KM 12,5, XAXIM | |
| **N. INSCRIÇÃO** | **NOME DO CANDIDATO** |
| 29 | ADAILTON DIAS SANTA ROSA |
| 17 | ADENIR DOS SANTOS PITTHAN |
| 01 | ALESSANDRO GONÇALVES IMPERATRIZ |
| 33 | ANTONIO MARCOS PEREIRA PINHEIRO |
| **DATA: 08/05/2016** | |
| DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: **08H30MIN (HORÁRIO LOCAL)** | |
| LOCAL: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS (NOVO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA) – ENDEREÇO: PR 281, KM 12,5, XAXIM | |
| **N. INSCRIÇÃO** | **NOME DO CANDIDATO** |
| 08 | CARLOS ISRAEL PILOTTO |
| 09 | CARLOS ROBERTO ROSA |
| 04 | CRISTIANE APARECIDA SOEZEKI |
| 05 | DANIEL MAIA |
| **DATA: 08/05/2016** | |
| DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: **09H30MIN (HORÁRIO LOCAL)** | |
| LOCAL: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS (NOVO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA) – ENDEREÇO: PR 281, KM 12,5, XAXIM | |
| **N. INSCRIÇÃO** | **NOME DO CANDIDATO** |
| 12 | ELINGTON FERREIRA DOS SANTOS |
| 16 | JOSIAS FERREIRA BISCAIA |
| 10 | MICKE HARDER JANKE |
| 03 | ORLANDO ANTONIO SCHNORR FILHO |

| DATA: 08/05/2016 | |
|---|---|
| DOMINGO HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: **10H30MIN (HORÁRIO LOCAL)** | |
| LOCAL: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS (NOVO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA) – ENDEREÇO: PR 281, KM 12,5, XAXIM | |
| **N. INSCRIÇÃO** | **NOME DO CANDIDATO** |
| 26 | SAMUEL CARLOS DE LIMA |
| 21 | VALTECIR BENTO DE SOUZA |

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**75FCB5FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO CONTRATO 200-2013- REAJUSTE DE PREÇO LOCAÇAO DE IMOVEL - OSVALDO NATAL ALVES**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2016**

| N0 CONTRATO | OBJETO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA |
|---|---|---|---|
| 200/2013 | Reajuste de Preço de contrato de aluguel | Osvaldo Natal Alves CFF: 186.161.369-87 | 27-04-2016 |

**Publicado por:**
Barbara Micheli Maoski
**Código Identificador:**8C3C8B60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
**RESOLUÇÃO 002 CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2016**

SÚMULA: Aprovar o Plano de Trabalho para aquisição de veiculo para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tijucas do Sul.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 235/10 de 06/10/2010, e, considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de abril de 2016 e, na forma da Resolução CMAS, nº 002/2016 de 28 de abril de 2016;

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar o Plano de Trabalho para aquisição de veiculo para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tijucas do Sul.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Conselho Municipal de Assistência Social, em 28 de abril de 2016.

***JULIANA ROSMARI ANDRADE RYBA***
Presidente
CMAS

**Publicado por:**
Sonia Maria Rocha da Silva
**Código Identificador:**A4DA4BC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
**RESOLUÇÃO 003 CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2016**

SÚMULA: Aprovar o Plano de Trabalho para aquisição de veiculo para o Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 235/10 de 06/10/2010, e, considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de abril de 2016 e, na forma da Resolução CMAS, nº 002/2016 de 28 de abril de 2016;

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar o Plano de Trabalho para aquisição de veiculo para o Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Conselho Municipal de Assistência Social, em 28 de abril de 2016.

***JULIANA ROSMARI ANDRADE RYBA***
Presidente
CMAS

**Publicado por:**
Sonia Maria Rocha da Silva
**Código Identificador:**7C9645FE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 052/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

*Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.*

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: CAIO MURILO CRUZ DA SILVA, portador da cédula de identidade 9.698.225-9 SSP-PR e inscrita no CPF: 061.249.069-61, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: CAIO MURILO CRUZ DA SILVA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (diária) (Período de 03/05/2016 a 06/05/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 800,00
DESTINO: CASCAVEL-PR
MOTIVO: Forúm sobre licitações segundo o Tribunal de Contas do Paraná.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
***[1]****Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
*I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);*
*II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);*
*III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);*
*IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;*

*§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;*
*§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;*
**Art. 2º** - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 27 de Abril de 2016.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**2BD9ACA7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 053/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

*Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.*

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI, portador da cédula de identidade 5.322.777-5 SSP-PR e inscrita no CPF: 000.345.789-35, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (diária) (Período de 03/05/2016 a 06/05/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 800,00
DESTINO: CASCAVEL-PR
MOTIVO: Forúm sobre licitações segundo o Tribunal de Contas do Paraná.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
***[1]****Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
*I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);*
*II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);*
*III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);*
*IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;*

*§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;*
*§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;*
**Art. 2º** - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 27 de Abril de 2016.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**0EB90F7E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 054/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

*Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.*

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ÉDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade 10.764.107-6 SSP-PR e inscrita no CPF: 010.493.579-06, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ÉDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (diária) (Período de 03/05/2016 a 06/05/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 800,00
DESTINO: CASCAVEL-PR
MOTIVO: Forúm sobre licitações segundo o Tribunal de Contas do Paraná.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
***[1]****Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
*I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);*
*II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);*
*III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);*
*IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;*

*§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;*
*§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;*
**Art. 2º** - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 27 de Abril de 2016.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**8DCF49FA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2016**

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 57/2016, NOTIFICA os Produtores Rurais abaixo relacionados, que os mesmos deverão comparecer no Setor de Nota de Produtor Rural da Prefeitura, no PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS, a fim de regularizar as notas de produtor rural que se encontram pendentes, dos anos de 2009 a 2014.
Para tal regularização, deverão comparecer munidos dos documentos pessoais e/ou carteira de produtor.
Deverão ainda apresentar, alternativamente:

1. As notas pendentes;
2. Declaração de extravio das notas, com firma reconhecida;
3. Boletim de Ocorrência Policial, inclusive o fornecido por meio eletrônico.

**Caso os produtores não compareçam no prazo estabelecido, AS NOTAS DE PRODUTOR RURAL SERÃO BAIXADAS por motivo de extravio, sendo que serão consideradas inidôneas para todos os efeitos legais, salvo ulterior comprovação a ser feita perante as autoridades fazendárias.**

| CAD/PRO | NOME | AIDF | NÚMERO INICIAL | NÚMERO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

Prefeitura Municipal de Turvo, 28 de abril de 2016.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**F25E4564

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGACAO PP 39/2016

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2016-PMT**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 39/2016-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA EVENTOS EM ALUSÃO AO DIA DO TRABALHADOR**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob nº **17.330.681/0001-59,** vencedora do **lote 01**, com valor de **R$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais) e do **lote 02**, com valor de **R$ 2.169,90** (dois mil cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), totalizando **R$ 12.369,90** (doze mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Turvo, vinte e oito dias de abril de 2016.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**7D1BE348

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N˚. 104/2016

SÚMULA: Instaura Comissão de Processo Administrativo.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1˚** Tendo em vista as denúncias efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere à conduta do servidor Sr. Renato Portela, determino a imediata instauração de Processo Administrativo (Capítulo IV da Lei Municipal n˚. 17/2015) visando a apuração dos fatos relacionados no Memorando N˚. 13/2016 firmado pela Sra. Secretaria Municipal de Saúde Sonia Roth Bruger, datado de 16 de fevereiro de 2016.

**Art. 2˚** Para apuração dos fatos denunciados determino a nomeação nos termos do artigo 198 da Lei Municipal n˚. 17/2015, da Comissão Processante, composta por três membros, sob a presidência do primeiro, os quais passamos a relacionar:

- Clairton Riva;
- Josiane de Almeida Penszkowski;
- José Angelo Moreira.

**Art. 3˚** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4˚** Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria N˚. 36/2016.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2016.

***NACIR AGOSTINHO BRUGER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**237B3FA2

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 04/2016

**OBJETO: REGULARIZAR A PRESCRIÇÃO DE FÁRMACOS CONFORME REGRAMENTO DO SUS, NO ÂMBITO DA COMARCA DE GUARAPUAVA (GUARAPUAVA, CANDÓI, TURVO, CAMPINA DO SIMÃO E FOZ DO JORDÃO)- COMPONENTE ESPECIALIZADO E ESTRATÉGICO**

1. CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, no atendimento diário ao publico , bem como no contido em autos de expedientes relacionados à não prestação de assistência farmacêutica integral a pacientes usuários do SUS neste município, inúmeras prescrições médicas advindas de médicos vinculados ao SUS (inclusive da rede assistencial e estratégica a cargo do Estado do Paraná , em média e alta complexidade), de medicamentos pelo nome comercial (marca), bem como de drogas não constantes da Relação Nacional de Medicamentos ( RENAME) e/ou nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), sem nenhuma justificativa técnica para tanto;
2- CONSIDERANDO que pretensões desta natureza reclamando a dispensação de fármacos pelo SUS, não constantes da rename , da relação municipal de medicamentos e/ou nos PCDT, têm aumentado muito, não só nesta Promotoria de Justiça, mas , sobretudo, em processos ajuizados no Poder Judiciário, nesta Comarca de Guarapuava;
3- CONSIDERANDO , também , que pode haver influência da industria farmacêutica, incentivando a receita indiscriminada de remédios;
4- CONSIDERANDO que, muitas vezes, não há evidência de terem sido esgotadas as alternativas terapêuticas oferecidas pelo SUS no tratamento;
5 - CONSIDERANDO a ocorrência de prescrição de medicamentos de eficácia discutível para o caso concreto ou até mesmo de natureza experimental;
6-CONSIDERANDO que esta relação de indução à prescrição, pelo produtor da droga, já foi objeto de discussão no Conselho Federal de Medicina ( Medicina-Conselho Federal n° 159 de abril/junho de 2006);
7- CONSIDERANDO que os médicos prestadores de serviços ao SUS executam atividade tipicamente pública, ao ponto de suas prescrições exprimirem a própria vontade e responsabilidade do poder público na adequada execução de suas obrigações sanitárias, sendo, portanto, contraditório ao Sistema Único de Saúde, por seus prepostos, em alguns casos, prescrever o medicamento e, ao mesmo tempo, negar sua dispensação;
8 - CONSIDERANDO , por outro lado, que a Constituição Federal , no seu artigo 37, caput, obriga a Administração Pública à obediência, entre outros, aos princípios da moralidade e eficiência;
9 - CONSIDERANDO que gastos divorciados da estrita necessidade técnica, motivados exclusivamente pela propaganda ou vantagens oferecidas pelos laboratórios farmacêuticos, não são técnica, razoável, moral ou eficazmente justificáveis;
10 - CONSIDERANDO o contido no art . 3° da Lei 9.787/99:

" Art. 3° As aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, e as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Única de Saúde - SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Internacional (DCI)".

11 - CONSIDERANDO que a listagem da Denominação Comum Brasileira (DCB) está contida na Resolução da Direção Colegiada RDC n° 211/2006, da ANVISA, com posteriores atualizações;

12 - CONSIDERANDO que o artigo 15, inciso II , da Lei Federal n° 8.080/90 expressa ser atribuição comum dos entes públicos a " administrativa dos recursos orçamentários e financeiros destinados , em cada ano ,à saúde",

13 - CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 7° , da Lei Federal n° 8.080/90, prega a "integralidade de assistência , entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, indivíduos e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade",

14 - CONSIDERANDO que a alínea d , do inciso I, do artigo 6° , da LF n° 8080/90, expressa estar incluída no SUS a "assistência terapêutica integral , inclusive farmacêutica",

15 - CONSIDERANDO que a assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde tem critérios norteadores previstos no art. 19-M e seguintes, da Lei n° 8.080/90, com as alterações da Lei n° 12.401/2001:

"Art. 19-M. A assistência terapêutica integral a que se refere a alínea d do inciso I do art. 6° consiste em: (incluído pela Lei n° 12.401, de 2011)

I - dispensação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde, cuja prescrição esteja em conformidade com as diretrizes terapêuticas definidas em protocolo clínico para a doença ou o agravo à saúde a ser tratado ou, na falta de protocolo , em conformidade com o disposto no art. 19-P ; (incluído pela Lei n° 12.401,de 2011)

(...)

Art. . 19-O. Os protocolos clínicos e as diretrizes terapêuticas deverão estabelecer os medicamentos ou produtos necessários nas diferentes fases evolutivas da doença do agravo à saúde de que tratam, bem como aqueles indicados em casos de perda de eficácia e de surgimento de intolerância ou reação adversa relevante, provocadas pelo medicamento, produto ou procedimento de primeira escolha, (incluindo pelo Lei n°12.401, de 2011)

Parágrafo único . Em qualquer caso , os medicamentos ou produtos de que trata o caput deste artigo serão aqueles avaliados quanto à sua eficácia, segurança, efetividade e custo efetividade para as diferentes fases evolutivas da doença ou do agravo à saúde de que trata o protocolo . (Incluído pela Lei n° 12.401,de2011)

Art. 19-P . Na falta de protocolo clínico ou de diretriz terapêutica,a dispensação será realizada :(incluído pela Lei n° 12.401, de 2011)

I - com base nas relações de medicamentos instituídas pelo gestor federal do SUS, observadas as competências estabelecidas nesta Lei, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada na Comissão Intergestores Tripartite ; (Incluído pela Lei n° 12.401, de 2011)

II - no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores estaduais do SUS, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada na Comissão Bipartite;(incluído pela Lei n° 12.401, 2011)

III - no âmbito de cada Município, de forma suplementar, com base nas relações de medicamentos instituídas pelos gestores municipais do SUS, e a responsabilidade pelo fornecimento será pactuada no Conselho Municipal de Saúde. (Incluído pela Lei n° 12.401, de 2011)

(...)

Art. 19-T . São Vedados em todas as esferas de gestão do SUS: (Incluído pela Lei n° 12.401, de 2011)

I - o pagamento, o ressarcimento ou o reembolso de medicamento, produto e procedimento clínico ou cirúrgico experimental ou de uso não autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ; (Incluído pela Lei n° 12.401, de 2011)

II - a dispensação , o pagamento, o ressarcimento ou o reembolso de medicamento e produto, nacio0nal ou importado, sem registro na ANVISA."

16 - CONSIDERANDO a regulamentação de parte da Lei n° 8.080/90, pelo Decreto n° 7.508/2001, reforçando a importância dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, bem como das relações de medicamentos das gestões do SUS, para nortear a assistência farmacêutica:

"Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos; e

IV - ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS."

17 - CONSIDERANDO que, ainda assim, é possível que, no caso concreto, todas as alternativas terapêuticas oferecidas pelo poder público (quer seja aquelas constantes na RENAME ou nas relações municipais de medicamentos, quer seja aquelas constantes nos PCDTs) já tenham sido utilizadas, sem resultado adequado (refratariedade, etc.) , ou não possam ser adotadas ( intolerância, reações adversas importantes e persistentes, interações medicamentosas, etc. );

18 - CONSIDERANDO que, nessas hipóteses, pode justificar-se, em tese e por exceção, rigorosa prescrição médica de fármacos não protocolizados ( e a conseqüente dispensação pelo SUS), desde que comprovado, em justificativa técnica subscrita pelo mesmo médico assistente do paciente e responsável pela prescrição, o esgotamento das alternativas terapêuticas disponíveis no SUS e/ou a impossibilidade de sua adoção para o paciente (refrateriedade, intolerância, interações medicamentosas, reações adversas , etc. )

19 - CONSIDERANDO que é imprescindível que o médico vinculado ao SUS (da rede própria ou da rede conveniada/contratada), ao prescrever fármaco não constante da RENAME, da relação municipal de medicamentos ou dos PCDT, o faça acompanhado da referida justificativa técnica;

20 - CONSIDERANDO o inciso V, do artigo 18, da mesma norma, que dispõe caber ao gestor municipal do SUS "dar execução , no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde",

21 - CONSIDERANDO o inciso IV, do artigo 13, da Lei n° 13.33101 ("compete à direção municipal do SUS, além do constante na Lei Orgânica da Saúde: IV - executar, no âmbito municipal , a política de insumos e equipamentos para a saúde";

22- CONSIDERANDO também que compete aos gestores do SUS, nos seus âmbito de atribuições, garantir a integralidade das ações de saúde ( dentre as quais a assitência farmacêutica), mediante orientações e ordenações dos fluxos, como especificado no art. 13, do Decreto n° 7.508/2011:

"Art. 13. Para assegurar ao usuário o acesso universal, igualitário e ordenado às ações de saúde do SUS, caberá aos entes federativos, além de outras atribuições que venham a a ser pactuadas pelas Comissões Intergestores:

I - garantir a transparência , a integralidade e a equidade no acesso às ações e aos serviços de saúde;

II - orientar e ordenar os fluxos das ações e dos serviços de saúde;

III - monitorar o acesso às ações e aos serviços de saúde; e

IV- ofertar regionalmente as ações e os serviços de saúde;"

23 - CONSIDERANDO o artigo 197, também da Constituição Federal, bem como o art. 168, da Constituição do Estado do Paraná, que estabelecem que "são de relevância publica as ações e serviços de saúde cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle",

24 - CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal , que dispõe ser " o Ministério Público instituição permanente , essencial à função jurisdicional do Estado incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica do regime democrático e dos interesses sociais e individuais",

25 - CONSIDERANDO o disposto nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância aos direitos assegurados nesta Constituição , promovendo as medidas necessárias a sua garantia".

26 - CONSIDERANDO , ainda, o artigo 27, parágrafo único , inciso IV, da Lei Federal n° 8.625, de 12 fevereiro de 1993, o qual faculta ao

Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração publica federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;
27 - CONSIDERANDO o artigo 57, inciso V, da Lei Complementar n° 85, de 27 de dezembro de 1999, que define como função do órgão do Ministério Público, entre outras, a de promover a defesa dos direitos constitucionais do cidadão para garantir do efetivo respeiro pelos Poderes Público e pelos prestadores de serviços de relevância pública;
O Ministério público do Estado do Paraná, no exercício das suas funções institucionais de que tratam os art. 127 e art. 129, inciso II, da Constituição Federal, e art. 5°, inciso I, "h", inciso II , "d", inciso III, "e", e inciso IV, e 6° , inciso VII, "a" e "c" , da Lei Complementar n° 75/93,, e art. 27 , parágrafo único, inciso IV , da Lei Federal n° 8625/93, bem como no art, 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná dentre outros dispositivos legais, expede a presente
**RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA**
aos (às) **diretores (as) dos Consórcios Intermunicipais de Saúde** localizados no âmbito de abrangência dos municípios componentes da Comarca de Guarapuava ( CIS-CENTRO OESTE - Municípios de Candói, Turvo, Foz do Jordão e Campina do Simão - e CISGAP - Guarapuava, Turvo), ao (à) diretor da 5° Regional de Saúde e ao Secretário da Secretária de Estado da Saúde do Paraná, e seus substitutos ou sucessores no cargo, ao fim de que, tendo em vista as disposições acima mencionadas, adotem providências administrativas imediatas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, no sentido de capacitar e orientar os profissionais médicos, vinculados aos consórcios intermunicipais e aos profissionais médicos vinculados a qualquer serviço público de saúde em estabelecimento próprio, contratado ou conveniado (responsáveis pelas consultas em especialidades médicas) a:
1° **Somente prescreverem medicamentos pela Denominação Comum Brasileira (DCB)** ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), **vedando-se, em qualquer hipótese, a prescrição isolada pelo nome comercial (de marca)**
2° **Esgotarem as alternativas de fármacos previstas na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), nas relações complementares estaduais e municipais de medicamentos, bem como nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde** e demais atos que lhe forem complementares, antes de prescreverem tratamento medicamentoso diverso aos pacientes;
3 ° Se **ainda assim** for prevalente tecnicamente a prescrição de droga curativa não contemplada nas referidas Relações ou apresentada nos Protocolos, o Profissional responsável elaborar formal justificativa técnica consistente, fundamentando, assim, essa excepcional orientação clínica (tendo em vista os imperativos advindos da Lei n° 12.401/2011 e do Decreto n° 7508/2011 ) na qual indique:
a) qual doença, com o respectivo n° de CID;
b) quais os motivos da exclusão dos medicamentos previstos nos regulamentos citados, em relação ao paciente (refratariedade, intolerância, interações medicamentosas, reações, etc.);
c) menção à eventual anterior, pelo usuário, dos fármacos protocolizados, sem resposta adequada;
d) quais os benefícios do medicamento prescrito no caso concreto;
e) apresentação de estudos científicos eticamente isentos e comprobatórios dessa eficácia (revistas indexas e com conselho editorial);
f) informação sobre existência de prova de segurança, eficácia, efetividade e custo/efetividade do insumo em causa, conforme critérios propostos pela Medicina Baseada em Evidências (MBE);
g) informação sobre existir (ou estar em curso) deliberação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC-MS) a respeito da possível incorporação do fármaco no SUS (art. 19-Q, da Lei n° 8080/80), e por fim,
f) manifestação sobre possíveis vínculos, formais ou informais, do prescritor com o laboratório fabricante do remédio em comento.
4° **Da mesma forma dever-se-á proceder quando o fármaco prescrito, embora constante dos Protocolos, for receitado em face de situação diversa da ali descrita** ( excluindo-se o uso de medicamentos experimentais, sujeitos à disciplina à parte).
REQUISITA-SE que as autoridades destinatárias da presente recomendação, nos limites de suas atribuições, PROVIDENCIEM empréstimo de publicidade e divulgação adequada e imediata dos seus termos em local visível no âmbito de todas as repartições do Poder Público, publicando-se a presente no Boletim Oficial respectivo, assim como encaminhada resposta por escrito ao representante do Ministério Público local, no Prazo máximo de 30 (trinta) dias, informando sobre o cumprimento de tal respaldada na previsão legal do art. 27, parágrafo único, incido IV, da Lei n° 8625/93, sob pena de adoção das providências extrajudiciais e judiciais aplicáveis à espécie;
REQUISITA-SE que as autoridades destinatárias da presente recomendação , nos limites de suas atribuições, encaminhem resposta por escrito ao representante do Ministério Publico local, no prazo de 30 (trinta) dias, informando acerca das medidas e providências adotadas para o cumprimento da presente Recomendação.
Dê-se ciência ao Conselho Municipal de Saúde de Guarapuava, Candói, Turvo , Campina do Simão e foz do Jordão, ao Conselho Regional de Medicina e às Câmaras de Vereadores dos referidos municípios, às Secretárias Municipais de Saúde dos respectivos municípios, e aos Juízes das Varas da Fazenda Pública, Vara da Infância, Varas do Juizado Especial da Fazenda Pública.
São os termos da recomendação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná.

Guarapuava (PR), 18 de março de 2016

***CAROLINE CHIAMULERA***
Promotora de Justiça

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**8887AAF6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### CONVENIO 6/2016

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA.

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr Cruz Machado, nº 205, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 75.967.760/0001/71, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **PEDRO IVO ILKIV**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n°3.234.122-5, e inscrito no CPF/MF sob n° 475.876.799-87, a seguir denominado **CONVENENTE,** e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 78281615/0001-20, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 303, Centro, União da Vitória - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **DANIEL HENRIQUE BREYER**, portador do RG nº 7.180.517- 4 PR e CPF nº 034.236.839-70, a seguir denominado **CONVENIADO,** firmam o presente convênio, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para auxiliar na realização da 9ª **EDIÇÃO DA FESTA NACIONAL DA COSTELA**, destinados à infraestrutura externa e divulgação do evento, propiciando a difusão cultural desse evento que marca o Município de União da Vitória.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO**

Para a realização do objeto do Convênio a **CONVENENTE** no exercício de 2016, repassará ao **CONVENIADO**, a importância de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), os recursos serão repassados em parcela única no mês de agosto de 2016, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 2029 - Manutenção do Fundo de Turismo - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONVENENTE** obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **CONVENIADA.**

A CONVENIADA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONVENENTE os recursos recebidos, através deste convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a COVENENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pelo representante designado desta Prefeitura Municipal Senhor **VANDERLEI PIOLA MOSKVIAK**, CPF 052.966,529-83, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste convênio;
VI – propiciar aos credenciados pela CONVENENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do convênio, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONVENENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente convênio, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:
Copia do CNPJ da Entidade;
Cópia do RG do representante da Entidade;
Copia do CPF do representante da Entidade;
Copia da Lei de Utilidade Pública;
Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);
Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;
Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Plano de trabalho deve conter no mínimo:
Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do convênio;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso.
10 – Cópia do Estatuto.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente convênio poderá ser denunciado, por qualquer dos conveniados por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma das cláusulas ou condições.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO**

A CONVENIADA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONVENENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente convênio é de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer momento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 26 de abril de 2016.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***DANIEL HENRIQUE BREYER***
Presidente Associação Comercial e Empresarial

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**166FBEA8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 209/2016**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

**PEDRO IVO ILKIV,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais) conforme discriminação abaixo;
**ÓRGÃO – 22 – SECRETARIA MUN. DE TRANSITO, VIGIL. E FISCALIZAÇÃO**
**UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN. DE TRANSITO, VIGIL.E FISCALIZAÇÃO**

**ATIVIDADE - 2080 – Secretaria Mun.de Transito, Vigilância e Fiscalização**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1509 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo (401) | 18.000,00 |
| 1000 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo (400) | 162.000,00 |
| 1000 | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente (453) | 128.000,00 |
| **TOTAL CRÉDITO** | | | **308.000,00** |

**Art. 2º -** Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício nas respectivas fontes.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 29 de abril de 2016.

***PEDRO IVO ILKIV***
Prefeito Municipal

***ERALDO ANTONIO DE CASTRO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**023A0205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESOLUCAO 9/2016**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR**
**CNPJ 72.525.421/0001 – 47**
**Secretaria Executiva dos Conselhos**
**Praça Visconde de Nácar, s/n – Anexo à Secretaria Municipal de Cultura.**
**Fone 3522-9442 sec@uniaodavitoria.pr.gov.br**

**RESOLUÇÃO 09/2016.**

Súmula: O CMDCA aprova o custeio de despesas de duas Conselheiras Tutelares para o 5° Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares em Foz do Iguaçu.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 3941/2011 de 14/06/2011 e alterada pela Lei Municipal n° 4497, de 14 de abril de 2015 e considerando a Deliberação da Reunião ordinárias do CMDCA realizada em 27/04/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o custeio de despesas de inscrição (incluso hospedagem e alimentação) de duas Conselheiras Tutelares para o 5° Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares em Foz do Iguaçu, de 04 a 06 de maio do corrente ano.

**Art.2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de abril de 2016.

***MÁRCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS***
Presidente do CMDCA.

**Publicado por:**
Terezinha Joaco de Paula
**Código Identificador:**1E6A4CD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**II TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
TERMO ADITIVO II – SEQUENCIAL 3299
CONTRATO N° 007/2016 – SEQUENCIAL 3212
CONTRATADO: Vanessa Adriane Furlan
OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação, em caráter emergencial, de um profissional médico (clínico geral) para prestação de serviços no pronto atendimento emergencial (PAE) pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até o julgamento e homologação do novo processo licitatório (pregão presencial n.º 02/2016).
VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 07/2016 (3212) a importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais) – mais 30 (trinta) dias.
VIGENCIA: Conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde (Memorando n.º 81/2016), e até que seja homologado o Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 02/2016, o qual se encontra em fase recursal, o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 6ª do Termo de Contrato n.° 07/2016 (3212) fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar 20/03/2016 e a terminar em 20/04/2016..

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2016
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 29 de abril de 2016.

**Publicado por:**
Paulo Marcelo Scheid
**Código Identificador:**6931AB98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 24/2016 - PROCESSO N.° 57/2016**

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
**HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

**OBJETO:** Contratação de 01 profissional, pessoa jurídica, da área de Dança para atuação junto às oficinas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

**CONTRATADO (A):**
**PRISCILA DHAIANNE FEIJÓ 00842905952 -** Valor mensal: R$ 1.189,00 (Um mil cento e oitenta e nove reais). Termo de Contrato n.º 00054/2016 – Sequência n.º 3352/2016.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 28/04/2016.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/04/2016.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 29 de abril de 2016.**

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**32D7A35E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 – ID 3354 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 74/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 142/2015**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de 01 (um) **Profissional de Medicina Veterinária** para atuação na Secretaria Municipal da Agricultura.

**CONTRATADO**: WILMAR ANTONIO CAMBRUSSI FILHO.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** O prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 201/2015 (2970) fica prorrogado por mais **40 (quarenta) dias, a iniciar 02/04/2016 e a terminar em 10/05/2016.**
**DO VALOR:** Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de **8,33333%,** correspondendo à quantia de **R$ 500,00 (Quinhentos reais).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso I e Artigo 65° § 1° da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 29 de abril de 2016.**

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**6824E242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3357 - TOMADA DE PREÇO N.° 38/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 260/2014**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação com Pessoa Física ou Jurídica especializada em Engenharia de Minas devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia - CREA - para elaboração de requerimentos, planos e projetos necessários aos procedimentos de Registro de Extração junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral e aos procedimentos de licenciamento ambiental junto ao Instituto Ambiental do Paraná, para área de mineração de basalto localizada no município de União da Vitória.

**CONTRATADO**: LUIS FERNANDO SOSINSKI.
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica aditado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 403/2014 (2471), por mais 06 (seis) meses a iniciar 28/04/2016 e terminar em 27/10/2016.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 29 de abril de 2016.**

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**C79A5556

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2016**
**PROCESSO DE COMPRA N° 65/2016**

**OBJETO:.** Pregão Eletrônico para eventual aquisição de 250 (duzentos e cinqüenta) galões com 5 litros de álcool gel 70% neutro, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória - Paraná.
Forma de Julgamento: **Menor Preço por item.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 18h00min do dia 17/05/2016.
**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia 18/05/2016 das 08h01min as 08h59min.
**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 18/05/2016 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
**LOCAL:** www.bbmnet.com.br Acesso identificado no link "licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
**Pregoeiro:** Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 28 de abril de 2016.

***PEDRO IVO ILKIW***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Marcelo Scheid
**Código Identificador:**B5D75368

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº5/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº7/2016**

Objeto: Contratação de empresa para licenciamento do direito de uso de aplicativo de Ponto Eletrônico e Relógio de Ponto via Internet com acessos simultâneos, em ambiente Windows e Web, utilizando banco de dados relacional.
Data da assinatura do contrato: 29/4/2016
Contratante: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Contratada: Betha Sistemas Ltda.
CNPJ: 00.456.865/0001-67
Valor global contratado: R$ 25.037,75 (Vinte e cinco mil, trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de vigência: 29/4/2016 a 28/4/2018

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**3D78EF18

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 043/2015**

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob o nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob nº 572.015.959-20 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob o nº 038.205.599-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **GIRO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 82.071.143/0001-59, com sede a João Borsato, 600 - CEP: 81.070-160 - Bairro: Portão, Curitiba/PR, neste ato representada por **RONOEL DE LUCA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 007.077.929-59 e no RG sob n.º 6.789.596-7, residente e domiciliado a Rua Brasílio Itiberê, 4345 - CEP: 81.070-160 - Bairro: Água Verde, Curitiba/PR e a empresa **GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 79.123.485/0001-60 , com sede a Rua Alcino Guanabara, 1075 - CEP: 81.630-190 - Bairro: Hauer, Curitiba/PR, neste ato representada por **MIRNA MARIA JANSSON**, inscrito no CPF/MF sob n.º 411.444.309-68 e no RG sob n.º 1.394.249-8, residente e domiciliado a Rua Des. João Antônio de Barros Junior, 148 - CEP: 81.810-300 - Bairro: Xaxim, Curitiba/PR, doravante denominada

**CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1636/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **nº 043/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

| GIRO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Qtde | Preço Unit. |
| 1 | 1 | 1526 | **Calça -** Confeccionada em helanca p.a. 67% poliéster 33% algodão com gramatura mínima de 280 gr/m2, na cor azul petróleo, com friso composto de meia malha pv 67% poliéster e 33% viscose com gramatura mínima de 160 gr/m2 fio 30.1 na cor vermelho e 3mm o vermelho (pantone tpx 17-1654). O friso com aplicação em máquina overloque, deverá medir já acabado na peça e 3mm o vermelho (pantone tpx 17 1654). Deverá conter um bolso na perna direita de quem veste. O bolso deverá ser pespontado em máquina reta 1 (uma) agulha. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 (uma) agulha com bitola de 5 (cinco) mm, com linha 100% poliéster - 120. linha e fio na cor azul petróleo. deverá ser pespontado em máquina galoneira 2 (duas) agulhas bitola estreita a parte externa do gancho para reforço da peça. as barras deverão ter 2 (dois) cm com fechamento em máquina galoneira 2 (duas) agulhas bitola estreita. o elástico de 4 (quatro) cm deverá embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de 4 (quatro) agulhas. no meio do gancho traseiro, na parte interna da calça, deverá ser costurado uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolo de lavagem e tamanho. A calça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. | Giro | Un | 1.700,00 | 11,01 |
| 1 | 2 | 1526 | **Calça -** Masculina na cor cinza claro ou creme, em tecido 100% algodão, armação sarja 3/1, peso 260g m2, pré encolhido, cós com largura de 4 cm, faixa de cós em tecido único dobrada e aplicada na calça, elástico de 4cm no interior da dobra do tecido do cós, pés pontada com 4 costuras paralelas, com cadarço de amarrar branco, com vista falsa. Bolsos traseiros chapados externos, confecção de primeira qualidade. Cor cinza claro ou creme. tamanho p, m, g, gg e xg. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. | Giro | Un | 6,00 | 37,7333 |
| 1 | 3 | 1526 | **Calça -** Feminina na cor cinza claro ou creme, em tecido 100% algodão, armação sarja 3/1, peso 260g m2, pré encolhido, cós com largura de 4 cm, faixa de cós em tecido único dobrada e aplicada na calça, elástico de 4cm no interior da dobra do tecido do cós, pés pontada com 4 costuras paralelas, com cadarço de amarrar branco, com vista falsa. Bolsos traseiros chapados externos, confecção de primeira qualidade. Cor cinza claro ou creme. Tamanho p, m, g, gg e xg. o produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. | Giro | Un | 50,00 | 36,08 |
| 1 | 4 | 3485 | **Camisa -** Polo masculina manga curta, confeccionada em malha pique ecológico, 210g/m2, (50% algodão, 50% fibras de poliéster provenientes de reciclagem de garrafas pet). tamanhos p, m, g e gg. cores: azul céu, cinza, no lado esquerdo de quem veste deverá conter o emblema bordado da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Balsa Nova - PR. produto devidamente embalado com identificação do fabricante, indústria brasileira e garantia total do produto contra defeito de fabricação. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. | Giro | Un | 8,00 | 12,64 |
| 1 | 5 | 3485 | **Camisa -** Polo masculina manga comprida, confeccionada em malha pique ecológico, 210g/m2, (50% algodão, 50% fibras de poliéster provenientes de reciclagem de garrafas pet). tamanhos p, m, g e gg. cores: azul céu, cinza. No lado esquerdo de quem veste deverá conter o emblema bordado da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Balsa Nova - PR. produto devidamente embalado com identificação do fabricante, indústria brasileira e garantia total do produto contra defeito de fabricação. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. | Giro | Un | 2,00 | 12,64 |
| 1 | 6 | 3485 | **Camisa -** Polo feminina (baby look), confeccionadas em malhas pique ecológico, 210g/m2, (50% algodão, 50% fibras de poliéster provenientes de reciclagem de garrafas pet), tamanhos p, m, g e gg. cores: azul céu, pink no lado esquerdo de quem veste deverá conter o emblema bordado da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Balsa Nova - PR. produto devidamente embalado com identificação do fabricante, indústria brasileira e garantia total do produto contra defeito de fabricação. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. | Giro | Un | 30,00 | 12,24 |
| 1 | 7 | 509 | **Camiseta -** Manga curta, com corpo branco, em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160gr/m2, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste deverá conter o brasão do Município de Balsa Nova serigrafado. Gola redonda com largura de 20 (vinte) mm, confeccionado em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240 g/m², costurado em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga, na cor branca com a peça pronta. Produção: fechamento interno (união e ombros, laterais, cava e corpo principal em máquina overloque 5mm. No meio das costas - na parte interna da peça, deverá ser costurado uma etiqueta em tecido100% poliéster, na cor branca com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolo de lavagem e tamanho. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. | Giro | Un | 1.700,00 | 5,23 |
| 1 | 8 | 509 | **Camiseta -** Infantil na cor vermelha, manga curta, gola redonda, em poliviscose, com 67% (sessenta e sete por cento) de poliéster e 33% (trinta e três por cento) de viscose, com gramatura de 160 gr/m2, com serigrafia colorida a ser definida pela Secretaria requisitante, cores a definir em policromia, produto devidamente embalado com identificação do fabricante, indústria brasileira e garantia total do produto contra defeito de fabricação. | Giro | Un | 320,00 | 5,40 |
| 1 | 9 | 2771 | **Jaleco Modelo Feminino -** Em tecido pré encolhido, com aproximadamente 80% poliéster e 20% algodão, peso 160 g/m2 aprox. Cor branca, aberto na frente com 5 botões e 5 caseados no sentido horizontal, com mangas curtas, com bainhas fixas, com gola, com dois bolsos chapados na parte inferior (frente direita e frente esquerda), botões de poliéster. Confecção de primeira qualidade, com bordado na cor preta, com linha de boa qualidade no lado esquerdo do peito com a serigrafia com o logo da Prefeitura Municipal de Balsa Nova. Cor cinza claro ou creme. Tamanho p, m, g, gg e xg. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. | Giro | Un. | 50,00 | 39,86 |
| 1 | 10 | 3305 | **Jaqueta -** Confeccionada em helanca p.a. 67% poliéster 33% algodão com gramatura mínima de 280 gr/m2, na cor azul petróleo (pantone tpx 18-4018), solidez das cores, solidez a lavagem (nbr 10597) ( maior ou igual a 4), solidez a fricção seco e úmido (nbr 8432) seco (menor ou igual a 4, úmido menor ou igual a 3/4, com sua parte interna flanelada. A jaqueta deve ser toda costurada internamente com maquina overloque de 1 (uma) agulha com bitola de 5 (cinco) mm nas laterais, ombros, mangas e gola. No lado esquerdo de quem veste deverá conter o brasão do Município de Balsa Nova serigrafado. punhos e barras em retilínea. punho e barra: tecida em máquina retilínea, composto de material 100% acrílico, na cor azul petróleo (pantone tpx 18-4018). bolso nas lateriais costurados com máquina reta 1 agulha, a 0,6 cm de distância da lateral e forro no próprio tecido na cor do corpo, sendo a abertura com 12 cm para os tamanhos de 01 á 6; abertura com 14 cm para os tamanhos de 8 á 16 e abertura com 16 cm para os tamanhos de p ao gg. A jaqueta deverá ter o fechamento com zíper de nylon destacável na cor azul petróleo com fechamento da barra até o pé da gola. o zíper deverá ser pespontado em máquina reta 1 (uma) agulha. Punho deverá ser aplicado em máquina overloque. No meio das costas na parte interna da jaqueta, deverá ser costurado uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolo de lavagem e tamanho. a jaqueta deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. | Giro | Un | 1.700,00 | 18,91 |
| 2 | 1 | 1526 | **Calça -** Confeccionada em helanca p.a. 67% poliéster 33% algodão com gramatura mínima de 280 gr/m2, na cor azul petróleo, com friso composto de meia malha pv 67% poliéster e 33% viscose com gramatura mínima de 160 gr/m2 fio 30.1 na cor vermelho e 3mm o vermelho (pantone tpx 17-1654). O friso com aplicação em máquina overloque, deverá medir já acabado na peça e 3mm o vermelho (pantone tpx 17 1654). Deverá conter um bolso na perna direita de quem veste. O bolso deverá ser pespontado em máquina reta 1 (uma) agulha.a peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 (uma) agulha com bitola de 5 (cinco) mm, com linha 100% poliéster - 120. Linha e fio na cor azul petróleo. Deverá ser pespontado em máquina galoneira 2 (duas) agulhas bitola estreita a parte externa do gancho para reforço da peça. as barras deverão ter 2 (dois) cm com fechamento em máquina galoneira 2 (duas) agulhas bitola estreita. o elástico de 4 (quatro) cm deverá embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de 4 (quatro) agulhas. no meio do gancho traseiro, na parte interna da calça, deverá ser costurado uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolo de lavagem e tamanho. a calça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. | Giro | Un | 100,00 | 11,76 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 2 | 3485 | **Camisa -** Polo masculina manga curta, confeccionada em malha pique ecológico, 210g/m2, (50% algodão, 50% fibras de poliéster provenientes de reciclagem de garrafas pet). Tamanhos p, m, g e gg. cores: branca, vermelho, no lado esquerdo de quem veste deverá conter o emblema bordado Município de Balsa Nova Secretaria Municipal de Assistência Social - Grupo Eterno Aprendiz. Produto devidamente embalado com identificação do fabricante, indústria brasileira e garantia total do produto contra defeito de fabricação. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. | Giro | Un | 300,00 | 13,50 |
| 2 | 3 | 509 | **Camiseta -** Manga curta, com corpo branco, em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160gr/m2, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste deverá conter o brasão do Município de Balsa Nova serigrafado. Gola redonda com largura de 20 (vinte) mm, confeccionado em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240 g/m², costurado em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga, na cor branca com a peça pronta. Produção: fechamento interno (união e ombros, laterais, cava e corpo principal em máquina overloque 5mm. No meio das costas - na parte interna da peça, deverá ser costurado uma etiqueta em tecido100% poliéster, na cor branca com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolo de lavagem e tamanho. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. | Giro | Un | 100,00 | 5,59 |
| 2 | 4 | 3305 | **Jaqueta -** Confeccionada em helanca p.a. 67% poliéster 33% algodão com gramatura mínima de 280 gr/m2, na cor azul petróleo (pantone tpx 18-4018), solidez das cores, solidez a lavagem (nbr 10597) ( maior ou igual a 4), solidez a fricção seco e úmido (nbr 8432) seco (menor ou igual a 4, úmido menor ou igual a 3/4, com sua parte interna flanelada. A jaqueta deve ser toda costurada internamente com maquina overloque de 1 (uma) agulha com bitola de 5 (cinco) mm nas laterais, ombros, mangas e gola. No lado esquerdo de quem veste deverá conter o brasão do Município de Balsa Nova serigrafado. Punhos e barras em retilínea. Punho e barra: tecida em máquina retilínea, composto de material 100% acrílico, na cor azul petróleo (pantone tpx 18-4018). Bolso nas lateriais costurados com máquina reta 1 agulha, a 0,6 cm de distância da lateral e forro no próprio tecido na cor do corpo, sendo a abertura com 12 cm para os tamanhos de 01 á 6; abertura com 14 cm para os tamanhos de 8 á 16 e abertura com 16 cm para os tamanhos de p ao gg. a jaqueta deverá ter o fechamento com zíper de nylon destacável na cor azul petróleo com fechamento da barra até o pé da gola. o zíper deverá ser pespontado em máquina reta 1 (uma) agulha. Punho deverá ser aplicado em máquina overloque. No meio das costas - na parte interna da jaqueta, deverá ser costurado uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolo de lavagem e tamanho. A jaqueta deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. | Giro | Un | 100,00 | 20,20 |

**GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA. - ME**

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Qtde | Preço Unit. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | 3806 | **Blusa em Malha de Lã Masculino -** Cor azul (100% acrílico) feita sob medida, com zíper na gola que vai do peito até o alto da mesma; punhos e barras com ajuste em elastano (altura de 5 cm); logomarca da Prefeitura Municipal de Balsa Nova bordada na cor branca; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes, contendo o tamanho/modelo. o produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. | Griffin | Un | 51,00 | 56,95 |
| 3 | 2 | 3806 | **Blusa em Malha de Lã Feminino -** Cor cinza (100% acrílico) feita sob medida, com decote em v; punhos e barras com ajuste em elastano (altura de 5 cm); logomarca da Prefeitura Municipal de Balsa Nova bordada na cor branca; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes, contendo o tamanho/modelo. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. | Griffin | Un | 5,00 | 56,95 |
| 3 | 3 | 3806 | **Blusa em Malha de Lã Feminino -** Cor azul (100% acrílico) feita sob medida, com decote em v; punhos e barras com ajuste em elastano (altura de 5 cm); logomarca da Prefeitura Municipal de Balsa Nova bordada na cor branca; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes, contendo o tamanho/modelo. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. | Griffin | Un | 47,00 | 56,95 |
| 3 | 4 | 3485 | **Camisa Gola Polo Manga Curta Feminina -** Cor branca feita sob medida; fechável por dois botões pretos; baby look; malha pa piquet (50% poliéster e 50% algodão); com logomarca da Prefeitura Municipal de Balsa Nova bordada em preto, à altura do peito, do lado esquerdo; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes, contendo o tamanho/modelo. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. | Griffin | Un | 94,00 | 30,89 |
| 3 | 5 | 3485 | **Camisa Gola Polo Manga Curta Masculino -** Cor branca feita sob medida, fechável por dois botões brancos; malha pa piquet (50% poliéster e 50% algodão); bolso à altura do peito, do lado esquerdo, com tamanho em torno de 10 cm de largura, por 12 cm de comprimento, devendo, se necessário, ser adequado ao tamanho da camisa, com bordado do logotipo da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, na cor preta. as peças devem ser embaladas em sacos plásticos<br>transparentes, contendo o tamanho/modelo. o produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. | Griffin | Un | 102,00 | 30,89 |
| 3 | 6 | 509 | **Camiseta Feminino -** Cor cinza (94 % viscose, 6% elastano), com gola redonda, manga curta. confecção de primeira qualidade, contendo a logo da Prefeitura Municipal de Balsa Nova bordada em preto, à altura do peito, do lado esquerdo; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes, contendo o tamanho/modelo. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. | Griffin | Un | 10,00 | 26,912 |
| 3 | 7 | 3807 | **Jaleco Feminino -** Cor cinza feito sob medida; sem gola e sem manga, com decote v, abotoamento na frente com 5 botões e 5 caseados no sentido horizontal, com pence no busto e com dois bolsos chapados na parte inferior (frente direita e frente esquerda), botões de poliéster. confecção de primeira qualidade, contendo a logo da Prefeitura Municipal de Balsa Nova a bordada em preto, à altura do peito, do lado esquerdo; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes, contendo o tamanho/modelo. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. | Griffin | Un | 5,00 | 54,05 |
| 3 | 8 | 3305 | **Jaqueta Forrada Masculina -** Cor preta feita sob medida, em tecido camberra (100% poliester); modelagem reta; forrada; fechamento em zíper frontal; gola reta - estilo social; bolsos laterais frontais sem detalhes; logomarca da Prefeitura Municipal de Balsa Nova bordada na cor branca, na altura do peito do lado esquerdo. As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes, contendo o tamanho/modelo. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. | Griffin | Un | 51,00 | 96,33 |
| 3 | 9 | 3305 | **Jaqueta Forrada Feminina -** Cor preta feita sob medida, em tecido camberra (100% poliester); forrada; modelagem reta; fechamento em zíper frontal; gola reta - estilo social; bolsos laterais frontais sem detalhes; logomarca da Prefeitura Municipal de Balsa Nova bordada na cor branca, na altura do peito do lado esquerdo. As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes, contendo o tamanho/modelo. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. | Griffin | Un | 47,00 | 96,33 |

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 019/2015.
Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 043/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR
***LUIZ CLAUDIO COSTA***

Secret. Munic. de Administração
***ADILSON PORTELA FRANCO***

Secret. Munic. de Educação
***GLACI ANTONIA MERCHIORI***

Secret. Munic. de Assist. Social
***LUANE IANIK COSTA***

***GIRO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.***
CNPJ N.º 82.071.143/0001-59

***GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA. - ME***
CNPJ N.º 79.123.485/0001-60

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**13E815B8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016 PREGÃO Nº 017/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 049/2016**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de preços para Aquisição de artefatos luminosos – fogos de artificio para as festividades do município.**

**Fornecedor: ABC COMERCIO DE FOGOS E PESCA LTDA – ME**
**CNPJ/CPF: 01.742.505/0001-94**

| Item | Qtde | Unid | Especificação | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 100 | Cx | Foguetes 12 x 1. Efeito sonoro. Classe tipo D, Caixa com 06 und. | Pirocolor | R$ 15,00 | R$ 1.500,00 |
| 02 | 30 | Unid | Girândolas 468 mista, tiros e cores, 36 tubos de 1,5” 12 bombas tiros e 1 bomba cores. Classe tipo D | Pirocolor | R$ 100,00 | R$ 3.000,00 |
| 03 | 30 | Unid | Girândolas 468 tiros, 36 tubos de 1,5” c/ 13 tiros por tubo. Classe tipo D | Pirocolor | R$ 100,00 | R$ 3.000,00 |
| 04 | 15 | Unid | Girândolas 1800 tiros 72 tubos Classe tipo D | Pirocolor | R$ 350,00 | R$ 5.250,00 |
| 05 | 10 | Unid | Tortas 25 tubos cores mistas 1,5” Classe tipo D | Pirocolor | R$ 105,00 | R$ 1.050,00 |
| 06 | 10 | Unid | Tortas 50 tubos cores mistas 1,5” Classe tipo D | Pirocolor | R$ 238,00 | R$ 2.380,00 |
| 07 | 5 | Unid | Tortas 90 tubos cores (efeito leque) 1,5” Classe tipo D | Pirocolor | R$ 530,00 | R$ 2.650,00 |
| 08 | 10 | Unid | Tortas 100 tubos cores 1,5” Classe tipo D | Pirocolor | R$ 498,00 | R$ 4.980,00 |
| 09 | 80 | Cx | Foguete 1,8” cores variadas, Classe tipo D, Caixa com 06 und. | Pirocolor | R$ 30,00 | R$ 2.400,00 |
| Valor Total | | | | | | R$ 26.210,00 |

**Valor Total do Pregão 017/2016: R$ 26.210,00 (Vinte e seis mil duzentos e dez reais).**

Califórnia, 28/04/2016

***JOSÉ VÁGULA FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Naira Rafaela da Silva
**Código Identificador:**1396FC40

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### LEI Nº 892/2016. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 006/2016).

*“ALTERA O ANEXO II DA LEI 516 DE 23 DE JANEIRO DE 2006 ACRESCENDO O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE TECNICO ADMINISTRATIVO”.*

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo II da Lei 516 de 23 de janeiro de 2006, passando a vigorar conforme o anexo I desta Lei.
**Parágrafo único:** O novo Anexo acresce em uma vaga para o cargo de técnico administrativo.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município.

**Art. 3 º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 29 de abril de 2016.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

**ANEXO I**
ANEXO II Lei 516 de 23 de janeiro de 2006

| GRUPO OCUPACIONAL | FUNÇOES | CARGA HORARIA | Nº DE VAGAS EXISTENTES | Nº DE VAGAS ACRESCIDAS | QUADRO CONSOLIDADO |
|---|---|---|---|---|---|
| SEMI-PROFISSIONAL<br><br>2ºGrau/<br>Profissionalizante. | Agente de Serviços Públicos (Em extinção) | 240 H/M | 01 | ----- | 01 |
| | Técnico em Contabilidade (Em Extinção) | 240 H/M | 01 | ----- | 01 |
| | Técnico em Recursos Humanos | 240 H/M | 02 | ----- | 02 |
| | Tesoureiro(a) | 240 H/M | 01 | ----- | 01 |
| | Recepcionista (em extinção) | 240 H/M | 04 | ----- | 04 |
| | Auxiliar de Enfermagem (em extinção) | 180 H/M | 03 | ----- | 03 |
| | Auxiliar de Enfermagem | 180 H/M | 22 | ----- | 22 |
| | Técnico em Tributação | 240 H/M | 01 | 01 | 02 |
| | Assistente Administrativo | 240 H/M | 06 | ----- | 06 |
| | Técnico Agropecuário | 240 H/M | 02 | ----- | 02 |
| | Operador de Raio X – I (em extinção) | 240 H/M | 01 | ----- | 01 |
| | Agente Social (em extinção) | 240 H/M | 02 | ----- | 02 |
| | Técnico em Edificações | 240 H/M | 01 | ----- | 01 |
| | Desenhista Copista (em extinção) | 240 H/M | 01 | ----- | 01 |
| | Fiscal em Geral | 240 H/M | 04 | ----- | 04 |
| | Técnico Administrativo | 240 H/M | 05 | 01 | 06 |
| | Técnico em Higiene Dental | 240 H/M | 01 | ----- | 01 |
| | Operador de Raio X | 240 H/M | 01 | ----- | 01 |

Campo do Tenente, (PR), 29 de abril de 2016.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**C50F0D03

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

### LICITAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

Aos 14 (QUATORZE) de ABRIL de 2016, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 24/2016, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

- Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: GRAFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA ME - CNPJ: 04.349.854/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FORMULÁRIOS DE FATURA DE ÁGUA - IMPRESSO 01 COR F/V MEDIDA PRONTA 21,00 X 13,50 CMS - PAPEL SULFITE 90 GRS. | | UNID | 200000 | R$ 0,26 | R$ 52.000,00 |

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

***JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Cesar Breschiliare
**Código Identificador:**B2DF7B00

### LICITAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

Aos 14 (QUATORZE) de ABRIL de 2016, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 25/2016, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

- Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: A G ROSSATO- DISTRIBUIDORA- ME - CNPJ: 22.499.940/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 112.000,00 (cento e doze mil reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cesta básica alimentícia constituída de: 02 pacotes de 5kgs de arroz tipo 01; 01 pacote de 01 kg de feijão tipo 01; 01 pacote 500gr café moído; 01 pacote 05 kg açúcar cristal; 01 pacote de 01 kg Sal refinado; 01 pacote de 500grs massa tipo espaguete; 01 pacote 500grs de massa padre nosso; 01 pacote de 300grs de goiabada; 01 tetra park de 140grs extrato de tomate; 01 pacote de 400gr achocolatado; 01 pacote 400grs de bolacha salgado; 01 pacote de 01 kg de farinha de trigo; 01 pacote de 500grs fubá, 02 pet de 900ml de óleo; 02 pedra de sabão; 02 rolos de papel higiênico; sendo embalado e velado em plástico transparente. | ARROZ-TUQUINHA; FEIJÃO-CORADINHO; CAFÉ-ODEBRECHT; AÇÚCAR-SUPER SUCAR; SAL-POP; MACARRÃO ESPAGUETE-D`MILLE; MASSA PADRE NOSSO-D`MILLE; GOIABADA-VAL; EXTRATO DE TOMATE-BONARE; ACHOCOLATADO-CHOCOMIL; BOLACHA SALGADA-LUAM; FARINHA DE TRIGO-VITORIOSA; FUBÁ-ZANIN; ÓLEO-COCAMAR; PEDRA DE SABÃO-BARRA NOVA;P APEL HIGIÊNICO-SIRIUS; | UNI | 1400 | R$ 80,00 | R$ 112.000,00 |

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

***JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Cesar Breschiliare
**Código Identificador:**4BEFB5A0

---

## LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 31/2016

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo **Nrº** : | **31/2016** |
| b) Licitação Nrº : | 24/2016 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 14/04/2016 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE FATURA DE ÁGUA PARA A SECRETARIA DE SANEAMENTO |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: GRAFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA ME - CNPJ: 04.349.854/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FORMULÁRIOS DE FATURA DE ÁGUA - IMPRESSO 01 COR F/V MEDIDA PRONTA 21,00 X 13,50 CMS - PAPEL SULFITE 90 GRS. | | UNID | 200000 | R$ 0,26 | R$ 52.000,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 52.000,00

Colorado-PR, 14 de abril de 2016.

***JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Cesar Breschiliare
**Código Identificador:**84EE61D7

---

## LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 66/2016

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo **Nrº** : | **66/2016** |
| b) Licitação Nrº : | 25/2016 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 14/04/2016 |
| e) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTÍCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES QUE VIVEM EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
FORNECEDOR: A G ROSSATO- DISTRIBUIDORA- ME - CNPJ: 22.499.940/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 112.000,00 (cento e doze mil reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cesta básica alimentícia constituída de: 02 pacotes de 5kgs de arroz tipo 01; 01 pacote de 01 kg de feijão tipo 01; 01 pacote 500gr café moído; 01 pacote 05 kg açúcar cristal; 01 pacote de 01 kg Sal refinado; 01 pacote de 500grs massa tipo espaguete; 01 pacote 500grs de massa padre nosso; 01 pacote de 300grs de goiabada; 01 tetra park de 140grs extrato de tomate; 01 pacote de 400gr achocolatado; 01 pacote 400grs de bolacha salgado; 01 pacote de 01 kg de farinha de trigo; 01 pacote de 500grs fubá, 02 pet de 900ml de óleo; 02 pedra de sabão; 02 rolos de papel higiênico; sendo embalado e velado em plástico transparente. | ARROZ- TUQUINHA; FEIJÃO-CORADINHO; CAFÉ-ODEBRECHT; AÇÚCAR- SUPER SUCAR; SAL-POP; MACARRÃO ESPAGUETE-D`MILLE; MASSA PADRE NOSSO-D`MILLE; GOIABADA- VAL; EXTRATO DE TOMATE-BONARE; ACHOCOLATADO- CHOCOMIL; BOLACHA SALGADA- LUAM; FARINHA DE TRIGO-VITORIOSA; FUBÁ- ZANIN; ÓLEO- COCAMAR; PEDRA DE SABÃO-BARRA NOVA;P APEL HIGIÊNICO-SIRIUS; | UNI | 1400 | R$ 80,00 | R$ 112.000,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 112.000,00

Colorado-PR, 14 de abril de 2016.

***JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Cesar Breschiliare
**Código Identificador:**44154B38

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 030/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2016 – SRP PROCESSO N° 032/2016

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 020.2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GRÁFICA E EDITORA ARENITO LTDA - EPP, CNPJ/MF n°. 07.286.597/0001-21, representado pelo Sr. Janio Tramontin Paganini, representante legal com CPF n°. 594.855.159-87 à saber:
**1.1.** Descrição dos itens:

| ITEM | QUANT. ESTIMADA 12 MESES **E** | UND | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL 12 MESES | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7.500 | UNID | IMPRESSÃO DE JORNAIS 24PÁGS, 21X30CM, 4 CORES, PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G. GRAMPEADO | 3,155 | 23.662,50 | IMPRESSO |
| 2 | 1400 | UNID | IMPRESSÃO CARTAZ 45X64CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G | 3,22 | 4.508,00 | IMPRESSO |
| 3 | 10.000 | UNID | IMPRESSÃO PANFLETO 35XL5CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G | 0,324 | 3.240,00 | IMPRESSO |
| 4 | 16.000 | UNID | IMPRESSÃO DE INGRESSO FAIXA SEGURANÇA 15X7CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G. PICOTADO. | 0,135 | 2.160,00 | IMPRESSO |

**1.2** Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

**1.2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
**1.3.** O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.020/2016.
**1.4.** O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
**1.5.** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
**1.6.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**1.7.** Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
**1.8.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.0000 e 3.3.90.39.0000.

**1.9.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

**1.9.**
**1.10.**O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2016, que desta Ata faz parte integrante:
**a)** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
**b)** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
**c)** Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
**1.11.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
**1.12.** O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 020/2016.
**1.13.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 020/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
**1.14.** Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
**1.15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
**1.16.** Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Janio Tramontin Paganini, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

***JANIO TRAMONTIN PAGANINI***
Gráfica e Editora Arenito LTDA-EPP
Detentor da Ata

***Testemunhas:***

_____
***Nome:***
***RG:***

_____
***Nome:***
***RG:***

**Publicado por:**
Antenor Xavier de Souza
**Código Identificador:**6819EC5B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 21 - 2016**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| Licitação Nº | 21/2016 |
| Modalidade: | Pregão Presencial |
| Data pregão | 28/04/2016 |
| Objeto | Contratação de empresa para fornecimento de pães para as Escolas e Creche Municipal, bem como para os Departamentos vinculados à Administração. |

**Dotações Orçamentárias:**

03 – Secretaria De Administração
03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – Secretaria De Transportes, Obras E Serviços Urbanos
05.001 – Departamento De Transportes
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – Departamento De Obras
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – Departamento De Serviços Urbanos
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – Secretaria De Educação E Cultura
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do Fundeb
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – Departamento De Cultura
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – Secretaria De Esportes
07.001 – Departamento De Esportes
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – Secretaria De Saúde
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – Secretaria De Assistência Social
09.002 – Fundo Municipal De Assistência Social
09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção do PETI
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do Crás
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio
10.001 – Departamento De Agropecuária
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
11.001 – Departamento de Meio Ambiente
11.001.16.541.1601.2027 – Manutenção das Ativid. de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

**FORNECEDOR: IZABEL ANTUNES - 03079456939– CNPJ: 18.768.625/0001 - 63**

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor unitário | Valor total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Pão Frances Peso aproximado de 50g. | KG | 2.650 | 8,50 | 22.525,00 | Doce Mania |
| 1 | 2 | Pão francês integral Peso aproximado de 50g. | KG | 500 | 8,90 | 4.450,00 | Doce Mania |
| 1 | 3 | Pão caseiro Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos | KG | 2.640 | 4,00 | 10.560,00 | Doce Mania |
| Total | | | | | | 37.535,00 | |

**Dessa forma, o valor total homologado e adjudicado do é de R$ 37.535,00 (trinta e sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais).**

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 29 de abril de 2016.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Adalberto Becher
**Código Identificador:**6670FFF8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 51/2016 - MODALIDADE – PREGÃO N° 19/2016 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO**: Aquisição de material de laboratório

| Lote | Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 4 | kit | Ácido Úrico no soro, urina, líquido amniótico e sinovial por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto no mínimo: 1 frasco do reagente (250ml), 1 frasco do padrão (2ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray) | 227,7000 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |
| 1 | 2 | 4 | kit | Bilirrubinas - total e direta, colorimétrica, frascos de 50ml | 152,2900 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |
| 1 | 3 | 3 | kit | Albumina no soro, plasma por método colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco reagente (250ml), 1 frasco de padrão (2ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray) | 58,5900 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |
| 1 | 4 | 3 | kit | Alfa1 - Glicoproteína ácida no soro por método turbidimétrico. Kit para dosagem bioquímica composto de: 1 frasco do reagente (25ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray) | 502,5100 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |
| 1 | 5 | 3 | kit | Cálcio Arsenazo no soro, plasma por método colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 2 frascos do reagente (50ml), 1 frasco do padrão (4ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray) | 120,4800 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |
| 1 | 6 | 8 | cx | Colesterol no soro por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 4 frascos de 250 ml do reagente, 1 frasco do padrão (4ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray) | 250,5900 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |
| 1 | 7 | 8 | kit | Creatinina no soro, plasma e urina por método cinético colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de ácido pícrico (250ml), 1 frasco de hidróxido de sódio/tetraborato de sódio (250ml), 1 frasco do padrão (4ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray)<br>Marca Biotécnica e/ou Randox | 84,2100 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |
| 1 | 8 | 1 | pct | Cubetas para o equipamento de análises bioquímicas BS 200 da Mindray (pct c/ 10.000 unidades) | 3.753,5000 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |
| 1 | 9 | 4 | kit | Ferro CRX no soro por método Método Cromazurol B. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 2 frascos de reagente (50ml), 1 frasco de padrão (2ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray) | 132,1900 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |
| 1 | 10 | 4 | kit | Fosfatase Alcalina no soro, plasma por método cinético colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de dietanolamina/ cloreto de magnésio (40ml), 1 frasco de 4-nitrofenilfosfato (10ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray) | 94,8700 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |
| 1 | 11 | 3 | kit | Fósforo no soro, plasma e urina por método molibdato UV. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de molibdato de amônio/ ácido sulfúrico/ triton (50ml), 1 frasco de padrão (2ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray) | 40,2300 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |
| 1 | 12 | 4 | kit | Gama GT no soro e plasma por método cinético colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica Automatizada de atividade enzimática composto de no mínimo: 1 frasco de Tampão Tris/ glicilglicina (40ml), 1 frasco de glutamil-carboxi-nitroanilina (10ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray) | 109,8600 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |
| 1 | 13 | 8 | kit | Glicose no soro plasma, urina e liquor por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica automatizada composto de no mínimo: 4 frascos de 250 ml de reagente, 1 frasco do padrão (4ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray) | 78,7900 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |
| 1 | 14 | 12 | kit | HDL Colesterol Direto no soro por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco do reagente (90ml), 1 frasco de Tampão MES (30ml), 1 frasco do padrão (1ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray) | 418,5100 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |
| 1 | 15 | 4 | kit | Magnésio Mono no soro, plasma, urina e liquor por método colorimétrico. Kit dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco do reagente (50ml), 1 frasco do padrão (2ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray) | 50,9500 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |
| 1 | 16 | 3 | kit | Proteínas totais no soro. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de reagente (250ml), 1 frasco de padrão (2ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray) | 55,1400 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |
| 1 | 17 | 6 | un | Soro Calibrador multiparâmetros para calibrar métodos quantitativos de análise bioquímica. Frasco contendo material liofilizado suficiente para no mínimo 05 ml de soro calibrador. Caixa com no mínimo 01 frasco. Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray) | 174,7400 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |
| 1 | 18 | 2 | un | Soro Calibrador para dosagem de alfa-1-glicoproteina ácida, usado para calibrar métodos quantitativos de análise bioquímica. Frasco contendo material liofilizado suficiente para no mínimo 01 ml de soro calibrador. Caixa com no mínimo 01 frasco. Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray) | 238,2500 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |
| 1 | 19 | 2 | un | Soro controle para dosagem de alfa-1-glicoproteina acida, usado como controle de precisão em métodos quantitativos. Frasco contendo material liofilizado suficiente para no mínimo 01 ml de soro normal. Caixa com no mínimo 2 frascos. Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray). | 255,9400 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |
| 1 | 20 | 20 | un | Soro controle patológico alto de bioquímica multiparâmetros usado como controle de precisão em métodos quantitativos de análise bioquímica. Frasco contendo material liofilizado suficiente para no mínimo 05ml de soro controle patológico. Caixa com no mínimo 01 frasco. Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray). | 100,6100 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |
| 1 | 21 | 21 | un | Soro controle patológico normal de bioquímica multiparâmetros, usado como controle de precisão em métodos quantitativos de análise bioquímica. Frasco contendo material liofilizado suficiente para no mínimo 05 ml de soro controle patológico. Caixa com no mínimo 01 frasco. Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray) | 102,7300 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |
| 1 | 22 | 6 | kit | TGO - AST por determinação quantitativa da atividade enzimática da TGO no soro ou plasma, usando método cinético UV. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de tampão (200ml), 1 frasco de NADH/ 2cetoglutarato (50ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray) | 113,2900 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |
| 1 | 23 | 6 | kit | TGP - ALT por determinação quantitativa da atividade enzimática da TGP no soro ou plasma, usando método cinético UV. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de tampão (200ml), 1 frasco de NADH/ alfaceto-glutarato (50ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray) | 113,1200 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |
| 1 | 24 | 12 | kit | Triglicerídeos no soro e plasma por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem | 196,0100 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 5 frascos de 50ml do reagente, 1 frasco do padrão (4ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray) | | |
| 1 | 25 | 6 | kit | Uréia no soro, plasma e urina por método cinético enzimático UV. Kit para dosagem bioquímica Automatizada composto de no mínimo: 1 frasco de Tampão TRIS (200ml), 1 fr.de reagente enzimático (50ml), 1 frasco do padrão (4ml). Compatível com o equipamento BS 200 (Mindray) | 176,7700 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |
| 2 | 1 | 8 | un | E - Z Cleanser - M-30E compatível com o equipamento hematológico BC 2800 Mindray, frasco com 100ml | 180,2200 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |
| 2 | 2 | 10 | un | Reagente Lítico Lyse compatível com o equipamento hematológico BC 2800 Mindray, frasco com 500ml | 215,6200 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |
| 2 | 3 | 8 | un | Rinse - M-30R compatível com o equipamento hematológico BC 2800 Mindray, embalagem com 20L. | 209,0000 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |
| 2 | 4 | 12 | un | Solução Diluente - M-50D compatível com o equipamento hematológico BC 2800 Mindray, embalagem com 20 L. | 235,5400 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |
| 15 | 1 | 40 | un | Hiper-clean detergente para limpeza de aberturas e desinfecção de linhas hidráulicas | 55,9600 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |
| 32 | 1 | 18.000 | un | Tubo para coleta a vácuo, transparente, tampa roxa, 13x75mm, volume de aspiração de 4 a 5ml, com EDTA | 0,4900 | J.R. Ehlke & CIA. LTDA. |
| 4 | 1 | 30 | cx | Adesivo para coleta absorvente. Caixa com 500 unidades. | 12,5666 | LCI Produtos Diagnosticos Ltda EPP |
| 5 | 1 | 20.000 | un | Agulha para coleta a vácuo, 25x0,7mm | 0,3095 | LCI Produtos Diagnosticos Ltda EPP |
| 6 | 1 | 20 | un | Álcool ácido 3% 1/1000ml | 32,5000 | LCI Produtos Diagnosticos Ltda EPP |
| 7 | 1 | 8 | cx | Beta HCG - teste rápido em tiras para uso em urina e soro. Tiras reagentes contendo anticorpo policlonal, monoclonal e conjugado de cor, impregnados na tira. Sensibilidade 25 mui/ml, caixa com 100 testes(tiras). | 63,7500 | LCI Produtos Diagnosticos Ltda EPP |
| 8 | 1 | 100 | un | Coletor infantil feminino para urina com capacidade máxima de 100ml. | 0,3190 | LCI Produtos Diagnosticos Ltda EPP |
| 9 | 1 | 100 | un | Coletor infantil masculino para urina com capacidade máxima de 100ml. | 0,3200 | LCI Produtos Diagnosticos Ltda EPP |
| 10 | 1 | 12 | kit | Coloração Gram, conjunto contendo - 1 frasco de Fucsina fenicada para Gram (500ml), 1 frasco de cristal violeta (500ml), 1 frasco de lugol (1%) para Gram (500ml), 1 frasco de álcool-acetona (500ml) | 38,7500 | LCI Produtos Diagnosticos Ltda EPP |
| 11 | 1 | 24 | kit | Conjunto de corantes para coloração diferencial rápida em hematologia. Kit pronto para uso. 1 frasco de solução alcoólica de ciclohexadienos (0,1%) (500ml), 1 frasco de solução aquosa azobenzenosulfonico (0,1%) (500ml), 1 frasco de solução alcoólica de fenotiazinas (0,1%) (500ml) | 32,9166 | LCI Produtos Diagnosticos Ltda EPP |
| 16 | 1 | 6 | kit | Kit para coloração de ziehl-neelsen com 03 frascos de 500ml cada | 45,0000 | LCI Produtos Diagnosticos Ltda EPP |
| 17 | 1 | 6 | kit | Kit para teste qualitativo e semi-quantitativo da Proteína C reativa em soro, utilizando partículas de látex revestidas com anticorpo monoclonal anti-PCR por aglutinação direta. Compõe o kit no mínimo: 2,5 ml de látex. 100 testes | 45,6660 | LCI Produtos Diagnosticos Ltda EPP |
| 18 | 1 | 6 | kit | Kit para teste qualitativo e semi-quantitativo de Fator Reumatóide em soro, utilizando partículas de látex revestidas com IgG humana por aglutinação direta. Compõe o kit no mínimo: 2,5 ml de látex. | 47,6660 | LCI Produtos Diagnosticos Ltda EPP |
| 19 | 1 | 6 | kit | Kit para teste qualitativo e semi-quantitativo VDRL em soro ou plasma. Contendo suspensão antigênica estabilizada de cardiolipina e lecitina purificados. Kit para no mínimo 675 determinações. | 55,0000 | LCI Produtos Diagnosticos Ltda EPP |
| 20 | 1 | 2 | un | Lugol forte 1/500ml | 24,0000 | LCI Produtos Diagnosticos Ltda EPP |
| 21 | 1 | 4 | un | Óleo de imersão para microscopia ótica frasco com 100 ml | 13,0000 | LCI Produtos Diagnosticos Ltda EPP |
| 23 | 1 | 5.000 | un | Ponteira azul universal (200-1000UL) | 0,0198 | LCI Produtos Diagnosticos Ltda EPP |
| 24 | 1 | 2 | fr | Reagente para Tipagem Sanguínea, frasco de soro anti-A (10ml) | 18,5000 | LCI Produtos Diagnosticos Ltda EPP |
| 25 | 1 | 2 | fr | Reagente para Tipagem Sanguínea, frasco de soro anti-B (10ml) | 18,5000 | LCI Produtos Diagnosticos Ltda EPP |
| 26 | 1 | 2 | fr | Reagente para Tipagem Sanguínea, frasco de soro anti-D (10ml) | 38,0000 | LCI Produtos Diagnosticos Ltda EPP |
| 27 | 1 | 200 | un | Solução padronizada de glicose ultra-pura adicionada de flavorizantes, acidulantes e corantes, destinada à realização de teste oral de tolerância à glicose, concentração 75 g glicose pura em 250 mL de solução, entrega com validade mínima de 12 meses. Sabor limão – volume de 250 mL (variação +ou- 50 mL). Embalagem com rótulo contendo informações, registro na ANVISA, data de validade e lote. | 4,6000 | LCI Produtos Diagnosticos Ltda EPP |
| 29 | 1 | 80 | cx | Tiras reagentes para urinálise com no mínimo 10 caracteres (cx com 100 un) | 18,7437 | LCI Produtos Diagnosticos Ltda EPP |
| 30 | 1 | 2.000 | un | Tubo para coleta a vácuo, transparente, com EDTA, tampa na cor roxa (infantil) | 0,4390 | LCI Produtos Diagnosticos Ltda EPP |
| 31 | 1 | 20.000 | un | Tubo para coleta a vácuo, transparente com gel separador, tampa amarela, 13x75mm, volume de aspiração de 4 a 5ml, sem EDTA | 0,5800 | LCI Produtos Diagnosticos Ltda EPP |
| 34 | 1 | 5 | cx | Lâmina para microscopia com borda fosca 26,0x76,0mm - caixa com 50 unidades | 5,0000 | LCI Produtos Diagnosticos Ltda EPP |
| 3 | 1 | 10 | un | Adaptador em plástico para coleta a vácuo reutilizável | 0,0800 | A C L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA - EPP |
| 12 | 1 | 24 | un | Escova para limpeza de tubos de ensaio 12/75mm | 1,9000 | A C L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA - EPP |
| 13 | 1 | 10.000 | un | Frascos para coleta de fezes (transparente, capacidade de 50 ml, tampa rosca, não estéril, embalagem individual, unidade) | 0,2100 | A C L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA - EPP |
| 14 | 1 | 10.000 | un | Frascos para coleta de urina (transparente, capacidade de 50 ml tampa rosca, estéril, embalagem individual, unidade) | 0,2500 | A C L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA - EPP |
| 22 | 1 | 10.000 | un | Ponteira amarela universal (1-200UL) | 0,0100 | A C L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA - EPP |
| 28 | 1 | 2 | fr | Soro de Coombs (10ml) | 23,8500 | A C L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA - EPP |
| 33 | 1 | 10 | cx | Lâmina para microscopia 26,0x76,0mm - caixa com 50 unidades | 4,1400 | A C L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios LTDA - EPP |

Rio Negro, 20 de abril de 2016

***MISAEL ANTONIO KÖENE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**E38ADA6D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2016 - MODALIDADE – PREGÃO N° 22/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO**: Aquisição de Medicamentos para o PAMS

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | fr | Acebrofilina 5mg/ ml Xarope Pediátrico - frasco 60 ml | 15,3000 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 2 | 2 | fr | Acetilcisteina 40mg/ML Xarope adulto - Frasco 150mL | 23,9000 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 3 | 2 | fr | Acetilcisteina 20mg/ML Xarope adulto - Frasco 150mL | 15,9800 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 6 | 90 | com | Alprazolam 0,5 mg - Comprimido | 0,6500 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 7 | 120 | Cáp | Amoxicilina 875mg + ácido Clavulanico 125mg Cápsulas | 4,2300 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 8 | 10 | fr | Amoxicilina 400mg + ácido Clavulanico 57mg/ 5ml (Suspensão frasco para 70 ml) | 50,5300 | Farcomed Prod. Far.Ltda |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 4 | fr | Ampicilina 250mg/5 ml Suspensão Oral Frasco 150 ml | 29,5700 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 11 | 2 | Bg | Benzoilmetronidazol 62,5 mg/ g + Nistatina 25000 UI/ g + Cloreto de Benzalconio 1,25 mg/ g Creme Vaginal Bisnaga 40 g | 22,8000 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 12 | 2 | fr | Borato de 8-hidroxiquinolina 0,4 mg/ml + trolamina140 mg/ml Solução Otológica - Frasco 8 ml | 9,4300 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 14 | 40 | Cáp | Bromoprida 10 mg Cápsula | 0,8900 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 15 | 2 | fr | Buclizina 1 mg + L - Lisina 30 mg + Cianocobalamina 5 mcg + Piridoxina 2 mg + Triptofano 2 mg/ mL Suspensão Oral (Frasco 100 mL) | 12,9600 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 16 | 80 | com | Buclizina, Cloridrato 25 mg/ mL + Lisina, Cloridrato 200 mg/ mL + Triptofano 20 mg/ mL + Piridoxina, Cloridrato 20 mg/ mL + Cianocobalamina 50 mcg - Comprimido | 0,6800 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 17 | 2 | fr | Budesonida 50 mcg/ dose spray nasal - Frasco 200 doses | 34,6800 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 18 | 6 | fr | Butilbrometo de Escopolamina 10 mg/ mL Gotas (Frasco 20 mL) | 7,9200 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 19 | 6 | fr | Calamina 10 mg + Difenidramina, Cloridrato 80 mg + Cânfora 1 mg/ g Loção (Frasco 120 mL) | 15,7800 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 20 | 6 | fr | Cefaclor Monoidratada 250 mg/ 5 mL Suspensão Oral (Frasco 80 mL + Dosador) | 36,9600 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 21 | 120 | Cáp | Cefadroxila Monoidratado 500 mg Cápsulas | 3,8400 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 22 | 5 | fr | Cefadroxila Monoidratado 50 mg/ml - Suspensão Frasco 100 ml | 76,4200 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 23 | 2 | fr | Cetoconazol 20 mg/ g Shampoo (Frasco 100 mL) | 27,6800 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 24 | 48 | Cáp | Cetoprofeno 50 mg Cápsulas | 1,0400 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 25 | 48 | Cáp | Cetoprofeno 100 mg Cápsulas | 1,5100 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 28 | 120 | com | Clobazam 10 mg Comprimido | 0,5900 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 29 | 120 | com | Clobazam 20 mg Comprimido | 1,0700 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 30 | 2 | fr | Cloranfenicol 4 mg/ mL Solução Oftálmica (Frasco 10 mL) | 6,1900 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 31 | 10 | Bg | Cloranfenicol 10 mg/ g + Colagenase 0,6 UI/ g Pomada - Bisnaga 30 g | 41,3800 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 32 | 3 | fr | Clorpromazina, Cloridrato 40 mg/ mL Solução oral - Frasco 20 mL | 6,0500 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 33 | 90 | DG | Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg - Drágeas | 1,2900 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 34 | 60 | com | Dimenidrinato 50mg + Piridoxina 10mg Comprimidos revestidos | 0,4700 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 35 | 2 | fr | Dimenidrinato 25 mg/ mL + Piridoxina 5mg/ mL Solução Oral Frasco 30 mL. | 11,6000 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 36 | 20 | fr | Dimeticona 75 mg/ mL Solução oral - Frasco 10 mL | 9,1900 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 37 | 4 | fr | Dimeticona 80 mg + Metilbrometo de Homatropina 2,5 mg/ mL Gotas (Frasco 15 mL) | 10,3000 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 38 | 6 | fr | Domperidona 1 mg/ mL - Suspensão Oral (Frasco 100 mL) | 25,3100 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 40 | 4 | fr | Eritromicina 20 mg/ mL Solução Tópica Frasco 120 mL | 21,9100 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 41 | 4 | Bg | Eritromicina 20 mg/ g Bisnaga 60 g | 26,2200 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 42 | 90 | com | Femprocumona 3 mg Comprimido | 0,3200 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 43 | 90 | com | Ferro III (Ferripolimaltose) 100 mg Comprimido Mastigável | 1,6000 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 44 | 120 | com | Ferrocarbonila (como ferro) 120 mg + tiamina, nitrato 4 mg + riboflavina 1 mg + piridoxina, cloridrato 1 mg + cianocobalamina 25 mcg + nicotinamida 10 mcg + ácido fólico 2 mg + pantotenato de cálcio 2 mg - Comprimido revestido | 0,8200 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 45 | 3 | fr | FluocinolonaAcetonida 0,25 mg/ mL + Lidocaina 20 mg/ mL + Neomicina, sulfato 3,5 mg/ mL + Polimixina b, sulfato 10000 UI/ mL Solução Otológica - Frasco 5 mL | 8,4900 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 46 | 3 | fr | Fluormetolona, Acetato a 0,1% Susp. Oftálmica estéril Frasco 5 ml | 18,1700 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 47 | 6 | fr | Fluoxetina 20 mg/ mL Gotas Frasco 20 mL | 24,2700 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 48 | 120 | Cáp | Gabapentina 300MG Cápsulas | 1,8900 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 49 | 120 | Cáp | Gabapentina 400 mg Cápsulas | 2,2300 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 50 | 4 | fr | Gatifloxacino 3mg/ mL+ Prednisolona, Acetato 10mg/ mL - Frasco Conta-Gotas 3ml | 31,9500 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 51 | 120 | com | Lornoxicam 8mg Comprimido Revestido Validade mínima de 18 meses | 0,8900 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 52 | 4 | br | Sabonete de Glicerina (Barra 100 g) Validade mínima de 18 meses | 4,3900 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 54 | 4 | fr | Hidroxizina, Cloridrato 2 mg/ mL Xarope - Frasco 120 mL | 22,0800 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 55 | 280 | com | Levofloxacino 500 mg - Comprimido | 7,6500 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 56 | 10 | amp | Lincomicina, cloridrato 300 mg/ mL Solução Injetável (ampola 1 mL) | 9,6100 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 57 | 240 | com | Meloxican15 mg - Comprimido | 2,1100 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 58 | 2 | Bg | Mometasona, furoato 1 mg/g Pomada Dermatológica - Bisnaga 20 g | 22,0500 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 59 | 2 | fr | Moxifloxacino, Cloridrato 5 mg/ mL Solução Oftálmica Estéril Frasco Conta-Gotas 5mL | 28,2800 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 60 | 2 | fr | Moxifloxacino, Cloridrato 5 mg/ml + Dexametasona, Fosfato 1mg/ ml. Solução Oftálmica Estéril (Frasco 5 ml) | 27,2600 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 61 | 5 | fr | Nimesulida 50 mg/ mL Gotas (Frasco 15 mL) | 12,3800 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 62 | 70 | com | Norfloxacino 400 mg - Comprimido Revestido | 1,6700 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 63 | 2 | fr | Ofloxacino 3 mg/ mL Solução Oftálmica (Frasco 5 mL) | 14,7500 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 64 | 150 | com | Ondansetrona, Cloridrato 8 mg - Comprimido Revestido | 6,6000 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 65 | 120 | com | Oxibutinina, cloreto 5 mg - Comprimido | 0,7200 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 66 | 120 | com | Oxibutinina, Cloreto 10 mg - Comprimido | 2,4000 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 67 | 60 | com | Passiflora Incarnata L. 100 mg + Crataegus oxyacantha 30 mg + Salix Alba L. 100 mg - Comprimidos Revestidos | 1,5900 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 68 | 3 | fr | Picossulfato de Sódio 7,5 mg/ mL Solução Oral - Frasco 20 mL | 9,4000 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 69 | 60 | Cáp | Piroxicam 20 mg Cápsula | 0,9200 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 70 | 3 | fr | Prednisolona, Acetato 10 mg/ mL- Suspensão Oftálmica Estéril Frasco Conta-Gotas 5mL | 21,2300 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 71 | 3 | fr | Rifamicina Sódica 10 mg/ mL Solução Tópica Spray - Frasco 20 mL | 16,9900 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 75 | 5 | fr | Salbutamol, Sulfato 2 mg/ 5 mL Xarope (Frasco 120 mL) Validade mínima de 18 meses | 5,6300 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 76 | 300 | Cap | Silybum marianum (Extrato Seco) 100 mg Cápsulas | 1,6500 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 77 | 300 | Cap | Silybum marianum (Extrato Seco) 200 mg Cápsulas | 3,4500 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 78 | 180 | Cáp | Sulpirida 50 mg Cápsulas | 0,5100 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 79 | 120 | com | Sulpirida 200 mg Comprimido | 0,9600 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 80 | 80 | com | Sumatriptano, Succinato 25 mg Comprimido | 5,4400 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 81 | 3 | un | Talco Mentolado Pó - Embalagem de no mínimo 30g | 5,0300 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 82 | 60 | com | Tenoxicam 20 mg - Comprimido Revestido | 2,9800 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 83 | 3 | fr | Terbutalina, Sulfato 0,3 mg/ mL Xarope (Frasco 100 mL) | 12,5700 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 84 | 3 | fr | Terbutalina, Sulfato 0,3 mg/ml + Guaifenesina 13,3 mg/ mL , xarope, frasco 100 ml | 13,4500 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 85 | 60 | Cáp | Tetraciclina, Cloridrato 500 mg Cápsula | 0,7700 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 86 | 120 | com | Tiamazol 5 mg Comprimidos | 0,2700 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 88 | 2 | fr | Tirotricina, clorofila, hortelã, ácido tânico etintura de cassaria sylvestris (guassatunga) Antisséptico Bucal Frasco 100mL | 27,5400 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 89 | 2 | fr | Tobramicina 3 mg/ mL Solução oftálmica Estéril Frasco 5 mL | 14,5200 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 90 | 80 | com | Tramadol, Cloridrato 37,5 mg + Paracetamol 325 mg - Comprimido | 2,4800 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 91 | 150 | Cáp | Tramadol , Cloridrato 50 mg - Cápsulas | 2,5300 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 92 | 3 | fr | Tramadol 100 mg/ mL Solução Oral Frasco 10 mL | 49,2000 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 93 | 3 | Bg | Triancinolona, Acetonido 1 mg + Neomicina, Sulfato 2,5 mg + Gramicidina 0,25 mg + Nistatina 100.000 UI Creme Bisnaga 30 g | 20,9100 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 96 | 120 | com | Trimetazidina 20 mg Comprimido | 1,6100 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 97 | 2 | fr | Uréia 30 mg/ mL Loção Hidratante - Frasco 150 mL | 49,4400 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 98 | 2 | fr | Uréia 200 mg/ mL Creme Hidratante - Frasco 50 g | 45,3400 | Farcomed Prod. Far.Ltda |
| 99 | 120 | com | Valeriana Officinalis L. 250 mg + Humulus Lupulus L. 60 mg - Comprimidos Revestidos | 1,3900 | Farcomed Prod. Far.Ltda |

Rio Negro, 25 de abril de 2016

***MISAEL ANTONIO KÖENE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**144C56B5

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 69/2016 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO**: Aquisição de suplementos alimentares para dieta enteral - PAMS

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 400,00 | lt | Dieta enteral em pó polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica com 100% de proteína animal. (50% de soro de leite e 50% caseína). Sabor baunilha, diluição instantânea, até 2,0 cal/ml. Apresenta gorduras na forma imediata de energia. Distribuição calórica: 16% de proteína, 50 % de carboidratos, 83% polissacarídeos, 17% sacarose. Isento de lactose e glúten e osmolaridade de 350 mOsm/Kg. Indicação via oral ou via sonda enteral. Apresentação: lata de 400 g. PRODUTO NUTREN 1.0 | 46,0000 | MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA |
| 2 | 400,00 | lt | Suplemento nutricional enriquecido com vitaminas e minerais para adulto e crianças a partir de 04 anos. Apresentação em pó, contendo no mínimo 400 gramas. Sabor: Baunilha. | 15,0000 | Nutriport Comercial Ltda |
| 6 | 100,00 | un | Leite infantil para lactantes e ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, para alergias a múltiplos alimentos, com comprometimentos gastro intestinal e a base de aminoácidos livres. Não deve conter glúten. O leite de fórmula especial deverá ser acondicionado em lata com medida de 400 gr e na embalagem deve constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. PRODUTO NEOCATE | 198,0000 | Nutriport Comercial Ltda |
| 3 | 600,00 | lt | Leite em pó fórmula infantil com ferro para lactantes a partir do 1° ao 6° mês de vida. Apresentação em pó, contendo no mínimo 400 gramas. | 10,9900 | P F G COMERCIAL LTDA - ME |
| 4 | 100,00 | lt | Leite em pó infantil com ferro para lactantes a partir do 6° mês de vida. Apresentação em pó, contendo no mínimo 400 gramas. | 11,4900 | P F G COMERCIAL LTDA - ME |

Rio Negro, 26 de abril de 2016

***MISAEL ANTONIO KÖENE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**1DBF8F39

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 59/2016 - MODALIDADE – PREGÃO N° 23/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO**: Aquisição de Equipamentos Médicos e Odontológicos

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|
| 19 | 4,00 | un | Detector fetal portátil. ***conforme especificações do edital*** | 574,0000 | METROMED-COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 26 | 10,00 | un | Estetoscópio Infantil: fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no Y do tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. Garantia mínima de três anos comprovada através do manual registrado na ANVISA. | 65,8000 | METROMED-COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA |
| 3 | 3,00 | un | Balança Antropométrica Infantil: Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 02 anos de idade. Construída em material resistente e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função da tecla TARA zero no painel frontal. Capacidade de pesagem de no mínimo 15 kg. Graduação (precisão) de no mínimo 10 g. Deve possuir prato em forma de concha, de material resistente, higienizável e atóxico. Pés reguláveis revestidos de material antiderrapante. Chave seletora de tensão de 110/220 V ou bivolt. O produtor deve apresentar certificação pelo IPEM/Inmetro. Deve ser acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte. | 614,9900 | Cirupar - Representações E Comercio De Equipamentos Medicos Cirúrgicos Ltda Epp |
| 4 | 3,00 | un | Balança Mecânica Antropométrica Adulta ***conforme especificações do edital*** | 580,0000 | Cirupar - Representações E Comercio De Equipamentos Medicos Cirúrgicos Ltda Epp |
| 5 | 1,00 | un | Biombo Plumbífero ***conforme especificações do edital*** | 988,0000 | Cirupar - Representações E Comercio De Equipamentos Medicos Cirúrgicos Ltda Epp |
| 14 | 3,00 | un | Cilindro de Gases Medicinais: capacidade mínima do cilindro de 7 litros, deve possuir válvula reguladora, manômetro e fluxômetro; acompanha suporte com rodízios. | 870,0000 | Cirupar - Representações E Comercio De Equipamentos Medicos Cirúrgicos Ltda Epp |
| 16 | 7,00 | un | Desfibrilador Externo Automático (DEA) ***conforme especificações do edital*** | 5.400,0000 | Cirupar - Representações E Comercio De Equipamentos Medicos Cirúrgicos Ltda Epp |
| 25 | 18,00 | un | Estetoscópio adulto auscultador em aço inoxidável, duplo. Peso leve, diafragmas de alta sensibilidade. Tubo em PVC moldado em peça única para melhor transmissão do som. Registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO. | 43,0000 | Cirupar - Representações E Comercio De Equipamentos Medicos Cirúrgicos Ltda Epp |
| 29 | 9,00 | un | Lanterna Clínica: lanterna de alta performace com iluminação em LED de 2,2 v, brilhante e branca. Confeccionada em alumínio, acionamento de botão liga/desliga, que tenha conveniente clipe de bolso. Alimentação através de pilha palito AAA. | 36,0000 | Cirupar - Representações E Comercio De Equipamentos Medicos Cirúrgicos Ltda Epp |
| 30 | 3,00 | un | Laringoscópio Adulto. Conjunto de laringoscópio com cabo em aço inoxidável, compatível com pilhas tamanho C. iluminação de LED que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica com encaixe universal. Deverá acompanhar três lâminas curvas n° 1, 2, 3. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto e possuir manual de instruções em português. | 550,0000 | Cirupar - Representações E Comercio De Equipamentos Medicos Cirúrgicos Ltda Epp |
| 31 | 3,00 | un | Laringoscópio Infantil: Conjunto de laringoscópio infantil com cabo em aço inoxidável, compatível com pilhas tamanho C. Iluminação de LED que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica com encaixe universal. Deverá acompanhar duas lâminas curvas nº: 1, 2. Ambas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto e possuir manual de instruções em português. | 420,0000 | Cirupar - Representações E Comercio De Equipamentos Medicos Cirúrgicos Ltda Epp |
| 37 | 3,00 | un | Oftalmoscópio de diagnóstico com iluminação halógena 2.5V de longa duração, sistema óptico vedado, disco de abertura com seis posições, lente convergente de vidro, filtros azul cobalto, livre de vermelho e polarizador. Abertura com fixador para localizar a lesão, abertura em fenda para verificar diferentes níveis de lesões e tumores. Mínimo de 3 aberturas e 60 lentes para ajustes de dioptria. Cabo metálico com acabamento liso, cor preta. Bateria convencional. | 714,0000 | Cirupar - Representações E Comercio De Equipamentos Medicos Cirúrgicos Ltda Epp |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 5,00 | un | Compressor Odontológico ***conforme especificações do edital*** | 3.050,0000 | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA |
| 21 | 12,00 | un | Escada com 2 (dois) degraus: Escada auxiliar para consultório, tendo como material de confecção aço, dois degraus com revestimento antiderrapante, armação com pintura anticorrosiva epóxi branca, tubo de aço redondo. Pés com ponteiras em PVC ou emborrachadas. | 39,0000 | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA |
| 22 | 6,00 | un | Esfigmomanômetro Adulto Obeso: Esfigmomanômetro aneróide Adulto - Obeso, livre de mercúrio, composto por manômetro montado em adequada estrutura plástica, resistente a desregulagens frequentes. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. Laudo técnico do INMETRO com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por cinco anos comprovada através do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar braçadeira adulto em tecido de algodão com tipo de feixe em metal.. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DA ANVISA. | 309,1700 | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA |
| 23 | 12,00 | un | Esfigmomanômetro Adulto: Esfigmomanômetro aneróide Adulto, livre de mercúrio, composto por manômetro montado em adequada estrutura plástica, resistente a desregulagens frequentes. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. Laudo técnico do INMETRO com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por cinco anos comprovada através do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar braçadeira adulto em tecido de algodão com tipo de feixe em metal.. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DA ANVISA. | 294,0000 | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA |
| 24 | 6,00 | un | Esfigmomanômetro Infantil: Esfigmomanômetro aneróide pediátrico, livre de mercúrio, composto por manômetro montado em adequada estrutura plástica, resistente a desregulagens frequentes. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. Laudo técnico do INMETRO com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por cinco anos comprovada através do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar braçadeira pediátrico em tecido de algodão com tipo de feixe em metal.. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DA ANVISA. | 297,3300 | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA |
| 6 | 17,00 | un | Biombo Triplo: dimensões aproximadas: 1,75 X 1,80M, deve ser triplo, com duas articulações, a estrutura em tubos de aço inoxidável, com pintura epóxi branco, pés com rodízios, faces em lona resistente, opaca e branca. | 149,0000 | Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda EPP |
| 11 | 1,00 | un | Carro de curativos: Totalmente em aço inoxidável, com suporte para balde e bacia, com rodinhas, com duas prateleiras, incluso balde em inox de 5 litros e bacia em inox. Com dimensões mínimas de 0,40 x 0,75 x 0,80 m. | 448,0000 | Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda EPP |
| 12 | 7,00 | un | Carro maca simples: com estrutura em aço, respaldo ajustável em duas posições de altura, colchonete revestido de material impermeável, possuir rodas de aproximadamente 125mm de diâmetro e sistema de freios, com grades laterais. Comprimento do leito aproximadamente 2 m. | 684,0000 | Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda EPP |
| 27 | 6,00 | un | Foco Refletor Ambulatorial: foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos, com iluminação em LED. Haste flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada, com 04 rodízios proporcionando maior sustentação. Altura variável entre 90 a 150cm. Pintura em epóxi de alta resistência. Voltagem 110/220v. | 141,0000 | Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda EPP |
| 32 | 6,00 | un | Mesa de Exames: Mesa em madeira, leito estofado revestido em corvim, cabeceira regulável, 4 gavetas laterais, duas portas, uma prateleira interna. Puxadores e corrediças metálicas. Medidas aproximadas: 1,85 comprimento total, sendo largura: 63 cm e altura: 85 cm . | 1.400,0000 | Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda EPP |
| 34 | 2,00 | un | Mesa Ginecológica: Mesa em madeira, leito estofado com material impermeável, com 2 portas e 4 gavetas, divido em três partes com pés e dorso ajustáveis. Deve possuir também, perneiras ajustáveis e porta coxas em alumínio estofado. Medidas aproximadas: 1,80 x 0,50 x 0,85. | 1.494,0000 | Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda EPP |
| 35 | 5,00 | un | Mocho Odontológico ***conforme especificações do edital*** | 192,0000 | Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda EPP |
| 43 | 7,00 | un | Suporte para Soro: de estrutura tubular em aço com pintura epóxi branca ou cromada, e rodízios na base, tipo pedestal com altura regulável, com no mínimo quatro ganchos na extremidade superior. Altura mínima 157 cm e máxima 210 cm. | 59,0000 | Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda EPP |
| 42 | 6,00 | un | Seladora Manual/Mesa: para papel Grau-Cirúrgico com controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro, suporte para bobina, lamina de corte, espessura de selagem de 13mm, comprimento de selagem mínimo de 30cm (220V), controle de temperatura digital - Garantia Mínima de 12 meses. | 652,5000 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 7 | 5,00 | un | Braçadeira para Injeção: confeccionada em aço, pedestal de altura regulável por manipulo plástico, base em quadripé tubular com protetores antiderrapantes na extremidade inferior, apoio do braço em aço inoxidável de 0,75mm, altura aproximada mínima de 80 cm e máxima de 1,16 cm. | 68,0000 | Conkast Vendas Ltda. |
| 33 | 12,00 | un | Mesa de mayo: com bandeja em aço inoxidável, medindo cerca de 35x46 cm, altura regulável entre 90 e 125 cm, haste cromada e armação em tubos metálicos quadrados, pés providos de rodas de 2", com freio. De pintura epóxi na cor branca. | 134,0000 | Conkast Vendas Ltda. |
| 36 | 3,00 | un | Negatoscópio de parede - 01 corpo, em aço inoxidável e com fixação de raio X por roletes. Voltagem: bivolt ou chave seletora 110/220 V. Dimensões aproximadas 37x44x9 cm. | 130,0000 | Conkast Vendas Ltda. |
| 9 | 9,00 | un | Cadeira de rodas pediátrica ***conforme especificações do edital*** | 703,0000 | ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP |
| 17 | 8,00 | un | Dermatoscópio ***conforme especificações do edital*** | 1.195,0000 | ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP |
| 38 | 5,00 | un | Otoscópio em Fibra Óptica 3,5V com lâmpada halógena de 3,5 V. Lente giratória com aumento de 03 vezes. Mínimo de 05 espéculos reusáveis. Cabeça altamente resistente a impactos, conexão para otoscopia pneumática. Controle de intensidade da luz e liga/desliga. Bateria convencional. Deve ter registro da ANVISA. Apresentar catálogo. Garantia mínima de 12 meses. | 336,0000 | ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP |
| 8 | 5,00 | un | Cadeira de rodas adulto: material de confecção em aço. Assento e encostos em tecido tipo "nylon" acolchoados com almofadas de alta densidade. Estrutura dobrável em X, com sistema de fechamento com guias, rodas traseiras aro 24", raiadas com pneus maciços, rodas dianteiras aro 6" pneus maciços. Aros de impulsão também em alumínio. Freios bilaterais, com quick release nas quatro rodas, de desmontagem simples e rápido. Presença de protetores laterais para a roupa em nylon, com abas e protetor de raios. Apoio para os pés regulável e removível e apoios para braços fixos. Capacidade para 120 kg. | 890,0000 | EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA |
| 39 | 8,00 | un | Oxímetro de Pulso: Portátil (de mão), leve e de fácil uso, tela de fácil leitura, faixa de medição de oxigênio de 0% - 100%, faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm, que seja compatível com a leitura de pacientes adultos, pediátricos e neonatos, sensor de oximetria adulto e pediátrico, indicação da carga da bateria, data e hora, tom de pulso e alarmes programáveis, com pilhas AA ou baterias recarregáveis. Pode possuir a curva plestimográfica e 02 sensores de SpO2. | 1.740,0000 | EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA |
| 40 | 4,00 | un | Reanimador Pulmonar Manual (adulto) - Ambu: Kit completo contendo: máscara em silicone, com válvula unidirecional; bolsa em silicone com capacidade de 1600ml; reservatório de alta concentração de oxigênio e extensão em silicone para conexão em rede de oxigênio. O conjunto deve ser inteiramente transparente e autoclavável. | 139,0000 | EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA |
| 41 | 4,00 | un | Reanimador Pulmonar Manual (Pediátrico) - AMBU: Kit completo contendo: máscara em silicone, com válvula unidirecional; bolsa em silicone com capacidade de 500ml; reservatório de alta concentração de oxigênio e extensão em silicone para conexão em rede de oxigênio. O conjunto deve ser inteiramente transparente e autoclavável. | 139,0000 | EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA |
| 2 | 1,00 | un | Aparelho para Raio X ***conforme especificações do edital*** | 3.725,0000 | V. S. Costa & Cia Ltda |
| 13 | 2,00 | un | Central de Nebulização: Número mínimo de 04 saídas simultâneas,Gabinete em ABS; Filtro bactericida; Compressor médico-odontológico isento de óleo; Fluxômetro para ar comprimido; Micronebulizadores completo, contendo máscaras e conexões, portátil com rodinhas, voltagem 110/220v, potência de 1/4 HP. | 1.328,0000 | V. S. Costa & Cia Ltda |
| 18 | 8,00 | un | Detector fetal ***conforme especificações do edital*** | 785,0000 | V. S. Costa & Cia Ltda |
| 44 | 6,00 | un | Ultrassom Odontológico Digital ***conforme especificações do edital*** | 1.510,0000 | Betaniamed Comercial Ltda |
| 20 | 7,00 | un | Eletrocardiógrafo ***conforme especificações do edital*** | 5.100,0000 | JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA |
| 1 | 10,00 | un | Amalgamador odontológico capsular ***conforme especificações do edital*** | 430,0000 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 10 | 6,00 | un | Cadeira Odontológica Completa ***conforme especificações do edital*** | 7.829,9000 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 28 | 10,00 | un | Fotopolimerizador de Resinas ***conforme especificações do edital*** | 480,0000 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |

Rio Negro, 26 de abril de 2016

***MISAEL ANTONIO KÖENE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**5340A451

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 77/2016 - MODALIDADE – PREGÃO N° 28/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO**: Aquisição de material odontológico

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 10,00 | fr | Alveoliten, vidro com 20 gramas. | 10,0000 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 16 | 100,00 | un | Broca de baixa rotação nº 02 | 2,7000 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 17 | 100,00 | un | Broca baixa rotação nº 04 | 2,7000 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 18 | 60,00 | un | Broca baixa rotação nº 06 | 2,7000 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 19 | 40,00 | un | Broca baixa rotação nº 08 | 2,7000 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 33 | 10,00 | un | Cabo para bisturi nº 03 | 6,0900 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 34 | 10,00 | un | Cabo para bisturi nº 04 | 6,0900 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 35 | 50,00 | un | Cabo para espelho clínico | 2,1500 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 40 | 5,00 | un | Cureta de Gracey 11-12 | 6,6400 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 41 | 5,00 | un | Cureta de Gracey 13-14 | 6,6400 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 42 | 5,00 | un | Cureta de Gracey 7-8 | 6,6400 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 43 | 5,00 | un | Cureta de Gracey 9-10 | 6,6400 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 45 | 5,00 | un | Cureta de MC Call 13-14 | 6,6400 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 46 | 5,00 | un | Cureta de MC Call 19-20 | 6,6400 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 48 | 10,00 | un | Escavador de dentina nº 17 | 4,7600 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 51 | 240,00 | un | Espelho clínico nº 5 | 2,2500 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 58 | 15,00 | fr | Formocresol (vidro c/ 10 ml) para tratamento endodôntico, com ação bacteriana e hemostática. | 4,2100 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 74 | 10,00 | fr | Hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B - Suspensão Otológica (Antibacteriano e antiinflamatório tópico) - Embalagem contendo 10 ml | 11,3000 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 75 | 15,00 | fr | Óxido de zinco, frasco com 50 gr Efeito isolante, contração mínima com ótima adaptação na cavidade. | 3,4800 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 81 | 30,00 | un | Pinça clínica para algodão nº. 317. | 5,0800 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 82 | 5,00 | un | Porta agulha tipo Mathieu 14 cm | 36,2500 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 83 | 15,00 | un | Pote Dappen de vidro | 2,1800 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 93 | 25,00 | fr | Revelador para placa bacteriana, pastilha mastigável, frasco com 120 pastilhas | 10,4400 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 96 | 12,00 | un | Seringa Carpule para anestubes, inóx, dobrável. | 22,4800 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 98 | 20,00 | un | Sonda exploradora nº05 | 4,7600 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 99 | 250,00 | pct | Sugador Descartável c/ 40 un em plástico, com ponteiras coloridas. | 3,7400 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 101 | 15,00 | pct | Tira de poliéster, pacote com 50 unidades espessura 0,05mm. | 1,0000 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 102 | 10,00 | cx | Tiras de lixa de polimento e acabamento dental média e fina com centro neutro medida 4mm x 170mm. Caixa com 150 tiras abrasivas | 6,0500 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 103 | 36,00 | cx | Touca Cirúrgica Descartável (Confeccionada em 100% polipropileno. Tamanho único c/ elástico e que molda sem pressão todos os tamanhos de cabeça e todos os volumes de cabelo, franzida e na cor branca)(cx c/ 100 und.) | 7,5400 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 107 | 15,00 | un | Turbina de Alta rotação Sistema Push Button para trocas rápidas de brocas (encaixe tipo borden universal, spray triplo, velocidade min. 380.000 rpm, pressão de ar 32 libras, 2,2 bar, Torque 0,13 Mcm, ruído máx. 65 decibéis) Registro na ANVISA. Garantia de 12 meses. | 421,0000 | Silmes Comércio de Produtos Odontológicos Ltda |
| 1 | 96,00 | un | Ácido Gel (seringa 2,5 ml) | 1,1600 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 10 | 36,00 | cx | Aplicador-Microbrush 2mm (cx com 100 un) | 5,9200 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 11 | 10,00 | un | Bandeja inox 22x12x1,5 cm | 17,3000 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 12 | 10,00 | un | Broca alta rotação diamantada nº 2135F | 1,2400 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 13 | 20,00 | un | Broca alta rotação nº 1032 | 1,2400 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 14 | 10,00 | un | Broca alta rotação nº 1033 | 1,2400 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 15 | 50,00 | un | Broca alta rotação nº 3195 F | 1,2400 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 20 | 10,00 | un | Broca Cirúrgica Zekrya (23 mm) | 17,8200 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 21 | 10,00 | un | Broca Cirúrgica Zekrya (28 mm) | 17,8200 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 22 | 60,00 | un | Broca de alta rotação 1011 | 1,2400 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 23 | 60,00 | un | Broca de alta rotação 1013 | 1,2400 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 24 | 10,00 | un | Broca de Alta Rotação nº 1014 | 1,2400 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 25 | 10,00 | un | Broca de Alta Rotação nº 1015 | 1,2400 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 26 | 10,00 | un | Broca de Alta Rotação nº 1016 | 1,2400 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 27 | 10,00 | un | Broca de alta rotação haste longa nº 1014 | 1,2400 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 28 | 10,00 | un | Broca de alta rotação haste longa nº 1015 | 1,2400 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 29 | 10,00 | un | Broca de alta rotação haste longa nº 1016 | 1,2400 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 30 | 36,00 | un | Broca n° 1011 HL (haste Longa) | 1,2400 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 31 | 10,00 | un | Broca n°1302 | 1,2400 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 32 | 10,00 | un | Broca n°1312 | 1,2400 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 38 | 15,00 | un | Cimento Provisório (para preenchimento temporário das cavidades dentárias em tratamentos endodônticos, restauradores e curativos - sem eugenol- de endurecimento químico, com coloração semelhante ao do dente, radiopaco –a base de óxido de zinco/sulfato de zinco) (pote com 20 gr) | 7,0000 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 39 | 10,00 | cx | Cunha de madeira para o travamento das matrizes. Caixa com 100 un. | 5,4000 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 44 | 5,00 | un | Cureta de Luca 84 | 30,0000 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 50 | 5,00 | un | Espátula de titânio nº. 06 para resina fotopolimerizável (ponta dupla) | 33,0000 | DENTAL CREMER PRODUTOS |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 52 | 20,00 | cx | Esponja hemostática de colágeno liofilizado de origem bovina. Caixa com 10 unidades. | 20,5000 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 53 | 20,00 | fr | Eugenol, ação anódina, frasco com 20ml. | 7,4000 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 54 | 60,00 | cx | Fio de Sutura (ALGODÃO OU SEDA) agulhado 3.0, caixa com 24 unidades. | 26,5000 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 56 | 48,00 | fr | Flúor gel acidulado 1,23%, frasco com 200ml aroma de tutti-frutti ou menta. | 2,5000 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 57 | 5,00 | un | Forceps adulto nº 69 | 50,0000 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 59 | 10,00 | fr | Hidróxido cálcio PA em pó. Frasco com 10 gramas. | 2,9000 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 60 | 30,00 | fr | I.R.M. (material restaurador intermediário, líq 15 ml) | 13,0000 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 61 | 30,00 | fr | I.R.M. (material restaurador intermediário, pó 38gr) | 18,5000 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 62 | 5,00 | fr | Iodofórmio (vidro c/ 10 gr) | 14,5000 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 66 | 5,00 | cx | Lima primeira série com 21 mm. Caixa com 06 unidades. | 14,0000 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 67 | 5,00 | cx | Lima primeira série com 25 mm. Caixa com 06 unidades | 14,0000 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 68 | 50,00 | fr | Limalha para amálgama dental, à base de prata igual ou acima de 70g%, manipulação manual e adaptável aos diversos modelos de amalgamadores, resistente à corrosão, boa plasticidade, brilho e bom vedamento marginal. Rótulo com n.º de lote, registro no MS. Prazo de Validade: 2 anos. Frasco com 30gramas. | 178,2000 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 69 | 200,00 | cx | Máscara Cirúrgica Descartável cor branca com elástico e com 3 camadas, filtragem bacteriana superior a 96%, não alérgico, 100% polipropileno, não estéril, sem látex, atóxica. Caixa com 50 unidades. | 5,0000 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 70 | 60,00 | un | Matriz de aço banda matriz de aço inox, para reconstrução dental, superfície uniforme, 0,05mm x 5mm, com 0,5 metro. | 1,1700 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 71 | 36,00 | un | Matriz de aço banda matriz de aço inox, para reconstrução dental, superfície uniforme, 0,05mm x 7mm, com 0,5 metro | 1,1700 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 73 | 15,00 | fr | Óleo lubrificante para alta e baixa rotação, o frasco deve possuir bico adaptador fino e largo. Frasco com 100 ml. | 8,0000 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 76 | 30,00 | cx | Papel carbono para testar oclusão. Bloco com 12 folhas | 1,4700 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 78 | 10,00 | un | Pasta para polimento e acabamento de restaurações em resina, seringa 4g | 11,5000 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 79 | 50,00 | tb | Pasta Profilática pasta de abrasivo com granulação média, sem flúor, tubo com 90 gramas. (sabor menta ou hortelã) | 4,2500 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 80 | 5,00 | un | Pedra Arkansas para afiar instrumental | 28,2000 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 84 | 20,00 | un | Resina fluída "Flow" fotopolimerizável - Cor A1 | 10,0000 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 85 | 20,00 | un | Resina fluída "Flow" fotopolimerizável - Cor A2 | 10,0000 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 92 | 10,00 | fr | Revelador de placa bacteriana, em solução Frasco com 10ml. | 5,1800 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 94 | 420,00 | pct | Roletes de algodão, pacote com 100 unidades fibras 100% naturais, macio e absorvente em formato cilíndrico. | 1,3500 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 95 | 36,00 | cx | Selante fotopolimerizável incolor (kit) caixa com um vidro de 5ml, mais ácido gel de 10ml, mais 10 bandejas de mistura, mais 20 pontas pincéis. | 19,0000 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 97 | 10,00 | fr | Solução Hemostática tópica com 10 ml cada grama contém 250mg de cloreto de alumínio, 01 miligrama de sulfato de hifroxiquinoleina de alumínio, em veículo alcoólico/glicol/aquoso. | 10,9900 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 100 | 10,00 | un | Tesoura clínica curva | 12,8700 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 106 | 10,00 | fr | Verniz Cavitário c/ Flúor (vidro com 10ml) | 11,5000 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 108 | 15,00 | un | Micro Motor com Contra Ângulo (encaixe tipo borden universal 02 furos s/ spray). Garantia 12 meses, registro na ANVISA. | 770,0000 | DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. |
| 2 | 36,00 | fr | Adesivo esmalte dentina fotopolimerizável para resina foto - um frasco de primer com no mínimo 2,5 ml. | 8,1000 | Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME |
| 3 | 25,00 | cx | Agulha gengival Curta Descartável, caixa com 100 unidades. | 21,0000 | Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME |
| 4 | 10,00 | cx | Agulha gengival longa Descartável, caixa com 100 unidades. | 21,0000 | Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME |
| 6 | 15,00 | cx | Anestésico 02%, caixa c/ 50 tubetes, sem vaso constritor. | 30,0000 | Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME |
| 7 | 150,00 | cx | Anestésico 03% (caixa com 50 carpules, c/ vaso constritor). | 29,0000 | Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME |
| 8 | 10,00 | cx | ANESTÉSICO 03% prilocaína, com felipressina 0,03UI/ml. Caixa com 50 anestubes. | 31,5000 | Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME |
| 9 | 96,00 | un | Anestésico tópico, pomada com 12 gramas, aroma: menta ou tutti-frutti. | 4,6000 | Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME |
| 36 | 10,00 | fr | Cariostático, vidro com 10 ml | 10,0000 | Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME |
| 37 | 30,00 | cx | Cimento de hidróxido de cálcio contendo um tubo de pasta base com 13 gramas e um tubo de pasta catalisadora com 11 gramas e um bloco de mistura. | 11,8000 | Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME |
| 47 | 20,00 | un | Escareador nº 05 | 7,5000 | Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME |
| 49 | 180,00 | un | Escova de Robinson (cerdas pretas e planas) | 0,9500 | Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME |
| 55 | 25,00 | un | Fio dental, com 100 metros | 1,5000 | Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME |
| 63 | 60,00 | cx | Ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração. Caixa com um frasco líquido de 2,5ml de primer, um adesivo 5 gramas e um frasco de pó com 5 gramas A1 ou A2. | 115,0000 | Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME |
| 64 | 15,00 | cx | Ionômero de vidro para restauração, caixa com 01 frasco de 15 ml e 01 frasco de pó com 10 gramas. | 13,0000 | Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME |
| 65 | 10,00 | cx | Kit cimento de fosfato de zinco Frasco pó com 28 gramas, líquido com 10ml. | 11,0000 | Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME |
| 72 | 30,00 | fr | Mercúrio vivo, vidro com 100 gr | 150,0000 | Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME |
| 77 | 10,00 | fr | Paramonoclorofenol canforado, frasco 20ml | 4,0000 | Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME |
| 86 | 20,00 | un | Resina fotopolimerizável - A1 esmalte | 8,1000 | Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME |
| 87 | 30,00 | un | Resina fotopolimerizável - A2 esmalte | 8,1000 | Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 88 | 30,00 | un | Resina Fotopolimerizável - A3 esmalte | 8,1000 | Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME |
| 89 | 15,00 | un | Resina Fotopolimerizável - A3,5 esmalte | 8,1000 | Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME |
| 90 | 10,00 | un | Resina Fotopolimerizável - B1 esmalte | 8,1000 | Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME |
| 91 | 10,00 | un | Resina Fotopolimerizável - B2 esmalte | 8,1000 | Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME |
| 104 | 10,00 | fr | Tricresol, frasco com 10ml. | 3,6000 | Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME |
| 105 | 10,00 | fr | Verniz Cavitário sem fluor (vidro com 10ml) | 7,3000 | Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME |
| 109 | 15,00 | un | Selante Fotopolimerizável com Carga e Fluor (embalagem com 01 seringa com 2g na cor Matizado) | 8,3000 | Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli - ME |

Rio Negro, 28 de abril de 2016

***MISAEL ANTONIO KÖENE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**E858F0EE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO NO 2558, DE 29 DE ABRIL DE 2016

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA,**Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto n° 2082/2014, as leis n° 50/2005, 498/2014 e 499/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica concedida Progressão Funcional aos servidores relacionados no anexo I desde Decreto, em virtude da realização de avaliação de desempenho nos termos do Decreto n° 2082/2014.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2016.**

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2016.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

| SERVIDOR | CARGO | ADMISSÃO | CLASSE | DE | PARA | SECRETARIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ADRIANA DAS GRAÇAS PISKI | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 25/04/2011 | C1.1 | B1 | B2 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |
| ANTONIO VILMAR MICHAKI | MOTORISTA D | 02/03/2011 | C2.4 | B1 | B2 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| BRUNA DOS SANTOS FARIAS | TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA | 15/03/2011 | C2.2 | C1 | C2 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| CLAUDAIR DA COSTA | MOTORISTA D | 02/01/2009 | C2.4 | C2 | C3 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| CLEONICE APARECIDA BORGES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 04/03/2009 | C1.1 | B2 | B3 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| CRISTIANE MICKUS MARIA | ODONTÓLOGO I | 15/03/2011 | C3.1 | D1 | E3 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| DANIELE DO ROCIO SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 17/02/2012 | C1.1 | AP | A2 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| DEBORAH MAOSKI ROCHA | NUTRICIONISTA | 16/03/2011 | C3.4 | D2 | E3 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| DIOMARCIO JACINTO ALVES | MOTORISTA D | 07/02/2011 | C2.4 | C1 | C3 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| EDERSON BARBOZA | MOTORISTA D | 28/02/2011 | C2.4 | B1 | B2 | SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS |
| EGNA ROBERTA FERREIRA | PSICÓLOGA | 15/04/2011 | C3.4 | D2 | E4 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |
| ELAINE CASTRO NEVES | MÉDICO VETERINÁRIO | 15/04/2011 | C3.1 | F7 | F8 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 02/03/2009 | C1.1 | C3 | C4 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| ELIANE PALKOWSKI | AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO | 02/03/2009 | C1.2 | B2 | B3 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| ELIZANDRA DE FÁTIMA LIMA MOURA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 02/03/2009 | C1.1 | A2 | A3 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| FABIANA DO ROCIO PISKI | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01/02/2011 | C1.1 | C1 | C2 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| GERSON DE MELO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01/04/2011 | C2.5 | F1 | F3 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |
| JOÃO ACIR DE SOUZA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 26/01/2011 | C2.2 | C7 | C8 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| JOSÉ AROLDO NENEVÊ | MOTORISTA D | 18/03/2009 | C2.4 | B2 | B3 | SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS |
| JULIO CESAR KADANUS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 02/03/2009 | C1.2 | C2 | C4 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| LEONI MARIA KANOPA DA VEIGA | EDUCADOR SOCIAL | 01/03/2011 | C2.5 | C2 | C3 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |
| LORENA ISABEL CLAUDINO | PSICÓLOGA | 29/01/2001 | C3.4 | E6 | E7 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| NUCÉLIA JANUÁRIA CRUZ | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 24/04/1997 | C1.1 | A7 | A8 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |
| MADALENA FERREIRA DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 02/02/2009 | C1.1 | C2 | C3 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |
| MADELAINE SCORSIM | FISIOTERAPEUTA | 16/03/2011 | C3.2 | E1 | E3 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| MARCIO DETROZ DE FARIAS | MOTORISTA D | 07/02/2011 | C2.4 | B1 | C2 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| MARCOS ANTONIO ROCHA | MOTORISTA D | 07/02/2011 | C2.4 | D1 | D2 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| MARCOS VALÉRIO CRUZ | CONTADOR | 13/03/2009 | C4.1 | E3 | F5 | SECRETARIA DE FINANÇAS |
| MARIA DE FÁTIMA DE PAULA PEREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 08/02/2011 | C1.1 | A1 | A2 | SECRETARIA DE SAÚDE |
| MARINA ROSÁRIO DA CRUZ | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 02/03/2009 | C1.1 | D2 | D3 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| MESSIAS OLIVEIRA DE LACERDA | MOTORISTA D | 07/02/2011 | C2.4 | B1 | C2 | SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS |
| MICHELE ALVES MOREIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 26/04/2011 | C1.2 | C1 | C2 | SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES |
| NELSON JOSÉ GOULART | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 02/03/2009 | C1.2 | D2 | D4 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |
| NEULI FERNANDES | INSPETORA DE ALUNOS | 16/04/2003 | C1.2 | C5 | C6 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| PATRICIA DAIANE TEIXEIRA DE MORAIS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01/02/2011 | C1.1 | B1 | B2 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| PATRICIA FARIAS BARBOZA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 04/03/2011 | C2.2 | C1 | C3 | SECRETARIA DE SAÚDE |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ROBERTO CARLOS OGALHA | MOTORISTA D | 07/02/2011 | **C2.4** | **C1** | **C2** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| RODRIGO DA VEIGA | VIGIA | 02/03/2009 | **C1.1** | **B2** | **B3** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| ROSELI DE FÁTIMA MATEUS DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 21/02/2011 | **C1.1** | **A1** | **C2** | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |
| ROSILDA MATEUS DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 25/04/2011 | **C1.1** | **B1** | **C3** | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |
| SANDRA CAMARGO DA ROCHA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 13/02/1997 | **C1.2** | **C9** | **C10** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| SILVANA ALVES MACHADO FAGUNDES | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 02/03/2009 | **C1.2** | **D3** | **D5** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| SIMONE APARECIDA VAZ | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01/02/2011 | **C1.1** | **C2** | **C3** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| SORAYA GIACOMINI | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 04/03/2011 | **C2.2** | **C1** | **C2** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| SUZAMARA BUENO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01/02/2011 | **C1.1** | **C1** | **C2** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| THIAGO LOURENÇO RAMOS | EDUCADOR SOCIAL | 14/02/2011 | **C2.5** | **E1** | **E2** | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA |
| VANDERLEIA PEREIRA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 27/04/2011 | **C1.1** | **C1** | **C2** | SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE |
| VAINE LUQUINI | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 15/03/2011 | **C2.2** | **C1** | **C2** | SECRETARIA DE SAÚDE |
| VILMAR DE LIMA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 26/04/2011 | **C1.1** | **A1** | **C2** | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**A48B082E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2016 (PARTE 2)

TURVO

| CAD/PRO | PRODUTOR | VENCIMENTO | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | |
| 95052312-33 | Paulo Cesar Fonseca | 7 | 15 | | 1 | 45 | 48 | 116 |
| 95032381-76 | Alberto Lemuch Filho | | 1 | | | 2 | 75 | 78 |
| 95408159-14 | Rodrigo Inacio Romitti | | | | | 25 | 53 | 78 |
| 95162276-10 | Rodrigo Inacio Romitti | | | | 4 | 30 | 20 | 54 |
| 95021299-34 | Rosney Rickli | 22 | 20 | | 3 | | | 45 |
| 95586808-03 | Rodrigo Inacio Romitti | | | | 9 | 15 | 20 | 44 |
| 95061792-60 | Sezinando Sprotte | 10 | 13 | 2 | 1 | 3 | 7 | 36 |
| 95522429-95 | Alberto Fleith Lemuch | | | | | | 30 | 30 |
| 95575521-94 | Adao Pereira | | | | 30 | | | 30 |
| 95085642-41 | Cleber Galiassi Ribeiro | 4 | | 4 | 20 | | 1 | 29 |
| 95436561-16 | João Eloy Romitti | | | | 2 | 15 | 10 | 27 |
| 95058811-06 | Max Ronaldo Scheifer | 1 | 5 | 15 | 5 | | | 26 |
| 95116306-62 | Carlos Eduardo Rickli | | 1 | | 2 | | 20 | 23 |
| 95265350-46 | Sideni Batista de Oliveira | 3 | | 20 | | | | 23 |
| 95467058-94 | Rodrigo Inacio Romitti | | 1 | | | 5 | 15 | 21 |
| 95034675-23 | Cristiano Binsfeld | | | | | 1 | 19 | 20 |
| 95414399-67 | Renato Augusto T.M. Cruz | | | 5 | | 15 | | 20 |
| 95043789-82 | Carlos Roberto Rocha | | 20 | | | | | 20 |
| 95645501-48 | Paulo Henrique Pires Hanel | | | | | | 19 | 19 |
| 95042106-15 | Gilson Nereu Carneiro | 1 | 3 | 13 | 1 | | | 18 |
| 95024374-00 | Aroldo Schinemann | | 3 | 1 | 10 | 1 | 3 | 18 |
| 95003049-68 | Sebastiao Carriel do Rosario | 2 | | 2 | 2 | 7 | 5 | 18 |
| 95069273-12 | Eneas Mauricio de Miranda | 2 | 1 | 1 | 5 | 1 | 7 | 17 |
| 95036565-04 | Etelvino Celso Trevisan | | | 1 | | 8 | 8 | 17 |
| 95045178-50 | Donezete Geraldo Camargo | | | 4 | | 4 | 9 | 17 |
| 95617300-05 | Roberto Strapasson | | | | | | 17 | 17 |
| 95050143-05 | Marcelo Augusto Guimaraes Roth | 15 | | | | | | 15 |
| 95027502-21 | Liliane Wilhelm | | | | | 15 | | 15 |
| 95050775-60 | Ricardo Arnoldo Scheifer | | 13 | 1 | | | | 14 |
| 95098174-10 | Jandir Antonio Dallagnol | | | | 1 | 11 | 2 | 14 |
| 95274694-46 | Valdir da Silva | | | | 8 | 1 | 5 | 14 |
| 95031934-82 | Maria Dilza Lemucch Castilho | | 2 | | 2 | | 10 | 14 |
| 95112350-11 | Romualdo Antunes Szymanski | 1 | 12 | 1 | | | | 14 |
| 95020219-04 | Delço Coser | | | | | 1 | 11 | 12 |
| 95527226-95 | Heliton Martins | | | 8 | 1 | | 3 | 12 |
| 95556477-40 | Levi Vidal de Almeida | | | | 6 | | 5 | 11 |
| 95262938-75 | Elvira Cristina Rickli | 5 | 4 | | 1 | 1 | | 11 |
| 95043886-00 | Jose Seguro | 4 | 3 | 4 | | | | 11 |
| 95033560-20 | Marciliano Mazur | 1 | | | 6 | 2 | 2 | 11 |
| 95029012-97 | Joao dos Santos Carriel | | | | 3 | 1 | 7 | 11 |
| 95080649-40 | Osmar Pereira | 1 | | | 10 | | | 11 |
| 95440901-59 | Edson Horst Rickli | | | | 5 | 5 | | 10 |
| 95241120-91 | Mateus Rodrigues | | 3 | 1 | 3 | 2 | 1 | 10 |
| 95489589-00 | Jose Sidnei de Miranda | | | | | | 10 | 10 |
| 95016093-47 | Manoel Jose da Cruz | | | | 1 | 1 | 8 | 10 |
| 95042642-00 | Evaldo Miranda | | 3 | 7 | | | | 10 |
| 95556139-27 | Maria Luiza Schinemann Korobinski | | | | 10 | | | 10 |
| 95099083-00 | Jose Carlos Chimiloski | | | | 1 | 8 | 1 | 10 |
| 95224071-40 | Julio Cesar Wessendorf | 10 | | | | | | 10 |
| 95428338-04 | Mauro Strapasson | | | | | 10 | | 10 |
| 95086903-87 | Denarti Botini | | | | | 37 | | 10 |
| 95050735-73 | Luis Henrique Bombarda | 10 | | | | | | 10 |
| 95045736-88 | Isidoro Marcon | 10 | | | | | | 10 |
| 95153444-78 | Renato Dallagnol | | | 1 | 6 | 1 | 1 | 9 |
| 95053651-91 | Luciano Alberto Zanchet | 3 | 3 | 1 | | 1 | 1 | 9 |
| 95036041-05 | Sidnei Pereira Schinemann | | | | 2 | | 6 | 8 |
| 95081159-51 | Adelino Bridi | 6 | | 1 | | 1 | | 8 |
| 95065183-07 | Jairo Silvestrin Filho | | | 8 | | | | 8 |
| 95287189-70 | Margarida C Correa Soethe | | | | 1 | 7 | | 8 |
| 95022510-63 | Joao Maria Schinemann | | 1 | 2 | | | 5 | 8 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 95517263-95 | Rodrigo Inacio Romitti | | | | | 5 | 3 | 8 |
| 95012265-02 | Jose de Almeida Bernardino | | 1 | 2 | 5 | | | 8 |
| 95129497-78 | Sergio Ricardo M Dal Posso | | | 5 | | 2 | | 7 |
| 95062381-00 | Jadir Carlos Grando | | 1 | | | 1 | 5 | 7 |
| 95020163-07 | Nacir a Bruger | | | | | 7 | | 7 |
| 95111303-41 | Daniel Schweigert Veber | 2 | | | 1 | 4 | | 7 |
| 95003686-99 | Valdemar Venski | | | | | | 7 | 7 |
| 95099597-11 | Jose Pereira Medeiro | | 5 | 1 | | 1 | | 7 |
| 95242088-70 | Elisete de Fatima Leite | 2 | 1 | 1 | | 1 | 2 | 7 |
| 95393602-02 | Otavio Alexandre Dala Rosa | | 5 | | 2 | | | 7 |
| 95538762-70 | Jacir Galvao dos Anjos | | | | 1 | 6 | | 7 |
| 95053236-00 | Vilmar Venski | | | 6 | | | 1 | 7 |
| 95034976-00 | Paulo Gralaki | | | 5 | | 1 | 1 | 7 |
| 95338798-00 | Fernando Arnoldo Veber | 1 | | 6 | | | | 7 |
| 95194395-97 | Alcemir Jose de Oliveira | | | 1 | | 6 | | 7 |
| 95546717-53 | Salustiano G Sobrinho | | | | 2 | 5 | | 7 |
| 95170906-94 | Nelson Pedro Grando | | | | 2 | 1 | 4 | 7 |
| 95045694-94 | Isac Machado | 3 | 1 | | 2 | | | 6 |
| 95026101-36 | Valdemir Garcia de Almeida | 4 | 1 | | | | 1 | 6 |
| 95478512-23 | Edirlei de F Kfaszeniak Weber | | | | 5 | | 1 | 6 |
| 95037054-83 | Alcides Joao Pilonetto | | | | | | 6 | 6 |
| 95139603-68 | Valfrido Kruger | | | 6 | | | | 6 |
| 95396601-84 | Konrad Gottel | | | | | | 6 | 6 |
| 95008094-90 | Zelirio Fassini | 1 | | 2 | 2 | 1 | | 6 |
| 95045132-78 | Leonides da Cruz | | 4 | | | 1 | 1 | 6 |
| 95155562-20 | Irene Schimeikel dos Anjos | 1 | 1 | 1 | 3 | | | 6 |
| 95140751-80 | Joao Calixto Santos | | | | 6 | | | 6 |
| 95392660-10 | Jacira Rickli | | | | | | 6 | 6 |
| 95036470-09 | Rita de Cassia Aquim Chao | 2 | 2 | | | 2 | | 6 |
| 95008074-47 | Luiz Carlos Brugg | | | 1 | 2 | 3 | | 6 |
| 95533546-57 | Geraldo Salustiano da Silva | | | 2 | | | 4 | 6 |
| 95160655-30 | Adelir Tratz | | | 6 | | | | 6 |
| 95611426-85 | Rosecleia Padilha Carneiro Seguro | | | | | | 6 | 6 |
| 95545933-45 | Cristiane Regina Torteli | | | | 6 | | | 6 |
| 95543994-50 | Cleberson Oliveira Bahls | | | 6 | | | | 6 |
| 95045733-35 | Jose Maria de Miranda | | 1 | | | | 5 | 6 |
| 95617210-14 | Wilmar Schneider | | | | | 6 | | 6 |
| 95258690-48 | Marilda de L de R Domingues | 2 | 1 | 1 | 2 | | | 6 |
| 95528933-17 | Jeferson Luiz Fiuza | | | | | | 6 | 6 |
| 95342178-00 | Carlos da Luz Gonçalves | 1 | | | | | 5 | 6 |
| 95463625-98 | Jose Diniz de Ramos | | | 1 | 4 | | 1 | 6 |
| 95050312-26 | Antonio Izomar de Camargo | 2 | 3 | 1 | | | | 6 |
| 95526042-26 | Marcos Santos de Souza | | | | | 6 | | 6 |
| 95459176-00 | Conrado Ernesto Rickli | | | | | 5 | | 5 |
| 95020461-33 | Carlito Brugg dos Santos | 1 | | 1 | 2 | | 1 | 5 |
| 95657883-34 | Roberto Rickli Neto | | | | | | 5 | 5 |
| 95487514-86 | Adeir Ernesto Romitti | | | 4 | | 1 | | 5 |
| 95050832-93 | Evaldo Geraldo Scheiffer | 2 | | | 3 | | | 5 |
| 95008082-57 | Nilson de Oliveira | | | | 1 | 1 | 3 | 5 |
| 95048790-94 | Mario Alves Pereira | | 3 | | 2 | | | 5 |
| 95337643-10 | Eduardo Nacir Bruger | | 1 | | 1 | | 3 | 5 |
| 95058763-66 | Paulo Rudolfo Schulze | | | | 1 | 3 | 1 | 5 |
| 95141887-07 | Valdeci Jose Tilpe | | | 4 | | | 1 | 5 |
| 95401085-68 | Augustinho Soethe | | 1 | | | 2 | 2 | 5 |
| 95080993-01 | Lissandro Jose Chicouski | | | | 2 | 1 | 2 | 5 |
| 95050702-05 | Jonathan Prestes Rickli | 1 | | 1 | 1 | | 2 | 5 |
| 95029096-03 | Valdemar Tomporovski | | 1 | | 4 | | | 5 |
| 95623472-72 | Pedro dos Santos | | | | | | 5 | 5 |
| 95469563-82 | Noemi Schulze Heck | | 1 | 1 | | 2 | 1 | 5 |
| 95037271-00 | Dionisio Remes | | 3 | 1 | | 1 | | 5 |
| 95013714-21 | Edilso Luiz de Oliveira | 1 | | | 4 | | | 5 |
| 95310177-70 | Rosicleia Moreira Rubilar | | | | | 4 | 1 | 5 |
| 95084000-52 | Ivanir Carossi | | | | 2 | | 3 | 5 |
| 95377968-44 | Felipe Augusto Mendes | | | | | | 5 | 5 |
| 95489861-06 | Douglas Petrin | | | | 3 | 2 | | 5 |
| 95341596-81 | Thiago Conte Figueiredo | | | 2 | 3 | | | 5 |
| 95535146-03 | Adelar Cesar de Meira | | | | 5 | | | 5 |
| 95409674-20 | Renan Luiz Grando | | 1 | | 4 | | | 5 |
| 95188681-50 | Helmuth Duhatschek | | | 5 | | | | 5 |
| 95537241-79 | Lucelia Ratuchinski P Prado | | | | 5 | | | 5 |
| 95114533-53 | Maria Ribeiro Olegario | | 4 | 1 | | | | 5 |
| 95141841-24 | Leandro Pontarolo | | | | | 5 | | 5 |
| 95431646-71 | Walter Brugg | | | 5 | | | | 5 |
| 95004018-15 | Jose Cesar Arruda Tratch | 5 | | | | | | 5 |
| 95315748-90 | Divaci Antunes Brolese | | | | | 1 | 4 | 5 |
| 95491629-48 | Cleverson Dallo | | | 3 | 1 | | | 4 |
| 95629554-85 | Lucinei Rickli Schneider | | | | | | 4 | 4 |
| 95030399-98 | Antonio Silvestre Medeiros | | | 1 | | 2 | 1 | 4 |
| 95449142-08 | Everton Iuri Riva | | | 1 | | 1 | 2 | 4 |
| 95025386-05 | Olimpio Rodrigues Horst | | 3 | 1 | | | | 4 |
| 95223171-50 | Edilberto Luiz Pizzi Junior | 1 | | | 2 | | 1 | 4 |
| 95048764-00 | Helena Veber de Oliveira | | 1 | | | 2 | 1 | 4 |
| 95022475-46 | Leomar Tluski Siqueira | 2 | | | 2 | | | 4 |
| 95033686-22 | Miguel Petrin | 3 | | | | | 1 | 4 |
| 95030775-71 | Teresa Paes de Farias | | 3 | 1 | | | | 4 |
| 95467696-04 | Maria Patko Fagundes | | 1 | 1 | | 2 | | 4 |
| 95069737-72 | Eloir Eurick | | | | 2 | 1 | 1 | 4 |
| 95045732-54 | Elson Pires Pinto | | | | | | 4 | 4 |
| 95031806-66 | Renoir Jose Bahls | 1 | | 1 | 1 | | 1 | 4 |
| 95111633-55 | Ary Chagas de Campos | 1 | | | 2 | | 1 | 4 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 95030661-03 | Espolio de Lauro Vidal de Almeida | | | 3 | 1 | | | 4 |
| 95067339-76 | Evanor Jose Miranda | | 1 | 2 | | | 1 | 4 |
| 95305427-23 | Nicolau Petrio | | 2 | 2 | | | | 4 |
| 95505273-05 | Andreia Korobinski | | | | 4 | | | 4 |
| 95349342-00 | Enidt Rickli de Andrade | | | 1 | 1 | | 2 | 4 |
| 95056178-59 | Eloina Kira Penteado | | | 4 | | | | 4 |
| 95037104-87 | Amilton Jose Miranda | | | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| 95506121-75 | Luiz Carlos Brugg | | | | | 1 | 3 | 4 |
| 95001923-96 | Gerson Rodrigues Fiuza | | | | 1 | | 3 | 4 |
| 95190980-72 | Moizes da Silva Marcondes | | | 3 | | | 1 | 4 |
| 95250315-40 | Jairo Horst de Almeida | | | | | 3 | 1 | 4 |
| 95518857-87 | Sebastiao Daniel Portela | | | | 4 | | | 4 |
| 95081359-87 | Marcelo Henrique Mendes | | | | | 1 | 3 | 4 |
| 95021562-30 | Valdomiro Weber de Almeida | | 1 | 3 | | | | 4 |
| 95060006-34 | Joao Batista Ribeiro | 2 | 2 | | | | | 4 |
| 95486051-53 | Alcy R Schultz de Oliveira | | | | | | 4 | 4 |
| 95258707-20 | Rosycleia Moreira | 1 | 1 | 1 | | | 1 | 4 |
| 95064862-78 | Marcia Regina de Campos | 2 | | | 2 | | | 4 |
| 95617966-18 | Rodrigo Gralak | | | | | 4 | | 4 |
| 95064540-74 | Jonevar Carvalho de Oliveira | 1 | 1 | 1 | 1 | | | 4 |
| 95574549-31 | Ademir Jose Bastos Marcondes | | | | 4 | | | 4 |
| 95110680-18 | Renato de Almeida Pupo | | | | | | 4 | 4 |
| 95484191-04 | Roberto de Oliveira | | | | | 4 | | 4 |
| 95023401-63 | Pedro Patko | | | | 1 | 1 | 2 | 4 |
| 95015265-65 | Diovani Silvestrin | | | | 3 | | | 3 |
| 95383830-39 | Sergio Luiz Raine | | | 1 | 1 | 1 | | 3 |
| 95120294-07 | Joao Maria Prestes Bastos | | 2 | | 1 | | | 3 |
| 95010687-53 | Ivaldo Antonio Bini | | | | 3 | | | 3 |
| 95054112-15 | Joao Aparecido Alves | | 3 | | | | | 3 |
| 95051766-23 | Carlos Aroldo Schaifer | | | | 3 | | | 3 |
| 95034696-58 | Ademir Joao Torteli | | | 2 | 1 | | | 3 |
| 95026594-96 | Lidio Tomporovski | 1 | 1 | | | 1 | | 3 |
| 95534719-63 | Daniel Schweigert Veber | | | | | | 3 | 3 |
| 95005503-06 | Reinoldo Moreira | 1 | | 1 | | 1 | | 3 |
| 95045753-89 | Manoel Alves Pereira | | 3 | | | | | 3 |
| 95005293-74 | Sebastiao Ribeiro Schulz | | 2 | | | | 1 | 3 |
| 95030516-96 | Osvaldo Rickli Junior | | 1 | 1 | | | 1 | 3 |
| 95016280-58 | Valdomiro Michazulichen | 2 | | | | | 1 | 3 |
| 95004423-33 | Elenilson Jose Schinemann | | | | | 2 | 1 | 3 |
| 95002968-41 | Sidney Santino Eurich | | | | 2 | 1 | | 3 |
| 95015099-89 | Vicente Gralak | 2 | | | | 1 | | 3 |
| 95088660-94 | Gelson Aparecido da Cruz | 1 | 1 | 1 | | | | 3 |
| 95628032-00 | Ethel Rickli | | | | | 3 | | 3 |
| 95027422-02 | Andrieli Kalva | 1 | 1 | | | 1 | | 3 |
| 95077307-33 | Osmar Neumann Penteado | | | 1 | | 2 | | 3 |
| 95001283-88 | Jacob Petrin | | | | | 1 | 2 | 3 |
| 95008565-70 | Daniel Peron | 2 | | | | | 1 | 3 |
| 95088461-40 | Alci Siqueira de Andrade | | | | 1 | | 2 | 3 |
| 95065114-85 | Artino Vieira Lopes | | | | | 2 | 1 | 3 |
| 95025159-07 | Laertes Jose Bastos do Rosario | | | | | | 3 | 3 |
| 95141718-12 | Valdevino Moreira Mereth | | 1 | 1 | | 1 | | 3 |
| 95034125-40 | Carlos Antonio Fachin | 3 | | | | | | 3 |
| 95274645-68 | Claudio Antonio de Lima | | | | | 2 | 1 | 3 |
| 95037344-08 | Mario Mazur | | | | 3 | | | 3 |
| 95467536-00 | Helder Pilati | | | | | 3 | | 3 |
| 95223202-90 | Romildo Schinemann | | | 2 | | | 1 | 3 |
| 95083646-68 | Ivo Carlos de Mattos Martini | 3 | | | | | | 3 |
| 95095840-50 | Eraldo Mattos de Oliveira | 2 | | | | 1 | | 3 |
| 95179960-22 | Valdemar Marcos Schinemann | | 2 | 1 | | | | 3 |
| 95190486-44 | Vanderlei da Silva | 1 | | | | 2 | | 3 |
| 95020622-52 | Estanislau Buchelt | | | 3 | | | | 3 |
| 95015046-77 | Orlando Augusto Schinemann | | | | | 2 | 1 | 3 |
| 95488396-50 | Vilson Schineman | | | | | 2 | 1 | 3 |
| 95578380-80 | Rose M dos Santos de Mattos | | | | 3 | | | 3 |
| 95042376-53 | Alaor Vidal de Almeida | | | 1 | | | 2 | 3 |
| 95218780-50 | Angelo Arildo Tonon | | | | | 2 | 1 | 3 |
| 95618732-05 | Elenise Kosiel Tluscik | | | | | | 3 | 3 |
| 95026385-70 | Hildebrando Ribeiro dos Santos | 3 | | | | | | 3 |
| 95063932-61 | Lucelia Grudeski Mazur | | 1 | | 1 | 1 | | 3 |
| 95027329-16 | Ana Garcia | | 3 | | | | | 3 |
| 95264674-58 | Valdemar Jose Medeiro | | | | 2 | 1 | | 3 |
| 95429974-08 | Rafael Marcinek | | | | | 1 | 2 | 3 |
| 95253174-36 | Oda Leonor Rickli | 2 | | | | | 1 | 3 |
| 95081051-31 | Antonio Chicouski | 1 | | 1 | 1 | | | 3 |
| 95013989-74 | Milton Marcondes | 2 | | | | | 1 | 3 |
| 95042664-08 | Abilio Almiron | | 3 | | | | | 3 |
| 95636725-50 | Blenda Schimanski Molina | | | | | 3 | | 3 |
| 95002631-61 | Jose de Souza Bueno | | 1 | | 2 | | | 3 |
| 95608193-98 | Lauro Casturino dos Santos | | | | | 3 | | 3 |
| 95061706-37 | Alisson Kleilton Rickli | | | | | | 3 | 3 |
| 95135072-99 | Gilmar Schinemann | 3 | | | | | | 3 |
| 95219148-98 | Sirlei da Aparecida Vieira da Silva | | | | 3 | | | 3 |
| 95471574-40 | Adriana Grando | | | | | | 3 | 3 |
| 95523182-15 | Vilma Aparecida Rosa | | | 1 | 2 | | | 3 |
| 95560918-27 | Teresa Brojek | | | | 3 | | | 3 |
| 95596433-08 | Pedro Krykowski | | | | | | 3 | 3 |
| 95613352-11 | Luiz F de Oliveira Costa | | | | | 3 | | 3 |
| 95184570-10 | Silvio Carlos Korobinski | 3 | | | | | | 3 |
| 95306067-13 | Pedro Batista Soethe | | 3 | | | | | 3 |
| 95323150-66 | Elias Jose Bastos | | | | | | 3 | 3 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 95027224-49 | Raquel Soares Medeiros | 3 | | | | | | 3 |
| 95058267-76 | Sirlei Ruthes Carriel | | | | 1 | 2 | | 3 |
| 95393433-75 | Ricardo a Silvestri Bridi | | 3 | | | | | 3 |
| 95045689-27 | Dionizio Turquievicz | | | | 1 | | 2 | 3 |
| 95052431-69 | Joao Martins de Paula | 1 | | | 2 | | | 3 |
| 95055960-88 | Josiane Felipak | 2 | | | | | 1 | 3 |
| 95068299-06 | Amadeu Trianouski | 3 | | | | | | 3 |
| 95439850-12 | Dario Cebulski | | | | | 1 | 2 | 3 |
| 95490948-45 | Joao Poczenek | | | 1 | 1 | | 1 | 3 |
| 95019988-15 | Conrado Schneider | 1 | | 2 | | | | 3 |
| 95247133-38 | Maria Jose Medeiros | | | 1 | 2 | | | 3 |
| 95140530-20 | Idinilton Eninton Rickli | | | 1 | 1 | | 1 | 3 |
| 95007269-51 | Nelvir de Oliveira | | 2 | | 1 | | | 3 |
| 95255389-55 | Antonio de Ramos | | 2 | 1 | | | | 3 |
| 95567110-43 | Valdemir Machado Weber | | | | | | 2 | 2 |
| 95182286-81 | Josnei Augusto da Silva Pinto | | | | | 1 | 1 | 2 |
| 95028490-07 | Augustinho Passaura | | | | | | 2 | 2 |
| 95522852-95 | Valdir Luis Grossl | | | 2 | | | | 2 |
| 95021769-32 | Jandir Dall Agnol | 1 | | | | | 1 | 2 |
| 95162040-84 | Valdemar da Silva | | | | | 2 | | 2 |
| 95182100-49 | Jorge Barbosa Pinto | | | | | 2 | | 2 |
| 95003837-36 | Joao Juscelino Hammel | | | | | | 2 | 2 |
| 95064294-79 | Ademar Antonio Bettega | 1 | | | 1 | | | 2 |
| 95064382-06 | Pedro Kelniar | | | | | | 2 | 2 |
| 95033383-91 | Heros Junior Veber | | | | | 1 | 1 | 2 |
| 95058714-88 | Valmir Elias Venski | | | | | 2 | | 2 |
| 95035604-93 | Hugo Melnik | | | | | 1 | 1 | 2 |
| 95045714-72 | Antonio Gralak | | 1 | | | 1 | | 2 |
| 95587381-51 | Darcilo Milani | | | | | 1 | 1 | 2 |
| 95141118-36 | Ezequiel Evaldo Scheifer | 1 | | | 1 | | | 2 |
| 95056608-60 | Pedro Pereira Medeiro | | | | | | 2 | 2 |
| 95029337-33 | Luiz Afonso Schinemann | 1 | | | 1 | | | 2 |
| 95240475-08 | Sidnei de Jesus Maciel Carriel | | 1 | | | | 1 | 2 |
| 95086859-79 | Valdemar Tluski Siqueira | 1 | | | | | 1 | 2 |
| 95002717-76 | Elio Ribeiro Schulze | | 1 | | 1 | | | 2 |
| 95008084-19 | Nilson de Oliveira | | | | 1 | 1 | | 2 |
| 95181806-20 | Marcio Jose da Silva | 1 | | | | | 1 | 2 |
| 95155502-99 | Cesar Augusto Schimeikel | | | | | 2 | | 2 |
| 95045704-09 | Ivanir Filipin | | 2 | | | | | 2 |
| 95000780-03 | Luiz Valdemar Venski | | | | | 1 | 1 | 2 |
| 95064717-50 | Alecsandro Rickli | 1 | | | 1 | | | 2 |
| 95027272-46 | Valdemar Veber Fiuza | 1 | | | | 1 | | 2 |
| 95063414-66 | Nilson Rickli | | | 1 | | 1 | | 2 |
| 95007621-68 | Ivanor Estefen Bini | 1 | | | | | 1 | 2 |
| 95005813-76 | Juarez Botini | | | 1 | | 1 | | 2 |
| 95070597-30 | Nelson Neis | | | 1 | 1 | | | 2 |
| 95004429-29 | Alexandre Ryzy | | 1 | | 1 | | | 2 |
| 95016769-66 | Arlei Carlos Sbissigo | | 2 | | | | | 2 |
| 95061919-87 | Miguel Schinemann Noiman | 2 | | | | | | 2 |
| 95034452-01 | Jose Salustiano da Silva | | | | 1 | | 1 | 2 |
| 95357002-54 | Leo Cesar Pilonetto | | | | 1 | 1 | | 2 |
| 95623468-96 | Gildo Conrado Prestes | | | | | | 2 | 2 |
| 95007863-42 | Ezequiel Sergio Mayer Guedes | 1 | | | 1 | | | 2 |
| 95086873-27 | Josefa Chudoba Kelniar | | | | 1 | 1 | | 2 |
| 95560130-01 | Valter Mazur | | | | | | 2 | 2 |
| 95045683-31 | Olivir de Oliveira Moreira | | 1 | | | 1 | | 2 |
| 95608589-62 | Edilberto Luiz Pizzi | | | | | | 2 | 2 |
| 95045731-73 | Luiz Carlos Schinemann | | 1 | | 1 | | | 2 |
| 95012279-08 | Vilmar Ribeiro Carriel | | | | | | 2 | 2 |
| 95141775-00 | Jose Mayer Krychak | 1 | | 1 | | | | 2 |
| 95614919-30 | Maximilian Karl | | | | | | 2 | 2 |
| 95450692-42 | Fernando Henrique Keinert | | | | 1 | 1 | | 2 |
| 95107035-18 | Lauro de Jesus Moreira | | | | | 2 | | 2 |
| 95035311-24 | Genaro Rotta da Silva | 2 | | | | | | 2 |
| 95136673-00 | David Sidnei Schinemann | | | | | | 2 | 2 |
| 95352275-67 | Juares Dall Agnoll | | | | | | 2 | 2 |
| 95225344-10 | Moacir Diniz de Ramos | | | | 1 | 1 | | 2 |
| 95088069-46 | Silvio Wennek | | | 1 | | 1 | | 2 |
| 95045734-16 | Adolfo Herdt Soethe | | | | 1 | 1 | | 2 |
| 95415134-40 | Orlei Ferreira Bueno | | | 1 | | 1 | | 2 |
| 95182024-53 | Artivino Barbosa Pinto | | | | 1 | 1 | | 2 |
| 95247853-20 | Miguel Leofredo Schinemann | | 2 | | | | | 2 |
| 95531944-39 | Francisca Jak de Lara | | | | | 2 | | 2 |
| 95045748-11 | Genesio Ribeiro Machado | | | | | | 2 | 2 |
| 95139300-27 | Laudir Wennek | | | | | 2 | | 2 |
| 95077520-36 | Levi Vidal Pupo | | | | 1 | 1 | | 2 |
| 95005890-08 | Claudinei Ryzy da Silva | | | | 2 | | | 2 |
| 95247294-12 | Izaias dos Santos | | | | 2 | | | 2 |
| 95153977-50 | Pedro Duarte Carneiro | | | | | 2 | | 2 |
| 95518520-05 | Juliano Pereira Delgado | | | | | 2 | | 2 |
| 95099452-57 | Joao Alfredo Kaveski | | | | | | 2 | 2 |
| 95479389-30 | Egnaldo dos Santos da Cruz | | | 2 | | | | 2 |
| 95009426-54 | Jesus Derceli Mendes | | | 1 | 1 | | | 2 |
| 95066154-26 | Dinarte de Oliveira Correa | | | | 2 | | | 2 |
| 95253940-07 | Paulo Ademar Scherf | | | | | | 2 | 2 |
| 95129215-04 | Aroldo Gonçalves da Cruz | | | | 1 | 1 | | 2 |
| 95242838-13 | Edgard Cordeiro de Cristo | | | | | | 2 | 2 |
| 95140356-33 | Ubirajara Klipe Carneiro | | 1 | | | | 1 | 2 |
| 95045735-05 | Celso dos Santos Vaz | 1 | 1 | | | | | 2 |
| 95021444-96 | Antonio Vilmar Cordeiro | | | 1 | | 1 | | 2 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 95241342-22 | Joel Hardt de Oliveira | 1 | | | 1 | | | 2 |
| 95567780-32 | Theodora Andrade Musika | | | | 2 | | | 2 |
| 95008807-99 | Isabel Fliz Kanarek | | 1 | | 1 | | | 2 |
| 95160067-97 | Dimas Gusso | 1 | | | | | 1 | 2 |
| 95350758-72 | Olivio Correa do Nascimento | 1 | | | 1 | | | 2 |
| 95045730-92 | Ivone Brugge | | | 1 | 1 | | | 2 |
| 95064742-61 | Ivone Veber Roesler | | | | 2 | | | 2 |
| 95126945-08 | Joao Czusz | | | 2 | | | | 2 |
| 95564966-49 | Raul Moreira da Silva | | | | | | 2 | 2 |
| 95045693-03 | Luiz Gustavo Rickli | | 1 | | | 1 | | 2 |
| 95138862-90 | Luiz Carlos Rubilar | 1 | 1 | | | | | 2 |
| 95171056-32 | Jose Barbosa Pinto | | | | 1 | 1 | | 2 |
| 95045215-30 | Dimail de Fatima Cordeiro | | | | 1 | | 1 | 2 |
| 95192636-18 | Rosilda de Fatima Moreira | | | | 1 | | 1 | 2 |
| 95199559-27 | Jose Maria Cavalheiro | | 1 | 1 | | | | 2 |
| 95054349-32 | Valdinei Batista | | | | | | 2 | 2 |
| 95265285-03 | Clemente Derevetski | | | 1 | 1 | | | 2 |
| 95437671-04 | Pedro Pereira | | | 2 | | | | 2 |
| 95475134-17 | Antonio Ferreira Barbosa | | | 2 | | | | 2 |
| 95553461-12 | Jose Almeida Portela | | | | | 1 | 1 | 2 |
| 95616608-05 | Ibirajara Cebulski | | | | | | 2 | 2 |
| 95056760-06 | Edenilso Batista Almiron | | | 1 | 1 | | | 2 |
| 95088394-45 | Marcos Antonio da Silveira Caldas | | | 2 | | | | 2 |
| 95108266-01 | Adenir Terezinha Carneiro da Silva | | | | 2 | | | 2 |
| 95183928-05 | Cleci Terezinha Teixeira Maciel | | 2 | | | | | 2 |
| 95480796-72 | Claudete Francisca Pereira | | | | 2 | | | 2 |
| 95548195-05 | Eliane Penteado | | | 1 | | | 1 | 2 |
| 95648322-08 | Azelia Santos Krychak | | | | | | 2 | 2 |
| 95014530-70 | Amazilia Carriel Navroski | | | 1 | | 1 | | 2 |
| 95068441-07 | Juliane Aparecida Garcia | | 2 | | | | | 2 |
| 95076435-04 | Osvaldo Marcondes Ribeiro | 2 | | | | | | 2 |
| 95084601-10 | Sebastiao Paes de Almeida | | | | | | 2 | 2 |
| 95108387-90 | Guinter Geraldo Hiller | | | | | 2 | | 2 |
| 95607905-51 | Andreia Aparecida Paolazzi | | | | | | 2 | 2 |
| 95552908-18 | Getulio Jose dos Santos | | | | | | 2 | 2 |
| 95623113-24 | Arcedil J da Rocha dos Santos | | | | | | 2 | 2 |
| 95002469-09 | Orlando Luiz Eurich | | | | 2 | | | 2 |
| 95021578-06 | Clair Brasil Jacob | | | | | | 2 | 2 |
| 95153318-13 | Jose Irai Pereira de Andrade | | | 1 | | 1 | | 2 |
| 95505686-80 | Francisco Vera Nantes | | 2 | | | | | 2 |
| 95380877-31 | Ademir de Lima | | | | | | 2 | 2 |
| 95419280-62 | Adir Jose Viana | | 2 | | | | | 2 |
| 95515879-21 | Andre Luiz Bee | | | 2 | | | | 2 |
| 95003268-56 | Joanino Paulowski | | | | | | 2 | 2 |
| 95001639-65 | Manoel Sant Ana de Lima | 2 | | | | | | 2 |
| 95475300-01 | Joziane de Fatima Jednoralski | | | 2 | | | | 2 |
| 95541081-53 | Dirceu Conceição Buchelt | | | 2 | | | | 2 |
| 95643399-19 | Sebastiao Correa Costa | | | | | | 2 | 2 |
| 95017403-03 | Antonio Vennek | 2 | | | | | | 2 |
| 95035911-00 | Dirceu Izidoro Cordeiro | | 2 | | | | | 2 |
| 95110524-48 | Aparicio Ferreira de Oliveira | | | | 2 | | | 2 |
| 95191256-57 | Belmiro Pedro da Cruz | | | | 2 | | | 2 |
| 95346200-10 | Rodolfo Francisco Krieger | | | | | | 2 | 2 |
| 95432106-14 | Israel Carriel Ruths | | | | | 1 | 1 | 2 |
| 95521438-22 | Jocemar Drygla Cordeiro | | | 1 | | 1 | | 2 |
| 95571326-59 | Eunice Tonon Portela de Paula | | | | 1 | | 1 | 2 |
| 95037135-83 | Leonor Ruth Mendes de Lara | | 1 | | 1 | | | 2 |
| 95311256-62 | Renato Portela | | 1 | | 1 | | | 2 |
| 95443856-20 | Jorge Custodio da Cruz | | | | | 2 | | 2 |
| 95034534-92 | Eleoterio Moteka | | | | 2 | | | 2 |
| 95027344-55 | Juvita Moreira Martins | 1 | | | | 1 | | 2 |
| 95098546-18 | Reginaldo Kuasnhaki | | | | | 2 | | 2 |
| 95086309-96 | Augusto Marcondes Bastos | | | | 2 | | | 2 |
| 95153776-43 | Jelson Zavacki | | 2 | | | | | 2 |
| 95001278-10 | Selma Irene Peplisnki Antunes | | | | | | 2 | 2 |
| 95247442-17 | Airis Malta de Campos | | | | | | 2 | 2 |
| 95242806-36 | Ernani Bahls Fiuza | 1 | | 1 | | | | 2 |
| 95397188-75 | Lucelia das Graças Kucznier | | 2 | | | | | 2 |
| 95058292-87 | Pedro de Jesus Brugg | | | | | | 1 | 1 |
| 95034187-43 | Laertes Sprotte | | | | 1 | | | 1 |
| 95396630-19 | Helene Stutz Gottel | | | | | 1 | | 1 |
| 95160910-26 | Alcindo Jose Grando | | | | | 1 | | 1 |
| 95397302-20 | Wilson da Vitoria | | | | | 1 | | 1 |
| 95002059-86 | Osvaldo Venski | | 1 | | | | | 1 |
| 95053617-90 | Odalsir Marcos Missio | | | | | | 1 | 1 |
| 95373325-03 | Davi da Silva | | | | | 1 | | 1 |
| 95163646-00 | Gilson Wellison Carneiro | | | | | 1 | | 1 |
| 95422495-33 | Edilberto Luiz Pizzi | | | | | 1 | | 1 |
| 95600701-17 | Izaias Soares de Medeiros | | | | | 1 | | 1 |
| 95045754-60 | Osmar Alves Pereira | | 1 | | | | | 1 |
| 95056154-81 | Vilmar Penteado | 1 | | | | | | 1 |
| 95160547-67 | Wilson Rickli de Oliveira | | | | | | 1 | 1 |
| 95487077-46 | Adir Jose Romitti | | | | | | 1 | 1 |
| 95008088-42 | Lindolfo Jose Kerkhoff | | | | | 1 | | 1 |
| 95036624-90 | Dariel Peron | | | | | | 1 | 1 |
| 95566499-09 | Ruth Venski | | | | | 1 | | 1 |
| 95453943-13 | Augustinho Passaura | | | | | 1 | | 1 |
| 95002413-54 | Francisco Giacomin | | | | | | 1 | 1 |
| 95036989-24 | Valter Gralak | | | | | | 1 | 1 |
| 95447983-80 | Jesse da Silva | | | | | | 1 | 1 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 95028318-17 | Helio Eli Eurich | | | | 1 | | | 1 |
| 95024319-83 | Joneval dos Santos Pereira | | | | | | 1 | 1 |
| 95579531-80 | Lauri Pires de Lima | | | | | | 1 | 1 |
| 95213887-11 | Isaias da Silva | | | | | 1 | | 1 |
| 95000703-63 | Joao Adolfo Eurich | | 1 | | | | | 1 |
| 95419316-08 | Valdecir do Rocio Anicheski | | 1 | | | | | 1 |
| 95080739-30 | Jose Krichaki | | | | | | 1 | 1 |
| 95268420-54 | Neoraldo Moreira Neumann | | | | 1 | | | 1 |
| 95461543-08 | Regina de Almeida | | | | 1 | | | 1 |
| 95063846-02 | Jose Mazur | | | | | | 1 | 1 |
| 95138796-76 | Rosita Aparecida Eurich Dirings | | | | | | 1 | 1 |
| 95609827-01 | Anibal Luiz | | | | | 1 | | 1 |
| 95248090-17 | Vitor Melnik | | | | | | 1 | 1 |
| 95032573-91 | Valeria Koening Mariano Bueno | | | | | | 1 | 1 |
| 95014974-41 | Terezinha Bonetti Langer | | | | | | 1 | 1 |
| 95247142-29 | Beatriz Galvao Tractz | | | | | | 1 | 1 |
| 95008989-06 | Agostinho Lubian | | | | | | 1 | 1 |
| 95064050-22 | Anezio Rubens Vaz | | | 1 | | | | 1 |
| 95219233-74 | Honorato Jose Bernardine | | | | | | 1 | 1 |
| 95029069-22 | Marcio Rodrigues Fiuza | | | | | 1 | | 1 |
| 95037201-05 | Arthur Schneider | | | | | 1 | | 1 |
| 95036288-02 | David Divonzir Schinemann | | | 1 | | | | 1 |
| 95415017-86 | Celso Derossi | | | | | | 1 | 1 |
| 95473956-27 | Josiane Medeiro | | 1 | | | | | 1 |
| 95005230-90 | Ostilio Ruttes Carriel | | | | | 1 | | 1 |
| 95111870-25 | Sirineu Luiz Denardi | | | | | | 1 | 1 |
| 95110594-50 | Gilberto Carlos Schinemann | | | | | | 1 | 1 |
| 95137877-12 | Evaldo Adolfo Rickli | | | | 1 | | | 1 |
| 95138610-33 | Iones Lopes de Melo | | | | | | 1 | 1 |
| 95586801-37 | Elton Marcos Medeiro | | | | | 1 | | 1 |
| 95468680-92 | Nelson Jose Neumann | | | | | | 1 | 1 |
| 95037390-35 | Luiz Marcos Neumann | | | | | 1 | | 1 |
| 95346390-39 | Almir Antonio Chagas Campos | | | 1 | | | | 1 |
| 95491166-79 | Silvio de Ramos | | | 1 | | | | 1 |
| 95171872-64 | Carlos David Kaveski | | | 1 | | | | 1 |
| 95045400-89 | Antonio Calazans Costa Rosa | | | | 1 | | | 1 |
| 95112184-35 | Luiz Carlos de Melo | | | | 1 | | | 1 |
| 95629611-08 | Jose Francisco Pereira | | | | | 1 | | 1 |
| 95017184-72 | Pedro Martim Friedrich | 1 | | | | | | 1 |
| 95051720-40 | Emerson Carlos Schaifer | | | | | 1 | | 1 |
| 95524076-68 | Vauner Mattei | | | | 1 | | | 1 |
| 95056098-30 | Valmir Estevao Mattei | | | | | 1 | | 1 |
| 95016999-07 | Carlos Schneider | | | | | 1 | | 1 |
| 95424404-03 | Edivaldo Carriel Moreira | | | | | 1 | | 1 |
| 95068173-04 | Joao Zampier | | | | | | 1 | 1 |
| 95064034-02 | Helena Salustiano da Luz | 1 | | | | | | 1 |
| 95086933-00 | Alvi dos Santos | | | | 1 | | | 1 |
| 95077194-11 | Noel Routh | | 1 | | | | | 1 |
| 95064936-49 | Luiz Carriel Gula | | | | | | 1 | 1 |
| 95242181-67 | Antonio Klaiton Ferreira | | | | | | 1 | 1 |
| 95449158-75 | Antonio Gralak | | | | | | 1 | 1 |
| 95066024-48 | Horlando Davi Schinemann | | | | | 1 | | 1 |
| 95248995-04 | Alberto Rickli | | | | | | 1 | 1 |
| 95012914-01 | Angelita Aparecida Alves de Almeida | | | | | | 1 | 1 |
| 95030479-07 | Eneias Carriel Moreira | 1 | | | | | | 1 |
| 95023457-18 | Nildo Ehrig | | | | | | 1 | 1 |
| 95518612-50 | Maria Inez Marcinek | | | | | 1 | | 1 |
| 95311288-40 | Olivina do Carmo Noimann | | | | | | 1 | 1 |
| 95094889-21 | Joeles Neumann Maciel | | | | | | 1 | 1 |
| 95127899-83 | Rosenirde Lima de Souza | | | | | 1 | | 1 |
| 95419726-30 | Jandir Barbieri | | | 1 | | | | 1 |
| 95346296-61 | Alfredo Maniko | | | | 1 | | | 1 |
| 95029231-85 | Jose Antonio Ogiboski Almeida | | | 1 | | | | 1 |
| 95008446-44 | Joao Carlos Furkevicz | | | | | | 1 | 1 |
| 95048254-07 | Ariel Jose Moreira | | | | 1 | | | 1 |
| 95048537-02 | Saturno Resaeski | | | | 1 | | | 1 |
| 95077432-07 | Claudino Gonçalves | | 1 | | | | | 1 |
| 95049676-27 | Claudinor Schinemann | 1 | | | | | | 1 |
| 95136007-44 | Francisco Martins Neumann | 1 | | | | | | 1 |
| 95012753-84 | Luiz Augusto de Lara | | | | 1 | | | 1 |
| 95063775-76 | Henrique Horst Neto | | | | | | 1 | 1 |
| 95082901-09 | Jose Gusso Neto | | | | | 1 | | 1 |
| 95026467-50 | Joao Pinto Carriel | 1 | | | | | | 1 |
| 95049468-91 | Hilton Rickli | | | 1 | | | | 1 |
| 95070380-66 | Dirceu de Jesus da Luz | | 1 | | | | | 1 |
| 95428519-77 | Orlando de Rocco | | | | | | 1 | 1 |
| 95530323-74 | Pedro Peres do Rosario | | | | | 1 | | 1 |
| 95651678-10 | Valdevino Eleuterio | | | | | | 1 | 1 |
| 95035109-84 | Jandir Barbieri | | | | | 1 | | 1 |
| 95274210-87 | Valdesi Gralak | | | | | | 1 | 1 |
| 95110205-97 | Romeu Arcindo de Jesus | | | | 1 | | | 1 |
| 95325639-81 | Raul Carriel Ruths | | | | | 1 | | 1 |
| 95431832-00 | Morel Pereira Keinert | | | | 1 | | | 1 |
| 95065739-10 | Fernando Scheifer | | 1 | | | | | 1 |
| 95171093-87 | Nestor Sherepa | | | | | 1 | | 1 |
| 95342068-68 | Jose Mazur Primo | 1 | | | | | | 1 |
| 95095937-17 | Claudir Soares | 1 | | | | | | 1 |
| 95137603-50 | Marlice Schulze | | | | | 1 | | 1 |
| 95270616-09 | Odete da Aparecida Portela | 1 | | | | | | 1 |
| 95044720-67 | Sigismundo Zak | | | | 1 | | | 1 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 95045700-77 | Amilton Pupo | | | | | 1 | | 1 |
| 95068408-96 | Paulo Jadvizak Sobrinho | | | | | | 1 | 1 |
| 95518608-73 | Vassilio Marcinek | | | | | 1 | | 1 |
| 95069984-14 | Joaquina Carriel Ruths | 1 | | | | | | 1 |
| 95219023-77 | Atilio Vieira dos Santos | 1 | | | | | | 1 |
| 95651298-02 | Lita da Silva Andrade | | | | | | 1 | 1 |
| 95141155-80 | Reginaldo Barbosa Pinto | | | 1 | | | | 1 |
| 95045751-17 | Mariano Flis | 1 | | | | | | 1 |
| 95013963-35 | Jose Duarte Isidoro | | | | | | 1 | 1 |
| 95023366-46 | Rozalino Riva | | | | 1 | | | 1 |
| 95609369-47 | Joao Batista de Lara | | | | | 1 | | 1 |
| 95069472-67 | Jose Bonetti | | 1 | | | | | 1 |
| 95280039-63 | Dejalma Alves da Silva | | | | 1 | | | 1 |
| 95304234-73 | Rudith Campos Rubilar | | 1 | | | | | 1 |
| 95586060-85 | Rozineia Fernandes | | | | | | 1 | 1 |
| 95050209-68 | Ivonete de Fatima Neumann Radelinski | | | 1 | | | | 1 |
| 95062721-20 | Afonso Rickli | | | 1 | | | | 1 |
| 95347976-10 | Renildo Zavacki de Freitas | | | | 1 | | | 1 |
| 95032855-06 | Estanemer Brotsko | | | | 1 | | | 1 |
| 95076163-61 | Paulo Naiverth | 1 | | | | | | 1 |
| 95355126-87 | Antonio Cesar de Re | | | 1 | | | | 1 |
| 95097708-64 | Antonio Jair Ribas | | | | | | 1 | 1 |
| 95020057-04 | Antonio Cesar Bettega Ribas | | | | | 1 | | 1 |
| 95099498-30 | Nelson Jose Neumann | | | | | | 1 | 1 |
| 95579218-15 | Edson Vaz | | | | | | 1 | 1 |
| 95464264-05 | Iracilio Beira de Oliveira | | | | | | 1 | 1 |
| 95624455-25 | Acir Roberto de Almeida | | | | | | 1 | 1 |
| 95043105-98 | Joao Quadros | | | 1 | | | | 1 |
| 95141998-22 | Edineia Scheifer | | | 1 | | | | 1 |
| 95001023-11 | Pedro Carriel | | | | | 1 | | 1 |
| 95004168-47 | Darcy Pires da Silva | | | | | | 1 | 1 |
| 95241054-78 | Maria Luiza Schinemann Telles | | | | | 1 | | 1 |
| 95016302-06 | Evandro Moreira Rodrigues | | 1 | | | | | 1 |
| 95028591-50 | Joel Noiman | | | 1 | | | | 1 |
| 95034927-14 | Jair de Oliveira Moreira | | 1 | | | | | 1 |
| 95048712-71 | Mario de Oliveira Carriel | 1 | | | | | | 1 |
| 95065755-30 | Eloir de Oliveira | | 1 | | | | | 1 |
| 95076955-63 | Izabel Azelia Ryzy da Silva | | 1 | | | | | 1 |
| 95142946-55 | Ademar Oliveira dos Santos | | | 1 | | | | 1 |
| 95061981-32 | Antonio dos Santos | | | | | | 1 | 1 |
| 95163682-73 | Romao Wynnek Neto | | | 1 | | | | 1 |
| 95414856-40 | Roselia Aprecida Bahls | | | 1 | | | | 1 |
| 95468863-17 | Carlito Chimiloski | | | | | | 1 | 1 |
| 95411329-93 | Rosiane Fatima Bini | | | | 1 | | | 1 |
| 95047804-70 | Benedito dos Anjos Leal | | 1 | | | | | 1 |
| 95154989-47 | Adao Jose Rubilar | | | | 1 | | | 1 |
| 95504432-09 | Valdevino de Paula | | 1 | | | | | 1 |
| 95520233-39 | Lincio Neumann da Silva | | | 1 | | | | 1 |
| 95535639-06 | Jeferson Neumann Schinemann | | | | | 1 | | 1 |
| 95584556-05 | Idazima da Ap L de Oliveira | | | | | 1 | | 1 |
| 95007715-82 | Edivaldo Carriel Moreira | 1 | | | | | | 1 |
| 95015988-09 | Luiz C Bee | | | | | | 1 | 1 |
| 95045716-34 | Amelia dos Santos | 1 | | | | | | 1 |
| 95081247-80 | Nestor dos Santos | | | | 1 | | | 1 |
| 95304339-40 | Maria de Lourdes Marcondes | | | | 1 | | | 1 |
| 95443465-60 | Andre Maciel Soethe | | 1 | | | | | 1 |
| 95496279-24 | Eloi Kramer | | | | | | 1 | 1 |
| 95524464-85 | Soeli de Bastos | | | | | 1 | | 1 |
| 95002492-58 | Otales Carriel Correa | | | | 1 | | | 1 |
| 95356842-08 | Olivio Carriel de Almeida | | 1 | | | | | 1 |
| 95559421-57 | Neri Jorge de Andrade | | | | 1 | | | 1 |
| 95589036-16 | Renato Carriel Ruths | | | | | 1 | | 1 |
| 95012338-94 | Natel Eurich | | | | 1 | | | 1 |
| 95015812-30 | Jauri Neumann | 1 | | | | | | 1 |
| 95030810-99 | Otavio do Prado Pereira | | | | | | 1 | 1 |
| 95134997-68 | Reinaldo Bahls Fiuza | | | 1 | | | | 1 |
| 95159979-43 | Orlando Vieira dos Santos | | | | | | 1 | 1 |
| 95191475-45 | Pedro dos Santos Ribeiro | | | | 1 | | | 1 |
| 95001481-41 | Antonio da Cruz Goes | | | | | | 1 | 1 |
| 95045718-04 | Aquiles Batista Ferreira | | 1 | | | | | 1 |
| 95064766-39 | Airton Neumann | | 1 | | | | | 1 |
| 95000873-39 | Ronaldo Fernandes Soares | | | | | 1 | | 1 |
| 95002476-38 | Daniel Pacheco da Silva | | | | | | 1 | 1 |
| 95030579-70 | Joel Garcia Correa | | | | 1 | | | 1 |
| 95077397-90 | Leonardo Kalva | 1 | | | | | | 1 |
| 95237465-69 | Arivonil Folquenin | | | | 1 | | | 1 |
| 95265529-94 | Joao Francisco Neumann | | | 1 | | | | 1 |
| 95064319-61 | Joao Maria Ribeiro da Silva | | | | 1 | | | 1 |
| 95246376-40 | Simao Furquim | | | 1 | | | | 1 |
| 95270039-19 | Mariano Cherepa | | 1 | | | | | 1 |
| 95325709-29 | Romao Silva de Lima | | | | 1 | | | 1 |
| 95391928-14 | Eroni Pilati Carriel | | | | | 1 | | 1 |
| 95459444-02 | Vicente Soethe | | 1 | | | | | 1 |
| 95473534-60 | Donizete Pereira de Andrade | | | | | 1 | | 1 |
| 95486541-03 | Milton Ribeiro Costa | | | | | | 1 | 1 |
| 95506098-91 | Joao Bublive de Almeida | | 1 | | | | | 1 |
| 95540446-78 | Paulo Rodrigues | | | 1 | | | | 1 |
| 95556066-37 | Miguel Carriel da Silva | | | | | 1 | | 1 |
| 95554764-07 | Acir de Meira | | | | | 1 | | 1 |
| 95553778-59 | Marciana Maria Padilha | | | 1 | | | | 1 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 95667386-08 | Sergio Marcinek | | | | | | 1 | 1 |
| 95065664-68 | Valdomiro Remes | | | | 1 | | | 1 |
| 95072474-98 | Jose Nelson de Lima | 1 | | | | | | 1 |
| 95071737-88 | Valdomiro Cirineu da Silva | 1 | | | | | | 1 |
| 95161523-43 | Nilda Aparecida Cordeiro | 1 | | | | | | 1 |
| 95274678-26 | Rita Aparecida Neumann | 1 | | | | | | 1 |
| 95284714-79 | Elza de O Thimoteo Brasil | 1 | | | | | | 1 |
| 95354006-17 | Aroldo Correa de Mattos | | | | | 1 | | 1 |
| 95358659-20 | Joao Maria Neumann de Souza | | 1 | | | | | 1 |
| 95460444-64 | Arcimar Antonio de Lima | | 1 | | | | | 1 |
| 95503366-31 | Patricia da Silva Moreira | | | | 1 | | | 1 |
| 95515152-62 | Ambrosio Kelniar | | | | | | 1 | 1 |
| 95516390-77 | Osiel Correa da Silva | | | 1 | | | | 1 |
| 95532193-69 | Ariel Carriel de Oliveira | | | 1 | | | | 1 |
| 95568275-05 | Matilda Ap Goncalves Viana | | | | 1 | | | 1 |
| 95585530-20 | Ernesto Dallo | | | | 1 | | | 1 |
| 95585705-44 | Gunter Koenig Neto | | | | | 1 | | 1 |
| 95005150-71 | Admar Tonon | | 1 | | | | | 1 |
| 95194043-78 | Eliete Veber | | 1 | | | | | 1 |
| 95050387-43 | Dilcelia Sebastiana Novakowski | 1 | | | | | | 1 |
| 95048744-59 | Anadir Ribeiro da Silva | | | 1 | | | | 1 |
| 95055812-18 | Dirceu Zampier Leite | 1 | | | | | | 1 |
| 95072530-30 | Ana Pereira Andrade | 1 | | | | | | 1 |
| 95638120-76 | Claudio Ferreira dos Santos | | | | | | 1 | 1 |
| 95153919-80 | Vlademir Schinemann Kuachinhaki | | | | | | 1 | 1 |
| 95237728-02 | Jucimar da Cruz | | | | | | 1 | 1 |
| 95247839-72 | Cleori Garcia de Almeida | | | 1 | | | | 1 |
| 95266706-87 | Jose Ribeiro dos Santos | | | 1 | | | | 1 |
| 95310011-81 | Jose Ademar Kunst | | | | | 1 | | 1 |
| 95330980-77 | Aroldo dos Santos | | | | 1 | | | 1 |
| 95414809-24 | Ottonio de Oliveira Bahls | | | | | 1 | | 1 |
| 95483271-61 | Abilio Antonio Rodrigues | | | 1 | | | | 1 |
| 95443014-60 | Abilio Antonio Rodrigues | | | 1 | | | | 1 |
| 95506158-67 | Lucia Brugg dos Santos | | | | | 1 | | 1 |
| 95552167-66 | Mirian R H Barbosa | | | | 1 | | | 1 |
| 95553816-19 | Adezir Alvaro Ferreira | | | | | | 1 | 1 |
| 95597159-02 | Zinilda Ribeiro | | | | | | 1 | 1 |
| 95001573-02 | Moacir Matias de Oliveira | | | | | | 1 | 1 |
| 95013716-93 | Liberato Eduardo dos Santos | 1 | | | | | | 1 |
| 95016949-48 | Andre Stempniak | | | | | | 1 | 1 |
| 95037488-83 | Jose Ribeiro dos Santos | | | | | 1 | | 1 |
| 95509188-43 | Jonathan Prestes Rickli | | | 1 | | | | 1 |
| 95020603-90 | Carlos Renato Eurich | | | | | | 1 | 1 |
| 95026146-38 | Olivino Salustiano da Silva | 1 | | | | | | 1 |
| 95055160-76 | Josefa Mendes Fonseca | | | | | 1 | | 1 |
| 95047704-08 | Dilon Amaral dos Santos | | | | | | 1 | 1 |
| 95069084-40 | Luiz Fernando Pilonetto | 1 | | | | | | 1 |
| 95061810-86 | Darci Zanchet | | | | | | 1 | 1 |
| 95110066-83 | Artur de Freitas | | 1 | | | | | 1 |
| 95144469-35 | Marioni de Jesus Carvalho de Oliveira | | | | | 1 | | 1 |
| 95148350-87 | Ari Carriel de Almeida | | | | 1 | | | 1 |
| 95242211-17 | Luiz Francisco Fernandes | | 1 | | | | | 1 |
| 95472233-38 | Maria Dilete Leoblein Aretz | | | | | | 1 | 1 |
| 95533564-39 | Orides Fagundes de Oliveira | | | 1 | | | | 1 |
| 95534041-82 | Abilio Sutil Ribeiro | | | | 1 | | | 1 |
| 95550958-70 | Clayton Jose dos Santos | | | | 1 | | | 1 |
| 95551532-33 | Ovidio Francisco Cordeiro | | | | 1 | | | 1 |
| 95553694-06 | Claudia Gottel | | | | 1 | | | 1 |
| 95554825-63 | Maria de Fatima Duarte | | | | 1 | | | 1 |
| 95609820-35 | Otavio dos Santos | | | | | | 1 | 1 |
| 95664931-50 | Maria do Belem P da Silva | | | | | | 1 | 1 |
| 95007984-30 | Joao Batista de Paula | 1 | | | | | | 1 |
| 95023274-93 | Jorandir de Lima | | | | | 1 | | 1 |
| 95055625-07 | Clairto dos Santos Andrade | | 1 | | | | | 1 |
| 95056697-35 | Alda Argentina Conrado | | | 1 | | | | 1 |
| 95014573-00 | Orestes Jose Garcia | 1 | | | | | | 1 |
| 95014864-07 | Luzia de Jesus Cordeiro de Oliveira | 1 | | | | | | 1 |
| 95012870-48 | Roberto Luis Brotti | 1 | | | | | | 1 |
| 95636239-31 | Valdomiro Weber de Almeida | | | | | | 1 | 1 |
| 95491241-83 | Vilmar Venski | | | 1 | | | | 1 |
| 95076607-78 | Altair Voidelo | | 1 | | | | | 1 |
| 95135151-27 | Antonio dos Santos Cordeiro | 1 | | | | | | 1 |
| 95251000-20 | Aroldo Fermino de Oliveira | 1 | | | | | | 1 |
| 95351246-79 | Valdevino da Silva | 1 | | | | | | 1 |
| 95446962-00 | Edinizar Andrade Lima | | | 1 | | | | 1 |
| 95455591-77 | Francisco Motta | | | | | 1 | | 1 |
| 95481895-08 | Romao Mroczko | | 1 | | | | | 1 |
| 95496641-02 | Valdir Machado | | | | | 1 | | 1 |
| 95509282-10 | Ivone Aparecida Klingeski | | 1 | | | | | 1 |
| 95518865-97 | Neuton Moreira Teixeira | | | 1 | | | | 1 |
| 95551353-32 | Claudiomir Fassini | | | 1 | | | | 1 |
| 95554124-33 | Maria Severino dos S Cordeiro | | | | | 1 | | 1 |
| 95579558-09 | Cecilio Karai M Verissimo | | | | | | 1 | 1 |
| 95579560-15 | Carlos Karai Mirin Ferreira | | | | | | 1 | 1 |
| 95584605-28 | Cleomir Antonio Andrade | | | | 1 | | | 1 |
| 95587880-94 | Ironi Schineider Pedroso | | | | | | 1 | 1 |
| 95665576-54 | Valdomiro de Paula Vieira | | | | | | 1 | 1 |
| 95003581-11 | Joel Costa | 1 | | | | | | 1 |
| 95021929-70 | Pedro Orvano de Mattos | | | 1 | | | | 1 |
| 95030454-59 | Romildo Menon | | | | | 1 | | 1 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 95034476-89 | Rosana Sarna | | 1 | | | | | 1 |
| 95040968-12 | Maria Aparecida dos Santos Pinto | | | 1 | | | | 1 |
| 95043708-17 | Lauricy Ferreira Nydza | 1 | | | | | | 1 |
| 95065074-53 | Joelso Romanek | | 1 | | | | | 1 |
| 95083100-61 | Miguel Carriel Correa | 1 | | | | | | 1 |
| 95097880-54 | Flavia Mroczko | 1 | | | | | | 1 |
| 95191419-38 | Divaldo Jose dos Santos | 1 | | | | | | 1 |
| 95240691-45 | Nelson Bueno de Oliveira | | | | | | 1 | 1 |
| 95247649-19 | Vilson Fernandes de Lima | | | | | | 1 | 1 |
| 95250378-24 | Iracema Cordeiro da Silva | | 1 | | | | | 1 |
| 95313699-60 | Leonidas Neumann | | | | 1 | | | 1 |
| 95310719-88 | Raul Martins Neumann | | 1 | | | | | 1 |
| 95468882-80 | Valdemar Szpilowski de Souza | | | | 1 | | | 1 |
| 95464098-10 | Generoso Lopes de Oliveira | | 1 | | | | | 1 |
| 95497807-90 | Jose Gravonski Filho | | | | 1 | | | 1 |
| 95002615-41 | Jose Cruchlski de Lara | 1 | | | | | | 1 |
| 95036383-52 | Sirlete da Aparecida de Lima | | 1 | | | | | 1 |
| 95045743-07 | Cristofor Moteka | 1 | | | | | | 1 |
| 95045746-50 | Anastacio Daniel | | | | | | 1 | 1 |
| 95065817-77 | Joao Galvao de Oliveira | | 1 | | | | | 1 |
| 95069551-03 | Darci Galvao de Avila | 1 | | | | | | 1 |
| 95086242-44 | Sebastiao Angelo de Miranda | | | | 1 | | | 1 |
| 95098213-61 | Rosa Aparecida Melnik | | | | 1 | | | 1 |
| 95099997-72 | Alexsandro da Cruz | | | | 1 | | | 1 |
| 95109051-45 | Edith Navroski Stadler | 1 | | | | | | 1 |
| 95129135-87 | Rivair Maciel da Silva | 1 | | | | | | 1 |
| 95157495-32 | Ana Stempniak Wappler | 1 | | | | | | 1 |
| 95193825-44 | Dejalma Antonio Fachin | 1 | | | | | | 1 |
| 95264687-72 | Miguel Semcheschen Filho | | | | | | 1 | 1 |
| 95261288-31 | Pedro Zembrani Barbosa | 1 | | | | | | 1 |
| 95325497-25 | Antonio de Oliveira Bastos | 1 | | | | | | 1 |
| 95401228-03 | Alcides Bottini | | | 1 | | | | 1 |
| 95467243-33 | Joacir Sebastiao Honorio | | | | | | 1 | 1 |
| 95508828-06 | Francisco Vergilio de Quadros | | | 1 | | | | 1 |
| 95523309-32 | Ricardo Gralak | | | | | | 1 | 1 |
| 95552626-01 | Joel Rodrigues da Cruz | | | 1 | | | | 1 |
| 95567725-06 | Sebastiao Martins de Lima | | | | 1 | | | 1 |
| 95001948-44 | Valter Eurich | | | 1 | | | | 1 |
| 95005783-16 | Ivo Antonio Soares | | 1 | | | | | 1 |
| 95005200-75 | Amadeu Eurich Schmaichel | 1 | | | | | | 1 |
| 95026986-37 | Erivelto Peron | 1 | | | | | | 1 |
| 95028879-52 | Olivino Moreira Miranda | | | 1 | | | | 1 |
| 95031771-00 | Nivaldo Koziel | 1 | | | | | | 1 |
| 95042386-25 | Oracio Alves de Lima | 1 | | | | | | 1 |
| 95162205-27 | Suzamara Weber | | | | 1 | | | 1 |
| 95179466-02 | Deli Bahls Fiuza | | | 1 | | | | 1 |
| 95237422-29 | Jose Fernandes da Costa | 1 | | | | | | 1 |
| 95237443-53 | Paulo Rutes da Silva | | | 1 | | | | 1 |
| 95270594-69 | Cristiano Tractz | | | 1 | | | | 1 |
| 95326440-43 | Pedro de Jesus dos Santos | 1 | | | | | | 1 |
| 95423179-89 | Julio Fama dos Santos | | | | 1 | | | 1 |
| 95424975-10 | Jose Francisco | | | | | | 1 | 1 |
| 95466415-51 | Maria dos Anjos Americano | | | 1 | | | | 1 |
| 95497149-08 | Ilza Ribeiro de Oliveira | | | | | 1 | | 1 |
| 95645135-36 | Marizete Rodrigues Fiuza | | | | | | 1 | 1 |
| 95504222-01 | Ernesto de Lara | | | | | 1 | | 1 |
| 95509278-34 | Rosilene Klingeski Penteado | | | | 1 | | | 1 |
| 95534984-97 | Romildo Bastos Prestes | | | 1 | | | | 1 |
| 95545029-94 | Antonio Jose Garcia | | | 1 | | | | 1 |
| | | 294 | 294 | 324 | 437 | 521 | 831 | 2701 |

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**3B3336F3

